

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 110

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 11 DE MAIO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.609, que approva as alterações feitas nos estatutos da Companhia Fabril Assucarina.

Decreto n. 18.734, que abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 102:862\$412, para pagamento a serventes e marujos da Directoria de Intendencia da Guerra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Decretos de 29 de abril findo e 6 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 9 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Entrega de credenciaes do Sr. Alfredo Mariatégui, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. Catholica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.609 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1929

Approva as alterações feitas nos estatutos da Companhia Fabril Assucarina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Fabril Assucarina, sociedade anonyma, com sede nesta cidade, autorizada a fun-

ccionar pelo decreto n. 17.869, de 2 de agosto de 1927, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as alterações feitas nos estatutos da Companhia Fabril Assucarina, votadas em assemblea geral extraordinaria dos respectivos accionistas, realizada em 26 de dezembro proximo findo, obrigada, porém, a mesma companhia a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Geminiano Lyra Castro.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA FABRIL "ASSUCARINA", REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1928

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e oito, e na sede da Companhia Fabril Assucarina, á rua Conselheiro Mayrink numero duzentos e quarenta e oito, á hora designada para a convocação, presentes os senhores accionistas constantes do livro de comparecimento representando o numero legal de accionistas e capital, pelo senhor Luiz Dias Pereira na qualidade de presidente da companhia e na fórma dos estatutos, foi declarado que estavam installados e iniciados os trabalhos da assemblea geral extraordinaria, convocada conforme as publicações feitas e as cartas que haviam sido expedidas, convidando para secretariar o senhor Celestino Vasques de Freitas, accionista alli presente, o qual, attendendo á solicitação que lhe foi feita pelo presidente da assemblea, procedeu á leitura dos annuncios de convocação publicados no *Diario Official*, nos dias vinte, vinte e um e vinte e cinco do corrente mez. Pelo presidente foi dito então que os motivos daquella assemblea já eram do conhecimento dos senhores accionistas, isto é, tratava-se de um augmento de capital e transformação das acções nominativas em titulos ao portador, por isso passou ao secretario a proposta da directoria e parecer do conselho fiscal, do teor seguinte: Srs. representantes do conselho fiscal. A directoria da Companhia Fabril Assucarina, nos termos dos estatutos e leis em vigor, attendendo ás necessidades e aos interesses da sociedade, vem submeter á elevada apreciação de V. Ss. uma modificação nos estatutos, já elevando o capital social, por insufficiente, para mil seiscentos e cincoenta contos de réis, já transformando as acções de nominativas em titulos ao portador, conforme o desejo de muitos accionistas. Rio de Janeiro, quinze de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. — Luiz Dias Pereira. — Manoel Torres Guerreiro Bogado. — Dermeval Dias. — Manoel Nascimento do Valle. Parecer — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Fabril Assucarina, depois de bem examinarem a proposta apresentada pela directoria, são de parecer que a mesma seja approvada pela assemblea, pois quanto ao augmento do capital é elle uma necessidade e do conhecimento dos accionistas, quanto á transformação das acções nominativas em titulos ao portador ella decorre apenas da vontade e soberania

da assembléa. Rio de Janeiro, vinte e dous de dezembro do mil novecentos e vinte e oito. — *Amador Pinheiro de Barros*. — *Manoel dos Santos Martins*. — *Luiz Ribeiro Pinto*, convocado como supplente. Postos em discussão essa proposta e o parecer, foram ambos longamente discutidos, propondo o accionista senhor Eugenio Sanches Gangora que a proposta da directoria fosse discutida por partes, salientando não estranhar o pedido de augmento do capital, pois é sabido que a directoria tem feito grandes supprimentos de dinheiro, de sua bolsa particular; quanto á insufficiencia do capital inicial, as installações da companhia alli estavam attestando a sua realidade justificando o pedido de augmento. O accionista Manoel Torres Guerreiro Bogado, por sua vez pede a palavra e diz que, tratando-se de um augmento de capital para attender a compromissos de installações já consumadas e liquidadas com supprimentos particulares da directoria, vinha propor tres cousas: primeiro — a nomeação de tres peritos para dizerem sobre a applicação dos capitães empregados na installação da companhia; segundo — que na subscrição do augmento do capital não fossem admittidas pessoas estranhas ao quadro dos accionistas; terceiro — que na falta de tomadores entre os accionistas lhe fosse permittido subscrever o augmento. Postas em discussão essas propostas de Eugenio Sanches e Torres Bogado, foram ellas approvadas, sendo nomeados para peritos os senhores, doutor Sinval da Silveira Brun, doutor Agostinho Torres e Silverio Ignacio Sobrinho, os quaes, achando-se presentes na séde da companhia, acceitaram o encargo e pediram o prazo de duas horas para se desobrigarem. O senhor presidente, ponderando sobre despesas e perda de tempo, propõe e foi approvado que os trabalhos fossem suspensos por duas horas afim de aguardar-se pela apresentação do laudo, enquanto isso, iriam correr as dependencias da fabrica. Reabertos os trabalhos, foi apresentado o seguinte laudo: Em cumprimento á honrosa missão que nos foi conferida pelos senhores accionistas da Companhia Fabril Assucarina, reunidos em assembléa geral extraordinaria, os peritos abaixo assignados, dando parecer sobre a applicação do capital de mil seiscentos e cincoenta contos de réis, assim se desobrigam. "A companhia está installada, á face de rua, em terreno proprio, medindo dous mil e oitocentos metros quadrados, compondo-se de um grande edificio, todo construido em cimento armado, dividido em tres amplos e confortaveis pavimentos, onde se encontram as installações da machinaria, toda ella moderna e perfeita, com systemas modelares para a refinação do assucar em grande escala, apto para o consumo. As installações funcionam com perfeição, movidas a vapor e por electricidade. Os peritos encontraram ainda, installados, um vacuo e uma secção de stillaria para o aproveitamento dos sub-productos, bem como um trem de transporte, completamente novo e de grande capacidade. Em face de tal installação, confrontando com os documentos apresentados, todos em perfeita ordem e clareza, não têm duvida alguma da applicação da supra dita, importancia de mil seiscentos e cincoenta contos de réis, devendo salientarem não haver sido computado nessa somma, pagamentos de administração de obras e installações, todas ellas realizadas *ex-officio*, directamente pelos senhores directores." Rio de Janeiro, sala de assembléa, vinte e seis de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. Posto em discussão esse laudo, por grande numero de accionistas foi elle interpretado, bem como dos peritos que se achavam presentes foram solicitados para dizerem sobre detalhes do que haviam examinado. Encerrada a discussão foi esse laudo posto em votação, foi ella approvada unanimemente pelos accionistas presentes. Pelo senhor presidente foi nesse acto declarado que tinha sobre a mesa uma lista de subscrição do augmento do capital, e, por ella verificou-se que a importancia estava totalmente subscripta pelos accionistas Luiz Dias Pereira, com quatrocentas accções; Manoel Torres Guerreiro Bogado, com quatrocentas accções; Dermeval Dias, com duzentas e cincoenta accções, e Manoel Nascimento Valle, com as restantes duzentas e cincoenta. Declarou ainda, que, tratando-se de subscrição de capital para pagamento de supprimentos de dinheiro feito á directoria para despesas effectivamente realizadas e constatadas pelos senhores peritos, cumprindo apenas proceder-se á expedição das accções desde já declarava que independentemente do decurso de dez por cento previsto na lei, considerava consumado o augmento do capital, sujeito apenas, agora ás demais formalidades legais. Resolvido o caso do augmento de capital o senhor presidente annunciou que se ia proceder á discussão da proposta de emissão das accções em titulos ao portador, deixando o laudo de serem nominativas. Aberta a discussão sobre o

assumpto ficou estabelecido que a conversão podia ser feita mantendo-se o mesmo numero e valor das accções, ficando tambem deliberado que os accionistas, para poderem comparecer ás assembléas geraes, discutirem e votar, deverão depositar as suas accções na companhia, pelo menos, setenta e duas horas antes da realização das mesmas. Posta em discussão essa conversão das accções nominativas em titulos ao portador, bem como o prazo de setenta e duas horas para o deposito das accções, foi ella approvada unanimemente. Em face de estar discutida toda a materia que motivára a convocação da assembléa, o senhor presidente declarou que ia proceder á leitura dos artigos dos estatutos que ficariam modificados, assim o fazendo nos seguintes termos: artigo quarto. O capital é de mil seiscentos e cincoenta contos de réis, dividido em tres mil e trescentas accções do valor nominal de quinhentos mil réis cada uma, integralizadas em moeda corrente; artigo sexto. As accções são ao portador, indivisiveis com referencia á sociedade e transferiveis nos termos da legislação em vigor; artigo nono. Cada grupo de cinco accções representará um voto, ainda mesmo que pertençam a diferentes portadores e serão depositadas pelo menos setenta e duas horas na séde da companhia, antes de se realizarem as assembléas geraes, sem o que, não poderão intervir nas mesmas. Posta em discussão e depois em votação essa redacção dos artigos modificados, foi ella approvada unanimemente, bem como a revogação do artigo vigesimo segundo, por desnecessario. Nada mais havendo a tratar o presidente mandou proceder á leitura da presente acta que ia sendo louvada á proporção que os assumptos se discutiam, sendo a mesma posta em discussão, e, porque não fosse impugnada em qualquer de seus pontos foi votada e unanimemente approvada, agradecendo o senhor presidente o comparecimento dos senhores accionistas, bem como, enaltecendo a ordem e satisfação com que correram os trabalhos. Eu, Celestino Vasques de Freitas, acccionista, servindo de secretario, lancei a presente acta e a subscreevo, resalvando que o laudo retro transcripto está assignado por Sinval da Silveira Brun, Agostinho Torres e Silverio Ignacio Sobrinho, que não votaram na approvação daquelle laudo, tanto mais que, não são accionistas da companhia. Eu, Celestino Vasques de Freitas, secretario. — *Luiz Dias Pereira*. — *Celestino Vasques de Freitas*. — *Manoel Guerreiro Torres Bogado*. — *Dermeval Dias*. — *Manoel Nascimento do Valle*. — *Marcolino Ribeiro de Carvalho*. — *Sebastião Mendes de Brito*. — *Antonio Nascimento Cotta*. — *Luiz Carlos da Fonseca*. — *Herm Stoltz & Comp.*, representados por Carlos Roug. — *Manoel Thomé do Nascimento*. — *Amador Pinheiro de Barros*. — *Luiz Meanda, Curty de Andrade Cavalcante*, representando Meanda Curty & Comp. — *José Teixeira de Carvalho Junior*. — *Luiz Ribeiro Pinto*. — *Theotônio Sá*. — *Carlos Alves Ferreira Cardoso*. — *Synval Lins*, representando sua filha menor, Cléa Lins. — *Frederico de Almeida Rego Filho*. — *Frutuoso Muniz Barreto do Aragoão*. — *Galeno Gomes & Comp.*, representado pelo socio Galeno Gomes. — *Eugenio Sanches Gangora*. — *Santos Martins & Comp.*, representados pelo socio Manoel Santos Martins. — *Emiro Dias*, representando Gabriel & Filho. — *Alberto Verdine*. — *Octaviano Pereira Machado*. — *Virginio Dias Pereira*.

DECRETO N. 18.734 — DE 9 DE MAIO DE 1929

Abre pelo Ministério da Guerra o credito especial de réis 102.862\$412 para pagamento a serventes e marujos da Directoria de Intendencia da Guerra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto n. 5.663, de 12 de janeiro ultimo e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma das disposições em vigor, resolve, abrir pelo Ministerio da Guerra o credito especial de 102.862\$412 (cento e dous contos, oitocentos e sessenta e dous mil quatrocentos e doze réis) para pagamento da gratificação a que tem direito os serventes e marujos da Directoria de Intendencia da Guerra, correspondente ao anno de 1923, de accordo com o § 1º do art. 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de conformidade com o disposto no art. 3º do regulamento aprovado pelo decreto n.º 18.088, de 27 de janeiro do anno proximo findo, designar o Dr. João Pedrosa Barreto de Albuquerque, inspector dos Serviços de Prophylaxia deste departamento, para exercer o cargo de inspector de prophylaxia da tuberculose do mesmo departamento.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1929, 108ª da Independência e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Augusto Vianna do Castello.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de conformidade com o disposto no art. 3º do regulamento aprovado pelo decreto n.º 18.088, de 27 de janeiro do anno proximo findo, combinado com o paragrafo unico do artigo 52 do regulamento baixado com o de n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923, nomear o Dr. Abel Tavares de Lacerda, medico assistente da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, para exercer o cargo de director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, deste departamento.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Augusto Vianna do Castello.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de conformidade com o disposto no art. 3º do regulamento aprovado pelo decreto n.º 18.088, de 27 de janeiro do anno proximo findo, exonerar o Dr. Alberto Vieira da Cunha, a pedido, do cargo de director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, deste departamento.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Augusto Vianna do Castello.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve de conformidade com o disposto no art. 3º do regulamento aprovado pelo decreto n.º 18.088, de 27 de janeiro do anno proximo findo, exonerar o Dr. João Pedro de Albuquerque do cargo de director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial deste departamento.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Augusto Vianna do Castello.

Por decretos de 6 do corrente foram nomeados Agostinho de Moraes Figueiredo e João Emiliano Lago, para exercerem, respectivamente, os logares de mestre e contra mestre da typographia do Instituto Benjamin Constant.

— Por acto da mesma data foi nomeado João da Costa Nery para exercer o logar de horticultor da Escola 15 de Novembro.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 9 de maio de 1929:
Foram nomeados:

O capitão tenente Custodio Martins Esteves, para exercer o cargo de capitão dos portos do Acre;

O official da Secretaria do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, Americo Pulcherio, para exercer o cargo de secretario do mesmo arsenal;

O amanuense da Secretaria do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, Agnello Coelho, para exercer o cargo de official da mesma secretaria;

De conformidade com o regulamento annexo ao decreto n.º 12.855, de 23 de janeiro de 1918, segundo tenente patrão-mór do Corpo de Patrões-Móres da Armada, o mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Manoel Jacintho de Oliveira;

De conformidade com o artigo 11 e seus paragraphos do regulamento, annexo ao decreto n.º 17.503, de 3 de novembro de 1926, o contra mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, José Maria Pinto, para exercer as funções de mestre, sargento ajudante, do mesmo corpo.

Foram promovidos:

No Corpo de Officiaes da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão de corveta, o capitão tenente Rodrigo Navarro de Andrade Junior e ao de capitão tenente o primeiro tenente João Pereira Machado;

No Corpo de Patrões Móres da Armada, por merecimento, ao posto de primeiro tenente, o segundo tenente, Ricardo Mario dos Santos;

No Corpo de Patrões Móres da Armada, por merecimento, ao posto de capitão tenente, o primeiro tenente Antonio Macedo Guimarães.

Foram reformados:

De conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790, artigos 13 e 14 da lei n.º 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e lei n.º 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o capitão de corveta do Corpo de Officiaes da Armada, Luiz Alves de Oliveira Bello, no posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais dez quotas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar 35 annos, um mez e dias de serviço;

De accôrdo com os arts. 57, do decreto n.º 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 164, da lei n.º 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e lei n.º 5.767 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o fiel sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Tobias Barreto de Menezes, no posto e com o soldo de 2º tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar vinte e nove annos, um mez e dias de serviço;

De accôrdo com os arts. 57, do decreto n.º 5.555, de 10 de agosto de 1922 e 164, da lei n.º 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e lei n.º 5.767 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional n.º 1.473, auxiliar especialista de contra mestre, 1º sargento Manoel Neryno dos Santos, no posto e com o soldo de 2º tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar vinte e seis annos, seis mezes e dias de serviço.

Foi transferido, de conformidade com o artigo 24 do regulamento annexo ao

decreto n.º 18.712, de 25 de abril ultimo, para a reserva de 1ª classe, o primeiro tenente do Corpo de Officiaes da Armada, Francisco Ancora da Luz, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo.

Foram concedidos, de accôrdo com o parecer da junta medica, ao operario de 3ª classe da officina de modeladores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Oscar Paulo de Souza Brandão, para tratamento de sua saude, sessenta dias de licença, na forma da lei, em prorrogação da que obteve em 20 de dezembro de 1928.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 do corrente:

Concederam-se:

Exoneração a Mario de Mattos e Aurora Bastos, respectivamente, de aprendiz de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro e dactylographa da Escola Militar.

— Reforma, attendendo ao pedido constante do requerimento datado de 16 de abril do corrente anno, ao capitão contador Cecilio da Cunha Bastos, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n.º 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de accôrdo com a mesma lei combinada com a de n.º 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, e o art. 1º do decreto legislativo n.º 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

— Foi classificado na arma de infantaria, o capitão Antonio Alves de Magalhães, no cargo de ajudante do 1º batalhão do 8º regimento (Cruz Alta).

— Foram demittidos:

Por abandono de emprego, de accôrdo com o § 2º do art. 14 do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Ismael Barbosa da Silva do logar de servente de 2ª classe do Hospital Central do Exercito e Edgard de Oliveira do logar de aprendiz de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

A bem da disciplina, Primo Calligavini, Benedicto Vieira dos Santos e Felisberto de Carvalho Silva do logar de serventes do Hospital Militar da Segunda Região Militar.

— Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A capitão, o 1º tenente Enedino Virgilio de Carvalho.

Na arma de cavallaria:

A tenente-coronel, por merecimento, o major João Theodoro Pereira de Mello Netto;

A major, por merecimento, o capitão João Propicio Menna Barreto.

No Corpo de Saude, medicos:

A coronel medico, por antiguidade, o coronel medico graduado Dr. Antonio Ribeiro do Couto;

A tenente-coronel medico, por merecimento, o major medico Dr. Sebastião de Alencastro Guimarães;

A major medico, por merecimento, o capitão medico Dr. Oscar de Castro Loureiro;

A capitão medico, o 1º tenente medico Dr. Voltaire Paiva Cruz.

Pharmaceutico:

A capitão-pharmaceutico, o capitão pharmaceutico graduado Antonio de Mello Portella;

A 1º tenente-pharmaceutico, o segundo tenente-pharmaceutico José Alves de Albuquerque.

— Foram nomeados:

1º supplente de auditor da Primeira Circumscrição de Justiça Militar, pelo prazo de dous annos, com jurisdição no Exército, o bacharel Orlando Carlos da Silva;

2º supplente de auditor da 2ª Circumscrição de Justiça Militar, pelo prazo de dous annos, o bacharel Mario Maciel Wanderlay.

— Na fabrica de Polvora Sem Fumaça:

A operario de 2ª classe, o de terceira classe, Antonio Simas; operarios de 3ª classe, os de 4ª classe José Marques Lucas, Eurico Fernandes e José Ferreira Leite.

A operarios de 4ª classe, os de quinta classe, Porphirio Ferreira, Manoel Moyses da Silva e Aroldo Rodrigues Alves; operarios de 5ª classe, os serventes da primeira classe, Epiphânio de Souza Coutinho, Antonio Alves de Abreu e Antonio Enrygdio; aprendizes de primeira classe, os de 2ª classe, João de Deus Silva, Nuno Pereira Neto, José Benedicto; aprendizes de 2ª classe, o aprendiz gratuito Augusto de França Pereira; o servente extraordinario João Angelo e o aprendiz gratuito José Pires; servente de primeira classe, os aprendizes de 1ª classe, José Fortunato e Francisco Ribeiro da Silva e o servente de 2ª classe, Rodofredo Bittencourt; serventes de 2ª classe, o aprendiz de primeira classe, Antonio Vianna e o servente extraordinario Carlos Joffre.

— No Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul: operario de 4ª classe, o servente Adelgides Nunes.

— Na maruja da Circumscrição Militar: 2º patrão, o reservista Rodolpho Lopes da Silva.

— No Hospital Central do Exército, servente de 2ª classe o reservista Annanias Gonçalves do Nascimento.

— No Laboratorio Chimico Pharmaceutico encaixotador, o reservista Marcellino da Gama Coelho.

— No Hospital Militar da 2ª Região Militar: serventes os reservistas Euphrasio Francisco Leão e Joaquim Candido da Silva;

Covilheiro no Hospital Militar de São Gabriel o reservista Alcides Lucas Machado.

— Foi reformado, de accordo com os artigos 1º e 4º do decreto n. 5.551, de 1 de novembro de 1928, o 2º tenente em comissão da arma de artilharia Valdevino José dos Santos, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria nos termos do decreto n. 12.890, de 8 de janeiro de 1918.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

O coronel Luiz Gonzaga dos Santos Sarahyba, do quadro ordinario para o suplementar e os capitães Ottoni Outeiral, da Companhia de Metralhadoras Pesadas, do 7º Regimento (S. Maria), para a 3ª Companhia, sem effectivo, do 8º Regimento (Cruz Alta), Augusto Soares dos Santos da Companhia de Metralhadoras Pesadas para a 9ª Companhia, no 9º Regimento (Pelotas), Rodolpho Gustavo da Paixão Filho, da Companhia de Metralhadoras Pesadas para a Terceira Companhia, sem effectivo, no 10º Regimento (Juiz de Fora) e Abelardo Torres da Silva Castro, da Primeira Companhia para a Companhia de Metralhadoras Pesadas do 7º Regimento (Santa Maria).

— Mandou-se aggregar:

De accordo com o art. 1º, § 5º, do regulamento baixado com o decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1924, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, ás armas abaixo citadas, por terem sido condemnados, por sentença passada em julgado, a pena de dous annos de reclusão, os seguintes officiaes: Infantaria: tenente-coronel Bernardo de Araujo Padilha, major Raul Dowsley Cabral Velho, capitão Alvaro Augusto Soares Dutra, primeiros tenentes Luiz de França Albuquerque e Manoel Ary da Silva Pires e segundos tenente Calimerio Nestor dos Santos Filho. Cavallaria: 1º tenente Alfredo de Simas Enéas Junior;

De accordo com o disposto nos artigos 4º, § 1º e 5º, do regulamento baixado com o decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei numero 5.631, de 31 de dezembro de 1928, ao respectivo quadro o 1º tenente medico Dr. Ernesto Gomes da Silva, visto se achar com molestia continuada ha mais de um anno e haver sido em inspecção de saúde a que foi submettido considerado não poder prestar serviços.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por portaria de 9 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento da saúde, ao 1º sargento graduado do Corpo de Bombeiros João Martins Fernandes, podendo ser essa licença ser gozada em parcelas.

— Por outra de 10 de maio corrente, foi exonerada Severiana de Oliveira de enfermeira interna do Ambulatorio Rivadávia Corrêa, e nomeada para o mesmo lugar, naquella qualidade, Martha Mayoworn; foi declarada sem effecto a nomeação de Cornélio Rosenberg para interno interno do Hospital de Psychopathias, e nomeado para o mesmo lugar, naquella qualidade, João Orozimbo da Silva Marques.

Requerimento despachado

Isolino Vieira Pedroso, investigador da 3ª classe da Policia do Distrito Federal, pedindo seis mezes de licença, com todos os vencimentos, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921. — Aguarde o requerente o implemento do tempo de serviço que dá direito a licença nos termos do pedido, ou requeira, si lhe convier, na conformidade do art. 8º, n. I, do referido decreto.

Directoria do Interior

Por portaria de 9 de maio corrente, foram concedidos ao ascensorista da Bibliotheca Nacional, Manoel Rodrigues da Silva, seis mezes de licença, para tratamento de saúde, com o vencimento integral e demais vantagens estabelecidas no art. 17, combinado com o art. 39, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra da mesma data, foi prorogada por seis mezes, e na conformidade do art. 8º, n. II, combinado com o art. 39, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a licença que, para tratamento de saúde, obteve, em portaria de 28 de agosto do anno proximo findo, o ascensorista da Bibliotheca Nacional, João de Mattos.

— Por outras de 10 do corrente mez, foram naturalizados:

Antonio Barata, natural de Portugal, nascido a 21 de maio de 1878, filho de Manoel Barata e de Maria Rosa Barata, casado, residente nesta capital;

Antonio de Freitas, natural de Portugal, nascido a 9 de abril de 1904, filho de Antonio de Freitas e de Joana Rosa de Jesus, solteiro, residente nesta capital;

Balthazar dos Santos Gouva, natural de Portugal, nascido a 15 de outubro de 1894, filho de Manoel dos Santos Gouva e de Olinda Rita, casado, residente nesta capital;

Carlos Ernest Laubisch, natural da Alemanha, nascido a 29 de setembro de 1880, filho de Carlos Laubisch e de Clara Laubisch, casado, residente nesta capital;

Fany Lange, natural da Austria, nascida a 11 de dezembro de 1881, filho de Augusto Lange e de Anna Lange, solteira, residente no Estado de São Paulo;

José Carvalho de Almeida Gomes, natural de Portugal, nascido a 9 de novembro de 1907, filho de Antonio Carvalho de Almeida Gomes e de Maria Faria Gomes, solteiro, residente nesta capital;

Maria do Nascimento, natural de Portugal, nascida a 25 de dezembro de 1890, filha de Antonio Augusto e de Mathilde Augusta, viuva, residente no Estado do Pará;

Manoel Ribeiro da Costa, natural de Portugal, nascido a 11 de abril de 1885, filho de Amaro Ribeiro da Costa e de Anna Rosa, casado, residente nesta capital;

Geza Keppich, natural da Rumania, nascido a 12 de agosto de 1893, filho de Henrique Keppich e de Rosa Keppich, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Remetteram-se aos governos dos Estados de S. Paulo e do Pará as portarias dos que alli residem.

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1929

Antonio Cardoso, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Apresente prova de nacionalidade, idade e filiação, e declare a data do seu nascimento e o seu estado civil.

Isidoro Chansky, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove não estar onerada, até metade do seu valor, sua propriedade, na rua Chavantes; justifique a divergencia quanto ao nome de sua progenitora, nas certidões de casamento e de nascimento, e também, no seu sobrenome, nas certidões de nascimento.

Rosa Chansky, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de brasileira. — Prove o regimen de bens de seu casamento; justifique a divergencia de nome da progenitora de

seu marido, nas certidões de casamento e de nascimento, e, também, no seu sobrenome, nas certidões de nascimento.

RECTIFICAÇÃO

Por portaria de 8 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Amandio Trindade Moreira, e não Antonio Trindade Moreira, conforme a publicação no *Diario Official*.

Departamento Nacional do Ensino

Por portaria de 7 do corrente foram nomeados os engenheiros Alberto Mazoni e Edmundo de Menezes Dantas, respectivamente, para exercerem interinamente as funções de professor de desenho do Curso Fundamental e professor substituto da 1ª Secção do Curso de Engenharia de Minas e Civil da Escola de Minas de Ouro Preto e o docente livre do Collegio Pedro II Francisco Venancio Filho para reger a cadeira de Physica do mesmo collegio, durante o impedimento do effectivo.

— Por acto de 8 deste mez foi designado o Dr. Renato Guimarães Teixeira para exercer interinamente as funções de assistente da 1ª cadeira de Anatomia Humana da Faculdade de Medicina da Bahia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1929

Requerimentos despachados

Celso Soares Dutra, pedindo annullação do concurso de Prothese effectuado na Faculdade de Odontologia e Pharmacia da Universidade de Minas Geraes. — Nego provimento ao recurso, em vista das informações prestadas pelo inspector, que provam nada ter occorrido que constitua vicio essencial capaz de determinar a nullidade das provas do concurso.

Luiz Amabile, livre docente do Instituto Nacional de Musica. — Requeira em termos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Arnaldo Gladosh, pedindo providencias para a revalidação de um diploma do architecto. — Dirija-se ao director da Escola Nacional de Bellas-Artes.

Gerson de Barros Mascarenhas, pedindo matricula no 1º anno do Gymnasio da Bahia. — Não pôde ser attendido por estar encerrado o prazo das matriculas.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Licenças:

Nos termos do art. 8º, n. I:

Por portaria de 30 de abril ultimo, foram concedidos tres mezes e mais tres mezes de licença pelo n. II, do mesmo artigo, a partir de 6 de abril corrente.

a Joaquim Teixeira de Souza, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural.

— Por outra da mesma data, foram concedidos cinco mezes de licença e mais tres mezes pelo n. II do mesmo artigo, a partir de 1 de abril proximo passado, a José da Silva Pedroso, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural.

— Por outra inda, de 6 do corrente mez, foi concedido um mez de licença, a partir de 27 de abril ultimo, a Messias Antonio de Oliveira, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Por outra, de 7 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença a José Gregorio da Costa, desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 6 de maio de 1929

Solicitaram-se providencias:

Avisos:

Ao ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. E 26 — No sentido de ser concedido o necessario passaporte ao Dr. João Pedro de Albuquerque, inspector de Fiscalização do Exercício de Medicina, afim de seguir para os Estados Unidos da America do Norte, como vogal da Repartição Sanitaria Pan-americana, cuja sessão se realizará em Washington a 27 do corrente mez.

— Comunicaram-se:

Ao ministro de Estado dos Negocios das Relações Exteriores:

N. E 25 — em resposta ao aviso numero P/180, de 25 de maio de 1928, referente á Conferencia Internacional das nomenclaturas nosologicas, cuja sessão de inauguração está marcada para o dia 8 de outubro proximo vindouro, e que de pleno accordo com a proposta do Sr. director geral deste departamento, foi accieita por este ministerio a indicação do nome do professor Dr. Olinio de Oliveira, que deverá estar em Paris no dito mez, para representar o Brasil naquella conferencia, sem onus nenhum para o departamento.

Ao inspector de Aguas e Esgotos:

Offícios:

N. E 809 — Que os tubos de ferro que foram, por equivoco, transportados como material daquelle serviço, foram restituídos, verificado esse engano, no dia immediato, a essa Inspectoria.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial:

N. E 807 — O memorial, 2ª via, do desenho e a amostra relativos á invenção do novo dispositivo distribuidor para substancias volateis e purificadoras de ar, denominado — "Ozonit", para que mediu privilegio Dr. Lucas Heinemann, o parecer pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. E 808 — O memorial, desenhos e petição de esclarecimentos concernentes á invenção de "aperfeiçoamentos nos processos e aparelhos de preparar productos alimenticios" para que mediu privilegio General Foods Company, a cópia do parecer da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

Expediente de 7 de maio de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao commandante do 3º Regimento de Infantaria:

N. E 816 — Para que sejam, com a possivel brevidade, concertadas as cal-

xas de descarga que não funcionam e que se acham installadas nos seguintes logares: Sala de musica, uma caixa; enfermaria, quatro caixas; na 1ª companhia 14 caixas, sendo tres externas; corpo da guarda, uma caixa; xadres dos sargentos, uma caixa; casa da ordem, uma caixa; 7ª companhia 16 caixas, sendo seis externas e 9ª companhia 10 caixas, sendo tres externas.

Ao director geral da Companhia Telephonica:

N. 834 — no sentido de ser transferido o telephone S. 0115, situado na rua Clarisse Indio do Brasil n. 45, Botafogo, residencia do Dr. Antonio Gonçalves Peryassú, para a casa n. 54 da rua Visconde de Ouro Preto, antiga D. Carlota, para onde o mesmo se mudou.

— Comunicaram-se:

Ao inspector de Aguas e Esgotos:

N. E 817 — Que a Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal resolveu tornar sem effecto a multa imposta pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia á Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, por infracção do disposto no paragrapho unico do art. 1.263 do regulamento deste departamento.

Ao inspector de Fiscalização do Exercício de Medicina:

N. 820 — Que o Sr. director geral resolveu que seja feito, naquella inspectoria, o registro dos diplomas das enfermeiras especializadas do Hospital Pro-Matre.

A Superintendencia do Serviço de Enfermeiras:

N. 821 — Que o Sr. ministro resolveu, por despacho desta data, ao ter sciencia dos termos da proposta confida em officio n. 196 P. de 27 de abril ultimo, que as funcionarias indicadas representem, na Conferencia Internacional de Enfermeiras, a realizar-se em Montreal, a Escola D. Anna Nery.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente do dia 29 de abril de 1929

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 285\$, a Standard Oil Company of Brazil, de fornecimentos feitos em março do corrente anno, á Inspectoria de Hygiene Infantil (aviso n. 991);

De 385\$, a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos feitos em março do corrente anno, ás Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saude dos Portos dos Estados (aviso n. 992);

De 103\$127, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feito em março do corrente anno, á Defesa Sanitaria Maritima Fluvial (aviso n. 994);

De 4.971\$800, a Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 995);

De 29.940\$020, a diversos, de fornecimentos feitos em março do corrente anno, á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose (aviso n. 997);

De 3.823\$700, a diversos, de fornecimentos feitos em setembro de 1925, ao Hospital Geral de Assistencia (aviso n. 1.000);

De 212\$740, a diversos, de fornecimentos feitos em março do corrente anno, ao Centro de Saude de Inhauma (aviso n. 1.001).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 8 de maio de 1929

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (officios ns. 1.669 e 1.670), que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios multou em 1:000\$, cada um, Manoel dos Santos Malaco, estabelecido á Estrada Intendente Magalhães n. 19, o Manoel dos S. Massa, estabelecido á rua Miguel Cervantes n. 62, por infracção do art. 920 do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Aos mesmos (officios ns. 1.665 a 1.668), que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia multou em 75\$, cada um, Felicidade Veiga, residente á rua Oliveira de Andrade n. 100, Onofre dos Santos, encontrado á rua das Mangueiras n. 68, e Mario Celestino, residente á rua Oliveira de Andrade n. 59; 100\$, a Lucia Burjaque, encontrada á rua São Christovão n. 326, por infracção do artigo 505, § 1º, do mesmo decreto.

Aos mesmos (officios ns. 1.686 a 1.689), que a 3ª Delegacia de Saude impoz as seguintes multas: 200\$, cada um, R. Hungria, encontrado á rua Haddock Lobo n. 66; Lafayette Bastos & Comp., encontrados á rua Buenos Aires n. 46, por infracção do art. 1.090, e José Joaquim, residente á rua Borda do Matto n. 2 A, por infracção do art. 1.246; 100\$, Roza Paciella Filha, encontrada á rua Barão de Pirassununga n. 55, por infracção do art. 1.090 do mesmo decreto.

— Remetteram-se:

Ao Dr. director geral (officio numero 1.684), os pareceres sobre uma reclamação de moradores da Avenida Niemeyer, prestados á 1ª Delegacia de Saude e á Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (officio n. 1.696), as communicacões de multas impostas por esta directoria, de ns. 150 a 173, inclusive.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Alcibiades de Siqueira Mello (recorrente de Oliveira & Gonçalves) (265-3.561). — Fica relevada a multa.

João Rodrigues Russe ou Gonzaga & Ferreira (672-847). — Concedo 60 dias para cumprir as exigencias.

A. D. Tavares (15-682). — Fica relevada a multa.

Antonio Madureira & Comp. (1.701-1.876). — Fica relevada a multa, devendo o requerente ser chamado á Inspectoria para observação de que não deve reincidir.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

James Foster (1.907-241). — São concedidos 90 dias.

The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries (5.141-597). — São concedidos 90 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Andrade Lima & Comp. (1.667-1.658). Não ha o que deferir. Archive-se.

Pereira Gabriel & Comp. (1.123-967). — Fica relevada a multa.

2º Districto Sanitario:

Alvino Faria da Silva (1.788). — São concedidos 30 dias.

João Lopes Filho (1.884). — São concedidos 60 dias.

Octavio Valentim do Nascimento (1.855). — São concedidos 30 dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 4 e 6 de maio de 1929

Officiou-se:

Ao director geral do departamento: N. 646 — Communicando que na presente data, a delegação do Tribunal de Contas do E. de Sergipe não recebeu a concessão do credito de 600\$ para reforço do aluguel de casa da sub-Inspectoria de Saude do Porto de Aracaju, referente ao anno de 1928.

N. 639 — Communicando as diversas occurrencias havidas no quadro do pessoal desta directoria e repartições subordinadas, na 2ª quinzena do mez de abril p. findo.

— Ao secretario geral do departamento:

N. 647 — Fazendo a mesma communicação com relação a todo o mez de abril proximo passado.

N. 640 — Communicando que em 14 de abril findo, o marinheiro de 2ª classe da sub-Inspectoria do Porto de Victoria, Josino Pinto do Nascimento, entrou em gozo de licença que lhe foi concedida em 30 de março ultimo.

N. 644 — Idem, que as contas ns. 42, 43, 52, 66, 75, 78 e 81, enviadas á Mala Real Inglesa, relativas aos mezes de julho, agosto e setembro a novembro do anno proximo findo, foram por engano extrahidas pelo Hospital Paula Candido.

N. 642 — Que em 4 do mez findo, João José do Nascimento, mestre de lancha da sub-Inspectoria do Porto de Victoria, entrou em gozo da licença que obteve em 27 de março ultimo.

N. 648 — Que foram concedidos 30 dias de licença sem vencimentos ao marinheiro de 1ª classe da Inspectoria de Saude do Porto de Santos, na forma da lei.

— Ao sub-inspector de Saude do Porto de Victoria:

N. 651 — Que em data de 26 de abril findo, o departamento, solicitou ao Tribunal de Contas, a distribuição do credito de 300\$, para attender á instalação e assignatura de um telephone.

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do departamento: N. 643 — A folha de pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da I. Grande, relativa ao mez de abril findo, na importancia total de 5:511\$666.

N. 649 — A folha de pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, correspondente ao mez de abril p. findo.

— Ao almoxarife geral do departamento:

N. 645 — Os inclusos pedidos de material desta directoria, ns. 53 a 62, datados de 26 do corrente mez.

— Ao inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro:

N. 644 — Contas de hospitalização devolvidas pela S. A. Martinelli, para informacões.

— Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 650 — A frequencia de serventes extra-numerarios destacados no serviço

de policia de focos nesta directoria, admitidos na 2ª quinzena do mez de abril.

N. 638 — Solicitando a transferencia do servente Joaquim Teixeira Dantas do serviço de policia de focos e pedindo substituto.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1929

N. 790, Dias Moreira. — Archive-se. N. 555, Ponciano Rodrigues. — Concedo a licença, com a restricção do parecer.

N. 509, Pacifico Alves de Amorim Junior. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 640, Bento Dinard de Araujo. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 804, Dario Tito de Araujo. — Deferido, de accordo com a informacão.

N. 878, Antonio José Ferreira & Comp. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 241, Bifano & Comp. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia de Tuberculose.

N. 826, M. Santos. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 862, Henrique E. N. Santos. — Archive-se.

N. 973, José Zagury. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 765, Emerico Antonio Guimarães. — Remetta-se á Inspectoria da Lepra e das Doenças Venereas.

Dia 6

N. 872, Casimiro José de Campos Heitor. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 1.029, Albino de Lacerda Filho. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 1.030, Albino de Lacerda Filho. — Deferido, com a restricção do parecer.

N. 593, Arnaldo Augusto de Moraes. — Concedo a licença de accordo com o parecer.

N. 514, Pacifico Alves de Amorim Junior. — Deferido.

N. 231, Annibal Augusto Pereira. — Concedo a licença nos termos da informacão.

N. 863, Henrique E. N. Santos. — Deferido.

N. 868, Manoel Ramalho da Silva. — Remetta-se á Secretaria Geral.

N. 924, Annibal Augusto Pereira. — Archive-se.

N. 812, Arnaldo Augusto de Moraes. — Concedo a licença com a restricção.

N. 766, Oswaldo de Almeida Costa. — Deferido, com a restricção do parecer.

N. 813, Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, com a restricção do parecer.

N. 443, Custodio Gregorio Martins de Almeida. — Indeferido, pelas razões do parecer.

N. 814, Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 7

N. 475, Emilio Ajroldi. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 1.046, Arnaldo Augusto de Moraes. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 1.047, Arnaldo Augusto de Moraes. — Idem.

N. 1.048, Arnaldo Augusto de Moraes. — Idem.

N. 836, James Magnus & Comp. — Idem.

N. 908, Domingos de Avila Fonseca. — Deferido.

N. 731, Oswaldo de Almeida-Costa. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 753, Carlos Emilio Antunes. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

Dia 8

N. 1.151, Luciano da Costa Moraes. — Apresente-se previamente para assumir as funções de seu cargo.

N. 918, Violeta Aguiar Almeida. — Archive-se.

N. 1.080, Miguel Angelo de Vasconcellos Leite. — Idem.

N. 1.091, Weskott & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 1.076, José Velloso Borba. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 916, Violeta Aguiar Almeida. — Deferido.

N. 1.090, Maria do Carmo Castellar. — Remetta-se á directoria de Saneamento Rural.

N. 1.106, Antonio José de Sant'Anna. — Idem.

Policia do Districto Federal

Por actos de 8 do corrente foram transferidos o Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello Filho e o 1º supplente Dr. Caio Xavier de Britto, do 29º para o 25º Districto Policial e deste para aquelle o Dr. Agenor Homem Carvalho e o 1º supplente Dr. Cicero Monteiro da Silva.

— Por acto de 10 do corrente foi designado para servir no 22º Districto Policial o commissario interino, José Marrote.

Ministerio das Relações Exteriores

No Palacio do Catete, realizou-se no dia 7 de maio, ás 17^h horas, a audiência para a entrega de credenciaes do senhor Alfredo Mariategui, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. Catholica. Assistiram a essa cerimonia, além do Presidente da Republica os Srs. ministros de Estado das Relações Exteriores, secretario da Presidencia da Republica, chefe do Estado Maior da Presidencia, um official de gabinete e um ajudante de ordens.

O novo ministro chegou ao Palacio do Catete, e dali se retirou, acompanhado do Sr. Henrique José de Saules, director do Protocollo, servindo de introdução diplomatico, e do Sr. Roberto de Satorres y de Vries, primeiro secretario da Legação de Hespanha.

Recebido com as honras do estylo foi S. Ex. introduzido no salão de honra. Depois de trocados os cumprimentos e de receber das mãos do novo ministro as suas credenciaes, o Sr. Presidente da Republica entreteve ligeira palestra com S. Ex.

Finda essa palestra, S. Ex. se retirou com as mesmas formalidades com que foi recebido, tendo a guarda do Palacio do Catete prestado as devidas honras.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 10 de maio corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921:

De tres mezes ao terceiro escripturario do Thesouro Nacional, Origenes Teixeira Coelho;

De sessenta dias ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, Fernando Ferreira Nerys.

De accordo com o art. 17 do citado decreto:

De seis mezes ao servente das Capatazias da Alfandega de Maceió, Pedro Soares de Lima;

De seis mezes ao official de 3ª classe da officina de machinas da Casa da Moeda, Ephraim Gonçalves Vieira;

De seis mezes ao correio da Imprensa Nacional, Hugo do Amaral Vergueiro;

De um anno ao chefe de secção da Alfandega da Bahia, Antonio Henrique Gurgel de Oliveira.

— Por outra de igual data, foi concedido um anno de licença, em prorrogação, a official de 3ª classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional, Isaura Marques Pires, sendo seis mezes, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e os outros seis mezes, de accordo com o paragrapho primeiro do citado artigo 19.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos, despachados

Pelo Sr. ministro:

Walter José Palliães Ribeiro, pedindo a sua nomeação para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Bello Horizonte. — Indeferido, em face do parecer.

Pelo Sr. director geral:

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pedindo restituição de documento. — Entregue-se o documento existente, mediante recibo.

Celio Negreiros de Barros, pedindo certidão. — Indeferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de maio de 1929

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 87 — Restituindo, devidamente assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 761, expedida em favor do "Banco de Novo Horizonte", e referente a sua agencia em Mundo Novo, no

Estado de S. Paulo. (Processo n. 20.920 — 1929.)

N. 88 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional pede approvação dos seus estatutos e autorização para transigir com os seus associados, mediante consignação em folha de pagamento, a taxa de 18 %, tabela Price, e comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu dar a approvação e autorização pedidas. (Processo n. 20.921 — 1929.)

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 89 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 345, de 22 de abril ultimo, relativo ao requerimento em que a "União Beneficente dos Militares" pede reconsideração do despacho a que se referiu o officio desta directoria n. 45, de 23 de fevereiro deste anno, e que negou a requerente autorização para calcular, á taxa de 18%, tabella Price, os juros devidos pelas dilatações de prazo resultantes da redução das consignações feitas por seus associados, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a quem foi presente o mesmo processo, proferiu, em 6 do corrente mez, o seguinte despacho:

"A lei n. 4.793, de 1924, permittiu, no § 2º, do art. 273, a cobrança da taxa de 18% annuaes, calculada sobre a tabella Price. Essa taxa poderia tambem ser cobrada em empréstimos anteriores, desde que as consignações, por excederem do terço dos vencimentos, tivessem de ser reduzidas para se conterem dentro desse limite legal. Era indispensavel, para tanto, diminuir as consignações e dilatar os prazos necessarios á liquidação dos respectivos empréstimos. A lei não retroagia, nem o poderia fazer; mas permittia, dentro das normas do direito, uma verdadeira novação contractual em que é licito estabelecer novas clausulas, ampliando ou modificando as existentes. Seria legitima, portanto, a elevação do tipo de juro desde que, dilatado o prazo e diminuida a contribuição para amortizar principal e juros, era essa a compensação natural da operação renovada. Nesse caso estava, sem a menor duvida, a sociedade recorrente, a favor da qual milita, ainda, a circunstancia de ser uma sociedade beneficente. Não havia porque denegar-se-lhe o que já se concedera, nas mesmas condições, a outras sociedades. Nem se argumente com a época da concessão, para justificar a desigualdade de tratamento fiscal, uma vez que a lei prevalece sempre sobre o regulamento e este não pôde conter o que não se encontra naquella, sob pena de tornar-se inefficiente. Mas isso mesmo não succede porque o paragrapho de uma disposição legal é parte integrante dessa disposição e outro fim não tem que o de completar-lhe o sentido; e desde que havia referencia ao artigo 34, não se justificava sua applicação isolada do seu paragrapho unico, que permittiu o pretendido pela recorrente."

Por esses fundamentos reconsidero o meu despacho anterior para prover o recurso, na forma do pedido."

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 23 — Solicitando providencias no sentido de ser apresentado ao Juizo da Sexta Pretoria Criminal, no dia 27 do corrente, ás 12 horas, o servente da Inspectoria de Seguros, Mario de Souza Victorino.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 3 — Tendo em vista o requerimento transmittido com o vosso officio n. 152, de 20 de abril ultimo, no qual o 1º chimico desse estabelecimento, Dr. José Cavalcanti Vieira, pede permissão para gosar opportunamente o restante da licença de seis mezes que lhe foi concedida, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, communico-vos, para os devidos effeitos, que o pedido só poderá ser atendido si o periodo da licença a que se refere o requerente vier a ser gosado em parcelas de dous mezes, por anno civil, na forma do § 2º do artigo 17 do citado decreto; sendo necessario, para isso, a juntada da respectiva portaria, afim de ser devidamente apostillada. (Processo n. 4.019, de 1929.)

— Sr. bacharel Joaquim Craveiro de Sá, delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 18 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, haver resolvido designar-vos para presidir o concurso para provimento de empregos de 1ª entrancia das repartições de Fazenda, a realizar-se nessa delegacia, e, bem assim, o 1º escripturario dessa repartição, Tobias Candido Rios Filho, para servir de secretario do mesmo concurso.

Identico, sob n. 19, ao Sr. Tobias Candido Rios, 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 124 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 17 de abril ultimo, resolveu aprovar o acto pelo qual foi nomeado Egas Muniz de Moura para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no capital de São Paulo, durante o impedimento do serventuario effectivo. (Processo n. 17.591, de 1929.)

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 9 de maio de 1929

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 1.175 — Declarando que a importancia de 958160, relativa a consignações descontadas, deveria ter sido classificada na conta propria de "Consignações".

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 1.176 — Recommendando que nos balanços mensaes remittidos a esta contadoria seja o indicado o numero dos "aviso de lançamentos", correspondentes ás operações feitas por "Movimento de Fundos".

Nas delegacias fiscaes no Pará, Maranhão, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Paraná, Goyaz e Matto Grosso:

Ns. 1.177 a 1.186 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. director da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 1.187 — Accusando e agradecendo a communicação feita em officio numero 2.111, dessa directoria.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

No Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.188 — Respondendo o officio n. 55, sobre referencias elogiosas a funcionario addido a essa repartição.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas: N. 1.189 — Declarando que as relações alludidas em officio n. 107, dessa sub-contadoria, teem sido recebidas com regularidade nesta contadoria.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 1.191 — Sobre a importancia de 305.965\$184, ouro, que foi escripturada em "Renda com applicação especial", 2 — Cobrança da divida activa.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 1.190 — Remettendo processo sobre relação dos impostos lançados em 1928.

Requerimento despachado

Frederico Borges. — Deferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de maio de 1929

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 104 — Solicito vos dignéis de providenciar no sentido de ser cancelada a divida referida na certidão n. 5.108 da série E. V., taxa de saneamento de 1925, rua Occidental n. 2, em vista do que consta do processo n. 19.319, de 1929.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 82 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, 26 livros da taxa de saneamento, sendo: 13 do exercicio de 1923 e 13 do exercicio de 1924.

N. 81 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, 21 livros do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1924.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 622 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 20.955, de 1929, por despacho de 6 do corrente meiz, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de tres folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da requerente.

Processo n. 20.955, de 1929.

N. 623 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa Luz e Força de Jundiahy, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 12.604, deste anno, por despacho de 24 do meiz proximo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da requerente.

Processo n. 12.904, de 1929.

N. 624 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente da Estado de São Paulo

pelo officio n. 3.367, de 15 de abril findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 19.415, deste anno, por despacho de 6 do corrente meiz, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, por fim, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" em tinta carmin, por terem similares na industria nacional.

(Processo n. 19.415, de 1929.)

N. 625 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 20.956, deste anno, por despacho de 6 do corrente meiz, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 29 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da requerente, devendo, por fim, ser cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "não" a tinta carmin, por ter similar na industria nacional.

(Processo n. 20.956, de 1929.)

N. 626 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega desta Capital n. 470, de 4 de abril ultimo, ficado no Thesouro Nacional sob n. 18.340, do corrente anno, em que a firma dessa praça Philippe Abdemour, recorre do acto dessa inspectoría que mandou classificar como tecido de algodão de fantasia, a mercadoria despachada pela nota n. 76.650, de 1928, como tecido não especificado de algodão lavrado, tinto, da taxa de 4\$, proferiu, em data de 26 de abril findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Sou pelo provimento do recurso, pois que o tecido em questão, amostras 2, 3 e 4, foi acertadamente classificada no art. 473, para pagamento dos direitos, conforme o seu peso, como algodão, tinto, lavrado. Essa classificação adoptada pelo recorrente é confirmada pela Comissão da Tarifa de fls. 15 v. da Alfandega do Rio."

N. 627 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega desta Capital n. 461, de 4 de abril ultimo, ficado no Thesouro Nacional sob n. 18.344, deste anno, em que a firma dessa praça Theodoro Bloch & Comp. recorre do acto dessa inspectoría que mandou classificar como impermeavel de canhamão do art. 1.050 da Tarifa, para o pagamento da taxa de 1\$300 por kilo, a mercadoria despachada pela nota numero 91.541, de 1925, proferiu, em data

de 19 de abril findo, o despacho seguinte:

"Tomo conhecimento do recurso, para mandar proceder de accordo com o proposto no parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Convém se tome conhecimento do presente recurso para se mandar classificar a mercadoria de conformidade com o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro de fis. 13, art. 536 da Tarifa, taxa de \$650 por kilo, como aniação."

(Processo n. 18.344, de 1929.)

N. 628 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Société de Sucreries Bresiliennes pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 400, de 13 de mez proximo findo, da delegacia fiscal, protocolado sob n. 18.893, deste anno, por despacho de 26 do mesmo mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o art. 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5% de expediente, na forma da parte final do art. 5º das citadas disposições, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos engenhos de fabricar assucar de propriedade da requerente, situados em Piracibaba, Villa Raffard, Porto Feliz e Lorena, nesse Estado.

(Processo n. 18.893, de 1929.)

N. 629 — Communico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega desta Capital, n. 279, de 27 de fevereiro ultimo, fido no Thesouro Nacional sob n. 10.166, deste anno, em que a firma dessa praça, Companhia Paulista de Louça Esmaltada recorre do acto dessa inspeccoria, que, mandou classificar como producto chimico não classificado, do art. 328, da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 83.004, de 1928, proferiu, em data de 24 de abril findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A alfandega recorrida classificou o producto, amostra junta, — alvaide de antimonio ou bi-oxido de antimonio, — no art. 328, da Tarifa, para pagamento dos direitos na razão de 50 % *ad-valorem*, como producto chimico não classificado."

Trata-se de facto, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyse, de folhas 3, de alvaide de antimonio ou bi-oxido de antimonio, aliás omisso na Tarifa. Em virtude, porém, do laudo de folhas 15, do referido Laboratorio, esse producto, sendo substituto, como é, do alvaide de zinco, pôde ser, nos termos do art. 13º das Preliminares da Tarifa, dada analogia, natureza, forma e emprego do alvaide de zinco, assemelhado ao mesmo alvaide de zinco para pagar direitos do art. 274 da Tarifa.

Assim, sou pelo provimento do recurso."

— Sr. inspector da Alfandega de Macaé:

N. 43 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento

encaminhado com o officio da Alfandega desta Capital, n. 460, de 4 de abril ultimo, fido no Thesouro Nacional sob n. 18.343, deste anno, em que a Companhia Industrial Penedense recorre do acto dessa inspeccoria, que mandou classificar como aparelho semelhante ao autoclave, do art. 980, da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 348, de 1928, como machina operatriz, proferiu, em data de 26 de abril proximo findo, o despacho seguinte:

"De accordo com os pareceres, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A mercadoria foi bem despachada pela recorrente como machina operatriz, do art. 1.009, da Tarifa, taxa segundo o seu peso. Por isso e subscrevendo o parecer de folhas 51, da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, proponho o provimento do recurso."

O parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, foi o seguinte:

"A Comissão, tendo em vista o parecer do engenheiro designado pela Alfandega recorrida e constante deste processo, declarando que a mercadoria examinada é uma machina operatriz do fabricante "Zittaner", — para tingir fios para tecidos, — é de parecer que a mesma mercadoria foi bem despachada no art. 1.009, da Tarifa, para pagamento da taxa que lhe competir conforme o seu peso."

O Sr. inspector concordou com a Comissão."

(Processo n. 18.343, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 49 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sindicato Assucareiro da Bahia, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 620, de 23 de novembro do anno findo, fido no Thesouro Nacional sob n. 60.789, de 1928, concedeu, por despacho de 23 de abril ultimo, de accordo com o § 36, do art. 2º, das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5% de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º, das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, composta de quatro folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado ás usinas "Abatã, Pitanga, Colonia, São Lourenço Alliança, São Bento, São Carlos, Terra Nova, Ilapetinguy, Passagem e Cooperativa Alcoolica da Bahia", todas nesse Estado e filiaes do alludido syndicato. (Processo n. 60.789, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 412 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Siderurgica Beígo-Mineira, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 19.712, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accordo com a clausula II, do contracto a que se refere o decreto n. 16.103, de 18 de julho de 1923, mediante assigna-

tura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da supplicante. (Processo n. 19.712, de 1929.)

N. 413 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado de Minas Geraes pelo radiogramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 19.097, deste anno, por despacho de 26 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para (479) quatrocentos e setenta e nove volumes contendo tubos e peças accessorios, pesando (595.000) kilos, vindos pelo vapor *Bilbao*, e destinados aos serviços de abastecimento de agua daquelle Estado. (Processo n. 19.097, de 1929.)

N. 414 — Com o officio n. 68, de 18 de janeiro do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto pela firma Baere Delcroix & Comp., do acto dessa inspeccoria que lhe negou a restituição pedida de parte do imposto de consumo pago pela guia n. 38.652, do anno passado relativamente ao tecido de algodão estampado, pesando por metro quadrado, mais de 40 até 100 grammas, lavrado pela seda, despachado pela nota de importação numero 87.977, do mesmo anno.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de abril ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tendo em vista o que informa a Alfandega do Rio de Janeiro no officio retro, quanto a impossibilidade de ser identificada a mercadoria, na ausencia da amostra, que não ficou archivada, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de folhas 11, para ser mantida a decisão recorrida, pelos seus fundamentos."

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 415 — Com o officio n. 439, de 27 de março do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto pela firma B. Cattán & Comp., do acto dessa inspeccoria que lhe negou a restituição pedida de parte do imposto de consumo pago pela guia numero 11.115, do anno passado, relativamente ao tecido de algodão tinto, lavrado pela seda, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, despachado pela nota de importação numero 23.458, do mesmo anno.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 30 de abril ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 15.450, de 1929.)

N. 416 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado de Minas Geraes pelo radiogramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 17.154, deste anno, por despacho de 24 de mez

proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para (422) quatrocentos e vinte e dois volumes contendo tubos e peças accessorias para canalização de agua, pesando bruto (495.106) kilos, vindos pelo vapor *Grenadier* e destinados ao serviço de abastecimento de agua de Bello Horizonte. (Processo n. 17.154, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:
Officio circular n. 25 — Recomendando-vos que, logo que fiquem concluidos os trabalhos de organização da estatística do imposto de consumo arrecadado nesse Estado durante o exercicio de 1928, os quaes não deverão exceder o prazo estabelecido no art. 236, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, faças remetter a esta directoria, devidamente examinados por essa repartição, os relatorios dos agentes fiscaes do mesmo imposto, apresentados na conformidade do disposto no artigo 155 do alludido decreto. Idêntico aos delegados fiscaes em: Alagoas, Amazonas, Estado do Rio de Janeiro, Bahia, Ceará, Espirito Santo, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas Geraes, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catharina, São Paulo e Sergipe.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de maio de 1929

Requerimento despachado:

N. 8.083 — Pedro de Lamare São Paulo. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de maio de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 91 — Devolvendo o processo relativo á habilitação ao montepio de dona Othilia de Carvalho e outros.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 66 — Devolvendo o processo referente á concessão do credito de 200\$000, para legalização de despesa feita com o funeral e luto de José Ribeiro dos Santos.

N. 67 — Devolvendo o processo relativo á concessão do credito de 200\$, para legalização da despesa feita com o funeral e luto de Henrique Nunes Pereira Brandão.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 34 — Concedendo o credito de 450\$, para pagamento a José Affonso Coelho.

N. 35 — Concedendo o credito de 450\$, para pagamento a Hugo Teixeira Telles de Mesquita.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 76 — Concedendo o credito de 500\$, para pagamento de diversas despesas da Escola de Aprendizizes Artifices.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 96 — Devolvendo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:014\$984, a Alfredo Malherbe

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 173 — Concedendo o credito de 4:599\$996, para pagamento a Jorge Luff.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 99 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:338\$981, a Paulino Alvaro de Gouvêa.

N. 100 — Devolvendo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 404\$436, a Marcos Manoel Cordeiro.

N. 101 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 297\$000, a Domingos Leopoldo da Silva.

N. 102 — Devolvendo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:004\$236, a Firmino Theophilo da Costa.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 148 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:300\$000, a Manoel Pinheiro Martins.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 407 — Concedendo o credito de 451\$127, para pagamento a Everaldo Acertos da Fonseca.

N. 408 — Concedendo o credito de 172\$205, para pagamento a Alvaro de Carvalho.

N. 409 — Concedendo o credito de 175\$549, para pagamento a Pedro Augusto Menna Barretto.

N. 410 — Concedendo o credito de 137\$790, para pagamento a Jair Dantas Ribeiro.

N. 411 — Concedendo o credito de 400\$020, para pagamento a Abilio Murinho.

N. 412 — Concedendo o credito de 137\$792, para pagamento a Jorge Gonçalves de Pinho Junior.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 413 — Devolvendo os titulos expedidos a favor de D. Arminda e outras irmãs de Seraphim Gomes, Pedro.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 29 — Respondendo a officio numero 606, de 9 de abril findo, sobre adeantamentos feitos a Adalberto Gomes de Carvalho e outros.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 114 — Sobre desconto para o *Diario Official*, por Custodio Meneleu do Pontes.

Requerimentos despachados

N. 60.878 — D. Luiza Floutina da Silva. — Requeira com duas testemunhas e reconheça as firmas.

N. 10.768 — D. Edith Carvalho Correa de Sá. — Apresente o seu titulo de pensionista.

N. 6.792 — DD Emilia do Nascimento e Zulmira Barreto do Nascimento Augusta. — Satisfacem ás exigencias do parecer.

N. 15.016 — D. Julieta Vaz Marques Pinto. — Satisfaca ás exigencias do parecer.

N. 22.309 — Waldemar Pinto Ferreira. — Requeira com duas testemunhas e faça reconhecer as firmas.

N. 20.495 — D. Alice Callado Bandeira de Albuquerque, como tutora da menor Ercilia. — Prove a sua qualidade de tutora.

N. 20.452 — D. Georgina Moreira do Castro e Silva. — A contribuição para o montepio militar é obrigatorio por lei e acompanha a pensão até que esta cesse. Nada há, pois, que deferir.

N. 7.367 — Rodolpho Ramos Fontes, como procurador de D. Judith Dias de Carvalho Souza Neves. — Apresente a procuração.

N. 21.006 — D. Semiramis da Costa. — Não se achando as folhas de 1925 arquivadas no Thesouro, dirija-se ao Tribunal de Contas.

N. 18.240 — José Eloy Simões. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 13.782 — Dr. Leonel Justiniano da Rocha. — Satisfaca á exigencia do parecer.

N. 11.408 — M. Teixeira Lima & Comp., por seu procurador João Carvalho. — Satisfaca á exigencia do parecer.

N. 14.357 — Pedro de Araujo, por seu procurador Cid Campello. — Satisfaca á exigencia do parecer.

Ernesto Buehltz, por seu procurador, o Banco Allemão. — Satisfaca ás exigencias do parecer.

N. 15.345 — Benito Munhoz da Rocha Netto, por seu procurador, deputado Plinio Márques. — Satisfaca á exigencia do parecer.

N. 19.138 — Gustavo Linhares, por seus procuradores, Leite Barbosa & Companhia. — Satisfaca á exigencia do parecer.

N. 20.523 — Venancio Erico São Thiago, por seu procurador Guilherme Tell Coelho Cintra. — Satisfaca á exigencia do parecer.

N. 17.185 — Delotorio Marques de Jesus, por seu procurador, Alvaro Carvalho de Bastos. — Satisfaca á exigencia do parecer.

N. 10.301 — M. Cavana Filho & Comp., por seu procurador Euclides M. de Barros. — Satisfaca á exigencia do parecer.

N. 5.306 — Jorge Adri, por seu procurador Francisco Calarga. — Satisfaca á exigencia do parecer.

N. 5.309 — Bento de Moura Brandão, por seus procuradores Felipe Calarges & Irmãos. — Satisfaca á exigencia do parecer.

N. 12.963 — Canio do Prado Salgado, por seu procurador Christovan P. da Fonseca. — Satisfaca á exigencia do parecer.

N. 20.945 — D. Constança Maria de Freitas Albuquerque. — Dirija-se á delegacia fiscal em São Paulo.

N. 21.360 — D. Faria das Dôres Borba Almeida. — Satisfaca ás exigencias do parecer.

N. 21.342 — D. Julia Alves Cardoso. — Satisfaca ás exigencias do parecer.

N. 21.474 — D. Maria Villas Boas Beltrão. — Satisfaca ás exigencias do parecer.

N. 18.549 — D. Antonia Bello Calvão. — Dirija-se á delegacia fiscal no Maranhão.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de maio de 1929

Precatorios despachados:

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 1:000\$ a favor de Antonio Francisco Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 1:750\$ a favor do des-

embargador Ventura José de Freitas Albuquerque. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 150\$ a favor de Fernando Carvalho de Souza. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 181, da Mesa de Rendas Alandegadas de Macahé. — Officie-se.

Officio n. 90, da Segunda Collectoria de Campos. — Idem.

Officio n. 90, da Segunda Collectoria de Campos. — Idem.

Officio n. 92, da Collectoria de Campos. — Idem.

Requerimentos:

N. 19.974 — Florentino Seabra. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 11.578 — Luiz da Silva Ribeiro Filho. — Idem.

N. 13.963 — João de Aquino. — De accordo. Encaminhe-se á directoria da Receita.

N. 8.698 — Companhia de Seguros Anglo Sul Americana. — Idem.

N. 24.204 — Walter Schmidt & Companhia. — De accordo com a informação de fls. e tendo em vista o que consta da certidão de fls. 2, altere-se para 12:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 19.802 — Domingos Lameza. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo, altere-se a "calçada concertador" a classificação do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Autos de infracção:

N. 653, de 1928, contra J. Oliveira & Gomes. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

N. 865, de 1928, contra Antonio Luiz Lamberfi. — O auto de fls. foi lavrado contra Antonio Luiz Lamberfi, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impôr a Antonio Luiz Lamberfi a multa de 200\$000, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se e decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 19, de 1928, contra R. S. Caldas. — Ante a prova material da infracção e tendo em vista o que mais consta deste processo, julgo, de accordo com o parecer, procedente o auto de fls.; para impôr a R. S. Caldas a multa de 600\$, minimo da pena comminada no art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, *ex-ri do* que dispõe o art. 206 do mesmo decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 10 de maio de 1929

Requerimentos despachados:

N. 1.479 — Cleto Alves de Mello, reclamando contra lançamento. — Rectifique-se o lançamento, mediante revisão da declaração de renda agora apresentada, mantida a multa, por já ter sido iniciado o processo *ex-officio*, de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda que trata do recebimento das declarações de rendimentos no exercicio de 1926.

N. 4.542 — Francisco Theodorico de Freitas, apresentando declaração de renda a balanço. — Receba-se, nos termos das instrucções em vigor.

N. 11.274 — H. Robinson, pedindo relevação de multa. — Em face da informação, indeferido.

N. 833 — Silvino Neves Alves, reclamando contra lançamento. — Em face do parecer, indeferido.

N. 1.345 — Armand Fournier, reclamando contra lançamento. — Rectifique-se o lançamento, mediante revisão da declaração de renda agora apresentada, mantida a multa, por já ter sido iniciado o processo *ex-officio*, de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda que trata do recebimento das declarações de rendimentos no exercicio de 1926.

N. 2.074 — Pedro Hyppolito de Mello, Calú, idem, idem. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 13.008 — Vicente Ciuffo, idem, idem. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 10.658 — Alfredo da Silva Figueiredo Lacerda, pedindo relevação da multa. — Indeferido, por já haver sido iniciado o lançamento *ex-officio*, consoante determina a portaria n. 23, de 31 de maio de 1928, publicada no *Diario Official* de 1 de junho de 1928.

Encaminhando ao Conselho de Contribuintes o recurso do Sr. Victorino Antonio Dias, o delegado geral do Imposto sobre a Renda declarou-se de accordo com o seguinte parecer:

Recorre o Sr. Victorino Antonio Dias, dentro do prazo legal, para o egregio Conselho de Contribuintes, de decisão desta Delegacia Geral que, confirmando acto da Delegacia Fiscal em Minas, considerou não deductivel de sua renda global bruta a cifra de 91:168\$208, representativa de prejuizo apurado em balanço da firma Victorino A. Assumpção, de que é membro solidario.

A resolução impugnada assenta no facto de não se tratar de perdas extraordinarias oriundas de caso fortuito (taca como incendio, tempestade, etc.), unicas que podem ser abatidas da renda do contribuinte, *ex-ri do* art. 31, n. III, letra c, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922; que continúa em vigor por força do art. 18, § 11, da lei numero 4.981, de 31 de dezembro de 1925.

No parecer em que se esteou o acto desta Delegacia se frizou que a verificação do prejuizo em balanço não acar-

reta desde logo o desembolso pelos socios da respectiva importancia.

O recorrente não contesta o fundamento juridico da decisão. Allega apenas que o imposto de renda não deve ser arrecadado sobre prejuizos por que isso seria desvirtual-o. Observa ainda que é erronea a doutrina daquelle parecer quando afirina que a apuração de prejuizo da sociedade não obriga os respectivos membros, desde logo, a cobrir o deficit, por isso que quando se verifica o prejuizo este já foi desembolsado no decorrer do exercicio balanceado.

A these sustentada pelo reclamante é que se mostra verdadeiramente estranha e não merecedora de acolhida, pois ninguém ignora que no decurso do exercicio e antes do encerramento do balanço é mui difficil si não impossivel saber si uma firma commercial irá soffrer determinado deficit ao encerrar-se o exercicio.

E' inadmissivel, pois, que os socios, antes da apuração das contas, já tenham indemnizado com recursos proprios a perda que se irá constatar pelo balanço e que se não conhece antes do seu encerramento.

A doutrina que o parecer espousa é de evidencia manifesta.

A simples verificação de prejuizo nas sociedades de pessoas, não obriga os co-associados a entrar com a quota que a cada um coube na perda.

Do principio da immutabilidade do capital, que nossa legislação consagra, resulta que, quando no fim do anno social, se constata que o activo é inferior ao passivo, isto é, que ha perda, deve levar-se a respectiva cifra para a conta particular dos socios e não para a conta do capital.

"Da regra da fixidez do capital nas sociedades de pessoas, decorre uma segunda consequencia: a necessidade de abrir aos associados contas especiaes para constatar as modificações que as suas partes são susceptiveis de soffrer no curso da existencia social." (Leon Batardon, *L'inventaire et le bilan*, pag. 92.)

Ensina ainda esse conceituado tratadista que, ao contrario do que succede na contabilidade do commerciante em nome individual, na sociedade em nome colectivo se levam á conta corrente de cada associado os resultados do exercicio (lucros ou perdas).

Mas o simples facto de se transferir a importancia do prejuizo para a conta particular dos co-associados não traz para elles o dever immediato de indemnizar a perda, o que poderão fazer com os lucros dos exercicios seguintes.

Depois de observar que se considera como lucro todo o excesso do activo sobre o passivo, inversamente, como uma perda todo o excesso do passivo sobre o activo, impossibilitando qualquer repartição entre os socios até que o capital tenha sido integralmente reconstituído, Paul Pic acrescenta:

"Basta-nos, por enquanto, fazer notar que, enquanto o beneficio assim determinado é distribuível, a perda accusada pelo inventario não dá lugar ao contrario a nenhum movimento de caixa entre a sociedade

e os associados, bem como a nenhuma modificação do capital nominal da sociedade, enquanto o fundo social é sufficiente para fazer face ao passivo." (Traité générale theorique e pratique de droit commercial, vol. I, pag. 48.)

Cumprê assignalar que o illustrado Conselho de Contribuintes já decidiu que não pôde ser considerada como perda extraordinaria, para o effeito da deducção prevista no art. 40, letra d, do vigente regulamento do imposto sobre a renda, a quota de prejuizo debitada ao socio commanditario de uma firma commercial. (Recurso n. 199, de Carlos da Costa Vigg, Acc. de 26 de maio de 1928.)

Assim deliberou aquella instancia por entender que o prejuizo resultante da fallencia de uma sociedade mercantil não pôde ser encarado com uma perda extraordinaria, visto não promanar de causa extraordinaria e imprevisivel e sim de motivos naturaes e de prever.

O mesmo se pôde dizer do prejuizo de que se trata por que nem ao menos deflue da insolvabilidade, se não de simples occorrencias normaes e communs na vida dos estabelecimentos commerciaes.

Rio de Janeiro. 30 de abril de 1929.
— B. Costa.

Officios expedidos:

Ao Sr. collector federal em Pedra Branca (Minas Geraes):

Solicitando informações.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 39 — Idem.

— Ao Sr. agente da estação D. Pedro II, da Central do Brasil:

N. 52 — Requisitando passagens.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Goyaz:

N. 53 — Remettendo conta e fazendo communicação.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 84 — Remettendo processo expedido pelo Ministerio das Relações Exteriores.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 695 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda em São Paulo:

N. 696 — Remettendo processo relativo á reclamação contra lançamento, interposto por Domingos Dias Leite.

— Ao Sr. delegado fiscal em Fortaleza (Ceará):

N. 697 — Solicitando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 698 — Fazendo communicação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Niterói:

N. 699 — Remettendo processo referente a recurso contra lançamento, interposto pela firma Dortval Silva & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 700 — Fazendo communicação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 701 — Prestando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 702 — Restituindo processo e fazendo communicação.

N. 703 — Devolvendo processo ex-officio contra Manoel Affonso Alves.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda na Victoria (Espírito Santo):

N. 704 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 705 — Transmittindo officio numero 704, acima indicado.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda em São Paulo:

N. 706 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 708 — Idem, idem.

Telegramma expedido:

Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda no Ceará:

N. 67 — Sobre objecto de serviço.

Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda

RESUMO DOS TRABALHOS DA 16ª REUNIÃO REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1929

Presidencia do Dr. Oscar Weinschenck

Compareceram todos os membros do Conselho.

Depois de despachado o expediente, foram julgados os seguintes processos:

N. 221 — Raul Junqueiro — Relator, o Sr. Flavio Martins Penna. — O Conselho, em face do resultado da diligencia determinada na sessão de 26 de junho do anno passado, deliberá negar provimento ao recurso, de conformidade com o parecer do relator.

N. 337 — Silvas Ribas & Comp. — Relator, o Sr. Flavio Martins Penna. — O Conselho, em face do resultado da diligencia determinada em sessão de 19 de fevereiro do corrente, decide negar provimento ao recurso, para manter a decisão da 1ª instancia, pelos seus fundamentos legais.

N. 372 — Diniz Pómpilio Passos — Relator, o Dr. Alfredo Thomé Torres. — O Conselho, tendo em vista o parecer do relator, e a bem fundamentada informação da Delegacia Geral de fls. a fls., resolve negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida pelos seus fundamentos.

N. 376 — A. A. Aguiar — Relator, o Dr. Alfredo Thomé Torres. — O Conselho, attento aos fundamentos do parecer do relator, delibera negar provimento ao recurso, mantendo o lançamento feito pela Delegacia Geral.

N. 427 — Manoel A. Abras — Relator, o Dr. Guilherme da Silveira. — O Con-

selho, de accordo com o parecer do relator e os julgados anteriores sobre casos semelhantes, decide dar provimento ao recurso para que o calculo do imposto impugnado seja processado pelas vendas mercantias realmente realizadas no anno de base.

N. 428 — Modesto Carvalho de Araújo — Relator, o Dr. Guilherme da Silveira. — O Conselho, tendo em vista o parecer do relator e os julgados anteriores sobre casos analogos, resolve dar provimento ao recurso, para que o calculo do imposto incriminado seja processado pelas vendas realmente feitas no anno de base.

N. 429 — Companhia Nacional de Explosivos de Segurança — Relator, o Sr. Otto Schilling. — O Conselho, de accordo com o parecer do relator, deixa de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo regulamentar.

N. 430 — Vasquez & Alvarez — Relator, o Dr. Guilherme da Silveira. — O Conselho, de conformidade com o parecer do relator, deixa de tomar conhecimento do recurso por perempto.

Foram distribuidos para julgamento os seguintes processos:

N. 165, de Zuken Golwinsky;

N. 352, de Almerindo Martins Gomes;

N. 422, de Lewis Gillan;

N. 423, de Louis R. Gray;

N. 435, de Albino & Seixas;

N. 436, de Olinda de Lima;

N. 437, de Victorino Antonio Dias.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, 10 de maio de 1929. — Rubens Régio Serra Martins.

Inspeçtoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 10 de maio de 1929

Offícios:

Ao delegado fiscal do Acre:

N. 382 — Respondendo e agradecendo o officio n. 74, de 9 de abril proximo findo.

— A Sr. João do Rego Barros Brígido:

N. 383 — Respondendo e agradecendo o officio n. 6, de 8 de abril proximo passado.

Requerimentos despachados

Oscar Mario de Bittencourt, 3 de abril de 1929, no processo de reclamação contra a Sociedade Anonyma A Economica. — De-se vista ao interessado, para os fins necessarios.

Leonidia Corrêa da Silva Costa, 26 de março de 1929, no processo de reclamação contra a Sociedade Anonyma A Economica. — De-se vista a interessada, para os fins necessarios.

Caixa Auxiliar de Soccorros Immediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de abril de 1929. — Satisfaca o que determina o parecer

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de maio de 1929

N. 1.309 — Sr. director geral do Gabinete Geral do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pedindo remessa dos originaes relativos á introdução do relatório desse Ministerio.

N. 1.310 — Sr. director de Meteorologia, enviando originaes do boletim diário.

N. 1.311 — Sr. consul da Republica Tchecoslovaca, S. Paulo, respondendo o officio n. 804/29, de 29 de abril ultimo.

N. 1.312 — Sr. Pio Fernandes de Barros, S. Paulo, enviando um conhecimento.

— Requerimentos despachados:

Joanna Porphyrio, Osmar Fernandes Prado. — Sim, em temos.

Francisco Rodrigues dos Santos e Alcides Pinho — Certifique-se.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 27 DE ABRIL DE 1929

Aos 27 dias do mez de abril de 1929, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 130ª sessão do conselho administrativo do mesmo instituto, com a presença dos senhores ministros Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; coronel Laurentio Lago, do Ministerio da Guerra; commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Sr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do conselho e mais dos Srs. Drs. Telmo de Escobar, Jovelino Amaral e Jayme Pinheiro de Andrade, respectivamente, directores, secretario, thesoureiro e consultor juridico do instituto. Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. Drs. Didimo da Veiga, representante do Ministerio da Fazenda e Frederico Russell, director-presidente do instituto. A's quatorze horas e dez minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Augusto Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é aprovada e devidamente assignada. Em seguida, pede a palavra o Sr. Adolpho Gigliotti para declarar que tendo estado em Minas Geraes, visitou a Delegacia Fiscal, verificando, mais uma vez, e com prazer, que a mesma delegacia continua a manter perfectos os serviços do instituto, para o qual tem em ordem um serviço de contas correntes e de todos os contribuintes do Estado e de todos aquellos que obtiverem empréstimos. Ouviu, entretanto, reclamações acerca do modo por que o instituto exige sejam ultimadas essas operações. Assim é que, para

obtenção de empréstimos, é o funcionario obrigado a dirigir um requerimento ao Sr. director-presidente, cujo despacho é communicado ao delegado por officio em que tambem é pedido o attestado de exercicio e tempo de serviço. Feita essa prova, officia novamente o Sr. director-presidente, pedindo averbação da consignação na folha de pagamento, e a deciação de reconhecimento da divida, pelo funcionario. Só depois de recebidos esses papeis pelo instituto é que o pagamento é ordenado. O orador pondera que tudo isto poderia ser feito de um modo mais pratico, acrescentando que, além do mais o contribuinte só recebe a importância do empréstimo mais de um mez, as vezes, depois de ter passado o recibo o que lhe não parece natural. Ha, ainda, a considerar que o instituto exige que lhe sejam enviadas separadamente as inscrições obrigatorias e facultativas, em contraste com a jurisprudencia do conselho que aceita a instituição dos dous peculios na mesma inscripção. S. Ex. declara que trouxe uma copia dos balancetes daquella delegacia relativos a 1927 e 1928 e, a propósito, diz que o delegado fiscal solicitou a S. Ex. os seus bons officios, no sentido de ser enviado á sua repartição um funcionario competente do instituto, para proceder a um exame na sua escripturação tal a certeza que tem da sua correcção. Passando-se á ordem do dia, o Sr. Adriano de Abreu relata o processo numero 255, de habilitação ao peculio de dez contos, instituido por Militão Tobias de Aguiar, servente da Repartição Geral dos Telegraphos. Não tendo o contribuinte herdeiros necessarios, legou o peculio, por testamento, á sua irmã D. Glydia Tobias de Aguiar. O relator propõe não se tomar, por ora, conhecimento do processo, uma vez que a legataria, pessoalmente ou por intermedio de procurador devidamente constituído, nada requereu. O conselho administrativo resolveu de accordo com a proposta do relator. O Sr. Monteiro de Souza declara que antes de entrar na apreciação dos processos que tem a relatar, deseja fazer algumas considerações em torno de um officio em que o Sr. director-presidente do instituto presta informações sobre empréstimos desertos, adiantando, em mappa que annexou, que até 31 de dezembro de 1928, importou em 29:134\$355, o total dos mesmos empréstimos. Da relação, entretanto, não consta o nome do Dr. Silvestre Machado que obteve empréstimo no Instituto e depois foi demittido do cargo federal por ter accedido uma nomeação do governo de Minas Geraes. Nestas condições, propõe que o processo volte ao Sr. director presidente, para que este se digne informar si o Dr. Silvestre Machado desertou ou não o empréstimo que lhe foi feito e, no caso affirmativo, em que data. O Sr. Monteiro de Souza relata o recurso em que Cyro Mendes de Oliveira, guarda sanitario contratado da Directoria da Industria Pastoral, pede o cancelamento da sua inscripção e a restituição das contribuições pagas, baseando o seu pedido na razão de terem conseguido cancelamento e restituição tres collegas seus. O relator declara que o caso desses funcionarios é typico de contribuintes obrigatorios, porque os seus logares constam com numero e vencimentos certos na lei do orçamento. A restituição foi, pois, indevida, tanto mais que foi concedida, assim como cancelamento, sem audiencia do conselho. Apre-

senta então o seguinte requerimento: "Requeiro que sejam os responsaveis pelo pagamento de restituções feitas aos guardas sanitarios da Directoria de Industria Pastoral, Paulo Antonio Barbosa Lima, Alberto Carlos Soares e Alvaro Rubens Coutinho, obrigados a entrar para os cofres do Instituto com as quantias indevidamente restituidas e mais que seja restabelecida a inscripção dos funcionarios excluidos como contribuintes obrigatorios que são. Como consequencia, opino pelo indeferimento do pedido." O conselho administrativo approvou este requerimento, votando apenas contra a primeira parte os Srs. Julio Barbosa e Manoel Marques de Oliveira. O Sr. Monteiro de Souza relata o processo numero 260, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por Decioefano Alves Baptista, servente do Instituto Oswaldo Cruz. Requer o pagamento á sua viuva, D. Corina Rodrigues Baptista. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do peculio, nos termos dos calculos de fls. 12. O conselho administrativo resolveu de accordo com o parecer do relator. O Sr. Pereira Junior relata o processo numero 261, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Arykerne Ferreira Ramos, servente do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. Requer o pagamento á sua viuva, D. Idalina da Silveira Ramos. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do peculio, nos termos dos calculos de fls. 12. O conselho administrativo decidiu de accordo com o parecer do relator. O Sr. Pereira Junior declara regulares as inscrições de numeros: 34.237, 19.078, 34.928, 35.046, 34.638, 28.460, 34.921, 5.623, 35.346, 28.748, 28.760, 34.210, 34.648, 34.722, 34.715, 34.769, 34.944, 35.025, 34.970, 35.070, 35.226, 35.050, 35.253, 35.452, 35.341, 28.200, 26.486, 28.419, 35.453 e 26.267, devendo baixar em diligencia as de numeros: 25.284, 25.615, 34.931. Em relação ás de numeros: 26.305 e 29.359, o conselho administrativo resolveu que os requerentes não podem ser contribuintes obrigatorios nem facultativos do Instituto, mandando que lhes sejam restituidas as importancias das contribuições que até esta data descontaram em favor do Instituto. Com referencia á de numero 13.948, o conselho administrativo resolveu, por se tratar de um funcionario extranumerario, mandar cancelar a inscripção e restituir á requerente a importancia das contribuições que até esta data descontou em favor do Instituto. Quanto á de numero 30.124, o conselho administrativo resolveu, de accordo com o voto do Sr. Pereira Junior, o seguinte: "A inscripção 18.671 (e não 19.771, como consta das informações), não é só obligatoria, porque é de um peculio de 30 contos, sendo, portanto, 15 contos de peculio facultativo. Mesmo accetados os vencimentos allegados, o maximo permittido, seria 47 contos. Ora, as duas inscrições juntas somariam 55 contos. Acontece mais que a importancia do novo peculio excede os vencimentos de um anno e que ainda não decorreu o periodo de carencia da inscripção anterior. A inscripção não pode, pois, ser accetada porque está em desacordo com o artigo 19, do regulamento interno. O Sr. Adolpho Gigliotti relata o pedido feito no processo numero 146 por uma filha menor do instituido, que tem se emancipado pelo casamento com

assistida de seu marido, optar pelo pagamento em dinheiro da quota parte que lhe coube na partilha. Habilitação foi julgada legal pelo conselho em sessão de 29 de setembro de 1928. O relator é de parecer que seja deferido o pedido e autorizado o pagamento da quota parte requerida. O Conselho Administrativo, decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Laurencio Lago relata o processo n. 232, de habilitação ao pecúlio de 15 contos, instituído por João Ferreira Cavalcanti, avaliador privativo das Pretorias Cíveis do Distrito Federal. Requereram o pagamento a viúva do contribuinte, Dona Porcina Pereira Cavalcanti, por si e por sua filha menor e os nove filhos maiores do casal. O relator é de parecer, que se julgue legal a concessão e pagamento do pecúlio e das pensões, de acordo com os cálculos de fls. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Laurencio Lago relata o processo n. 136, de habilitação ao pecúlio de 10 contos, do não inscripto, José Honório da Silva e Souza Filho, auxiliar de carteiro. Requer o pagamento o pai do de cujus. Em sessão de 15 de setembro último o conselho converteu em diligência o julgamento deste processo, para que o interessado provasse o alegado na petição inicial, isto é, que o seu filho era auxiliar de carteiro. Cumprida essa exigência o relator é de parecer que seja julgada legal a concessão e pagamento do pecúlio ao requerente. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Laurencio Lago declara regular as inscrições de ns. 32.725, 26.601, 26.576, 3.022, 2.165, 1.491, 20.406, 20.816, 29.090, 34.202, 34.727, 35.345, 35.405, 35.418, 35.329, 35.186, 35.120, 35.019, 35.010, 34.955, 34.948, 34.946, 34.893, 34.770 e 35.451. Quanto a de n. 25.981, o Conselho Administrativo resolveu mandar cancelar a inscrição e restituir as contribuições pagas, por se tratar de ferroviário que, como tal não pôde pertencer ao instituto. O Sr. Mario de Vasconcellos relata o processo de n. 246, de habilitação ao pecúlio de 15 contos, instituído por Francisco X. Ferreira de Menezes, contínuo do Ministério da Guerra. Requer o pagamento a viúva do contribuinte, Dona Maria A. Medeiros de Menezes, para si e para seu filho menor. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do pecúlio e das pensões, de acordo com os cálculos de fls. 22. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O senhor Barros e Azevedo relata o processo numero 253 de habilitação ao pecúlio de 10 contos, instituído por José Laureano de Oliveira, operário da Intendencia da Guerra. Requer o pagamento a sua viúva, D. Francisca Costa de Oliveira, para si e para seus filhos menores. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do pecúlio e das pensões, nos termos dos cálculos de folhas 28. O Conselho Administrativo resolveu de acordo com o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, que faz às 17 horas e 10 minutos. Eu, Manoel Marques de Oliveira, secretário do conselho, mandei lavrar a presente acta que é assignada pelo senhor presidente e por mim, subscripta.

— Augusto Tavares de Lira. — Manoel Marques de Oliveira.

SEÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DA UNIAO NO ESTADO DE MINAS GERAES

Relatório demonstrativo da arrecadação effectuada das contribuições para o Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União, pelas repartições federaes no Estado de Minas Geraes, no periodo de setembro de 1927 a setembro de 1928

Mezes	Escola de Minas	1º Distrito Te- legraphico	2º Distrito Te- legraphico	3º Distrito Te- legraphico	Correios da Ca- pital	Delegacia Fiscal	Collectorias Fe- deraes	Correios de Cam- panha	Correios de Ube- raba	Correios de Dia- mantina	Correios de Th. Otoni	Recolhida a maior	Emolumentos	Total
1927														
Setembro	1:445\$639	10:431\$603	13:443\$044	—	2:696\$230	2:035\$118	7:062\$426	1:566\$624	—	1:513\$900	—	10\$000	—	6:187\$157
Outubro	—	5:479\$722	6:971\$923	—	3:571\$738	3:810\$803	17:815\$335	—	1:609\$986	581\$301	—	—	—	41:20\$944
Novembro	—	5:368\$404	7:025\$483	10:200\$200	2:876\$807	7:419\$255	22:167\$674	—	2:234\$065	666\$097	1:049\$513	—	—	58:83\$236
Dezembro	—	68\$723	—	—	8:180\$820	5:605\$756	10:114\$793	9:856\$556	2:268\$460	895\$418	—	—	—	63:692\$059
Adicional	—	—	—	—	2:944\$614	737\$336	—	—	—	—	—	—	—	26:885\$927
Comma	8:422\$141	21:288\$435	27:440\$450	20:471\$762	20:270\$259	19:408\$288	57:160\$228	11:423\$180	6:262\$311	3:656\$516	1:949\$513	10\$000	—	196:803\$323
1928														
Janeiro	2:537\$560	3:872\$877	6:749\$389	4:517\$914	1:367\$914	4:670\$275	10:114\$516	—	—	—	—	—	—	33:850\$469
Fevereiro	2:573\$273	4:544\$768	5:923\$642	4:191\$688	5:130\$436	6:232\$558	18:223\$551	—	—	—	—	—	—	48:633\$65
Março	2:393\$350	4:115\$202	5:937\$346	3:758\$688	4:496\$246	6:098\$339	16:757\$70	—	1:823\$600	1:210\$066	471\$000	—	—	45:473\$837
Abril	2:618\$288	4:171\$765	5:711\$735	3:973\$313	4:265\$798	6:768\$473	17:017\$381	—	896\$111	41\$174	4752\$0	—	36\$00	47:375\$761
Maio	2:669\$479	4:137\$193	5:877\$739	3:657\$338	4:233\$838	6:749\$555	16:134\$587	1:351\$324	—	—	493\$486	—	18\$000	54:74\$579
Junho	2:769\$479	4:017\$852	5:753\$912	3:472\$461	4:428\$948	6:392\$174	19:184\$369	1:892\$735	—	1:744\$210	407\$011	—	—	49:375\$011
Julho	2:639\$479	4:528\$020	5:685\$471	3:466\$305	4:425\$593	7:602\$359	17:490\$011	1:956\$14	2:252\$531	615\$131	—	—	—	51:83\$014
Agosto	3:023\$904	4:279\$92	5:624\$022	3:839\$760	4:159\$149	7:093\$268	18:796\$140	1:925\$327	7:883\$789	536\$076	—	—	—	50:056\$027
Setembro	2:720\$46	4:269\$788	6:411\$259	3:688\$116	4:343\$639	7:353\$756	18:107\$555	1:914\$33	1:44\$239	—	—	—	—	50:16\$911
Total	32:502\$309	59 241\$922	81:326\$265	55:037\$309	57:161\$560	78:270\$309	208:893\$540	31:250\$113	13:353\$811	7:853\$073	2:910\$920	10\$000	54\$000	627:967\$531

Seção do Instituto em Minas Geraes — Delegacia Fiscal em Belo-Horizonte. Confere. — Americo, auxiliar.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados:

Dia 7 de maio de 1929

- N. 210 J. — José Gomes de Freitas. — Remetta-se.
 N. 216 D/a — Directoria G. dos Correios, segunda secção. — Officie-se, de accordo com o parecer.
 N. 90 A. — Antonio Dias da Silva Junior. — Remetta-se.
 N. 436 — Est. Sr. inspector da Alfandega do Rio. — Faça-se a nota.
 N. 214 D/a — Director dos Correios da 2ª Secção. — Faça-se a nota.
 N. 120 M/F. — Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional. — Cancele-se a nota.
 N. 215 D/a — Directoria Geral dos Correios. — Faça-se a notação proposta no parecer.
 N. 216 J. — J. Pereira de Almeida. — Certifique-se.
 N. 222 D/a — Directoria dos Correios. — Faça-se a nota.
 N. 21 V. — Virgilio Leite de Oliveira e Silva. — Faça-se a nota.
 N. 302 A. — Augusto Ribeiro Vaz e outros. — Satisfaca a exigencia.
 N. 849 A. — Abduluziz José Chavantes. — Pague-se, de accordo com a informação.
 N. 252 L. Lindorf Rodrigues Ferreira. — Promova a rectificação do officio de folhas 7 e apresente procuração, como exige a informação.

Dia 8 de maio de 1929

- N. 438 Est. — Delegacia F. Bello Horizonte. — Officie-se, de accordo com a informação.
 N. 227 D/a — Caixa Economica D. Olga Ferreira Lopes. — Faça-se a nota.
 N. 41 S. — Stella Vieira Franca. — Elimine-se a menoridade e averbe-se o actual estado civil.
 N. 160 J. Julio Pinto Soares de Moura. — Faça-se a nota.
 N. 438 Est. — Delegacia F. Bello Horizonte. — Expeça-se officio.
 N. 227 Z. — Zilda de Oliveira Villas Boas. — Modifique-se o estado civil da requerente.
 N. 144 M. — Marietta Spink da Cunha. — Pague-se, de accordo com a informação.
 N. 162 J. Jeronymo Teixeira de Alear Lima. — Apresente procuração.
 N. 104 R. — Rutilino Ferreira Panna. — Satisfaca-se a exigencia.
 N. 295 A. — Antonio Vieira da Silva. — Elimine-se a menoridade.
 N. 216 J. João Henrique Monerat. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.
 N. 235 A. Arnonvaldo Martins de Sales. — Elimine-se a menoridade.
 N. 202 J. José Pereira Teixeira. — Satisfaca a exigencia.

Dia 9 de maio de 1929

- N. 224 D/a — José Alves Pinto Leite da Silva. — Officie-se ao Sr. Dr. Juiz da Segunda Vara de Orphãos.
 N. 32 E. — Emilia Marchon Gonçalves. — Pague-se, de accordo com a informação.
 N. 28 I. — Irmãdade do S. S. Sacramento da Cidade de Rezende. — Compareça opportunamente, para receber.
 N. 161 J. — Jeronymo Teixeira de Alear Lima. — Junte a procuração.

N. 296 A. — Arthur Bandeira. — A Primeira Secção, para attender.

N. 222 J. — Cumpra-se o additamento do alvará.

N. 138 M/F. — Directoria da Contabilidade. — Cancele-se a nota.

N. 265 J. — Jayme Rodrigo dos Santos. — Certifique-se.

N. 225 D/a — Caixa Economica, Federação Espirita Brasileira. — Faça-se a nota.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica :

Attendendo á proposta da Directoria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte e aos pareceres da Inspectoria Federal das Estradas e Contadoria Central Ferroviaria, resolve approvar as seguintes alterações nas tarifas em vigor naquella via-ferrea:

Passageiros	Em vigor	Approvada
A-1 — 1ª classe, simples base padrão.....	20	19
A-2 — 2ª classe, simples base padrão.....	13	12
A-3 — 1ª classe, ida e volta base padrão.....	27	26
A-4 — 2ª classe, ida e volta base padrão.....	20	19
Bagagens e encomendas:		
B-1, base padrão.....	73	70
B-2, base padrão.....	70	68
Algodão:		
Valor por arroba (15 kilos) verificado em pua do Gove no do Estado além do qual será cobrada a taxa de 1,5 réis por kilo e para cada augmento de 1.000.....	20\$000	26\$300
Assucar dos typos crystal, nsina, bruto, mascavo ou terceiro jacto de usinas e banguês (a zora servida pela estrada, base padrão.....	44	42
Caína de assucar (em vagão) completo, base padrão.....	21	15
Fructas frescas ou verdes, base padrão.....	24	15
Pedra britada (em vagão completo), base padrão.....	21	15
Pedra para construção (em vagão completo), base padrão.....	21	15

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1929. — Victor Konder.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1929

Avisos :

Ao Tribunal de Contas :

N. 331—Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional, conta de Bocayuva & Guadabara, na importância de 105:169\$140, de trabalhos executados para a Inspeção de Aguas e Esgotos, no mez de abril ultimo, na construção do Reservatorio de Copacabana, no Morro do Cantagallo. (Verba 20\$ n. 53, empenho 22/C). O Banco do Brasil tem procuração com poderes irrevogáveis para o recebimento dessa conta.

N. 332—Remettendo para registro copia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com Joaquim Coutinho Lage, para transporte de material por via terrestre, durante o corrente anno, de accordo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos seguem annexos.

N. 333—Idem, idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e José Vicente de Azevedo, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de Lorena, no Estado de São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 763 — Remettendo 2ªs vias dos empenhos de despesas n. 64, 65, 66 e 67, nas importancias de 80\$800, 85\$, 141\$635 e 251\$960, respectivamente, de Villas Boas & Comp., J. G. Pereira & Comp., Henrique Braga & Comp. e Henrique Velho & Comp., para fornecimentos de objectos de expediente, no corrente anno, a esta Secretaria de Estado.

A' Directoria da Despesa publica:

N. 760 — Pedindo seja entregue ao Dr. Joaquim Timotheo de Oliveira Penteado, engenheiro-chefe da comissão de estradas de rodagem federaes, a quantia de réis 2.420:679\$663, distribuíta ao Thesouro Nacional, de accordo com o pedido constante do aviso desta ministerio ao Tribunal de Contas, n. 298, de 6 deste m.º, afim de attender ás despesas realizadas pela referida comissão, nos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos.

A' Directoria Geral dos Correios :

N. 764 — Em referencia ao officio n. 718, de 23 de abril proximo findo, communica que o Sr. ministro, por despacho de 6 de corrente indeferiu o requerimento em que o ex-thesoureiro da succursal dos correios de Botafogo, nesti capital, José Gonçalves da Costa, pediu restituição da cautela do deposito de 8.000\$ feito no Thesouro Nacional para garantia da responsabilidade do mencionado cargo.

Devolve o documento que acompanhou aquelle officio.

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil :

N. 751 — Em referencia ao officio n. 205, de 15 de abril proximo passado, communica que o Sr. ministro, por despacho de 6 de corrente approvou a concorrência permanente n. 23, realizada nessa estrada para fornecimento de correias e outros artigos, excluindo-se, porém, por apresentarem excessiva elevação de preços, em relação ao do anno passado : «Correios de lona, etc., com oito dobras de 19 1/2, por 10 metros de circunferencia» e correia balata de 8".

N. 758 — R'tendo requerimento em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede pagamento de carvão fornecido a essa Estrada, em virtude do despacho que vos foi communicado em o seu officio n. 1.564, de 28 de julho de 1927.

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 756 — Em referencia ao officio numero 241/S, de 7 de março ultimo, communicando que o Sr. ministro, por despacho de 6 de corrente, approvou tendo em vista os pareceres, o contracto celebrado entre o Estado da Bahia e a Companhia Ferro-Carril Este Brasileiro, para arrecadação de impostos de viação creados pela lei estadual numero 2.098, de 19 de julho de 1928 e regulamento expedido com o decreto n. 5.086, de 25 de setembro do mesmo anno.

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 755 — Em referencia ao officio numero 3.451/C, de 31 de agosto de 1928, encaminhando o requerimento em que o conductor

de 2ª class. Frederico Selva, solicita reconsideração de despacho que negou o pagamento de diferença de vencimentos, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias afim de que essa Inspectoria se sirva informar qual o numero e data do officio que encaminhou o requerimento anterior.

N. 761 — Em referencia ao officio numero C/212, de 31 de janeiro ultimo, de ordem do Sr. ministro, vos devolvo os documentos que acompanharam o vosso referido officio, afim de que essa Inspectoria providencie sobre a liquidação da despesa.

Aª Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 759 — Em referencia ao officio numero 137/S, de 22 de abril proximo passado, comunica que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, app ovou a concorrência permanente realizada em 12 de março ultimo, para fornecimento de materiaes necessarios aos serviços da Administração Central dessa Inspectoria; excluindo-se, porém, os seguintes artigos:

Grupo A — ns. 124, 150, 188, 181, 193, 197 e 222.

Grupo B — ns. 101 e 102.

Grupo C — ns. 170 e 745.

Devolve junto o processo de concorrência.

N. 762 — Em referencia ao officio numero 98/C, de 26 de fevereiro ultimo, em que essa Inspectoria pede autorização para effectuar pagamentos á comissão de Contas da extincta Caixa Especial de Obras de Irrigação de Terras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro, por conta do saldo de 18:236\$844, da mesma Caixa, em poder do thesoureiro-chefe da 3ª Secção dessa Inspectoria, comunica, para os devidos effectos que o Sr. ministro, a 2 do corrente, exarou o seguinte despacho. — Como pede a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Terceira secção

Por portarias de 8 de maio de 1929, foram approvadas as seguintes tolhas: duas folhas de 3.632 diaristas jornaleiros contractados pela Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, sendo 3.441 das quatro divisões daquella Estrada e 221 da Comissão Provisoria de Obras e Melhoramentos Contractados; de uma folha de quatro diaristas contractados pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, e de uma folha de um diarista contractado pela mesma Inspectoria.

Por outras, da mesma data, foram ainda approvadas as seguintes folhas: uma folha de um diarista contractado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, uma folha de dois diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, uma folha de cinco diaristas contractados pela Inspectoria de Aguas e Esgotos e uma folha de dois diaristas contractados pela Estrada de Ferro Theresopolis.

Por outra, da mesma data, foi approvada a seguinte folha: de cinco diaristas contractados pela Repartição Geral dos Telegraphos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de maio de 1929

Officio n. 72 á Inspectoria Federal das Estradas communicando que o Sr. ministro a quem foi presente o processo de tomada de contas da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, relativas aos 1º e 2º semestres de 1927, determinou que fosse preliminarmente providenciado para que aquella estrada recolha as quotas de arrendamento e fiscalização em atraso.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

Requerimento despachado

Dia 9 de maio de 1929

Theomistocles Berardinelli, engenheiro civil, pedindo registro de seu titulo. — Registre-se.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 10 de maio de 1929

Officios;

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 102 — Communico-vos, para os devidos fins, que, no requerimento da irmã Josephina Guerra, superiora da Irmandade S. Vicente de Paulo, relativo a passagens e transportes gratis na The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, assmpto sobre o qual informastes no officio numero 374/S, de 9 de abril ultimo, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Deferido, nos termos do parecer da Inspectoria das Estradas.

N. 103 — Communico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista os pareceres dessa Inspectoria e da Comissão de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria, constantes dos officios ns. 137/S e 5/293, respectivamente de 5 de fevereiro e 12 de abril do corrente anno, resolveu, por despacho do dia 6 deste mez, approvar o acto da The Leopoldina Railway Company, Limited, concedendo o abatimento de 20 % sobre os fretes da cerveja, sabão, banha, oleo lubrificante, carne secca, feijão, arroz, farinha de trigo, farinha de mandioca e saccos novos vasilhos, quando despachados em lotação completa do vagão, desta Capital para Campos, bem como, a titulo precario, o frete especial de 25\$ por tonelada, e mais as taxas additionaes, para o kerozene e gasolina, expedidos desta Capital e de Niteroy para Campos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1929

Ribeiro, Costa & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se. G. Herdes, pedindo restituição de caução. — Restitua-se. Almeida Lisboa & Comp. Ltda., pedindo restituição de apolices. — Restitua-se. Fernandes Costa & Companhia, pedindo revisão de processo. — Mantenho os despachos anteriores. Conforme foi apurado pela Comissão de Reclamações as expedições em apreço foram expedidas pelas estações de Maritima no carro 43 NB e baldeadas em Cachoeira para o 318 VA, que chegou em Norte em 4 de julho de 1924, não sendo, pois, verdadeiras as allegações dos requerentes. Sociedade Industrial Hulha Branca, propondo fornecimento de energia electrica. — Aceito a proposta de accordo com a inclusa minuta. Lavre-se termo. Campos Cadena & Companhia, Maria Nazareth de Oliveira, Virginia Gonçalves dos Santos, Vinina Saraiva Tayoba, M. Pinto & Comp., Manufatura Productos King Ltda., Lindolpho José Mendes, Robalinho & Companhia. — Compareçam á secretaria.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 9 de maio de 1929

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.554 — Declaro-vos, para os de-

vidos fins, que resolvi continue o capitão-tenente Demetrio Bogado de Oliveira a exercer as funções de official de tiro da Flotilha de Contra-Torpedeiros, para as quaes foi designado pelo aviso n. 326, de 28 de janeiro ultimo.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 1.542 — Autorizo-vos a mandar annullar, na distribuição do credito de 1:000\$, a parcella de 700\$, que, á conta da verba "21 — Despesas extraordinarias — Consignação Material — Diversas despesas, sub-consignação n. 1", do orçamento deste Ministerio para o exercicio em vigor, foi distribuido á Directoria de Saude, para os effectos de empenho de despesa, conforme se verifica do aviso acima referenciado.

Dia 10

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.574 — Declaro-vos que, conformando-me com o que propuzestes no officio da referencia, ora resolvo:

a) as estações radiotelegraphicas navaes ficarão, d'ora avante, subordinadas ás seguintes autoridades de Marinha:

Inspector do Arsenal de Marinha, a de Belém.

Capitão dos Portos do Maranhão, a de São Luiz.

Commandante da Escola de Aprendizes do Rio Grande do Norte, a de Natal.

Commandante do Centro de Aviação Naval, a de Santos.

Capitão dos Portos de Santa Catharina, a de Florianopolis.

Capitão dos Portos do Rio Grande do Sul, a do Rio Grande do Sul.

Inspector do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, a de Ladario.

Director geral de Navegação, as da ilha Rasa e Abrolhos.

b) A estação da ilha do Governador, como emissora da Estação Central deste Ministerio, ficará subordinada directamente a esse Estado Maior, assim como a de Fernando de Noronha, visto não haver autoridade naval alli.

c) As autoridades a que estiverem subordinadas as estações-radio ficarão, no que concerne á execução e direcção do serviço de communicacões, directamente ligadas ao Estado Maior da Armada, com quem se entenderão.

d) As referidas autoridades farão á D. F. os pedidos dos creditos necessarios ao pagamento do pessoal (de accordo com a lotação approvada), da energia electrica, agua, telephone, etc., para o funcionamento e utilização das estações sob sua jurisdição.

e) a arrecadação e a entrega das rendas das estações serão feitas pelas mencionadas autoridades, de accordo com as normas que forem estabelecidas por esse Estado Maior.

f) O pagamento do municimamento do pessoal da Estação de São Luiz continuará a ser feito por intermedio desse Estado Maior até que exista fornecedor da Marinha no Estado.

Fica revogado o aviso n. 2.132, de 23 de maio de 1925, que dispõe sobre o assumpto.

— Sr. director geral do Pessoal:

Ora resolvo que a comissão para examinar o segundo tenente José Machado Pavão, que concluiu o estagio (2º anno), nas condições das referencias, seja assim constituída:

Presidente, capitão de corveta João Candido Brasil Junior, vice-director da Escola Naval.

Examinadores: capitão de corveta QM Ladislau da Conceição Dantas e capitão de corveta QM Manoel José Fernandes.

Secretario, capitão-tenente Helvecio Coelho Rodrigues.

O exame será realizado de accordo com o disposto nos avisos das referencias d), e) e f) e seus annexos, na Escola Naval, uma semana após a publicação do presente aviso.

A prova será escripta.

O presidente e cada um dos examinadores conferirão, ao examinando, uma nota de 0 a 10 e a nota final do exame será a média dessas tres notas.

Não poderão as perguntas feitas incluir materia que não tenha sido explicada a bordo, no periodo do estagio.

Antes do exame, o presidente distribuirá pelos examinadores a materia que cada um deverá examinar e essa materia será subdividida em um certo numero de questões.

Na formação das questões e na sequência das respostas deverá ser observado o seguinte methodo:

a) o examinando escreverá no alto da folha de papel o seu nome e o do navio onde se acha, apresentando ao presidente essa folha;

b) o presidente distribuirá as folhas aos examinadores, que escreverão a primeira pergunta, entregando o papel ao examinando;

c) este, em sua mesa, resolverá a primeira questão, apresentando-a ao presidente, procedendo a commissão ao immediato julgamento da resposta;

d) uma segunda pergunta será formulada, de modo igual, e assim por diante;

e) cada examinador dará ao examinando o mesmo numero de questões, que será, a priori, fixado pela commissão.

Caso o examinando, depois de haver respondido a todas essas perguntas, não tenha satisfeito a commissão, poderão ser feitas ainda outras, para melhor esclarecimento de julgamento.

Um official, da Missão Naval acompanhará os exames junto á commissão como consultor.

Terminado o exame, deverão todos os papeis ser remittidos á D. P.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.573 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, a não ser nos casos de urgencia, a juizo dessa directoria, o pessoal da Marinha, quando em serviço, só deverá viajar nos vapores da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, referidos na Tabella D, que a este acompanha.

Essa directoria providenciará afim de que o desligamento do referido pessoal só se realize nas proximidades das partidas dos alludidos vapores, quando será feita então a requisição da passagem á D. E.

Sr. director geral da Fazenda:

N. 1.558 — Autorizo-vos a mandar distribuir ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para os effeitos de empenho de despesa, o credito na importancia de 512\$064, á conta da verba "21" — Despesas extraordinarias — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 3", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento da gratificação a que fez jus, o operario de 2ª classe da Officina de Trabalhos Estructurales do alludido arsenal, Martinho de Oliveira Ferraz, durante o periodo de 1 de janeiro a 6 de abril ultimo, em que esteve destacado no Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso.

N. 1.559 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effeitos de empenho de despesa, o credito na importancia de

3.000\$000, á conta da verba "25" — Sobresalentes — Consignação Material — Permanente — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas com a aquisição de um miographo typo "Edson Dick", e mais pertencentes referentes ao mesmo, destinado áquella directoria.

Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.560 — De 80\$000, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense;

N. 1.561 — De 3:080\$000, a S. A. Tornycroft do Brasil;

N. 1.562 — De 446\$000, a Dias Garcia & Comp.

N. 1.563 — De 291\$200, á The Amazon River Steam Navigation Company, Limited.

N. 1.564 — De 3:499\$600, ao Estaleiro e Officinas Felismino Soares (S. A.).

N. 1.565 — De 149\$000, á Companhia Paulista de Material Electrico.

N. 1.566 — De 54\$500, á The Leopoldina Railway Company, Limited.

N. 1.567 — De 5:310\$000, á The Rio de Janeiro Tramway, Ligth and Power Company, Limited.

Aviso ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento:

N. 1.568 — De 4:468\$000, a Vicente dos Santos Caneco & Comp.

Avisos ao mesmo Tribunal, solicitando a distribuição dos seguintes creditos:

N. 1.569 — De 5:000\$000, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, á conta da verba "26-Renovação e reparos do material flutuante-Consignação material — De consumo-sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio.

N. 1.570 — De 4:000\$000, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, á conta da verba "25-sobresalentes-Consignação material-Permanente-sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio.

N. 1.571 — De 20:000\$000, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, á conta da verba "22-Munições de bocca-Consignação Material-De consumo-sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de maio de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que, por intermedio da Directoria da Despesa Publica, seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a attender, pelo credito de 17:375\$500, que lhe foi distribuido, á conta da verba 5ª — Serviço de Material Bellico — consignação Pessoal — 12 — Dispensados do serviço. Arsenal de Guerra do Rio de Grande do Sul — ao pagamento dos vencimentos que competem, no corrente anno, ao operario do referido Arsenal, Adão Pereira Braz, dispensado do trabalho por aviso n. 37, de 9 de dezembro de 1926. (Aviso n. 637.)

Transmittindo, para os devidos fins, os papeis referentes á prestação de contas do adiantamento de 600\$, mandado fazer ao tenente-coronel Trámano de Viveiros Raposo, chefe do Serviço de Engenharia da 1ª Região Militar, para se attender aos reparos no pavilhão de enfer-

maria do 3º Regimento de Infantaria. (Aviso n. 638.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, submittendo á sua consideração o pedido que faz no officio n. 267, de 9 de abril findo, o director da Fabrica de Polvora sem Fumaça, ao do Material Bellico, no sentido de ser restituída á mesma fabrica a locomotiva "Baldwin" n. 38, cedida em 1926 á Estrada de Ferro Central do Brasil a titulo precario, para o serviço do Ramal Ferreo de Lorena á Bemfica.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição, por conta da verba 2ª — Justiça Militar — Consignação Material — Diversas despesas — 7 — Para pagamento de publicações de editaes, etc., á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, do credito de 4:000\$, destinado ao pagamento de despesas decorrentes da mesma sub-consignação. (Aviso n. 136.)

A entrega, por adiantamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

Por conta da verba 4ª — Instrução Militar — Consignação Material — Diversas despesas — 11 — Para fundação e aparelhamento de cursos de preparação militar, etc., 5:000\$, ao 1º tenente João Manoel Lebrão, ajudante do Centro de Preparação de Officiaes de Reserva da 1ª Região Militar, para occorrer ás despesas durante os mezes de maio corrente e junho vindouro, com a aquisição de moveis escolares e material necessario para a distribuição de lições miographicas aos alumnos da referida escola. (Aviso n. 134.)

Por conta da verba 16ª — Despesas eventuaes — Consignação Material — Despesas imprevistas — 3:000\$, ao general de brigada Estanislao Vieira Pamplona, chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, afim de attender ás despesas imprevistas que se tornam necessarias aos preparativos materiaes da cerimonia do compromisso á bandeira, a realizar-se no Campo de São Christovão. (Aviso numero 133.)

O registro da despesa na importancia de 500\$, afim de ser paga a mencionada quantia a José Basilio Pyrrho. (Aviso n. 135.)

— Ao Sr. commandante da 1ª Região Militar, declarando que se manda transferir da carga da Fabrica de Polvora sem Fumaça para a da 1ª Companhia Ferro Viaria a locomotiva a gazolina, já usada com motor Otto, a qual se refere o seu officio n. 230, de 20 de abril findo.

— Ao Sr. director da Aviação, declarando que se approva o systema de material de aviação, no corrente anno, proposto pelo director tecnico da Instrução de Aviação, constante do quadro que acompanhou o seu officio n. 29, de 23 de abril findo.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1929 — N. 361:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Recommendae em Boletim do Exército o cumprimento da ordem constante dos avisos ns. 220 e 225, de 15 e 25 de março findo, referente á apresentação á Prefeitura Municipal do Districto Federal, por intermedio do Serviço Central de Transportes, para emplaceamento, de todas as viaturas pertencentes ás Repartições, Estabelecimentos e unidades com sede no mesmo districto.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Directoria de Intendencia da Guerra

5ª SECÇÃO — TABELLAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MASSAS ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO EXERCITO (*)

N. 1 F

Tabella de distribuição de massas às unidades administrativas do Exercito, as quaes devem ser pagas no Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª — Serviço da Intendencia — Consignação — Material — Sub-consignações: 1, 3, 13 e 18, do Orçamento da Guerra para o anno de 1929, tudo conforme a descripção abaixo:

Número de ordem	Unidades	Sédes	Sub-consignações			
			N. 1 — Equipamento, ar- reamento, material de acampamento, etc.	N. 3 — Aquisição, con- servação e reparação de moveis, camas e utensilios, etc.	N. 13 — Fardamento para o pessoal do Exercito sem dotação especial, etc.	N. 18 — Ferragem para os animais do Exer- cito
1	Quartel General da 1ª Região Militar.....	Capital Federal.....	225\$000	2:000\$000	280\$000	—
2	Quartel General da 1ª Brigada de Infantaria.	Villa Militar.....	40\$000	800\$000	140\$000	140\$000
3	Quartel General da 2ª Brigada de Infantaria.	Capital Federal.....	40\$000	600\$000	140\$000	143\$000
4	Quartel General da 2ª Brigada de Infantaria.	Capital Federal.....	—	800\$000	—	—
5	Quartel General da 1ª Brigada de Artilharia.	Capital Federal.....	—	800\$000	—	—
6	Quartel General do 1º districto de Artilharia de Costa.....	Capital Federal.....	—	800\$000	—	—
7	Sector de Leste.....	Nitheroy.....	—	600\$000	—	—
8	1º Regimento de Infantaria.....	Villa Militar.....	450\$000	9:350\$000	23:920\$000	1:482\$000
9	2º Regimento de Infantaria.....	Villa Militar.....	525\$000	9:702\$000	24:800\$000	1:560\$000
10	3º Regimento de Infantaria.....	Capital Federal.....	456\$000	9:506\$000	24:320\$000	1:261\$000
11	Batalhão á disposição da Escola de Aper- feiçoamento de Officiaes.....	Villa Militar.....	—	756\$000	2:160\$000	—
12	1º Batalhão de Caçadores.....	Petropolis.....	198\$000	3:500\$000	8:960\$000	403\$000
13	2º Batalhão de Caçadores.....	Nitheroy (São Gonçalo).....	198\$000	3:500\$000	8:960\$000	442\$000
14	1ª Companhia de Estabelecimentos.....	Capital Federal.....	51\$000	2:114\$000	5:600\$000	208\$000
15	1ª Companhia de Administração.....	Bemfica.....	12\$000	2:072\$000	5:300\$000	520\$000
16	1ª Companhia de Carros de Combate.....	Villa Militar.....	12\$000	1:106\$000	2:880\$000	91\$000
17	1º Regimento de Cavallaria Divisionario.....	Capital Federal.....	3:905\$000	5:061\$000	13:340\$000	10:860\$000
18	15º Regimento de Cavallaria Independente.....	Villa Militar.....	1:410\$000	1:764\$000	4:500\$000	4:100\$000
19	1º Regimento de Artilharia Montada.....	Villa Militar.....	1:530\$000	4:529\$000	11:640\$000	3:588\$000
20	2º Regimento de Artilharia Montada.....	Santa Cruz.....	1:530\$000	4:529\$000	11:040\$000	5:524\$000
21	1º Grupo Independente de Artilharia Pe- sada.....	Capital Federal.....	804\$000	2:450\$000	5:980\$000	2:329\$000
22	1º Grupo de Artilharia Montada.....	Capital Federal.....	498\$000	1:799\$000	4:540\$000	1:534\$000
23	5º Grupo de Artilharia Montada.....	Valença.....	498\$000	1:799\$000	4:540\$000	1:625\$000
24	1ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa.....	Copacabana.....	—	903\$000	2:300\$000	26\$000
25	2ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa.....	Vigia.....	—	749\$000	1:600\$000	117\$000
26	4ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa.....	Lagoa.....	—	679\$000	1:680\$000	—
27	5ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa.....	São Luiz.....	—	756\$000	1:980\$000	13\$000
28	6ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa.....	Imbuhy.....	—	770\$000	1:980\$000	78\$000
29	7ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa.....	Forte Marechal Hermes.....	—	403\$000	980\$000	182\$000
30	1º Grupo de Artilharia de Costa e Contín- gente de presos.....	Fortaleza de Santa Cruz.....	—	1:904\$000	4:680\$000	—
31	2º Grupo de Artilharia de Costa.....	Fortaleza de São João.....	—	1:435\$000	3:400\$000	65\$000
32	1º Batalhão de Engenharia.....	Villa Militar.....	687\$000	3:717\$000	9:720\$000	3:393\$000
33	Companhia Ferro Viaria.....	Deodoro.....	36\$000	1:288\$000	3:260\$000	117\$000
34	Contingente da Companhia de Administra- ção da D. I. G.....	Capital Federal.....	—	399\$000	940\$000	—
35	Escola de Veterinaria do Exercito (contín- gente).....	Capital Federal.....	—	49\$000	100\$000	1:761\$000
36	Contingente da Escola de Intendencia.....	Capital Federal.....	—	84\$000	220\$000	—
37	Contingente da Fabrica de Polvora de Es- trella.....	Petropolis.....	—	84\$000	220\$000	299\$000
38	Contingente de Depositos e Pajóes.....	Deodoro.....	—	280\$000	780\$000	—
39	Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes.....	Villa Militar.....	1:010\$000	1:064\$000	2:540\$000	2:780\$000
40	Escola Militar.....	Realengo.....	570\$000	1:764\$000	4:500\$000	5:06\$000
41	Escola do Estado-Maior.....	Capital Federal.....	1:030\$000	924\$000	2:500\$000	2:840\$000
42	Serviço Geographico Militar.....	Capital Federal.....	—	1:680\$000	4:000\$000	702\$000
43	Escola de Sargentos de Infantaria.....	Villa Militar.....	32\$000	1:806\$000	3:000\$000	143\$000
44	Formação Sanitaria Divisionaria.....	Capital Federal.....	147\$000	938\$000	2:460\$000	221\$000
45	Asylo de Invalidos da Patria.....	Capital Federal.....	—	84\$000	2:420\$000	—
46	Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.....	Realengo.....	—	—	—	182\$000
47	Escola Provisoria de Cavallaria.....	Villa Militar.....	535\$000	924\$000	2:380\$000	4:380\$000
48	Deposito Central de Material Bellico.....	Deodoro.....	—	—	—	52\$000
49	Escola de Aviação Militar.....	Campanha dos Affons.....	—	—	10:000\$000	195\$000
50	Serviço Central de Transportes.....	Capital Federal.....	—	—	—	104\$000

Número de ordem	Unidades	Sede	Sub-consignações			
			N. 1 — Equipamento, armariamento, material de acampamento, etc.	N. 3 — Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas e utensilios, etc.	N. 13 — Fardamento, para o pessoal do Exército sem dotação especial, etc.	N. 18 — Ferragem para os animais do Exército
51	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.....	Capital Federal.....	—	—	—	117\$000
52	Campo de Instrução.....	Gerició.....	—	200\$000	—	637\$000
53	1ª Circumscrição de Recrutamento.....	Capital Federal.....	—	200\$000	—	—
54	2ª Circumscrição de Recrutamento.....	Capital Federal.....	—	200\$000	—	—
55	Deposito Central de Material Sanitário do Exército.....	Capital Federal.....	—	500\$000	—	—
56	Deposito Central de Material de Veterinaria.....	Capital Federal.....	—	200\$000	—	—
57	Directoria de Saúde da Guerra.....	Capital Federal.....	—	1:000\$000	—	13\$000
58	Inspectoria do 1º Grupo de Regiões Militares.....	Capital Federal.....	—	200\$000	—	—
59	Inspectoria do 2º Grupo de Regiões Militares.....	Capital Federal.....	—	200\$000	—	—
60	Commissão Central de Requisição.....	Capital Federal.....	—	200\$000	—	—
61	Sanatorio Militar.....	Itaiyá.....	—	—	—	208\$000
62	Colégio Militar do Rio de Janeiro.....	Capital Federal.....	—	—	—	793\$000
63	Prefeitura Militar.....	Deodoro.....	—	—	—	52\$000
64	Hospital Central do Exército.....	Capital Federal.....	—	—	—	39\$000
65	Bateria á disposição da Escola de Aperfeiçoamento de Officio.....	Vila Militar.....	—	133\$000	389\$000	—
66	Q. G. da 4ª Região Militar.....	Juiz de Fora.....	80\$000	1:600\$000	—	351\$000
67	Quartel General da 7ª Brigada de Infantaria.....	Juiz de Fora.....	40\$000	800\$000	140\$000	130\$000
68	10º Regimento de Infantaria.....	Juiz de Fora.....	338\$000	3:094\$000	7:900\$000	906\$000
69	11º Regimento de Infantaria.....	S. João d'El-Rey.....	338\$000	3:066\$000	7:820\$000	910\$000
70	4º Regimento de Cavallaria Divisionario.....	Tres Corações.....	1:296\$000	2:527\$000	6:280\$000	2:652\$000
71	Deposito de Remonta.....	Monte Bello.....	248\$000	378\$000	940\$000	2:730\$000
72	8º Regimento de Artilharia Montada.....	Pouso Alegre.....	846\$000	2:457\$000	5:820\$000	3:549\$000
73	4º Batalhão de Engenharia.....	Itaúba.....	366\$000	2:170\$000	5:480\$000	702\$000
74	6ª Circumscrição de Recrutamento.....	Juiz de Fora.....	—	200\$000	—	—
75	Hospital Militar.....	Juiz de Fora.....	—	—	—	26\$000
Somma.....			19:963\$000	112:721\$000	265:260\$000	72:415\$000
Existencia.....			300:000\$000	360\$760\$000	7.421:500\$000	200:000\$000
Fica existindo.....			280:035\$000	249:039\$000	7.136:240\$000	127:585\$000
Dotação orçamentaria.....			600:000\$000	425:000\$000	11.000:000\$000	200:000\$000

OBSERVAÇÕES

I — A massa da sub-consignação n. 1 destina-se á conservação e reparos dos arreiaamentos de montaria de officiaes e praças, de tracção e de carga.

II — A massa da sub-consignação n. 3 destina-se á aquisição, conservação e reparação de moveis, camas e utensilios.

III — A massa da sub-consignação n. 13 destina-se ao remonte de calçado e á substituição e conservação de roupa de cama.

IV — A massa da sub-consignação n. 1 deve ser paga de uma só vez; as demais, a juizo dos Commandantes de Regiões e da Circumscrição, poderão ser requisitadas das repartições pagadoras por semestre ou por anno, nos termos do § 1º do art. 9º do Regulamento n. 3, ficando aqui expressa a autorização da D. I. G. a que se refere a citada disposição regulamentar.

V — Na massa de ferragem da Escola de Veterinaria do Exército figuram dotações para 23 animais do Quartel General da 1ª Região Militar e 49 do Centro de Preparação de Officiaes da Reserva.

VI — Em todas as massas do 1º Grupo Independente de Artilharia Pesada figuram dotações para 7 praças, 11 animais e 10 arreiaamentos do Quartel General da 1ª Brigada de Artilharia.

Capital Federal, 25 de fevereiro de 1929. — *Heitor Abrantes*, tenente-coronel, chefe da 5ª seção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 8 e 1 de maio de 1929 e 8 de maio de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 8-5-29	Em 1-5-29	Em 8-5-28
Assucar, sacco.....	128.841	138.599	393.581
Arroz, sacco.....	74.996	71.255	81.851
Farinha de mandioca, sacco.....	29.694	33.953	41.026
Farinha de trigo, sacco.....	19.820	34.638	57.958
Feijão, sacco.....	69.649	84.614	34.712
Milho, sacco.....	36.143	30.301	25.319
Banha, caixa.....	20.681	18.382	23.629
Algodão, fardo.....	12.806	14.128	12.785

Sendo 60.576 de assucar branco, 2.983 de mascavinho, 24.616 de mascavo e 40.666 de não especificado em descarga.

Em 8 de maio de 1929. — *Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 8 de maio de 1929

Ao Dr. William W. Coelho de Souza:
Directoria de Inspeção e Fomento Agrícolas;

São Paulo:

Carta n. 70 — Remettendo-lhe dois exemplares de cada uma das publicações que solicitou à Superintendencia.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Parahyba do Norte:

N. 69 — Comunicando-lhe o andamento do processo de restituição ao Estado da Parahyba do Norte de 12:000\$ correspondente a 1/3 da renda verificada no exercício passado.

— Ao director geral da Propriedade Industrial:

N. 769 — Atendendo ao pedido constante do officio n. 693, de 27 do mez proximo passado, remette-se-lhe o relatório referente à invenção de M. N. de Beaufort, que deixou de acompanhar o officio n. 719, de 26 do mesmo mez, encaminhando a essa directoria o parecer emitido a respeito do mesmo invento.

— Ao delegado do Serviço do Algodão do Rio Grande do Norte:

N. 778 — Comunicando-lhe haver sido approvada a venda, em hasta publica, de cinco saccos de arroz, 20 de assucar e 1.058 kilos de algodão.

N. 770 — Reiterando-lhe os dizeres da circular n. 10, de 9 de outubro do anno passado.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 779 — Comunicando-lhe que o agronomo João Baptista Côrtes, chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Uberabinha veio a esta capital fazer o curso de especia-lização tendo direito às passagens que pagou na forma do que dispõe o art. 9º, parágrafo unico das «Instrucções» de 4 de dezembro de 1927.

— Ao director geral de Contabilidade deste ministerio:

N. 771 — De accordo com as determinações contidas na circular n. 16.463, de 21 de novembro do anno proximo findo, remette-se-lhe o processo de concorrência publica, para fornecimento de material, com as minutas dos contractos.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 774 — Autorizando a instalação do expurador de sementes de algodão na Estação Experimental de Entre Rios.

— Ao director da Estação de Sericicola de Barbacena:

N. 775 — Comunicando-lhe que já foram retirados da Estação D. Pedro II os quatro caixotes contendo 3.000 mudas de amoreiras e despachados para a Inspectoria Agrícola do 7º Districto, Estado da Parahyba do Norte, no vapor «Manãos», do Lloyd Brasileiro.

— Ao inspector agrícola do 7º Districto, Parahyba do Norte:

N. 776 — Remettendo-lhe o conhecimento n. 6.068 g, do «Lloyd Brasileiro», referente ao transporte de quatro caixotes contendo 3.000 mudas de amoreira.

— Ao Sr. ministro:

N. 777 — Resituindo a esse gabinete o telegramma em que o Sr. Antonio Padua Rezende, ex-escripturno da Fazenda de Sementes localizada no Municipio de Theresina extranha a sua exoneração, por «abandono de emprego», informa-se a S. Ex. que o signatario do alludido telegramma não foi exoneração por abandono de emprego e sim por não possuir competência para occupar o referido cargo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

(Additamento aos despachos do dia 7 de maio de 1929)

Pedidos de privilegio:

José Kemiz Moreira Lima, para «uma nova machina para colher do chão café ou cereal denominada «Colhedora Agrícola Santo Antonio». — Deferido, á vista dos pareceres.

Dia 9 de maio de 1929

The Bradford Dyers' Association, Limited (dous requerimentos), Alcaz Bahia, A. O. Mala & Comp., Mario de Moraes Paiva, Arthur da Silva Piaro, Antonio Zaffarani, A. S. B. Rdallo, Courtlands, Limited, The Maltine Company Danak Chemo-Therapeutic S. Iikab ved Andersen, Siesbye & Weytymann, Carlos Kranewitter & Wagner, I. I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Compo Shoe Machinery Corporation, The B. F. Goodrich Company, The B. I. Odol Company, Johnson Motor Company, Pan-

hand Oil Corporation, Portland-Cement-Fabrike Norden A/S. — Lavre-se o termo. A. Tied & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Greem O Wheat Co, N. Paulillo & Comp., Eridano Esteves e M. Vianna & Comp., Ltda. — Junte-se ao processo.

Januario Corrêa Peixoto. — Apresente novas descrições da marca, de accordo com a secção.

Marcos Comerma. — Concedo 45 dias. Salgueiro, Rocha & Comp. — Apresentem novas descrições da marca retirando a cruz de malt.

Thomas Othon Leonardos (17 requerimentos), e J. G. Sanches. — Dê-se certidão. Companhia de Productos Chimicos Belem. — Dê-se vista.

Gualter Ca tello Branco. — Expeça-se guia.

Companhia de Oleos e Productos Chimicos. — Entregue-se.

Chama-se a attenção do Sr. Fred Figner para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 14 de abril de 1929.

Chama-se a attenção do Sr. Laz ro de C. Almeida para o edital publicado no *Diário Official* de 6 de abril de 1929.

Chama-se a attenção do Sr. Cumerindo Saraiva de Mello para o edital publicado no *Diário Official* de 18 de abril de 1929.

E' convidado a comparecer nesta Directoria ge al Rodolpho Kaltner afim de completar o sello em um documento de jun ada referente a sua opposição ao ped.do de privilegio de Fr ug Bucche, ges.

Chama-se a attenção para o edital publicado no *Diário Official* de 24 de abril de 1929, dos se unites interessados:

William ahap Hargreaves, Camillo Piguard (dous requerimentos), Torquato Gonçalves Lamarão, João Baptista de Paula Ferraz, Adolpho Rodrigues, João Paulo de Almeida e Francisco Amaro Junior, A. Bussiere, Henr que C. Ortiz, A. Moraes & Comp., Itali Ercole e Lorenzo Al ssandri, Arlino José de Mello, L. D. Stockle, João Maciel, Lincoln & Comp., Manoel de Mattos Souza, Americo Lima e Antonio Guizão, Ferdinand Guy Gasche, Nies Peter Nielsen e Niels Leopold Bressendorf. Naamloosc Vennootschap Holland Ventiel Irvine Brook, Joseph Willam Isherwood e John Geryus Isherwood Jan Frederick F. derico Capromin Fafael Herrera Ve as e Marcelino Herrera Vegas, Nicholas Woyevodsky, Société Electrique-Metallurgique Française, Vickers, Limited (quatro requerimentos), The Sopwith Aviation Company, Lin ited (dous requerimentos), Cie. des Forges et Acieres de la Marine et d'H. m. court (dous requerimentos), Harry A'elix Kaupfer, Cecil Viviam Usborne, Nurnerger Metall & Lackierwaren abrik Vorm. Gerbruder Bieg Aktien-Gesellschaft, So ledade Anonyma La Metr. politana, Curt Richard Heubig e Otto M. Seemann, e Charles Denni ton Burney.

Pedidos de patente de modelo de utilidade:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Arnal o Pinto de Souza, para «um escabello desarmavel». — Deferido.

Sociedade Anonyma Lameiro, para «um novo tipo de gargalo para frascos de vidro». — Deferido.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Butlor Franklin Greer, para «Mealheiro em forma de livro». — Deferido.

Dr. Vizenê Constantino Nicoletto, para «aperfeiçoamentos em caixas de motores dentarios». — Deferido.

João D'arte de Medeiros, para «um novo dispositivo de caixa compressora para elevação de água por meio de compressão do ar». — Deferido.

Ernest J. Kline, para «Classificadores». — Deferido.

Raul Paletto, para «uma nova frigideira para fins culinários». — Deferido.

Nicolino Guimarães Moreira, para «um methodo de torrar café e outros grãos, bagas, sementes e semelhante; e aparelho para esse fim». — Deferido.

Société Oream, para «aperfeiçoamentos em caixas e outros recipientes, para pó de arroz e outros productos pulverulentos». — Deferido.

Associação de Telephone & Telegraph Company para «aperfeiçoamentos em chaves connectoras». — Deferido.

International General Electric Company, Incorporated, para «aperfeiçoamentos em lampadas do gases luminescentes». — Deferido.

Marcilio Ferraresi, para «uma machina de beneficiar café». — Deferido.

W. M. Still & Sons, Limited e Ernest Henry Still, para «aperfeiçoamentos em aparelhos para aquecer água». — Deferido.

Ernst Levin, para «um methodo de fabricar fermento». — Rejeitado (art. 43 do regulamento).

Biato Ricardo, para «uma machina para beneficiar café». — Indeferido, á vista dos pareceres.

Pedidos de registro de marcas:
(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

The Goodyear Tire & Rubber Company, da marca «Pathfinder», para distinguir artigos das classes 39 e 50. — Registre-se.

The Barrett Company, da marca «Tarvalithe», para distinguir artigos da classe 16. — Registre-se.

E. Bisinella, da marca «Ebi», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Antonio Vianna de Souza, da marca «Hysterol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Dr. Italo Patterle, da marca «Gastrion», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Costa Irmão & Comp., da marca «Universal», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Induz confusão com a marca n. 25.930.

Foram concedidas a 9 de maio de 1929, patentes de invenção, patente de modelo de utilidade e garantia de prioridade, aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção

N. 17.627 — Nilo Moraes Valentim, para a invenção de «um cabide denominado «Nimova».

N. 17.638 — Fred Lobnitz o Lobnitz & Company, Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos em aparelhos para partir rochas sub-aquáticas».

N. 17.629 — The Pyridium Corporation, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos nos methodos de preparar tintas ou materias corantes azoticas soluveis em agua».

N. 17.630 — Carlos Gillieron, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um novo typo de machina applicola, de grande rendimento, denominada «Appar Iho Gargil».

N. 17.631 — Guilherme Handler, por seus procuradores Leclerc & Co., para a in-

venção de «um novo typo ou modelo de pegador permanente para embrulhos».

N. 17.632 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «um processo para obtenção dos benzimidazolarsinico».

N. 17.633 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «um processo para diminuir a capacidade de intumescência da cellulose hydratada»;

N. 17.634 — Scammell Lorries Limited, por seus procuradores Moura, Wilson & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos no mecanismo motor para eixo multiplo de vehiculos».

N. 17.635 — Viriato Barbosa Coelho e José Maria Coelho, por seus procuradores Moura, Wilson & Co., para invenção de «um descascador rotativo para café».

N. 17.636 — Jesse C. Martin Junior, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em caldeiras».

N. 17.637 — Lionel Ignace, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «um processo e aparelho para o preparo e applicação de materias pulverizadas, emulsionadas».

N. 17.638 — Dirk Frans Wilhelm, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «um processo para isolar o material fibroso de artigos de borracha reforçada e lona ou semelhantes tecidos».

N. 17.639 — The Mead Research Engineering Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em ou relativos á fabricação de papel ou artigo semelhante».

N. 17.640 — Hlophine Limited, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em luminarias».

N. 17.641 — The Travers-Lewis Process Corporation, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «processo para a denuração de liquidos poluidos».

N. 17.642 — «Analdo» Societá Anonima, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Elevador para as munhões dos navios de guerra, funcionamento alternativo».

N. 17.643 — Charles Turner, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos introduzidos em retortas para a destillação ou semelhantes tratamentos de materias carbonaceas».

N. 17.644 — Antonio Ferreira da Rocha Nobre, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Espiral» para transporte de ovos».

Patente de modelo de utilidade:
N. 17.645 — José Graça de Araújo Franco, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «uma cama dobravel, denominada Cama Valise».

Garantia de prioridade:
N. 158 — Waldemar Ferreira Braga, para a invenção de «um salva-vida aereo».

São convidados os concessionarios da patente n. 17.628, a comparecer nesta Directoria Geral, no dia 14 do corrente, ás 14 horas, para assistirem a abertura do envelopro que contém o relatório e os desenhos concernentes a respectiva invenção.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de: «um novo systema de fabricação de estrados para camas, para tornar seu fabrico

rápido e economico», para que pediu privilegio Antonio Laffrari (deposito n. 6.708, de 9 de maio de 1929):

1. um novo systema de fabricação de estrados para camas, para tornar o seu fabrico rápido e economico caracterisado pelo facto de ser o referido estrado fabricado com um unico fio de arame, ou qualquer material apropriado, cujas extremidades paitndo de um ponto qualquer do estrado, percorreu obliquamente em forma de zigzag, até ao fim, onde ambas extremidades do unico fio, são esticadas e prezas juntamente;

2. o systema de fabricação de estrados para camas, reivindicado em 1, caracterisado ainda pelo facto de que obtido o estrado na forma descripta e reivindicada acima, são os referidos fios que formam o estrado, fortemente prensados por chapeitas de metal com quatro braços, para prenderem as quatro partes dos fios que se encontram, constituindo esse um super-reforço para o mesmo estrado, que lhe evita qualquer jogo, formando um conjunto muito resistente, cuja elasticidade e dada pela presença de qualquer dispositivo elastico existente ao longo das longarinas;

3. o systema de fabricação de estrados para camas, reivindicado acima em 1 e 2, caracterisado pelas evidentes vantagens do referido estrado, cuja superficie se apresenta perfeitamente lisa, sem saliencias pontudas que rasgam o colchão, estrado este evidentemente resistente pela forma intrinseca da sua fabricação, e ainda super-resistente pelos reforços dos fios: é dotada no ponto de encontro dos fios, tudo fabricado com economia de tempo e material, vindo praticamente a nullar a mão de obra nesses estrados, como evidentemente acha-se representado nos desenhos annexos ao relatório junto e as presentes reivindicações.

Pontos característicos da invenção de «um novo cinto denominado «Helio», para que pediu privilegio Arthur da Silva Piairo (deposito n. 6.709, de 9 de maio de 1929):

1º, um novo cinto denominado «Helio» caracterisado pelo seu typo afunilado e com a applicação de uma tira de pellica ou outro producto animal ou vegetal sobreposta ás partes lateraes (mais communmente conhecidas por costuras), em toda sua extensão ou complemento, tornando invisivel a dita costura;

2º, a tira, para tornar invisivel a referida costura, póde ser applicada ao cinto por meio de colla, ou costurada á machina ou á mão;

3º, ás ponteiras, serão applicadas productos de metal, animal ou vegetal, tudo se descreveu e representou no desenho junto, para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de um novo typo de fuzil denominado «Fuzil Extra», para que pediu privilegio Mario de Moraes Palva (deposito n. 6.710, de 9 de maio de 1929):

1º, um novo typo de fuzil denominado «Fuzil Extra», caracterisado por um ou mais sulcos ou nervuras na parte externa ou cavidades na espessura (figura-E), que permittem a sahida do ar ou vapor da vasilha ou local onde for collocado;

2º, um novo typo de fuzil, caracterisado sulcos, nervuras ou cavidades que podem ter a forma cylindrica, angular, quadrangular ou qualquer outra e que podem ir de uma a outra extremidade ou apenas da parte inferior até a altura sufficiente para deixar sahir o ar ou vapor, conforme as figuras C e D;

3º, um novo tipo de funil, que sendo inteiramente de forma triangular, quadrangular ou de qualquer outra polygonal, serão as nervuras os cantos dos angulos, salvo quando a parte inferior for cylindrica, como indica a figura D, caso em que haverá sulco, nervura ou cavidade;

4º, um novo tipo de funil, que pôde ser de vidro, de crystal, de louça, de metal, de madeira, de marmore ou de outra qualquer materia e poderá variar de tamanho, espessura e capacidade;

5º, um novo tipo de funil, que terá qualquer forma, poderá ser graduado ou não e servirá para passar líquidos ou qualquer materia liquefeita, pulverizada ou pastosa;

6º, um novo tipo de funil, que poderá ter ou não ter azas, ser de uma ou mais cores ser opaco translucido ou transparente, ser liso ou trabalhado e possuir enfeites em relevo ou gravados.

Pontos característicos da invenção do processo para a fabricação de tintas de escrever concebidas, em formato cylindrico ou prismas, rayados ou lisos, para que pediram privilegio A. O. Mata & Comp. (deposito n. 6.711, de 9 de maio de 1929):

1º, um processo de fabricação de tintas de escrever concentradas, em formato cylindrico ou prismas, rayados ou lisos, caracterizado;

2º, pelo emprego de uma composição de anilina solúvel em agua e solução saturada de gomma arabica;

3º, pelo emprego de machinismos proprios para a fabricação de minas para lapis;

4º, o processo ora indicado, obriga a mistura depois de convenientemente preparada, a passar sob uma pressão superior a 100.000 kilos, por um orificio onde se acha collocada a respectiva matriz;

5º, pelo processo reivindicado, o producto depois de prompto, adquire o formato cylindrico ou prismático, com a superficie lisa ou estriada e, com as pontas levemente achatadas.

Pontos característicos da invenção de «um forno para cozer tijolos», para a qual pediu privilegio Alois Habla (deposito n. 6.712, de 9 de maio de 1928):

1, um forno para cozer tijolos e semelhantes caracterizado em que a camara de combustão é constituída por duas paredes longitudinaes de alvenaria e um tecto de ladrilhos e é dividida em secções por meio de paredes feitas dos tijolos que tem de ser cozidos e são providas de aberturas e não occupam toda a largura do forno de modo que uma parte dos gases quentes circula em volta das paredes divisorias e a outra passa através destas paredes para a secção contigua e com a dita camara communica por meio de ramais, conductos de tiragem do fumo e conductos de calor formados nas paredes longitudinaes de alvenaria e os conductos de fumo communicam um com o outro por conductos transversaes, ao passo que os conductos de calor são providos de aberturas para tubos conductores de calor;

2, um forno para cozer tijolos e semelhantes, segundo a reivindicação 1 caracterizado em que entre as paredes divisorias feitas dos tijolos que tem de ser cozidos está montado uma parede amovível ou combustível que occupa toda a largura do forno;

3, um forno para cozer tijolos ou semelhantes, segundo as reivindicações 1 e 2 caracterizado em que comprehende diversas camaras de combustão consecutivas abertas no lado da frente do forno e divididas em secções por meio de paredes feitas dos tijolos que tem de ser cozidos;

4, um forno para cozer tijolos e semelhantes, segundo a reivindicação 3 caracterizado em que uma das ditas camaras de combustão consecutivas serve de camara de secagem;

5, um forno para cozer tijolos ou semelhantes segundo as reivindicações 1 a 4 caracterizado em que cada uma das paredes amovíveis montadas entre as paredes divisorias é provida no seu topo com uma calha para uma massa isolante, areia semelhante e sobre esta calha repousa um dos bordos de um capuz cujo outro bordo repousa sobre a tecto do forno.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1913)

Descrição da marca para que pediu registro o Portland-Cement-Fabriken «Forden» S/A, destinada a artigos da classe 17 (deposito n. 14.223, de 9 de maio de 1929):

Consiste na silhueta de um urso de cor preta sobre um fundo mais claro na parte inferior de um desenho circular concentrico a dois outros circulos ent e os quaes tem se em exergo o dizeres «Portland Cement Fabriken «Forden» — Aalborg Dinamarca», observando-se na base em que se apoia a referida silhueta a locução «Urso preto» e na parte superior do interno o dizeres relativos a quantidade do producto.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir cimento, incluído na classe 17, da industria e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Panhard Oil Corporation, destinada a artigos da classe 47, (deposito n. 14.224 de 9 de maio de 1929):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia «Excelsole», escripta duas vezes sobre uma faixa horizontal sendo que esta é cortada obliquamente por duas outras que se confundem na primeira, tendo inscripta a mesma palavra mencionada, em que as letras estão sobapostas umas ás outras.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir «Óleos lubrificantes e graxas», incluídos na classe 47, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Johnson Motor Company, destinada a artigos da classe 6, (deposito n. 14.225, de 9 de maio de 1929):

Consiste na palavra «Johnson».

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir «Motores destacaveis de popa», incluído na classe 6, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Bisodol Company, destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 14.226, de 9 de maio de 1929):

Consiste na locução de fantasia «Bysodo», em que as letras de ordem impar são maiores que as de ordem par.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir «um preparado medicinal usado como um digestivo anti-acido», incluído na classe 3, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The B. F. Goodrich Company, des-

tinada a artigos da classe 39, (deposito numero 14.227, de 9 de maio de 1929):

Consiste na representção de dois losangos disintivamente coloridos de vermelho e localizados ponta com ponta, circumferencialmente no aro, no lado do mesmo.

A depositante não reivindica a representção do aro pneu natico.

É a marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir «aros pneu naticos compostos principalmente de borracha e corda trançada», incluídos na classe 39, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Carlos Knewitter & Wagner, destinada a artigos das classes 15, 16, 17 (deposito n. 14.232, de 9 de maio de 1929):

Consiste na palavra de fantasia «Majola», entre aspas e ghyphada por um traço recto.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 15, 16 e 17, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Dansk Chemio-Therapeutisk Selskab ved Andersen, Isbye & Weltzmann, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.233, de 9 de maio de 1929):

Consiste na locução «Excepa».

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para a distinguir productos chimicos preparados para serem usados na medicina e na pharmacia incluídos na classe 3 da industria e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Maltne Company, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.234, de 9 de maio de 1929):

Consiste na palavra «Neoferrum».

A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir um tónico para o sangue, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Courtaulds, Limited, destinada a artigos da classe 50 (deposito n. 14.235, de 9 de maio de 1929):

Consiste em uma etiqueta de forma rectangular tendo o fundo ornamentado de flores. Sobre este fundo, vê-se ao centro um disco e sobre este um painel de fantasia de forma rectangular, contendo a palavra caracteristica «Escorto» disposta entre aspas e se ulda da palavra «Bleached» e abaixo o nome da depositante.

A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir fios de cellulose, na classe 50 letra j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro A. S. Bordallo, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 14.236, de 9 de maio de 1919):

Consiste nas palavras A. S. Bordallo, tendo abaixo um traço com a palavra «Rio» no final ou extremidade, por cima da marca a palavra «Sapataria», e por baixo «26 R. Senador Euzebio».

A marca, que servirá para distinguir os artigos de seu commercio, poderá variar em tamanho, cor, posição e tipos e será uzada em envelopes, papéis de cartas, no-

tas, cartões, facturas, reclames e todo e quaisquer impressos referente ao seu negocio. Classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro A. T. Tiede & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 14.237, de 9 de maio de 1929):

Consiste em um rotulo triangular, tendo nos cantos traços de fantasia, vendo-se no centro a figura, a meio corpo, de um homem de grandes barbas, com uma corôa na cabeça, tendo na mão direita um facho e na esquerda um copo de cerveja espumante; a seguir fica a palavra de fantasia «Culmbach» tendo superiormente a palavra Cerveja e inferiormente os dizeres: «Industria Brasileira»; no lado esquerdo do rotulo, de baixo para cima, ficam os dizeres: «A Tiede & Comp.»; ao alto do rotulo, em curva, fica a palavra «Cervejaria» e no lado direito do rotulo, dispostos de cima para baixo, ficam os dizeres: «Blumenau, Santa Catharina, Brasil».

A marca, poderá variar em côres e dimensões e servirá para distinguir e assignalar cervejas da industria e commercio da firma depositante, incluída na classe 42

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Bradford Dyer's Association, Limited, destinada a artigos da classe 23. (deposito n. 14.228, de 9 de maio de 1929).

Consiste na reunião das letras «B-D-A», por uma fita em semi-circulo.

A marca, que pode variar em typo de letra, côres e dimensões, serve a distinguir pannos e fazendas de algodão em geral, incluídos na classe 23, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Bradford Dyer's Association, Limited, destinada a artigos da classe 29 (deposito n. 14.229, de 9 de maio de 1929).

Consiste na reunião das letras «B-D-A», por uma fita em semi-circulo.

A marca, que pode variar em typo de letra, côres e dimensões, serve a distinguir pannos e fazendas fabricados de cellulose e de seus derivados, especialmente o que se conhece no commercio como seda artificial, incluídos na classe 29, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Compo Shoe Machinery Corporation, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 14.230, de 9 de maio de 1929).

Consiste, essencialmente, na palavra «Compo», tendo as letras inicial e final maiores que as outras.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir sapatos e calçados de couro, seus tecidos e combinações da fabricação e commercio da depositante, compreendidos na classe 36, poderá ser usada, do modo mais conveniente, sobre os artigos alludidos, estampada ou impressa sobre os envoltorios dos artigos, variar em typos, côres e dimensões, e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes

Descrição da marca para que pediu registro I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, destinada a artigos das classes 1, 2, 4 e 46 (deposito n. 14.231, de 9 de maio de 1929).

Consiste na denominação de fantasia «Per-or-el-on», escripta, com typos de im-

prensa, estando as letras «P» e «G» e a letra «E» da syllaba «El» em typos maiusculos e sendo as partes «Gr» e «El» maiores do que as partes «Per» e «on», assim como o traço de união entre as partes «Gr» e «El» é maior do que os outros dous traços de união.

A marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir productos chimicos para fins de branqueamento e de desinfecção incluídos nas classes 1, 2, 4 e 46, de fabricação e commercio da depositante.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 117 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antenor Sant'Anna e recorrida Empresa Ind. Fundição Guanabara, Ltd.

Considerando que a recorrida foi condemnada por este instituto a pagar a indemnização de 15 dias de férias ao seu ex-empregado Antenor Sant'Anna como faz certo o accordão de 23 de agosto de 1927, á fls. 4;

Considerando que não tendo sido cumprida essa decisão, este conselho fixou pelo accordão de 23 de abril de 1928 a fls. 9, o prazo de 30 dias para que a recorrida desse cumprimento a decisão; mas

Considerando que a condemnada reluta em não obedecer o julgado deste conselho, pois deixou esgotar o prazo e não pagou o seu ex-empregado;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em applicar á recorrida a multa de 20% na forma do art. 18, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, feita a intimação legal.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 137 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José de Almeida e recorrido José Fernandes de Araújo;

Considerando que o recorrente não provou devidamente, as suas declarações da petição de fls. 2, sobre o seu tempo de serviço no estabelecimento do recorrido;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 352 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Rodrigues y Rodrigues e recorrida a Companhia Caçado Bordallo;

Considerando que a recorrida tendo sido condemnada conforme o accordão de fls. 6 a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, não cumpriu essa obrigação legal;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em confirmar o referido accordão e marcar o prazo de oito dias para satisfazer essa exigencia sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 379 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Avelino da Silva e recorrida a Companhia Federal de Fundição;

Considerando que o recorrente não apresentou prova perfeita do tempo de serviço

prestado á recorrida, pois que, da sua cerneta não consta a data de admissão;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 459 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Carqueijo e recorridos Ferreira, Souto & Comp.;

Considerando que o recurso de embargos apresentado pela recorrida (fls. 8) é inaceitavel, por não se achar acompanhado de documento novo, como preceitua o art. 7, do decreto n. 13.074, de 19 de janeiro de 1928;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em rejeitar, *in limine*, os embargos apresentados, para confirmar o accordão de fls. 6.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 481 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Sebastião e recorridos Arêlo & Lourenço;

Considerando que o recurso de embargos apresentado pelo recorrente (fls. 10) é inaceitavel, por não ser acompanhado de documento novo, de accordo com o art. 7º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em rejeitar *in limine*, os embargos apresentados, para confirmar o accordão de fls. 7.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 549 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Luiz Ferreira Santos e recorrida a Sociedade Anonyma Marvim;

Considerando que os embargos de fls. 8, apresentados pela recorrida ao accordão de fls. 6, se encontram desacompanhados de novos documentos, em contrario ao que prescreve o art. 7º do regulamento approvado pelo decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em desprezar *in limine* os embargos apresentados para mandar que seja intimada a recorrida ao cumprimento da decisão proferida no accordão de fls. 6.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 952 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Guimarães e recorrido Julio Nery;

Considerando que, nenhum valor probante tem o documento de fls. 3, apresentado pelo recorrente, porquanto, sendo uma publica forma, da mesma não consta ter sido reconhecida a firma do signatario do documento original, Julio Nery;

Considerando que não havia razão para ser remetida a referida publica forma, quando podia ser excluído o respectivo original;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 953 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente Manoel

Pinheiro de Carvalho e recorrida a S. A. Algovia :

Considerando lo que o recorrente, apresentando a sua caderneta devidamente legalizada (certidão de fls. 4), provou ter prestado serviços á recorrida de 6 de novembro de 1924 a 18 de junho de 1928, fazendo assim, jús ao goso de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida, reconhecendo o direito do recorrente, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que o mesmo recorrente tinha direito, como se verifica do recibo de folhas 7;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 977 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Olga Manhães da Silveira e recorrida a Fabrica Inglesa de Chapéus :

Considerando que a recorrente nenhuma prova apresentou sobre o tempo de serviço allegado em sua petição de fls. 2 ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 933 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente Raymundo Moraes e recorrida a firma J. Duarte :

Considerando que o recorrente em sua petição de fls. 2 e com a caderneta devidamente legalizada (certidão de fls. 3), provou ter prestado serviços á recorrida de 15 de maio de 1927 a 30 de abril de 1928, quando deixou o serviço por falta de trabalho, fazendo assim, jús a receber uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o disposto no art. 10 do regulamento approved pelo decreto 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que a recorrida, ao tomar conhecimento do presente recurso; reconheceu o direito do recorrente (fls. 4), promptificando-se a pagar a referida indemnização de férias, o que fez, como se verifica do recibo de fls. 6;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.027 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente Antonio Cardoso Garcia e recorrida a firma J. A. Costa & Comp. :

Considerando que o recorrente, apresentando a sua caderneta devidamente legalizada (certidão de fls. 3), provou ter prestado serviços á recorrida, de junho de 1926 a 15 de julho de 1928, fazendo assim, jús ao goso de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida, reconhecendo o direito do recorrente, pagou a indemnização de férias a que o mesmo recorrente tinha direito, de accordo com o disposto no art. 10 do regulamento approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, como se verifica do recibo de fls. 6;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

meida, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.069 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente Armando Rodrigues da Silva e recorrida a firma J. Dantas & Comp. :

Considerando que o recorrente declara em sua petição de fls. 2 haver prestado serviços á recorrida, de 23 de abril de 1925 a 31 de julho de 1928, fazendo assim, jús ao goso de 15 dias de férias, declarações essas que não foram contestadas pela recorrida ;

Considerando que a recorrida, tomando conhecimento do presente recurso, reconheceu o direito do recorrente, promptificando-se a effectuar o pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias (fls. 4), o que fez, como se verifica do recibo de fls. 6 ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.097 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente Valentin Negrellos e recorrida a firma J. A. da Costa & Comp. :

Considerando que o recorrente, apresentando a sua caderneta devidamente legalizada (certidão de fls. 3), provou ter prestado serviços á recorrida, de 12 de janeiro de 1926 a 25 de abril de 1928, fazendo assim, jús ao goso de 15 dias de férias ;

Considerando que a recorrida, reconhecendo o direito do recorrente, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que o mesmo recorrente tinha direito, de accordo com o disposto no art. 10 do regulamento approved pelo decreto numero 17.496 de 30 de outubro de 1926, como se verifica do recibo de fls. 6;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.104 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente Amaro Lopes e recorrida a firma Ricardo Wend :

Considerando que o recorrente declara em sua petição de fls. 2, haver prestado serviços á recorrida, de 1 de abril de 1927 a 14 de agosto de 1928, fazendo assim, jús ao goso de 15 dias de férias, declarações essas que não foram contestadas pela recorrida;

Considerando que a recorrida, tomando conhecimento do presente recurso, reconheceu o direito do recorrente, promptificando-se a pagar a indemnização correspondente a 15 dias de férias (fls. 4), a que o mesmo recorrente tinha direito, o que fez, como se verifica do recibo de fls. 6;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja archivado o presente recurso.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.117 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Sebastião José Gonçalves e recorrida a Companhia Cervejaria Brahma :

Considerando que as declarações feitas na caderneta do recorrente (certidão de fls. 3) invalidam o seu direito a receber a indemnização de férias reclamada a fls. 2;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.122 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Luiz Pereira e recorrida Avelino Dias Moreira & Comp. :

Considerando que, não tendo o recorrente apresentado a respectiva caderneta, não lhe cabe o direito de reclamar férias, de accordo com o disposto nos §§ 2º e 4º, do art. 11, do regulamento approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.161 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Domingos Ferreira de Carvalho e recorrido Joaquim S. nt'An a :

Considerando que o recorrente não provou devidamente, as suas declarações de petição de fls. 2, sobre o seu tempo de serviço no estabelecimento do recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 861 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim de Castro Miranda e recorrida Nicolas Cosy Sais :

Considerando que a caderneta apresentada pelo recorrente não se encontra devidamente legalizada, faltando a declaração de sua sahida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia para ser intimada a recorrente a legalizar a caderneta do recorrente, dentro do prazo de cinco dias.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 904 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Pedro Borges e recorrida Brandão Alves & Companhia :

Considerando que o recorrente em sua petição de fls. 2 deixou de apresentar sua caderneta de férias, allegando achar-se a mesma em poder da recorrida;

Considerando que a recorrida em sua defesa a fls. 4, confirma a tempo de serviço allegado pelo recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, para que a recorrida, dentro do prazo de oito dias, apresente á Secretaria deste Conselho a caderneta do recorrente.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 927 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio José Gonçalves e recorrida a firma Fernandes, Magalhães & Comp. :

Considerando que, da certidão de fls. 3, não consta o nome com que figura o recorrente na caderneta de onde foi extrahida a mesma certidão;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em converter o presente julgamento em diligencia para o fim de ser pelo recorrente exhibida a sua caderneta de férias, dentro do prazo de oito dias.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1918. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 946 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Gerardo Rosa Dantas* e recorrida *A. Martins do Amaral & Comp.*:

Considerando que a recorrida allega em sua defeza de fls. 4, constar da caderneta do recorrente, a data em que deixou seu serviço;

Considerando que a data mencionada pela recorrida é identica á allegada pelo recorrente em sua petição de fls. 2;

Considerando que a caderneta apresentada pelo recorrente e appensa aos presentes autos, não se encontra devidamente assignada pela recorrida;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia afim de ser intimada a recorrida a, dentro do prazo de cinco dias, comparecer a este conselho para legizar a caderneta do recorrente.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.226 — Vistos e relatados estes autos de recursos em que é recorrente *Manoel Portella* e recorrida *Ricardo Wendt*:

Considerando que a caderneta do recorrente não está legalizada;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia afim de que o recorrente legalize a caderneta do recorrente no prazo de oito dias.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gastavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto do arrendamento do predio sem numero, situado á praça da Matriz, na cidade de Cascavel, no Estado do Ceará, destinado á installação da Estação Telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor *Victoriano Antunes* e a Repartição Geral dos Telegraphos

Aos vinte dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, presentes no Escriptorio do Districto Telegraphico do Ceará, o respectivo chefe do Districto, Sr. Dr. *Elesbão de Castro Velloso*, autorizado por despacho do Sr. director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco, do artigo cento e sessenta e dous, do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero trinta e cinco "A", de primeiro de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, da Sub-

Directoria da Contabilidade, e o Sr. *Victoriano Antunes*, proprietario do predio sem numero, situado á praça da Matriz, na cidade de Cascavel, no Estado do Ceará, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo aluguel mensal de cincoenta mil réis (50\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba "Terceira", — Telegraphos, do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "Primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do contracto a que se refere a clausula "Primeira", a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se não for elle aprovado pelo Ministerio ou se o tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo Sr. Dr. *Elesbão de Castro Velloso*, engenheiro-chefe do Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, Sr. *Victoriano Antunes*, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu *Augusto Miranda*, auxiliar do Escriptorio do Districto, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis (4\$000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Fortaleza, 20 de abril de 1929, *Elesbão de Castro Velloso* — *Victoriano Antunes*, (sobre as estampilhas); e mais abaixo, como testemunhas, as assignaturas, *Edgard Barbosa* e *Caio Facó*.

Extrahi a presente cópia authenticada original lavrado ás folhas 42 e 43 do livro competente, que continha os requisitos constantes no artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico do Ceará, em 22 de abril de 1929. — *Grazieta Paula Lima*, dactylographa. Confere. — *Luis Brigido Nunes de Melo*, auxiliar do escriptorio.

Repartição Geral dos Telegraphos, Districto do Ceará. Visto. Em 22 de abril de 1929. — *Elesbão de Castro Velloso*, chefe do districto.

Directoria Geral dos Correios

Contracto de arrendamento da loja do predio numero duzentos e setenta e sete e loja e sobrado do predio numero duzentos e setenta e nove, sitos á rua Voluntarios da Patria, onde funciona a succursal de Botafogo, que entre si fazem o respectivo proprietario Sr. *Luciano Augusto Rodrigues* e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo:

Aos seis dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, no gabinete do director geral dos Correios, presentes o respectivo director senhor *Severino de Lucena Neiva* e o senhor *Luciano Augusto Rodrigues*, maior, solteiro, proprietario, brasileiro, residente nesta capital á rua S. João Baptista numero quatorze, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor director geral, constante do processo "Expediente" numero trescentos e oitenta e quatro, do protocollo da Sub-Directoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e oito, de accôrdo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um e o artigo setecentos e sessenta e sete, para

grapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assigna, o seguinte: Luciano Augusto Rodrigues dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, a loja do predio numero duzentos e setenta e sete, e loja e sobrado do predio numero duzentos e setenta e nove, sitos á rua Voluntarios da Patria, livres e desembaracados de qualquer onus, mediante o aluguel annual de vinte e um conto e seiscentos mil réis (21:600\$000), que será pago em prestações mensaes do um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e tres.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios aos predios, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenham, quanto possivel a loja e loja e sobrado dos ditos predios, em bom estado de conservação e aseo, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto na fórmula da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma na loja e loja e sobrado arrendados, sem autorização por escripto do outorgante e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que devem passar a loja e predio referidos, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, serão os ditos predios reparados ou reformados por conta do outorgante, previamente avisado na fórmula da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre os ditos predios, quer federaes ou municipais, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com os predios arrendados sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpeilação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda "Consignação Material", Diversas Despesas", sub-consignação Aluguel e conservação de casas, etc., do credito distribuido á thesauraria da Directoria Geral dos Correios em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez. paragrapho primeiro da tabella "A", do decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de duzentos e dezeseis mil réis (216\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado, sob numero cincoenta, de vinte e seis de fevereiro deste anno, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias.

O outorgante locador exhibiu os seguintes documentos que provam quitação dos impostos a que está obrigado: imposto predial, primeiro semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e nove, conhecimentos numeros vinte e sete mil quinhentos e noventa e um e vinte e sete mil quinhentos e noventa e dois; taxa de saneamento, exercicio de mil novecentos e vinte e oito, conhecimentos numeros trinta mil seiscentos e setenta e nove e trinta mil seiscentos e oitenta; taxa sobre o consumo d'agua por hydrometro, exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimentos numeros oitenta e seis mil e trinta e cinco e oitenta e seis mil e trinta e sete. E declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Tancredo Francisco Prudente, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos seis dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco (5) estampilhas federaes, no valor total de duzentos e dezeseis mil réis (216\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórmula: Rio de Janeiro, seis de maio de mil novecentos e vinte e nove (6-5-1929). — Severino Netiva. — Luciano Augusto Rodrigues. Testemunhas: Celso de Barros Figueiredo. — Mario Ruch.

Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas cento e cincoenta e seis a folhas cento e cincoenta e nove do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Director de Contabilidade, Terceira Secção, em seis de maio de mil novecentos e vinte e nove. — Maria Theresia da Costa Mello Filha, auxiliar. Confere.

Attila de Mello Cherriff, 3º official. — Visio, em 6 de maio de 1929. — Othniel de Ulhoa Reis, 1º official, servindo de chefe de secção.

Directoria Geral de Contabilidade.

Termo modificando, de accordo com o decreto n. 5.630, de 31 de dezembro de 1928, o contracto celebrado com a "The Great Western of Brazil, Railway Company, Limited, em 23 de setembro de 1920

Aos oito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores doutores Victor Konder, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e Eugenio Gudin Filho, director da "The Great Western of Brazil, Railway Company, Limited", declarou o mesmo senhor ministro que, baseado no artigo unico do decreto n. 18.714, de 26 de abril de 1929, usando da autorização constan'a do art. 1º e seu paragrapho unico do decreto legislativo n. 5.630, de 31 de dezembro de 1928, ficava modificado o contracto de arrendamento celebrado com a "The Great Western of Brazil, Railway Company, Limited", em 23 de setembro de 1920, em virtude do decreto n. 14.326, de 24 de agosto do mesmo anno, nos termos do art. 1º e seu paragrapho unico do decreto legislativo n. 5.630, de 31 de dezembro de 1928, na conformidade com as seguintes clausulas approvadas tambem pelo supra referido decreto n. 18.714, de 26 de abril ultimo:

Primeira — Pelo arrendamento, da rede descripta na clausula II do contracto autorizado pelo decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920, pagará a companhia as seguintes importancias: a) 150:000\$ até a renda bruta annual de 29:000\$ por kilometro de linha em trafego; b) mais 10 % do excesso da renda bruta annual de 29:000\$ até 35:000\$ por kilometro; c) mais 15 % da renda bruta annual excedente de 35:000\$, por kilometro.

Segunda — Fica estabelecido que o pagamento das dividas da companhia para com a União provenientes das quotas do arrendamento em atraso, desde a data da amortização do emprestimo autorizado pela portaria de 22 de dezembro de 1919, e do emprestimo a que se refere o decreto n. 16.646, de 22 de outubro de 1924, e respectivos juros, será feito, com os recursos do trafego, em parcelas, e depois que a renda bruta da rede for superior á necessaria para as despesas ordinarias e extraordinarias de custeio e para o serviço do capital da companhia tal como definido no contracto. Para o referido pagamento, em cada exercicio, depois de apurados os resultados do trafego na tomada de contas do segundo semestre, será expedida guia de recolhimento á Delegacia do Thesouro Nacional em Recife, do excesso do saldo liquido que se verificar, depois de satisfeito o dividendo de 6 % do capital accões.

Terceira — Continuam em vigor todas as disposições contidas nas clausulas do contracto de arrendamento aprovado pelo decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920, que não contrariarem as da presente modificação do contracto.

Quarta — O presente contracto só en-

trará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não adquirem responsabilidade alguma para a União si fôr denegado o registro. Por assim estarem de accordo, mandou o Sr. ministro lavrar este termo, que, depois de lido e po todos achado conforme, assigna com a outra parte contractante acima refe-

tida, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, 2º official, e Rodrigo Muniz de Mesquita, 3º official, e comigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, director de Secção, interino, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas no Rio de Janeiro. Sobre estampilhas do The-

souro Nacional na importancia total de 22\$, 8 de maio de 1929. — Victor Konder. — Eugenio Gudim Filho. — Antonio Lourenço Pacheco. — Rodrigo Muniz de Mesquita. — Arthur Leal Nabuco de Araujo. — Confere. Antonio Lourenço Pacheco, 2º official. — Visto. A. Nabuco, director de Secção, interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTO N. 23

Livro n. 1, fls.

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Fonseca, Almeida & Comp., para o fornecimento do grupo n. 12 "Lubrificantes, estopas e artigos congêneres a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 51, de 2 de março deste anno, ás repartições dependentes do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos dez dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral doutor Aloysio de Castro, os senhores Fonseca, Almeida & Comp., estabelecidos a rua 1º de março numero cento e doze e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo deze ás repartições do referido Departamento, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official* ns. 51, 55, 57, 58, 59 e 62, de 2, 7, 9, 10, 12 e 15 de março de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezanove de março de mil novecentos e vinte e nove, a folhas seis mil quinhentos e oitenta e um e seguintes, juntamente com relação nominal de inscrição dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante desta e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100%) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Fonseca, Almeida & Comp., neste instrumento, denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1929 os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e accêta do grupo n. 12, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, sendo rejeitadas na ocasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência, e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgência, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para epistar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional do Ensino, com o direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes, toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos de-

mais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma, por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente comunicadas ao Departamento Nacional do Ensino e deduzir-se-hão das cações feitas para garantia dos contractos, sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importância para complemental-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effektividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 25 de abril de 1929, antes da respectiva assignatura, a importância de sessenta mil setecentos e cincoenta réis (60\$750), conforme provado com o documento numero mil e doze, de vinte e cinco de abril de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este depósito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sétima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de um conto duzentos e quinze mil réis (1:215\$000), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22ª — Departamento Nacional do Ensino — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II (Subvenção ao Collegio Pedro II); tendo sido feitas as necessárias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de junho de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação:

Instituto Benjamin Constant — Combustivel.	255\$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Combustivel.	100\$000
Escola Quinze de Novembro — Combustivel.	500\$000
Internato do Collegio Pedro II — Alimentação e combustivel.	300\$000
Total.	1:215\$000

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino doutor Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas doutor José Paulo Ferreira e José Alexandre de Moura Costa, que se achavam no citado departamento e assistiram ao acto.

Estavam selladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes, representando o valor de quatro mil réis (4\$000). Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1929. (10-5-929). — *Aloysio de Castro.* — *Fonseca, Almeida & Comp.* — *José Paulo Ferreira.* — *José Alexandre de Moura Costa*

Relação dos preços contractados

2. Aço em chapas, kilo, mil e duzentos e oitenta réis.	1\$280
16. Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo, vinte mil réis.	20\$000
54. Cabos de ipé para machado, um, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
67. Calha de cobre, kilo, seis mil réis.	6\$000
68. Cobre em folhas, kilo, seis mil réis.	6\$000
71. Chave griffa, grande, uma, vinte e quatro mil réis.	24\$000
94. Enxadas de aço, tres libras, "Jacaré", legítimas, uma, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
97. Enxadas marca "Jacaré", legítima, uma, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
120. Ferro em chapas, qualquer grossura, kilo, oitocentos e dez réis.	8810
136. Limas de 3 quinas, pequena, uma, sete-centos réis.	8700
155. Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote, mil seiscentos e cincoenta réis.	16\$50
156. Papel hygienico, rolo, mil e cem réis.	1\$100
160. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo, sete mil réis.	7\$000
163. Peneiras de arame, pequenas, uma, mil e quatrocentos réis.	1\$400
179. Sabão liquido superior, kilo, mil novecentos e oitenta réis.	1\$980
184. Taxas de cobre, kilo, doze mil réis.	12\$000

CONTRACTO N. 24

Livro n. 1

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Salgado Guimarães & Comp. Ltd., para o fornecimento do grupo n. 13 "Objectos de expediente" a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 51, de 2 de março deste anno, ás repartições dependentes do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos dez dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral doutor Aloysio de Castro, os senhores Salgado Guimarães & Comp. Ltd., estabelecidos á rua da Quitanda numero vinte e seis e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo treze, ás repartições do referido Departamento, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 51, 55, 57, 58, 59 e 62, de 2, 7, 9, 10, 12 e 15 de março de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezanove de março de mil novecentos e vinte e nove, a folhas seis mil quinhentos e oitenta e um e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibos das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Salgado Guimarães & Comp. Ltd., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1929, os artigos constantes da relação que a este accompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita do grupo n. 13, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que fór marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constataando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional do Ensino, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução e o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente do acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito á reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só poderão ser relevados mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente comunicadas ao Departamento Nacional do Ensino e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escrito, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectiveness das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 29 de abril de 1929, antes da respectiva assignatura, a importância de um conto de réis (1:000\$000), conforme provaram com o documento numero mil e trinta e um, de vinte e nove de abril de mil novecentos e vinte e um, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este depositado a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de doze contos e trescentos mil réis (12:300\$000), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22ª "Departamento Nacional do Ensino — Universidade do Rio de Janeiro — Escola Nacional de Bellas Artes — Instituto Nacional de Musica — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II e Externato do Collegio Pedro II (Subvenção ao Collegio Pedro II)"; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação:

Departamento Nacional do Ensino — Objectos de expediente	720\$000
Universidade do Rio de Janeiro — Objectos de expediente	470\$000
Escola Nacional de Bellas Artes — Objectos de expediente, etc.	3:800\$000
Instituto Nacional de Musica — Objectos de expediente	360\$000
Instituto Benjamin Constant — Objectos de expediente e ensino	490\$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos — Objectos de expediente e ensino	460\$000
Escola Quinze de Novembro — Objectos de expediente e desenho	4:100\$000
Internato do Collegio Pedro II — Expediente e material para as aulas	1:900\$000
Externato do Collegio Pedro II — Expediente e material para as aulas	3:000\$000
No. total de	12:300\$000

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, doutor Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas Raul Rodrigues Dias e José Barbosa, que se achavam presentes no citado Departamento e assistiram ao actq.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, representando o valor de vinte e seis mil réis (26\$000). Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1929. — (10-5-929). — Aloysio de Castro. — Salgado Guimarães & Comp. Ltd. — Raul Rodrigues Dias. — José Barbosa.

RELAÇÃO DOS PREÇOS CONTRACTADOS

1. Apagador de giz, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
8. Borracha para desenho, pequena, uma, mil oitenta réis	1\$080
10. Borracha para desenho, grande, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis	2\$950
14. Borracha para machina, com escova, uma, mil seiscentos réis	1\$600
16. Block-notes de linho, 100 folhas pautadas, 16 x 12, impresso, um, mil quinhentos e oitenta réis	1\$580
19. Block-notes de linho, 100 folhas, pauladas, 27 x 16, impresso, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
24. Buvards de madeira, pequeno, um, mil setecentos e oitenta réis	1\$780
27. Colchetes de metal OK. n. 1, caixa, dous mil e oitenta réis	2\$080
29. Canetas de madeira, Faber, sortidas, uma, seiscentos réis	\$600
31. Canetas de borracha, sortidas, uma, mil e oitocentos réis	1\$800

35. Cestas especiaes de vime, para papeis inuteis, uma, sete mil e duzentos réis.	7\$200
37. Carimbos de borracha, ovaes, de 61 a 71 letras, um, oito mil réis	8\$000
40. Carimbos de borracha, quadrados, de 61 a 71 letras, um, oito mil réis	8\$000
45. Cartão memorandum, impresso, 20 x 22, cento, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
47. Cartão memorandum, impresso, 25 x 17, cento, seis mil e trescentos réis	6\$300
49. Cartão de visita para gabinete, cento, quatro mil e setecentos réis	4\$700
55. Cartolina em côres, 72 x 56, folha, seiscentos e oitenta réis	\$680
58. Canivete commum de 2 laminas, grande, um, sete mil e novecentos réis	7\$900
67. Deposito de vidro para gomma, grande, um, quatro mil e trescentos réis	4\$300
70. Descanço ou suporte para carimbo, pequeno, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
78. Esponja de borracha, pequena, uma, dous mil e trescentos e cincoenta réis	2\$350
83. Etiquetas de couro para autos, cento, cento e trinta e oito mil réis	138\$000
86. Elasticos em caixa, sortidos, pequenos, caixa, cinco mil seiscentos réis	5\$600
90. Espátulas de osso, grande, uma, tres mil e setecentos réis	3\$700
94. Esquadros de madeira, medios, um, mil novecentos réis	1\$900
98. Esquadros de borracha, grande, treze mil e oitocentos réis	13\$800
103. Espeto de ferro para prender papeis, um, dous mil e duzentos réis	2\$200
106. Enveloppes para officios, 15 x 30, cento, tres mil setecentos e sessenta réis.	3\$760
107. Enveloppes para officios, 24 x 40, cento, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
112. Enveloppes para cartões 11 1/2 x 7, cento, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
114. Enveloppes para telegrammas, etc., 13 x 10, cento, cinco mil seiscentos e oitenta réis	5\$680
115. Enveloppes para telegrammas, 14 1/2 x 10, cento, seis mil e cincoenta réis.	6\$050
116. Enveloppes para telegrammas, 15 1/2 x 12, cento, seis mil quatrocentos e cincoenta réis.	6\$450
118. Enveloppes saccos n. 1, um, cento e seis réis.	\$106
119. Enveloppes saccos n. 2, um, noventa e cinco réis.	\$095
122. Fitas para machina de escrever, uma só cor, uma, seis mil trescentos e cincoenta réis	6\$350
124. Furador para autos, um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
125. Furador para pastas de archivo, um, oito mil e cincoenta réis.	8\$050
127. Gomma arabica nacional, vidro medio, um, mil novecentos e noventa réis.	1\$990
128. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um, mil e setecentos réis.	1\$700
133. Grampos Hotchkiss, caixa, sete mil e quatrocentos réis.	7\$400
134. Grampos para papel, Self, pequenos, caixa, mil e quatrocentos réis.	1\$400
137. Lapis preto Faber, qualquer numero, um, trescentos e dezoito réis.	\$318
140. Lapis pretos especiaes, para desenho, um, novecentos e noventa e cinco réis.	\$995
143. Lacre nacional em bastões, um, quatrocentos e noventa e cinco réis.	\$495
148. Lousa simples, media, uma, dous mil e trescentos réis.	2\$300
149. Lousa simples, grande, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis.	2\$850
151. Livro 100 fls., encadernado em panno, 33 x 16, um, sete mil e quinhentos e oitenta réis.	7\$580
155. Livro 100 fls., encadernado em panno 41 x 27, um, trinta e dous mil e quinhentos réis	32\$500
160. Livro 200 fls., encadernado em panno, 36 x 25, um, setenta e oito mil réis.	78\$000
163. Livro 200 fls., encadernado em panno, 28 x 22, um, onze mil e novecentos réis.	11\$900

166. Livro 300 fls. encadernado em panno, 35 x 27, um, quarenta e sete mil réis.....	47\$000		
167. Livro 100 fls. encadernado em panno, impressão, 33 x 42, um, sessenta e seis mil réis.....	66\$000		
170. Livro 100 fls. encadernado em panno, impresso, 40 x 28, um, setenta e tres mil réis.....	73\$000		
175. Livro 200 fls. encadernado em panno, 24 x 17, um, oito mil quatrocentos e noventa réis.....	8\$490		
178. Livro 50 fls. encadernado em panno, 37 x 27, um, quarenta e cinco mil e quinhentos réis.....	45\$500		
179. Livro 50 fls. encadernado em panno, 35 x 24, um, vinte e dois mil e quinhentos réis.....	22\$500		
182. Livro 100 fls. para collar retalhos de jornaes, 22 x 24, um, onze mil e novecentos réis.....	11\$900		
185. Mata-borrão fino, folha, trescentos e trinta réis.....	\$330		
189. Molhadores de vidro cylindricos, um, sete mil cento e oitenta réis.....	7\$180		
190. Pasta de oleado para mesa, pequena, cinco mil quatrocentos e oitenta réis.....	5\$480		
191. Pasta de oleado para mesa, média, uma, oito mil réis.....	8\$000		
192. Pasta de couro para mesa, grande, uma, vinte e seis mil e novecentos réis.....	26\$900		
203. Pasta com mata-borrão para mesa, grande, treze mil novecentos e cincoenta réis...	13\$950		
206. Pasta de couro para transportar papeis, com fechadura comum, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000		
209. Pasta Perry, para archivar papeis, 35 x 22, uma, onze mil e quatrocentos réis.....	11\$400		
215. Porta barbante de ferro, um, onze mil réis...	11\$000		
221. Pannos de diversos fabricantes, caixa, dois mil novecentos e cincoenta réis.....	2\$850		
222. Papel almasso, 4 kilos, resma, doze mil novecentos e noventa e oito réis.....	12\$998		
227. Papel almasso de linho, 6 kilos, resma, vinte e cinco mil novecentos e noventa e oito réis.....	20\$998		
230. Papel de linho liso para machina, 5 kilos, resma, quinze mil e quatrocentos réis..	15\$400		
233. Papel de linho sem pauta, para informações, 6 kilos, resma, vinte e nove mil e quinhentos réis.....	29\$500		
236. Papel de linho com pauta para informações, 6 kilos, resma, trinta e cinco mil e oitocentos réis.....	35\$800		
240. Papel de linho sem pauta para avisos e officios, 6 kilos, resma, trinta e um mil e quinhentos réis.....	31\$500		
251. Papel de cór, folha, trescentos e cincoenta e oito réis.....	\$358		
253. Papel pergaminho, kilo, tres mil duzentos e oitenta réis.....	3\$280		
256. Papel pente, folha, seiscentos e noventa réis	\$690		
260. Papel Hollanda pautado n. 5, resma, vinte e dois mil e quinhentos réis.....	22\$500		
261. Papel de carta commum, impresso, caixa, nove mil quatrocentos e cincoenta réis..	9\$450		
266. Papel para embrulho, grosso, ffolha, cento e noventa e sete réis.....	\$197		
269. Panno chagrin, metro, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400		
273. Reguas de madeira, cada 10 centimetros, 10 centimetros, quatrocentos réis.....	\$400		
280. Tinteiro de vidro para dous usos, um, de sete mil e quinhentos réis.....	17\$500		
282. Tinteiro de ferro, duplo, um, trinta e quatro mil e duzentos réis.....	34\$200		
288. Tinta para escrever, preta, nacional, litro, quatro mil cento e oitenta e sete réis..	4\$187		
289. Tinta para escrever, preta, estrangeira, litro, treze mil novecentos e sessenta réis....	13\$960		
294. Tinta para carimbo de metal, vidro, dous mil trescentos e oitenta réis.....	2\$380		
295. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo pequeno, tubo, dous mil quatrocentos e oitenta réis.....	2\$180		
		Trabalhos graphicos:	
		303. Formato 17 x 11 1/2, cento, dous mil cento e noventa réis.....	2\$190
		308. Formato 48 x 25, cento, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
		309. Formato 64 x 44, cento, onze mil réis.....	11\$000
		310. Formato 70 x 48, cento, quatorze mil e duzentos réis.....	14\$200
		315. Talões de 100 fls., formato 24 x 33, um, tres mil seiscentos e cincoenta réis....	3\$650
		316. Talões de 100 fls., formato 20 x 26, um, dous mil novecentos e noventa réis....	2\$990
		322. Enveloppes de linho, impressos, 11 x 13, cento, quatro mil e seicentos réis.....	4\$700
		323. Enveloppes de linho, impressos, 15 x 30, cento, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
		337. Impressos formato 46 x 70, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, setenta e seis mil e quinhentos réis.....	76\$500
		340. Impressos formato 55 x 36, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, sessenta e tres mil e quinhentos réis.....	63\$500
		364. Machina para granpear papel, uma, trinta e um mil e novecentos réis.....	31\$900
		377. Impressos formato 34 x 60, para o Internato do Collegio Pedro II, cento, setenta e cinco mil e quinhentos réis.....	75\$300
		395. Mappa mundi para parede, um, desenove mil réis.....	19\$000
		396. Mappa do Brasil, um, vinte e oito mil e quinhentos réis.....	28\$500
		401. Cartão de visita, em branco, caixa, tres mil novecentos e noventa e cinco réis.....	3\$995
		406. Livro de 250 fls., numeradas, encadernado em panno, impresso, de 32 x 33 1/2, um, sessenta e sete mil e quatrocentos réis	67\$400
		412. Talão de 100 fls., 22 x 31, um, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400

CONTRACTO N. 25

Livro n. 1

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Henrique Braga & Comp., para o fornecimento do grupo n. 13, "Objectos de expediente", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 51, de 2 de março deste anno, ás repartições dependentes do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove:

Aos dez dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral doutor Aloysio de Castro, os senhores Henrique Braga & Comp., estabelecidos á rua Republicana do Peru numero noventa e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo treze ás repartições do referido Departamento, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official*, ns. 51, 55, 57, 58, 59 e 62, de 2, 7, 9, 10, 12 e 15 de março de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de dezoove de março de mil novecentos e vinte e nove, a folhas seis mil quinhentos e oitenta e um e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Henrique Braga & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1929, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresen-

tada e aceita do grupo n. 13, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, a sua custa, postos nas respectivas dependências, sendo regeitados na ocasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelos fornecedores, no máximo de 48 horas que se seguirão ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgência, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoável que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega dos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Ensino, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos a multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %), si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente comunicadas ao Departamento Nacional do Ensino, deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importância para completalas, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 26 de abril de 1929, antes da respectiva assignatura, a importância de quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos réis (447\$500), conforme provaram com o documento numero mil e vinte e um, de vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecida a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes, depois de feitos os últimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de oito contos novecentos e cincoenta mil réis (8:950\$000), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, a medida dos fornecimentos e a vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22ª. — Departamento Nacional do

Ensino — Universidade do Rio de Janeiro — Escola Nacional de Bellas Artes — Instituto Nacional de Musica — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II e Externato do Collegio Pedro II (subvenção do Collegio Pedro II), tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscientos e dez de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações do material de consumo ou transformação:

Departamento Nacional do Ensino — Objectos de expediente	580\$000
Universidade do Rio de Janeiro — Objectos de expediente	360\$000
Escola Nacional de Bellas Artes — Objectos de expediente, etc.	3:000\$000
Instituto Nacional de Musica — Objectos de expediente, etc.	260\$000
Instituto Benjamin Constant — Objectos de expediente e ensino	310\$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos — Objectos de expediente e desenho	310\$000
Escola Quinze de Novembro — Objectos de expediente e desenho	700\$000
Internato do Collegio Pedro II — Expediente e material para as aulas	1:300\$000
Externato do Collegio Pedro II — Expediente e material para as aulas	2:100\$000
No total de Rs.	8:950\$000

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, doutor Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas Raul Rodrigues Dias e José Barbosa, que se achavam presentes no citado Departamento e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes, representando o valor de doze mil réis (12\$000).

Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1929. (10-5-929). — Aloysio de Castro. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., Adalberto Machado. — Raul Rodrigues Dias. — José Barbosa.

Relação dos preços contractados

3. Almofada para carimbo, 15 x 8, uma, dous mil e setecentos réis	2\$700
4. Almofada para carimbo, 10 x 10, uma, mil e novecentos réis	1\$900
11. Borracha para dous usos, pequena, uma, novecentos e quarenta réis	\$940
13. Borracha para machina, commum, uma, mil cento e noventa réis	1\$190
15. Block-notes de linho, 100 fls. pautadas, 33 x 42, impresso, um, dous mil e seiscientos réis	2\$600
21. Block-notes de linho, 100 fls pautadas, relevo, um, oito mil e quatrocentos réis ..	8\$400
22. Block-notes de linho, 100 fls. pautadas, para cartas, um, tres mil e duzentos réis ...	3\$200
26. Buvards de madeira, grandes, um, dous mil e setecentos réis	2\$700
28. Colchetes de metal O. K. n. 2, caixa, dous mil e seiscientos réis	2\$600
33. Cestas especiaes de vime para correspondencia, uma, nove mil réis	9\$000
36. Carimbos de borracha, ovaes, 50 a 60 letras, um, sete mil e cem réis	7\$100
39. Carimbos de borracha, quadrados, 50 a 60 letras, um, sete mil e cem réis	7\$100
41. Carimbos de borracha, quadrados, 72 a 82 letras, um, oito mil e novecentos réis ..	8\$900
43. Carimbos de borracha de datar (machina), um, trinta e um mil réis	31\$000
51. Cartão alphabetico (B), um, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
54. Cartolina em folha, branca, 72 x 56, 70 kilos, folha, setecentos e oitenta réis	\$780
60. Capas para processos ou autuação, papel forrado de tela, uma, mil e setecentos réis ..	1\$700

66. Depósito de vidro para gomma, médio, um, tres mil réis	3\$000	238. Papel de linho idem idem idem, sem pauta, 5 kilos, resma, vinte e oito mil réis....	28\$000
68. Descanço de ferro para caneta, um, tres mil e novecentos réis	3\$900	246. Papel vegetal, para desenho (peça 10 metros), peça, dezeseite mil réis.....	17\$000
80. Esponja de borracha, grande, uma, tres mil e novecentos réis	3\$900	252. Papel de seda, em cores, resma, vinte e quatro mil réis	24\$000
85. Etiquetas communs para livros, cento, tres mil e novecentos réis	3\$900	255. Papel esponja, folha, seiscentos e cincoenta réis	\$650
89. Espátulas em osso, pequenas, uma, dous mil e trescentos réis	2\$300	263. Papel de carta superior, timbrado, em relevo, folha, duzentos e setenta e cinco réis....	\$275
92. Espátulas de borracha, grandes, uma, tres mil e cem réis	3\$100	264. Papel azul ou branco para capas, resma, cento e vinte e nove mil réis.....	129\$000
95. Esquadros de madeira, grandes, um, tres mil e novecentos réis	3\$900	268. Papel para embrulho, nacional, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis.....	2\$750
100. Escalas de madeira de dobrar, de 2m,00, uma, dez mil réis	10\$000	272. Raspadeira typó canivete, cabo de madeira, uma, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
101. Escovas para limpeza de machina, uma, mil e seiscentos réis	1\$600	275. Tela para pintura a oleo, fina, em rolo, metro quadrado, metro, trinta e cinco mil réis	35\$000
104. Enveloppes para officio, 12 x 18, cento, dous mil e trescentos e cincoenta réis	2\$350	276. Idem idem idem grossa, idem idem, metro quadrado, quarenta e dous mil réis.....	42\$000
109. Enveloppes para officio, 23 x 43, cento, nove mil e setecentos réis	4\$700	284. Tinteiros de madeira, duplo, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
110. Enveloppes para officio, 40 x 29, cento, treze mil réis	13\$000	291. Tinta para escrever, estrangeira, carmin, litro, dezeseis mil e oitocentos réis.....	16\$800
121. Fio de linho para coser autos, novello, um, tres mil e setecentos réis	3\$700	292. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro, mil e seiscentos réis.....	1\$600
130. Gomma solida nacional, vidro pequeno, um, mil e seiscentos réis	1\$600	300. Tinta para impressão, preta, estrangeira, kilo, dezeseite mil réis	17\$000
131. Giz branco em páos, duzia, quinhentos e trinta réis	\$530	301. Tinta para impressão em cores, estrangeira, kilo, trinta e tres mil réis.....	33\$000
136. Grampos para papel, Self, grandes, caixa, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Trabalhos graphicos	
139. Lapis de uma só cor, Faber, um, novecentos e quarenta réis	\$940	305. Formato 33 x 22, cento, tres mil e cem réis.	3\$100
144. Lapis grossos, bicolor, Faber, um, mil réis..	1\$000	306. Formato 25 x 24, cento, dous mil e oitocentos réis	2\$800
145. Limpa-pennas de louça, um, quatro mil e setecentos réis	4\$700	311. Telegrammas, formato 32 x 22, cento, seis mil réis	6\$000
147. Louza simples, pequena, uma, mil e oitocentos réis	1\$800	314. Talões de 100 folhas, formato 24 x 12, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
152. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, riscado, 33 x 23, um, doze mil réis.....	12\$000	318. Talões para pedidos externos em cinco vias, com 100 folhas, de pedidos, um, vinte e tres mil e oitocentos réis.....	23\$800
159. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 36 x 23, um, setenta e dous mil réis	72\$000	319. Verniz a retoucher au tableau, vidro de 100 grammas, vidro, seis mil e novecentos réis	6\$900
161. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 26 x 20, um, quatorze mil réis	14\$000	325. Enveloppes de linho, impressos, 25 x 35, cento, treze mil e quinhentos réis.....	13\$500
165. Livro de 300 folhas, encadernado em panno, 34 x 24, um, quarenta mil réis.....	40\$000	363. Mappas impressos, 55 x 36, para o Externato Collegio Pedro II, cento, sessenta e tres mil réis	63\$000
169. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, 40 x 28, um, sessenta mil réis.....	60\$000	376. Carteira de identidade, uma, mil e trescentos réis	1\$300
172. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 41 x 30, um, setenta mil réis.	70\$000	385. Lapis crayon, conté, preto, n. 2, duzia, treze mil e quinhentos réis.....	13\$500
173. Livro de 200 folhas, idem idem idem idem, 37 x 27, um, oitenta e oito mil réis....	88\$000	386. Nomenclatura para folha de pagamento, 60 x 43, para o Externato Collegio Pedro II, folha, uma, oitocentos e noventa réis....	\$890
176. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, 34 x 24, um, trinta e seis mil réis.....	36\$000	400. Papel manilha inglez, formato 93 x 130, grosso, resma, cento e trinta mil réis.....	130\$000
181. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 26 x 20, um, deseseis mil réis.	16\$000	405. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, 24 1/2 x 35, um, vinte e seis mil réis.....	26\$000
184. Livro de 150 folhas, encadernado em couro, impresso, para protocollo, formato 52 x 38, um, cento e vinte e sete mil réis..	427\$000	411. Talão de 100 folhas, 14 x 32, um, quatro mil e cem réis	4\$100
186. Mata-borrão médio, folha, trescentos e sessenta réis	\$360	413. Talão de 200 folhas, impresso, 10 x 17, para o Externato Collegio Pedro II, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
187. Mata-borrão grosso, folha, quinhentos réis...	\$500		
190. Molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma, mil e cem réis.....	1\$100		
191. Molas de ferro para prender papeis, grandes, uma, dous mil e duzentos réis.....	2\$200		
199. Pasta de couro para mesa, pequena, uma, vinte e tres mil réis.....	23\$000		
202. Pasta com mata-borrão para mesa, média, uma, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800		
205. Pasta de madeira com mola, 35 x 25, uma, seis mil e seiscentos réis	6\$600		
213. Punaises em aço ou ferro, caixa, dous mil e novecentos réis	2\$900		
218. Pennas typó Mallat, 10 e 12, caixa, tres mil seiscentos e oitenta réis.....	3\$680		
219. Pennas Leonardt, douradas, caixa, dez mil e quatrocentos réis	10\$400		
221. Papel almasso 6 kilos, resma, vinte mil e quinhentos réis	20\$500		
225. Papel almasso de linho, 4 kilos, resma, doze mil réis	12\$000		
229. Papel de linho para portarias e decretos, gravado, resma, cento e dez mil réis.....	110\$000		
237. Papel de linho com pauta para avisos e officios, 5 kilos, resma, trinta e dous mil réis	32\$000		

CONTRACTO N. 26

Livro n. 1

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e A. Placido Marques & Comp., para o fornecimento do Grupo n. 13 objectos de expediente a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n.º 54 de 2 de março deste anno, ás repartições dependentes do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos dez dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral Dr. Aloysio de Castro, os Srs. A. Placido Marques & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor numero sessenta e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo treze ás repartições do referido Departamento, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta

na conformidade dos editaes publicados nos *Diarios Officiaes* ns. 51, 55, 57, 58, 59 e 62 de 2, 7, 9, 10, 12 e 15 de março de mil novecentos e vinte e nove tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezovone de março de mil novecentos e vinte e nove a folha seis mil quinhentos e oitenta e um e seguintes, juntamente com relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as Leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibos das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentar em as contas fóra de tal praso.

Segunda — A. Plácido Marques & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer as dependências do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1929 os artigos contantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita do grupo n.º 13, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do praso da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgência, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no praso razoavel que fór marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o praso para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional do Ensino, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixaram de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do praso de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução, depositada para garantia de sua execução si o Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizo que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente comunicadas ao Departamento Nacional do Ensino, deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo o fornecedor obrigado a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effctividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 27 de abril de 1929, antes da respectiva assignatura, a importância de um conto de réis (1:000\$000) conforme provam com o documento numero mil e vinte e oito, de vinte e sete de abril de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este depósito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data cuja minuta foi approvada pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnisação alguma se aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de onze contos e duzentos mil réis (11:200\$000) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22ª — Departamento Nacional do Ensino — Universidade do Rio de Janeiro — Escola Nacional de Bellas Artes — Instituto Nacional de Musica — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II — Externato do Collegio Pedro II — (Subvenção do Collegio Pedro II); tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da Lei numero cinco mil seiscentos e dez de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transposição:

Departamento Nacional do Ensino — Objectos de expediente.	700\$000
Universidade do Rio de Janeiro — Objectos de expediente.	440\$000
Escola Nacional de Bellas Artes — Objectos de expediente etc.	3:500\$000
Instituto Nacional de Musica — Objectos de expediente.	330\$000
Instituto Benjamin Constant — Objectos de expediente e musica.	460\$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos — Objectos de expediente e ensino.	430\$000
Escola Quinze de Novembro — Objectos de expediente e desenho.	950\$000
Internato do Collegio Pedro II — Expediente e material para as aulas.	1:700\$000
Externato do Collegio Pedro II — Expediente e material para as aulas.	2:700\$000
No total de.	11:200\$000

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino Dr. Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas Dr. Arthur Pereira da Motta e Arthur Bomilear, que se achavam presentes no citado Departamento e assistiram ao acto.

Estavam sellados e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes, representando o valor de vinte e quatro mil réis (24\$000): Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1929. (10 - 5 - 929). — Aloysio de Castro, por procuração de A. Plácido Marques & Comp. — David Miranda Godoy. — Arthur Pereira da Motta. — Arthur Bomilear.

Relação dos preços contractados

2. Almofada para carimbo, 20 x 10, uma, quatro mil e setecentos réis.	4\$700
7. Barbante de algodão, rolo, seis mil réis.	6\$000
9. Borracha para desenho, grande, uma, dois mil e setecentos réis.	2\$700
12. Borracha para dous usos, grandes, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500
17. Block-notes de linho, 100 fls. pautadas, 33 x 12, em branco, um, mil oitocentos e cincoenta réis.	1\$850

20. Block-notes de linho 100 fls. pautadas, impresso, um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200	153. Livro 100 fls. encadernado em panno, impresso, 16 x 12, um, tres mil e cem réis...	3\$100
23. Block-notes de linho para telegraphia, um, sete mil réis.	7\$000	158. Livro 200 fls. encadernado em panno, 50 x 34, um, setenta e oito mil réis.....	7\$000
25. Buvards de madeira, medios, um, dois mil duzentos e cincoenta réis.	2\$250	162. Livro 100 fls. encadernado em panno, impresso, 26 x 20, um, vinte e tres mil réis.	23\$000
30. Canetas de borracha, sortidas, uma, duzentos e quinze réis.	\$215	164. Livro de 200 fls. encadernado em panno, riscado, 50 x 34, um, oitenta e dois mil réis.	82\$000
32. Cestas communs de vime, para correspondencia, uma, seis mil e duzentos réis....	6\$200	168. Livro 200 fls. encadernado em panno, 42 x 30, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
34. Cestas communs de vime para papéis inúteis, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	171. Livro 200 fls. encadernado em panno, 42 x 30, um, cincoenta e sete mil réis.....	57\$000
38. Carimbos de borracha, ovaes, 72 a 82 letras, um, nove mil réis.	9\$000	174. Livro 200 fls. encadernado em panno, 28 x 42, um, sessenta e seis mil réis.....	66\$000
42. Carimbos de borracha quadrados, para processos, couro, um, vinte tres mil e quinhentos réis.	23\$500	177. Livro 200 fls. encadernado em panno, 26 x 20, um, doze mil réis.	12\$000
44. Cartão memorandum, impresso, 15 x 10, cento, dois mil e seiscentos réis.	2\$600	180. Livro 50 fls. encadernado em panno, 35 x 17, um, vinte e nove mil réis.....	29\$000
46. Cartão memorandum, impresso, 20 x 16, cento, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600	183. Livro 500 fls. encadernado de couro, impresso, para protocollo, formato, 56 x 36, um, duzentos e cincoenta mil réis.....	250\$000
48. Cartão em branco pautado, 12 x 8, cento, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	188. Mata borrão em tiras para buvard, tira, trinta e cinco réis.	\$035
50. Cartão alphabetado (A), um, duzentos e setenta e cinco réis.	\$275	195. Oleo para machina de escrever, vidro grande, um, tres mil e cem réis.....	3\$100
52. Cartolina formato (A), folha, setecentos e cincoenta réis.	\$750	198. Pasta de oleado para mesa, grande, uma, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
59. Capas para processo ou autuação, papel commum, uma, cento e quarenta réis.....	\$140	201. Pasta com mata borrão, para mesa, pequena, uma, oitocentos réis.	\$800
65. Depósito de vidro para gomma, pequeno, um, dois mil e trezentos réis.	2\$300	204. Pasta de papelão com cadarço, para archivo, 25 x 24, uma, tres mil e duzentos réis....	3\$200
69. Descanço de vidro para caneta, um, cinco mil e setecentos réis.	5\$700	207. Pasta de morroquin para transportar papéis, com 2 fechos, uma, sessenta e cinco mil réis.	65\$000
71. Descanço ou supporte para carimbo, médio, um, quatorze mil e quatrocentos réis.....	14\$400	208. Pasta Perry para archivar papéis, 37, 5 x 20, uma, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
72. Descanço ou supporte para carimbo, grande, um, trinta e sete mil e quinhentos réis..	37\$500	211. Pinceis para pintura a oleo, um, dois mil e cem réis.	2\$100
79. Esponja de borracha, media, uma, tres mil e duzentos réis.	3\$200	216. Peso de ferro para papéis, um, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
84. Etiquetas communs para collar, cento, quatro mil e duzentos réis.	4\$200	220. Pennas de aluminio, caixa, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
87. Elasticos em caixa, sortidos, grandes, caixa, oito mil e duzentos réis.	8\$200	223. Papel almasso, 5 kilos, resma, dezeseis mil réis.	16\$000
91. Espátulas de borracha, pequenas, uma, mil e oitocentos réis.	1\$800	226. Papel almasso de linho, 5 kilos, resma, dezeseis mil réis.	16\$000
96. Esquadros de borracha, pequenos, um, cinco mil e trezentos réis.	5\$300	228. Papel de linho liso, para machina, 4 kilos, resma, doze mil e trezentos réis.....	12\$300
97. Esquadros de borracha, medios, um, nove mil e duzentos réis.	9\$200	232. Papel de linho sem pauta, para informações, 4 kilos, resma, vinte mil e quatrocentos réis.	20\$400
99. Escalas de madeira de dobrar, de 1m,00, uma, seis mil réis.	6\$000	235. Papel de linho com pauta, para informações, 4 kilos, resma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
102. Esferas de vidro para limpar pennas, 100 grs. por, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800	239. Papel de linho com pauta, para avisos, e officios, 6 kilos, resma, trinta e cinco mil réis.	35\$000
106. Enveloppes para officio 14 x 28, cento, quatro mil e cem réis.	4\$100	243. Papel çanson Montgolfier, metro, cinco mil e duzentos réis.	5\$200
108. Enveloppes para officio 25 x 35, cento, dez mil réis.	10\$000	250. Papel couro em cores, folha, quinhentos e cincoenta réis.	\$550
111. Enveloppes para cartões 10 x 6, cento, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	254. Papel parafinado, resma, trinta e um mil réis.	31\$000
113. Enveloppes para cartas 12 x 9 1/2, cento, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	257. Papel de impressão marca A ou B, assetinado, kilo, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
117. Enveloppes para telegraphias 16 x 13, cento, sete mil réis.	7\$000	262. Papel de carta superior, impresso, caixa, quatorze mil réis.	14\$000
120. Enveloppes sacco, n. 3, um, oitenta réis....	\$080	267. Papel de mensagem, resma, oitenta mil réis.	80\$000
123. Fitas para machina de escrever, bicolor, uma, seis mil réis.	6\$000	270. Panno victoria, metro, oito mil e oitocentos réis.	8\$800
126. Gomma arabica nacional, vidro grande, um, dois mil e duzentos réis.	2\$200	274. Reguas de borracha, cada 10 centímetros, 10, cms., quinhentos réis.	\$500
129. Gomma solida nacional, vidro grande, um, dois mil e duzentos réis.	2\$200	277. Tela para copia de plantas, em rolo de 1m, de largo, metro, doze mil réis.....	12\$000
132. Giz de cores, em páos, duzia, setecentos e vinte réis.	\$720	281. Tinteiro de ferro simples, um, quatorze mil e quinhentos réis.	14\$500
135. Grampos para papel Self, medios, caixa, mil e setecentos réis.	1\$700	285. Tinteiro para carteiras, um, setecentos réis.	\$700
138. Lapis bicolor, Faber, uma, novecentos réis....	\$900	290. Tinta para escrever, carmin, nacional, litro, cinco mil réis.	5\$000
141. Lapis para louça, torrados de madeira, um, cento e oitenta réis.	\$180	293. Tinta para carimbo de borracha, estrangeira, vidro, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
144. Lacre nacional em bastões grossos, um, setecentos réis.	\$700	299. Tinta para impressão, preta, nacional, kilo, onze mil réis.	11\$000
146. Limpa pennas de vidro, um, quatro mil e setecentos réis.	4\$700	Trabalhos graphics	
150. Livro de 100 fls. com indice, encadernado em panno, impresso, 54 x 24, um, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000	302. Formato 8 x 11, cento, mil e oitocentos réis.	1\$800
		304. Formato 24 x 17, cento, dois mil e quinhentos réis.	2\$500

307. Formato 14 x 32, cento, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
317. Talões de 100 fls. formato 20 x 33, um, tres mil e duzentos réis.	3\$200
321. Estojos para desenho, um, quarenta e um mil réis.	41\$000
324. Enveloppes de linho impressos, 12 x 18, cento, seis mil réis.	6\$000
326. Enveloppes de linho impressos, 23 x 43, cento, vinte e tres mil réis.	23\$000
336. Impressos com 2 supplementos, formato 27 x x 37, para o Externato do Collegio Pedro II, cento, vinte e sete mil réis.	27\$000
339. Idem idem 65 x 35, idem idem, cento, setenta mil réis.	70\$000
375. Canetas de madeira Eagle Pencil ns. 1, 2 e 3, uma, setecentos e quarenta réis.	\$740
378. Impressos com 4 supplementos, formato 32 x x 45, para o Internato do Collegio Pedro II, cento, noventa e dois mil réis.	92\$000
392. Papel multicopy, caixa, vinte e seis mil réis.	26\$000
397. Mappa das 5 partes do mundo, um, vinte e oito mil réis.	28\$000
402. Enveloppes sacco, 21 x 28, um, cento, oitenta réis.	\$180
410. Talão de 100 fls. 1 x 19, um, tres mil e duzentos réis.	3\$200

CONTRACTO N. 27

Livro n. 1 — Fls.:

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Fonseca, Almeida & Comp., para o fornecimento do grupo n. 16: "Ferragens e artigos de ferragistas", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* n. 51, de 2 de março deste anno, ás repartições dependentes do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove

Aos dez dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral doutor Aloysio de Castro, os senhores Fonseca, Almeida & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março numero cento e doze, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados, do grupo dezeséis, ás repartições do referido departamento, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 51, 55, 57, 58, 59 e 62, de 2, 7, 9, 10, 12 e 15 de março de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezanove de março de mil novecentos e vinte e nove, a folhas seis mil quinhentas e oitenta e uma e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscrição dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Fonseca, Almeida & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1929, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita, do grupo n. 16, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se

tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatande-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam ás dependências do Departamento Nacional do Ensino, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %), si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até ao valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente comunicadas ao Departamento Nacional do Ensino, o deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 25 de abril de 1929, antes da respectiva assignatura, a importância de quatrocentos e cincoenta e cinco mil cento e quinze réis (455\$115), conforme provaram com o documento numero mil e onze, de vinte e cinco de abril de mil novecentos e vinte e nove, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições des contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquellé instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de nove contos trescentos e dous mil e trescentos réis (9:302\$300), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista dos contas devidamente processados e correrão por conta da verba 22ª — "Departamento Nacional do Ensino — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional dos Surdos Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II (Subvenção ao Collegio Pedro II)", tendo sido feitas as necessarias deducções nos me-

pectivos créditos do artigo segundo, do orçamento do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscientos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação:

Instituto Benjamin Constant — Ferramenta, etc.	2:000\$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos — Materia prima para as officinas e utensilios para os mesmos	3:300\$000
Escola Quinze de Novembro — Forragem, ferragem, etc.	3:000\$000
Internato do Collegio Pedro II — Eventuaes...	1:002\$300
No total de.....	9:302\$300

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, doutor Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas, doutores Christiano Rodrigues Barbosa e Arthur Pereira da Motta, que se achavam presente no citado departamento e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas vinte estampilhas federaes, representando o valor de vinte mil réis (20\$000). Rio de Janeiro, 10 de maio de 1929. (10-5-929).
— Aloysio de Castro. — Fonseca, Almeida & Comp.
— Christiano Rodrigues Barbosa. — Arthur Pereira da Motta.

Relação dos preços contractados

9. Amiantho de feltro, grossura sortida, kilo, tres mil cento e oitenta réis.....	3\$180
15. Agulhas de marcar, uma, oitocentos réis..	\$800
18. Baldes para baldeação, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
23. Bicos de gaz acetyleno, um, duzentos e oitenta réis	\$280
25. Borracha em lençol, kilo, sete mil e seiscientos réis	7\$600
43. Corrente de ferro commum, kilo, dous mil e cincoenta réis	2\$050
56. Cantoneira de ferro, kilo, oitocentos e oitenta réis	\$880
81. Gates grandes, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
83. Graxa patente, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1\$180
95. Lixa esmeril para ferro, folha, duzentos e trinta e cinco réis.....	\$235
96. Lixa para madeira, folha, oitenta réis.....	\$080
102. Lubrificadores, um, quatro mil réis.....	4\$000
132. Parafusos para machinas, até 10 pollegadas, um, oitocentos e cincoenta réis.....	\$850
155. Salva-vidas, circular, 70 cms. de diametro, um, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
160. Tarrachas para machina, jogo, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145\$000

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve, hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

O Chefe do Estado tambem recebeu, no Palacio do Cattete, em conferencia, o Sr. Dr. Antonio Prado Junior, prefeito do Districto Federal.

No Palacio do Cattete estiveram, hontem com o Sr. Presidente da Republica o Sr. ministro da Justiça, Dr. Vianna do Castello; o Sr. senador Arnolfo Azevedo e o Sr. deputado Rego Barros.

Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, estiveram, hontem, no Palacio do Cattete, onde foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores José Augusto, Vespucio de Abreu e João Thomé, e deputados Bias Bueno, Marins Camargo, Cesar Vergueiro, Daniel Carneiro, Carvalho Filho, João Mangabeira, Edmundo Luz Pinto, Simões Lopes, Simões Filho, Nelson de Senna, Valois de Castro e Ataliba Leonel.

Tambem foi recebido, hontem, no Palacio do Cattete, o Sr. ministro plenipotenciario do Brasil, Dr. Nabuco de Gouvêa.

O Sr. Presidente da Republica continúa a receber de todos os pontos do paiz telegrammas de congratulações por motivo de sua mensagem, enviada ao Congresso Nacional por occasião da abertura dos seus trabalhos, a 3 do corrente, entre os quaes dos Srs. deputado Manoel Villaboim, deputado Ariosto Pinto, Dr. Oswaldo Aranha, Directoria do Centro das Industrias do Estado de São Paulo, pelo seu presidente Francisco Matarazzo; deputado Edmundo Luz Pinto, tenente-coronel Albino Costa, Mario Rodrigues Torres, vice-presidente da Camara Municipal de Botucatu, enviando copia da moção approvada pela referida camara; dos Srs. Alfredo Mascarenhas, presidente Wenceslau Gallo e Pedro Calmon, 1.º e 2.º secretarios, communicando

haver a Camara dos Deputados do Estado da Bahia votado uma moção de applausos; dos Srs. Manoel Cardoso e Octaciano de Mattos, pela Associação Commercial de Sergipe; Dr. Raul Leite, Dr. Armando Prado, Horacio Pereira; dos Srs. Dr. José Rodrigues de Almeida, Dr. Coriolano Ferraz do Amaral, José Barbosa Ferraz, Eduardo da Costa Sampaio, Bento Luiz Gonzaga Franco e João Alfredo Corrêa, pelo directorio politico de Piracicaba; Dr. Bento de Sampaio, Vidal, presidente, pela Sociedade Rural Brasileira; Geonísio Carvalho de Mendonça, Napoleão Lopes, Fernando de Lyra Tavares, Dr. Edmundo de Miranda Jordão; pela Federação Patriótica 15 de Novembro, Claudionor Teixeira da Cunha e Cesar da Cunha; Paulo de Assumpção, Luiz Araripe Senequina, Dr. Plínio de Godoy, Luis G. Marcondes Reis e do Sr. Guedes da Silva, inspector, pelo Banco Nacional Ultramarino.

Curitiba — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. minhas felicitações pela brilhante mensagem que V. Ex. vem de dirigir ao Congresso Nacional, a qual evidencia os grandes problemas que seu patriótico Governo está realizando para o engrandecimento de nossa Patria. Respeitosas saudações. — Affonso Camargo, presidente do Estado.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 11, as seguintes folhas do nono dia util:

Pensões reunidas, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas o nos sabbados das 11 ás 14

A Repartição Geral dos Correios expedirá, malás pelos seguintes paquetes: Hoje.

Conte Rosso, para Cadix, Barcelona, Villepanche e Genova, recebendo impressos até ás 5 horas e cartas para o exterior da Republica, até ás 6 horas.

Avila, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica, até ás 9 horas.

Itahiti, para Bahia, e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 5 horas e idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Amanhã: Campos Salles, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas (objectos para registrar, até ás 18 horas do dia 11, cartas para o interior da Republica, até ás 5 e meia horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Itaquera, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos, até ás 7 horas, objectos para registrar, até ás 18 horas do dia 11, cartas para o interior da Republica, até ás 7 horas, e idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

NOTA — Vales postaes e internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 11 e meia horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5.ª Secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespóra da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5.ª Secção.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malás pelos seguintes aviões:

Hoje: Da C. G. A., para Victoria, Caravelas, Bahia, Macaé, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 12 horas de hoje, e cartas para o exterior da Republica, até ás 12 horas. Da C. G. A., para Santos, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 12 horas de hoje e cartas para o exterior da Republica, até 12 horas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 8 de maio de 1929

Previsões para o período de 18 horas do dia 8 às 18 horas do dia 9 de maio de 1929

Distrito Federal e Nictheroy — Tempo: Bom passando a instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas: Temperatura: Em ascensão. Ventos: variaveis com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom passando a instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Em ascensão.

Estados do sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em ascensão. Ventos: Variaveis com rajadas fortes.

Nota — A's 14 horas e 40 minutos foi irradiado pela estação do Arpoador um aviso sobre a probabilidade da occorrença de ventos variaveis e fortes, desde o littoral de S. Paulo a é Buenos Aires. No Posto Semaphorico da directoria instalado em Santos, foi lido o signal de ventos perigosos á pequenas embarcações.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 7 às 15 horas do dia 8

O tempo decorreu bom em todo o período. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 29°9 e minima 17°1 e as temperaturas extremas verificadas do Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: maxima 29°0 e minima 19°6, respectivamente ás 13 horas e 30 minutos e 5 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis.

Observações realizadas ás 9 horas (Ch. de Greenwich) — Do dia 3 de maio de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaos (X).....															
Belém (X)															
São Luiz (X).....	758.5	—	24.0	—	C	0	9	—	B	31.0	21.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda															
Grajaú (X).....	59.5	-0.7	24.0	-1.0	C	0	(a)	—	B	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Therezina															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral	59.6	0.1	23.0	1.0	C	0	3a	—	B	32.0	22.0	0.0	I	I	B
Iguatú (X).....															
Nata (X).....															
Parahyba	60.0	-0.6	26.0	-1.0	S	2	fb	—	I	30.0	22.0	1.0	B	B	lo
Campina Grande (X)...															
Recife	61.0	0.1	24.0	-2.0	SE	2	9b	Chão.	Mo	30.0	24.0	3.0	B	B	Mo
Pesqueira (X).....															
Goyanna	—	—	26.0	-2.0	E	2	9b	—	I	30.0	21.0	10.0	B	B	lo
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	59.5	-0.6	27.0	0.0	SE	2	6a	Chão.	B	28.0	26.0	0.0	B	B	B
Maceló (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Collegio	—	—	26.0	—	SW	2	6b	—	I	29.0	23.0	0.0	I	I	I
Sant'Anna do Ipanema.....															
Aracajú	60.6	0.1	27.0	3.0	SE	2	9b	—	I	—	22.0	1.0	I	lo	I
Propriá	61.9	-0.1	27.0	1.0	C	2	6b	—	I	27.0	23.0	16.0	lo	lo	lo
Ondina	62.9	0.7	23.0	2.0	SW	0	9b	—	I	30.0	19.0	0.0	I	I	B
Barra	61.1	0.2	24.0	0.0	E	2	6a	Tranq.	B	27.0	22.0	2.0	I	I	Mo
Caetité	65.0	0.6	19.0	1.0	SE	8	8b	—	I	39.0	18.0	0.0	B	I	I
Ilhéos	63.2	0.8	25.0	2.0	SW	2	4b	P. vaças.	B	25.0	18.0	0.0	B	B	B
Porto Seguro	62.6	0.3	25.0	2.0	W	2	9b	Tranq.	I	27.0	22.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte	62.4	-0.1	19.0	0.0	NE	2	0	—	I	26.0	—	0.0	B	B	I
Januaria.....	60.5	0.0	24.0	1.0	E	2	6a	—	B	26.0	—	0.0	B	B	I
Theophilo Ottoni	62.3	0.4	21.0	0.0	SE	2	9	—	B	29.0	19.0	0.0	B	B	B
Caxambú (X).....										26.0	17.0	0.0	B	B	B
São Lourenço.....	64.4	-0.5	14.0	3.0	C	0	0	—	B	18.0	8.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	61.6	-2.6	16.0	4.0	SE	5	6a	—	B	23.0	10.0	0.0	I	B	B
Passa Quatro	65.0	-0.2	15.0	3.0	C	0	0	—	B	23.0	—	0.0	B	B	B
Poços de Caldas	63.8	—	17.0	—	N	5	6a	—	B	21.0	9.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	64.2	0.5	17.0	0.0	N	2	9b	—	I	25.0	1.0	0.0	B	B	B
Goya (X).....															
Catalão	762.5	0.4	21.0	2.0	N	2	3b	—	B	26.0	11.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	59.7	-0.7	25.0	1.0	N	2	0	—	B	33.0	19.0	0.0	B	I	B
Corumbá.....	57.4	-2.2	26.0	3.0	NE	2	6a	—	B	30.0	22.0	0.0	I	E	B
Aquidauana.....	57.1	-1.6	21.0	2.0	C	0	9a	—	B	32.0	13.0	0.0	B	B	B
Matt. Grosso (X).....															
Victoria	64.0	0.5	25.0	1.0	N	2	3a	Chão.	B	23.0	21.0	11.0	I	I	lo
Cach. do Itapemerim...	62.8	0.4	23.0	1.0	N	2	5b	—	B	29.0	13.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (0 h. de Greenwich) do dia 8 de maio de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	63.6	-0.1	25.0	-1.0	N	2	0	P. vagas.	B	23.0	20.0	0.0	B	B	B
Campos	64.0	0.2	24.0	2.0	0	2	0	—	B	29.0	19.0	0.0	B	B	B
P. ahyba do Sul (X)...	66.5	-1.1	15.0	0.0	0	0	3a	—	B	24.0	11.0	0.0	3	B	I
Piriburgu	65.3	1.4	19.0	1.0	NW	2	3	—	B	23.0	14.0	0.0	3	B	I
Petropolis	63.8	0.1	17.0	1.0	—	0	9b	—	I	23.0	15.0	0.0	B	B	B
Rezerde	65.4	1.3	15.0	-2.0	N	5	9b	—	I	24.0	10.0	0.0	1	I	I
Therzopolis	63.5	0.0	24.0	1.0	NE	2	0	Chão.	B	26.0	21.0	0.0	3	B	R
Cabo Frio	62.9	0.5	22.0	1.0	C	0	0	Tranq.	B	24.0	19.0	0.0	3	B	B
Angra dos Reis	63.6	-0.5	15.0	2.0	NE	2	9	—	==	25.0	13.0	0.0	3	B	==
São Paulo	62.3	—	24.0	—	C	0	6	Tranq.	B	27.0	16.0	0.0	3	B	B
Santos	61.6	—	20.0	—	E	5	6a	—	B	25.0	15.0	0.0	1	I	I
Ribeirão Preto (X)...	63.6	-0.9	18.0	0.0	E	2	6a	—	B	27.0	11.0	0.0	B	B	B
S. Carlos do Pinhal	63.6	—	18.0	—	SE	2	6b	—	I	24.0	12.0	0.0	B	B	B
Faxina	63.6	-1.4	15.0	2.0	C	1	9a	—	B	22.0	11.0	0.0	3	==	==
Campinas	62.0	-1.2	21.0	2.0	SW	2	3a	P. vagas.	B	25.0	19.0	0.0	B	B	B
Curitiba	63.3	-1.2	17.0	2.0	NE	2	9a	—	B	20.0	12.0	0.0	B	B	—
Paranaguá	62.0	-1.2	21.0	2.0	N	2	9a	Chão.	B	26.0	18.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	61.4	—	18.0	—	NE	2	9	—	==	22.0	8.0	0.0	B	B	B
Palmas (X)	61.4	—	12.0	—	C	0	0	—	B	26.0	4.0	0.0	B	B	B
Florianopolis	61.3	-5.8	19.0	2.0	S	2	6	Chão.	B	25.0	17.0	0.0	3	B	B
Lages	58.7	-4.7	20.0	5.0	C	0	9b	—	I	—	18.0	0.0	B	B	B
Herval	55.1	-6.5	20.0	3.0	NE	2	6b	—	I	27.0	16.0	0.0	B	B	I
São Francisco	55.1	—	18.0	—	W	2	6b	—	I	24.0	17.0	0.0	1	—	I
Porto Alegre	52.6	-8.6	18.0	2.0	N	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana	51.1	-6.7	18.0	2.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Luiz Gonzaga (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucr. (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Cuyabá com 33°.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Herval com 4°.0.

Observações—Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas, e) nuvens englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (o) chuvas; (c) chuviscos; (cc) nevoa seca; (==) nevoeiro; (▲) granizo; (R) trovoadas com relâmpagos; (<) relâmpagos; (|||) ventania; (Δ) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco-íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica achou-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal; X indica que não foi recebido o despacho telegraphico; os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 7 às 9 horas do dia 8

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, decorreu perturbado com chuvas fracas nos Estados de Sergipe, Alagoas e Pernambuco e b) m) B) h) a, exceptuando-se On line e Porto Seguro, onde se apresentou instavel, com chuvas fracas. Às 9 horas de hoje, o tempo era incerto, com chuvas em alguns pontos. A temperatura foi estavel, salvo em Nazareth, onde de linou. Predominaram ventos de sul a leste fracas, excepto em Caetité onde foram fortes. Não é feita a synopse dos demais Estados, por deficiência dos despachos usuas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi em geral bom, excepto em Fortaleza e Victoria, onde decorreu instavel, com chuvas fracas. Hoje às 9 horas, o tempo conservou-se em geral bom, com nevoeiro em alguns pontos de Minas. A temperatura foi estavel, salvo em alguns pontos da zona, onde se elevou, accentuadamente em Bella Vista. Predominaram os ventos de norte a leste frescos em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu em geral bom, com nevoeiro em algumas localidades de Paraná e São Paulo, conservando-se a sim, h) e) a) horas, excepto em alguns pontos do Rio Grande onde era incerto. A temperatura foi em geral es elevando-se po em, em alguns pontos do Rio Grande e Paraná. Os ventos predominaram de nort. a leste fracos, exceptuando-se alguns pontos do Rio Grande e Santa Catharina, onde foram frescos.

O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Enchantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	27.2	—	30.9	27.4	34.3	34.4	29.8	29.2	30.2	30.2	26.4	28.2	31.0
Minima.....	17.0	—	18.5	17.0	17.0	17.1	15.0	14.6	15.6	16.7	18.6	17.8	18.4
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram ligas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 8):			Rio São Francisco (Dia 8):		
Guararema	1.02	0.02	Pirapora	1.07	-0.01
Jacarehy	0.78	0.04	São Francisco (X)		
Caçapava	1.50	0.13	Januaria (X)		
Pindamonhangaba	1.18	—	Carinhanha (X)		
Guaratinguetá	1.33	0.04	Rio Branco (X)		
Rezende	0.78	-0.02	Barra do Rio Grande	3.95	0.35
Barra do Pirahy	1.91	-0.06	Remanso	3.46	-0.37
Anta	1.78	0.01	Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha	1.39	0.02	Cabrobó (X)		
São Fidelis	1.60	-0.04	Piranhas	7.68	0.04
Campos	8.06	-0.02	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú (Dia 8):			Bacia Amazonica (Dia 7):		
Pouso Redondo	1.30	-0.01	Rio Branco (X)	16.40	—
Rio do Sul (X)			São Philippe		
Nova Bremen (X)			Labrea (X)		
Hansa (X)			Porto Velho (X)		
Aquidaban (X)			Itaceatiara (X)	7.00	—
Indayal (X)			Parintins		
Timbó (X)			Obidos (X)		
Blumenau (X)			Itaituba (X)		
Gaspar	2.08	0.43	Taperinha (X)		
Ilhota (X)			Altamira (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 8 — Subindo lentamente entre Guararema e Guaratinguetá e entre Anta e Porto Novo do Cunha e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 8 — Subindo em Barra do Rio Grande e Piranhas e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 8 — Baixando em Pouso Redondo e subindo em Gaspar e Itajahy.

Bacia Amazonica — Dia 7 — Baixando em Cruzeiro do Sul e subindo em Manaus.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima	
Oitinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (XX).....	9.30										
Cuyabá (X).....	7.30										
Porto Seguro (X).....	9.30										
Victoria (X).....	9.30										
Campos.....	9.30	NNW 4	NW 8	NNE 7	NNE 7	NNW 5	NW 8	W 4	—	4.500 ms.	
Mendes (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	N 2	N 3	N 8	NW 4	NW 6	W 7	—	—	3.000 ms.	
Rio de Janeiro.....	14.00	NNW 2	NNW 6	NNW 6	WNW 8	W 5	WNW 7	WNW 5	—	4.350 ms.	
Santos.....	9.30	C	NNE 3	NNE 5	N 4	WNW 7	WNW 11	N 4	W 5	5.400 ms.	
Curityba.....	9.30	N 6	N 11	N 5	NNW 12	NW 12	NW 9	—	—	3.400 ms.	
Florianopolis.....	9.30	NNW 8	NNW 10	N 13	NW 12	—	—	—	—	1.550 ms.	
Porto Alegre(XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido o céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil —
Em 9 de maio de 1929

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom, passando a instavel de dia, já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura em ascensão á noite, mantendo-se elevada de dia. Ventos variaveis, com rajadas fortes, possiveis.

Onda de frio — Invadio o sudeste do territorio argentino, uma onda de frio, que deverá movimentar-se para nordeste, de modo a attingir o Uruguay e externo sul do Brasil, dentro de 24 horas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom, passando a instavel de dia, já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura em ascensão á noite, mantendo-se elevada de dia, sávs a lèste, onde será em ascensão.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura elevada em S. Paulo; noite quente e em declínio de dia, até Santa Catharina e declínio accentuado no Rio Grande. Ventos até Santa Catharina e do sul do Rio Grande; rajadas fortes,

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 9 as 18 horas do dia 10

Nota — A's 14 horas e 45 minutos foi irradiado pela estação do Arpoador, um aviso sobre a probabilidade da occorrença de ventos fortes desde S. Francisco até Buenos Aires.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 8 ás 15 horas do dia 9

O tempo decorreu bom em todo o periodo. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 30.2 e minima 19.0 e as temperaturas extremas do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27.9 e minima 20.4, verificadas respectivamente ás 13 horas e 50 minutos e 6 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis com predominancia do quadrante norte hoje, fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 7 de maio de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda	58.6	0.3	27.0	3.0	E	2	6a	—	B	31.0	20.0	0.0	B	B	B
Grajaú (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza	59.2	—	28.0	—	SE	2	6a	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim	60.7	—	26.0	—	SE	2	4b	—	B	29.0	23.0	—	B	B	B
Sobral	59.4	-0.2	26.0	-2.0	C	0	9b	—	I	31.0	22.0	—	B	B	B
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba (X)															
Campina Grande (X)															
Recife (X)															
Pesqueira (X)															
Goyanna (X)															
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	59.4	-0.1	26.0	1.0	SE	5	6b	Chão.	I	28.0	25.0	0.0	B	B	A
Maceió (X)															
Pão de Assucar (X)															
Collegio	—	—	27.0	1.0	SE	5	6b	—	I	30.0	23.0	51.0	I	I	Mo
Sant' Anna do Ipanema	—	—	23.0	0.0	SE	5	9b	—	I	—	-22.0	29.0	lp	M	Mo
Aracajú	62.6	0.0	27.0	0.0	SE	5	9b	—	I	28.0	24.0	44.0	lo	lo	lo
Propriá (X)															
Ondina	62.8	-0.1	23.0	0.0	SE	2	6b	P. vagas.	I	26.0	23.0	48.0	Mo	Mo	Mo
Barra (X)															
Caetité	65.3	0.3	19.0	0.0	SE	2	6b	—	I	27.0	18.0	0.0	B	B	B
Ilhéos (X)															
Porto Seguro	63.6	1.0	23.0	-2.0	C	0	9b	—	I	20.0	21.0	1.0	B	I	B
Bello Horizonte	63.1	0.7	18.0	-1.0	C	0	0	—	B	27.0	16.0	0.0	B	B	B
Januaria	60.5	0.0	26.0	2.0	E	2	6a	—	B	30.0	17.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni	62.9	0.6	24.0	3.0	SE	2	6b	—	I	28.0	20.0	3.0	B	B	M
Caxambú (Fechada)															
São Lourenço	64.3	-0.1	13.0	1.0	C	0	—	—	—	26.0	16.0	0.0	B	B	B
Cambuquira	63.3	2.0	18.0	2.0	E	2	9a	—	B	25.0	13.0	0.0	B	B	B
Passo Quatro	65.1	0.1	15.0	0.0	NE	2	9	—	B	25.0	9.0	—	B	B	B
Poços de Caldas															
Juiz de Fora	64.0	-0.2	18.0	1.0	N	5	4b	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	B
Goyaz	—	—	—	—	NE	2	2a	—	B	24.0	—	—	B	B	B
Catalão	62.8	0.3	22.0	1.0	N	2	0	—	B	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Cuyabá (X)															
Corumbá	—	—	27.0	1.0	NE	3	9a	—	B	33.0	23.0	0.0	B	B	B
Aquidauana	57.8	0.7	20.0	1.0	C	0	0	—	B	30.0	8.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso (X)															
Victoria	64.3	0.1	20.0	1.0	N	2	3a	Chão.	B	29.0	21.0	0.0	B	B	B
Cach. napemirim	64.1	1.3	23.0	0.0	C	0	0	—	B	30.0	13.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (Cb. de Greenwich) Do dia 9 de maio de 1929.										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e pheno- menos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	62.6	-1.0	22.0	2.0	N	2	3a	Chão.	B	29.0	20.0	0.0	B	B	B
Campos	63.9	-0.1	23.0	-1.0	N	2	0	—	B	30.0	20.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul (X)...															
Friburgo	65.5	-1.0	15.0	0.0	C	0	3a	—	B	23.0	10.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	63.9	2.6	20.0	1.0	N	2	3a	—	B	22.0	15.0	0.0	B	B	B
Rezende	63.4	-0.4	18.0	1.0	C	0	9	—	B	27.0	15.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	66.5	1.1	17.0	2.0	NE	5	6b	—	I	23.0	10.0	0.0	I	I	B
Cabo Frio	62.8	-0.7	25.0	1.0	NE	2	3a	Chão.	B	27.0	22.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	61.5	-1.4	22.0	0.0	C	0	3a	Tranq.	B	26.0	19.0	0.0	B	B	B
São Paulo (X).....															
Santos	60.8	-1.5	25.0	1.0	C	0	10	—	B	29.0	18.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto	60.7	—	20.0	—	C	0	9a	—	B	26.0	15.0	0.0	B	B	B
S. Carlos do Pinhal....	61.5	-0.1	21.0	1.0	NE	5	6a	—	—	26.0	—	—	I	I	—
Faxina	62.2	-1.4	22.0	4.0	C	0	3a	—	B	29.0	11.0	0.0	B	B	B
Campinas	62.6	-2.0	18.0	2.0	NE	2	6a	—	B	26.0	14.0	0.0	I	I	B
Curityba.....	60.6	-3.0	20.0	5.0	NE	2	6a	—	B	21.0	10.0	0.0	B	B	B
Paranaguá	59.2	-2.8	21.0	0.0	SE	2	3a	—	B	26.0	18.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	62.2	1.1	19.0	2.0	N	8	6b	—	I	22.0	15.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	58.5	—	18.0	—	N	5	9b	—	I	23.0	13.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	59.2	-2.8	21.0	0.0	C	0	9a	Tranq.	B	24.0	16.0	0.0	B	B	B
Lages.....	59.2	2.2	17.0	-1.0	NE	2	9b	—	I	26.0	4.0	0.0	B	B	B
Herval	58.0	-3.4	15.0	3.0	C	0	6a	—	B	29.0	12.0	0.0	B	B	B
São Francisco.....	57.8	-2.5	19.0	0.0	C	0	—	Tranq.	B	25.0	17.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	55.1	-3.6	20.0	0.0	SE	2	9b	—	I	27.0	19.0	0.0	I	I	lo.
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X)....															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	56.9	—	15.0	—	S	5	—	—							
Buenos Aires.....	60.0	—	9.0	—	C	0	10	—							
Sucre (X).....															

As temperatura maxims verificaram-se em Fortaleza com 32°.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Lage com 4°.0.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á-Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos exp. ntes 0, fraca e 2, forte.

Observações.—Estado do céu, em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto, a) nuvens altas; e) englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; ☁, chuviscos; (☉) nevoa secca; ☁☁, nevoeiro, (▲) granizo; (⚡) trovoadas com relampagos; (☾) relampagos (☾☾) ventania; (☾☾) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo-solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á-Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica achra-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal; X indica que não foi recebido despacho telegraphico; os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação plos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 9 ás 9 horas do dia 9

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi perturbado (com chuvas na Bahia e Sergipe) e bom no Ceará. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto, salvo no Ceará, onde era ainda bom. A temperatura foi estavel. Predominaram ventos da componente leste, frescos. Não é feita a synopse dos demais Estados, devido a deficiencia dos despachos usuas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu em geral bom, salvo em Theopilo Ottoni (Minas), onde se registraram chuvas e trovoadas, acompanhadas de ventos fortes á noite. Hoje ás 9 horas, o tempo conservava-se bom. A temperatura foi estavel, excepto em alguns pontos da zona, onde se elevou. Predominaram ventos do norte a leste, frescos em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom, conservando-se nas mesmas condições, hoje, ás 9 horas. A temperatura soffreu ascensão. Os ventos predominaram de norte a leste, frescos em algumas localidades da zona, salvo em Guarapuava, onde foram fortes. Por deficiencia dos despachos usuas do Rio Grande, não é feita a synopse do referido Estado.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	27.0	29.0	33.2	30.2	31.4	31.0	28.2	—	30.7	30.8	29.4	32.0	32.4
Minima.....	19.2	21.5	19.2	17.8	18.0	18.1	15.4	—	17.3	17.0	19.8	22.8	19.0
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 9):			Rio S. Francisco (Dia 9):		
Guararema	0.95	-0.07	Pirapora (X)		
Jacarehy	0.72	-0.06	São Francisco (X)		
Caçapava	1.49	-0.01	Januária	2.50	0.02
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha	2.75	0.00
Quaratingueta	1.36	0.03	Rio Branco (X)		
Rezende	0.76	-0.02	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirahy	1.88	-0.03	Remanso	3.29	-0.16
Anta	1.84	-0.06	Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha	1.31	-0.08	Cabrobó (X)		
S. Fidelis	1.56	-0.04	Piranhas (X)		
Campos	8.08	-0.02	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú (Dia 9):			Bacia Amazonica (Dia 8):		
Pouso Redondo (X)			Rio Branco	5.00	-0.18
Rio do Sul (X)			S. Felipe	16.25	-0.15
Nova Bremen	0.80	-0.10	Labrea (X)		
Hansa	0.77	—	Porto Velho	92.10	0.23
Aquidaban	0.80	-0.10	Itacoatiara	7.87	-0.31
Indaial	1.27	-0.10	Parintins (X)		
Timbó	0.18	-0.10	Obidés	6.20	
Blumenau	0.05	-0.06	Itaituba (X)		
Gaspar	1.42	-0.06	Taperinha (X)		
Ilhota	1.90	—	Altamira (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 9) — Estacionario em Cachoeira; subindo lentamente em Guaratinguetá e Anta e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 9) — Estacionario em Carinhanha; subindo lentamente em Januária e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 9) — Subindo lentamente em Passo Manso e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 8) — Subindo em Porto Velho e Maés; baixando em Rio Branco, São Felipe e Itacoatiara.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Oinda (X).....	9.30									
Macaio (X).....	9.30									
Ondina.....	9.30	SE 10	SE 11	SE 10						1.488 ms.
Cuyabá.....	7.30	N 7	—	SE 14	N 14	N 14	—	—	—	2.000 ms.
Porto Seguro (XX).....	9.30									
Victoria (X).....	9.30									
Campos.....	9.30	NNW 6	N 9	NNE 8	NNE 7	—	—	—	—	1.650 ms.
Mendes.....	9.30	NE 5	NNE 7	NNE 7	NNE 11	NNW 11	W 4	NNW 6	NW 3	5.250 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 6	NNW 8	N 5	NNW 3	W 3	W 4	NW 8	W 4	7.200 ms.
Rio de Janeiro.....	14 h	W 4	NW 6	NNW 6	NW 8	WNW 8	W 5	NNW 8	WNW 6	6.600 ms.
Santos.....	9.30	N 5	N 11	NNW 12	W 10	WNW 9	WNW 6	—	—	3.150 ms.
Curitiba.....	9.30	NNW 6	NNW 14	NW 5	NNW 15	NW 14	W 10	W 13	—	4.650 ms.
Florianopolis.....	9.30	NNW 9	NW 10	NW 18	NW 21	NNW 9	—	—	—	2.550 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) — Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$327	\$330
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Allemanha	—	2\$002
Sobre Portugal	—	\$383
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$172
Sobre Hespanha	—	1\$228
Sobre Suissa	—	1\$626
Sobre Suecia	—	2\$261
Sobre Noruega	—	2\$256
Sobre Dinamarca	—	2\$254
Sobre Chile	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	\$3435
Sobre Montevideo	—	\$3365
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$560
Sobre Aires (peso-ouro)	—	8\$100
Sobre Hollanda (florim)	—	2\$393
Sobre Japão (yen)	—	3\$810
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$190

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	42\$000
Libras (papel)	41\$400
Escudos (papel)	\$405
Liras (papel)	\$455
Pesetas (papel)	1\$320

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	780\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	900\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	805\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	752\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	933\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (segunda emissão)	965\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	163\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, nom.	172\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	155\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	180\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	198\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	197\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	178\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, port.	390\$000
Banco do Brasil	460\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	343\$000
Companhia Brasil Industrial	400\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	166\$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	190\$000

Vendas a prazo

200 da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, V/C 30 dias	77\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1929. — Jorge Goulart, secretario.	—

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 10 de maio de 1929

Mezes	Termo		2ª cotação		Total de vendas Saccas
	1ª cotação		Vende-	Compra-	
	Vende-	Compra-	dor	dor	
Maio	28\$000	27\$775	27\$900	27\$625	—
Junho	27\$675	27\$575	27\$600	27\$450	—
Julho	27\$500	27\$375	27\$600	27\$250	—
Agosto	26\$900	26\$750	26\$875	26\$775	—
Setembro	26\$750	26\$600	26\$725	26\$450	—
Outubro	26\$500	S/comp.	26\$400	26\$275	—
Vendas	—	—	2.000	saccas	—

Mercado: estavel na 1ª e 2ª cotações.

Disponivel base typo 7, 40\$300.

Mercado calmo.

Vendas, 2.249 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 9

Assucar

	Saccos
Entradas de Pernambuco	6.500
Sahidas	4.651
Existencia	170.615

Mercado paralyzado.

Preço:

Branco crystal	72\$000 a 74\$000
Crystal amarello	58\$000 a 61\$000
Mascavinho	54\$000 a 56\$000
Mascavo	45\$000 a 48\$000

Algodão

	Fardos
Entradas de Parahyba	400
Entradas de Ceará	144
Total	544
Sahidas	187
Existencia	20.641

Mercado frouxo.

Preços:

Sertões, typo 4, classe 2ª	44\$000 a 45\$000
Primeiras sortes, typo 4, classe 1ª	42\$000 a 43\$000
Medianas, typos 6 e 7	38\$000 a 39\$000
Paulista — typo 5 — primeira	Nominal
Norte, typo 5	40\$000 a 41\$000

Café

	Saccas
Entradas	12.887
Sahidas	7.325
Consumo local dia 9	500
Existencia	324.586

Mercado estavel

Preços por:

Typo 3	43\$100
Typo 4	42\$400
Typo 5	41\$700
Typo 6	41\$000
Typo 7	40\$300
Typo 8	39\$800

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 10 de maio de 1929....	267:389\$834	245:796\$190	513:186\$024
De 10 de maio de 1928....	227:832\$896	298:237\$879	526:070\$775
Diferença para mais em 1929	39:556\$938	52:441\$689	12:884\$751
Mensal:			
De 2 a 10 de maio de 1929	2.123:909\$635	3.119:696\$009	5.243:605\$644
De 2 a 10 de maio de 1928	1.751:499\$124	1.918:139\$657	3.669:638\$781
Diferença para mais em 1929.....	372:410\$511	1.201:556\$352	1.573:966\$863
Annual:			
De 2 de janeiro a 10 de maio de 1929.....	31.178:521\$698	39.782:142\$122	70.960:963\$820
De 2 de janeiro a 10 de maio de 1928.....	25.810:153\$483	33.302:299\$918	59.112:453\$401
Diferença para mais em 1929.....	5.368:368\$215	6.480:142\$204	11.848:510\$419
Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, à taxa média:			
Mensal:			
De 2 a 10 de maio de 1929:			
Em ouro.....	9.699:805\$303		
Em papel.....	3.119:696\$009	12.819:591\$312	
De 2 a 10 de maio de 1928:			
Em ouro.....	7.999:096\$499		
Em papel.....	1.918:139\$657	9.917:236\$156	
Diferença para mais em 1929.....			2.902:355\$156
Annual:			
De 2 de janeiro a 10 de maio de 1929:			
Em ouro.....	142.392:308\$594		
Em papel.....	39.782:142\$122	182.174:750\$716	
De 2 de janeiro a 10 de maio de 1928:			
Em ouro.....	118.011:980\$956		
Em papel.....	33.302:299\$918	151.314:280\$874	
Diferença para mais em 1929.....			30.860:469\$842

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 9 de maio de 1929	4.246:708\$187
Em 10 de maio de 1929.	747:565\$502
	4.994:273\$779
Em igual período de 1928	4.904:924\$328
Diferença para mais em 1929	89:349\$451
Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de maio de 1929	77.688:653\$502
Em igual período de 1928	77.492:590\$611
Diferença para mais em 1929	196:062\$891
Primeira Sub-directoria em 10 de maio de 1929.	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Abrigo de Menores do Distrito Federal

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA CASA DO DIRECTOR

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* n. 109, de 10 de maio de 1929, a pags. 10.914 e 10.915.

Escreptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 10 de maio de 1929. — O engenheiro-chefe, Armando de Carvalho.

Polícia do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Polícia, previno aos candidatos ao concurso para provimento do cargo de commissario de policia, abaixo declarados, que devem se apresentar, diariamente, até o dia 14 do corrente, no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, afim de receberem a carteira de identidade e folha corrida, documentos estes necessários a sua inscrição no referido concurso: Carlos Guilherme Pinheiro, Otilon Castro e Silva, Alvaro Gurgel do Alencar Filho, Hernânio da Silva Nunes, Rosannah Ferreira Chaves, Oswaldo Ribeiro Carrilho, Arnaud Pereira da Fonseca, Octavio Victor do Espirito Santo, Nelson do Brasil Gomes e Adumaster Dias de Pinho.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em 7 de maio de 1929. — *Damiano de Proença Gomes*, secretario geral.

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 11 do corrente, às 8 horas da manhã:

Benedicto Pereira Machado, Augusto Mendes, Dima Domenico, Francisco Rujia da Silva, Antonio Lima da Costa, Olavo Guimarães Pinto, Carlos Gavinho Torres, Abilo Giovanni, Antonio Ferreira Bastos e Antonio Pinto Ferreira da Silva.

Prova pratica:

Bernardino Moreira Netto, Sebastião Alexandre de Barros.

Turma suplementar:

João Augusto Martins, Felizberto de Miranda, José Fernandes Nogueira, Antonio Ayles e Vicente Fernandes Neves.

Chamada para o dia 11 do corrente, às 9 horas da manhã:

Luiz Ferreira Calado, Antonio Martins, Arthur Iglesias, Nelson de Souza Othero, Antonio André Junior, Annibal Magnoni, Leonel da Silva Pinto, Abel dos Santos Queiroz, Luis Freiederer e Ulysses Cardoso Moura.

Prova pratica:

Manoel Teixeira de Azevedo, João de Souza e Carlos de Magalhães Machado.

Turma suplementar:

Antonio Gonçalves Campos, Adauto Carlos Villela, Manoel Gomes Pinto, Candido Pereira Oliveira e José da Costa Doria.

Chamada para o dia 11 do corrente, às 10 horas da manhã:

Luiz de Faria Costa, José Val Passos, Gustavo Goulart, Hilda de Carvalho Spindola, Annibal Cerqueira Lopes, João Pe-duto, Augusto dos Santos, Horacio Ribeiro da Silva, José Victor Filho e Antonio Alves de Azevedo.

Turma suplementar:

Paganini Guido, Manoel Marques Pereira e José Sanabria de Souza. — Inspectoria de Veiculos, em 10 de maio de 1929. — O inspector geral, Armando Amaral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectorii, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento de transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Rio Vição S. A.....	13	A. omnibus.	2	Maio	1929	Art. 248L/144.....	Propr. (2 partes).
Idem.....	15	"	"	"	"	"	"
E. B. Auto Omnibus.....	19	"	"	"	"	252/81.....	"
Light and Power.....	46	"	"	"	"	248 E.....	"
Idem.....	49	"	"	"	"	248 L.....	"
Idem.....	54	"	"	"	"	"	"
Idem.....	89	"	"	"	"	"	"
Idem.....	104	"	"	"	"	252/81.....	"
Idem.....	107/108	"	"	"	"	248 79 e 81.....	"
Idem.....	109	"	"	"	"	248 L.....	"
Diab Irmão & Comp.....	156	"	"	"	"	79/81.....	"
Idem.....	17	"	"	"	"	248 E L.....	"
Esperança V. A.....	164	"	"	"	"	252/81.....	"
Auto Omnibus S. A.....	184	"	"	"	"	248 E L.....	"
Vição Imperio.....	213	"	"	"	"	248 L/144.....	"
E. N. A. Vição Ltd.....	215	"	"	"	"	248 E.....	"
Light and Power.....	264	"	"	"	"	"	"
E. B. Auto Omnibus.....	291	"	"	"	"	"	"
E. N. A. Vição Ltd.....	324	"	"	"	"	"	"
B. C. Modeno.....	363	carg.	"	"	"	144.....	"
F. Almeida & Comp.....	645	"	"	"	"	248 L.....	"
R. Ferreira & Com.....	713	"	"	"	"	144/159.....	"
T. Souza & Irmão.....	872	"	"	"	"	81.....	"
C. Souza Cruz.....	1.175	"	"	"	"	102/105.....	"
M. C. Róso.....	1.193	"	"	"	"	248 E.....	"
Lopes Sá & Comp.....	1.36	"	"	"	"	144.....	"
N. Duarte.....	1.365	"	"	"	"	248 E.....	Motorista.
F. Ventura.....	1.845	"	"	"	"	"	"
Commercio e Industria.....	1.92	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
A. Prestes & Comp.....	1.957	"	"	"	"	"	"
Idem.....	1.93	"	"	"	"	"	"
A. S. Gomes.....	2.09	"	"	"	"	Art. 100.....	Motorista.
A. C. Guimarães.....	2.17	"	"	"	"	24 E.....	"
M. M. Diniz.....	2.345	"	"	"	"	81.....	Proprietario.
C. F. Oliveira.....	2.364	"	"	"	"	2.8 E.....	Motorista.
J. D. Silva.....	2.436	"	"	"	"	100.....	"
A. S. Mendes.....	2.556	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. Forecedora Materiaes.....	2.564	"	"	"	"	144.....	"
A. Brasil & Comp.....	2.697	"	"	"	"	79.....	"
R. Alves.....	2.763	"	"	"	"	136.....	Motorista.
A. J. S. Medeiros.....	2.799	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
C. G. Obras e Construcções.....	3.52	"	"	"	"	92/144.....	Motorista.
T. C. Pires.....	3.543	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
Antartica Carioa.....	4.276	"	"	"	"	"	"
Cervaria Bauma.....	4.284	"	"	"	"	"	"
C. Telephonica.....	4.295	"	"	"	"	111.....	"
F. A. Gomes.....	4.412	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
M. Olivio.....	4.510	"	"	"	"	"	"
Refinaria Magalhães.....	4.534	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
A. Santos.....	4.899	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
C. Gamberim.....	126	exp.	"	"	"	144.....	Proprietario.
S. O. Carvalho.....	150	pass.	"	"	"	248 L.....	Motorista.
C. C. Maritima.....	165	"	"	"	"	252/81.....	Proprietario.
Auto Mercantil.....	244	"	"	"	"	248 L.....	"
F. G. Lemos.....	269	"	"	"	"	"	"
W. Mattos.....	300	"	"	"	"	"	"
Auto Mercantil.....	325	"	"	"	"	102.....	"
A. Pamplona.....	340	"	"	"	"	248 E.....	"
E. Ribeiro.....	348	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Teixeira & Comp.....	543	"	"	"	"	Art. 92.....	Proprietario.
A. P. A. Freire.....	563	"	"	"	"	"	Mot. (2 partes).
A. A. Silva.....	676	"	"	"	"	102/257.....	"
L. & Ribeiro.....	749	"	"	"	"	97.....	Proprietario.
E. Souza.....	845	"	"	"	"	248 E.....	Motorista.
S. B. S. Terra.....	1.024	"	"	"	"	"	"
A. J. Moraes.....	1.404	"	"	"	"	"	"
C. Augusto.....	1.507	"	"	"	"	100.....	"
P. F. Magalhães.....	1.648	"	"	"	"	"	"

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Jesus.....	1.658	Passageiro	2	Maio	1929	Art. 81.....	Motorista.
A. Carvalho.....	1.688	"	"	"	"	" 86.....	"
C. Thiele.....	1.785	"	"	"	"	" 102 e 257.....	"
R. M. Oliveira.....	1.862	"	"	"	"	" 248 E.....	Proprietario.
G. R. Peixinho.....	1.956	"	"	"	"	" 92.....	Motorista.
R. W. Robinson.....	1.981	"	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
A. Nascimento.....	2.033	"	"	"	"	" 248 L e B.....	"
C. Thomazernis.....	2.125	"	"	"	"	".....	"
Studeback.....	2.164	"	"	"	"	".....	"
J. T. Andrade.....	2.187	"	"	"	"	".....	Motorista.
G. G. Cru.....	2.206	"	"	"	"	".....	(2 partes) Mot.
F. F. Oliveira.....	2.282	"	"	"	"	" 87.....	Motorista.
M. Pereira.....	2.313	"	"	"	"	" 243 L.....	"
A. B. Carvalho.....	2.436	"	"	"	"	" 102.....	"
H. Palmeira.....	2.477	"	"	"	"	" 248 E.....	Proprietario.
J. L. Buttercourt.....	2.585	"	"	"	"	".....	Motorista.
L. H. Dunham.....	2.621	"	"	"	"	" 79.....	"
J. M. Moura.....	2.771	"	"	"	"	" 102.....	"
T. L. Wright & Comp.....	3.020	"	"	"	"	" 141 e 159.....	Proprietario.
J. V. Rocha.....	3.056	"	"	"	"	" 144.....	"
J. Silv.....	3.141	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Studeback.....	3.339	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
L. Côres.....	3.378	"	"	"	"	" 79.....	"
J. Marques.....	3.475	"	"	"	"	" 101.....	Motorista.
A. G. Queiroz.....	3.551	"	"	"	"	" 24 E.....	"
Baptista & Irmãos.....	3.654	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
A. I. C. F. Lias.....	3.762	"	"	"	"	" 248 L e 220.....	"
E. S. Oliveira.....	3.976	"	"	"	"	" 81.....	Motorista.
J. A. Silva.....	4.003	"	"	"	"	" 248 E.....	"
A. R. Freitas.....	4.269	"	"	"	"	" 111.....	"
I. J. Nogueira.....	4.354	"	"	"	"	" 248 E.....	Proprietario.
J. C. Ramos.....	4.362	"	"	"	"	".....	Motorista.
A. Nunes.....	4.559	"	"	"	"	" 102.....	"
R. A. M. Pinto.....	4.679	"	"	"	"	".....	"
J. Azulay.....	4.691	"	"	"	"	".....	Proprietario.
R. P. Neves.....	4.844	"	"	"	"	" 87.....	"
C. Gonçalves.....	4.896	"	"	"	"	" 102 e 257.....	Motorista.
J. C. Nogueira.....	4.944	"	"	"	"	" 248.....	"
A. S. Porto D'Ave.....	4.970	"	"	"	"	".....	"
E. F. Ribeiro.....	5.567	"	"	"	"	".....	"
J. A. Cançado.....	5.640	"	"	"	"	".....	"
M. Martins.....	5.668	"	"	"	"	".....	Proprietario.
A. Gaspar.....	5.703	"	"	"	"	" 87.....	"
C. Cidade Junior.....	5.837	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
J. P. Ribeiro.....	5.886	"	"	"	"	" 102.....	"
M. F. Silva.....	5.945	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
D. P. Azevedo.....	6.003	"	"	"	"	".....	"
A. Carneiro.....	6.071	"	"	"	"	".....	"
J. A. Mello.....	6.074	"	"	"	"	" 144.....	"
A. J. Vicente.....	6.083	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
G. F. Pinto.....	6.099	"	"	"	"	".....	"
B. Almeida.....	6.347	"	"	"	"	" 248 L.....	"
L. B. Oliveira.....	6.445	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
J. S. Guimarães.....	6.747	"	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
J. F. Lopes.....	6.862	"	"	"	"	" 248 L.....	"
T. L. Wright & Comp.....	6.933	"	"	"	"	" 102-257.....	Proprietario.
A. B. Vasconcellos.....	6.954	"	"	"	"	".....	Motorista.
E. L. Campos.....	6.977	"	"	"	"	".....	(2 partes) Mot.
M. Garcia.....	7.414	"	"	"	"	".....	Motorista.
J. V. Romeiro.....	8.163	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. S. Pinto.....	8.196	"	"	"	"	".....	"
G. Andrade.....	8.244	"	"	"	"	" 257.....	"
M. Kroeff.....	8.273	"	"	"	"	" 248 E.....	(2 partes) Mot.
V. P. Oliveira.....	8.310	"	"	"	"	".....	Motorista.
A. A. Araújo.....	8.592	"	"	"	"	".....	"
A. F. Cunha.....	8.684	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. F. Lemos.....	8.699	"	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
C. H. Hdgcist.....	8.707	"	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
W. Meleiros.....	8.954	"	"	"	"	" 102.....	"
R. Baptista.....	8.998	"	"	"	"	".....	"
V. A. M. Franco.....	9.175	"	"	"	"	" 248 E.....	"
A. M. Paranhos.....	9.186	"	"	"	"	" 144.....	"
B. S. Corêa.....	9.273	"	"	"	"	" 102.....	"
A. Guimarães.....	9.455	"	"	"	"	" 82.....	"
F. C. Martins.....	9.478	"	"	"	"	" 102.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção.			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
David Pereira.....	9.520	Passageiros.	2	Maio	1929	Art. 144.....	Proprietario.
D. Sardes.....	9.601	"	"	"	"	" 81.....	Motorista.
J. A. Marques.....	9.838	"	"	"	"	" 144.....	"
W. M. Tinoco.....	9.930	"	"	"	"	" 243 L.....	"
A. P. Cavalcanti.....	10.000	"	"	"	"	"	"
H. A. Nogueira.....	10.005	"	"	"	"	" 144.....	"
N. Matrazzo.....	10.203	"	"	"	"	" 87.....	Proprietario.
G. Kentzck.....	10.278	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
H. F. M. Aragão.....	10.346	"	"	"	"	"	"
P. N. Brétas.....	10.425	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Mercantil.....	10.571	"	"	"	"	"	"
J. P. Netto.....	10.713	"	"	"	"	"	Motorista.
D. F. Leitão.....	10.744	"	"	"	"	" 81.....	"
O. Barhosa.....	10.781	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
M. A. Fraga Junior.....	10.793	"	"	"	"	" 248 L/220.....	Motorista.
A. C. Carvalho.....	10.927	"	"	"	"	"	"
O. S. Marques.....	11.141	"	"	"	"	" 144.....	"
L. E. Magalhães.....	11.345	"	"	"	"	" 88.....	2 partes. Mot.
D. P. A. Tricarico.....	11.398	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
O. Lopes, Cruz.....	11.547	"	"	"	"	" 162.....	"
P. Florillo.....	11.572	"	"	"	"	" 81.....	Motorista.
C. A. F. Rocha.....	11.575	"	"	"	"	" 102.....	"
A. B. Oliveira.....	11.687	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
N. G. P. Baptista.....	11.749	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.

Observações

A falta de pagamento das multas, por infracções, importa na remessa dos autos ao juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que barzon com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de maio de 1929. — O Inspector, Armando Bernardes.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, PARA A POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL E INSTITUTO MEDICO LEGAL, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e parágraphos 1º, 2º, 3º e 4º doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Sección de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de materiaes de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 20 de maio do corrente anno, na Quarta Sección de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo acceptas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespéra da abertura da concorrência, a importância de quinhentos mil réis (500\$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro do prazo de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concorrentes que, inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito a restituição da cau-

ção depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando o julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 29 de abril de 1929. — O secretario geral, Damazo de P. Gomes.

GRUPO I — AUTOMOVES

Classificação — Unidade — Preço da base

Bola da alavanca de mudança de Chrysler, uma..	5\$000
Bujão de ferro para Chrysler, um.....	3\$000
Bucha para leque de direcção de Chrysler, uma..	40\$000
Bucha de cobre para Chrysler, uma.....	5\$000
Borracha para freio hydraulico de Chrysler, uma	12\$000
Barra de direcção, completa, para Chrysler, uma	120\$000
Bomba para limpeza de tanque de gasolina "T" n. 1, uma.....	100\$000
Couro para embrayagem, diversas medidas, um..	5\$000
Cajados para capota, um.....	5\$000
Copos de graxa, ns. 4 e 6, um.....	3\$000
Chaveta, uma.....	2\$500
Calço de borracha, um.....	1\$500
Castanha para o getador, uma.....	12\$000
Calço para fixar eixo de manivela, n. 6.045, Nash, um.....	5\$00
Corpo para filtro de oleo de auto Chrysler, um..	6\$000
Capas das molas de transmissão de Chrysler, uma	1\$000
Cilindro do freio de roda de Chrysler, um.....	115\$000
Cilindro mestre do freio hydraulico de Chrysler, um.....	115\$000
Cubo para roda de madeiro de Chrysler, um.....	150\$000
Caixa de direcção de Chrysler, uma.....	100\$000

Cano de descarga de Chrysler, um.....	50\$000	Peça Fiat n. 65.475, uma.....	1\$500
Disco de asbesto, trançado, para embrayagem de Chrysler, um.....	94\$000	Peça Fiat n. 78.519, uma.....	3\$200
Esferas de aço, completas, caixa.....	4\$500	Peça Fiat n. 80.648, uma.....	36\$000
Escova para roda de arame, uma.....	5\$000	Rosca sem fim, para direcção de Chrysler, uma.....	45\$000
Eixo de aço, com 2 buchas, para arranco, um....	50\$000	Radiador de Chrysler, um.....	750\$000
Esphera para tubo trazeiro, uma.....	\$500	Roda de madeira para Chrysler, uma.....	400\$000
Esphera para barra de direcção, uma.....	\$500	Supporte especial para lanterna de autos, um....	12\$500
Eixo de direcção, um.....	150\$000	Supporte do aro de socorro de Chrysler, um....	1\$500
Engrenagem do semi-eixo, marcha ré, uma.....	55\$000	Saia dianteira para Chrysler, uma.....	50\$000
Eixo intermediario com cruzetas na caixa de mudança, um.....	270\$000	Saia lateral do capo do motor, de Chrysler, uma.....	77\$000
Engrenagem para bomba de óleo, uma.....	18\$000	Syphão para sucção de gasolina, um.....	80\$000
Esmeril para esmerilhar valvulas, em latas de 1 kilo, lata.....	6\$000	Tambor para roda trazeira, um.....	55\$000
Engrenagem para bomba de óleo de Chrysler, uma.....	35\$000	Tubo de borracha, para installação, metro.....	5\$000
Engrenagem para bomba de agua de Chrysler, uma.....	15\$000	Tampa para distribuição, uma.....	35\$000
Engrenagem para caixa de mudança de reversão, de Chrysler, uma.....	100\$000	Tomada de corrente para autos europeus, uma....	3\$000
Estribo de madeira para Chrysler, um.....	100\$000	Tampa com junta dos vasos de acumulador de 6-8 volts, uma.....	5\$000
Eixo tubular dianteiro de Chrysler, um.....	400\$000	Tampa com junta dos vasos de acumulador de 12-16 volts, uma.....	6\$000
Fechadura para porta de automovel, de 75 mm. x 75 mm., uma.....	45\$000	Termostato de Chrysler, um.....	95\$000
Feltro para o carter, igual ao modelo, um.....	4\$000	Tambor para freio de pé hydraulico, um.....	75\$000
Feltro para ponta do carter, um.....	2\$000	Tampa para distribuição de Chrysler, uma.....	145\$000
Feltro para rollamento da bengala de Chrysler, um.....	1\$500	Tampa para o bloco do cylindro de Chrysler, uma.....	195\$000
Filtro para ar, de Chrysler, um.....	88\$000	Vidro para pharol, qualquer medida, um.....	5\$000
Filtro para óleo, de Chrysler, um.....	62\$000	Valvula Michelin para camara de ar, uma.....	4\$000
Garfo para engate da embrayagem, um.....	15\$000	Vidro para pharol, branco, qualquer medida, um.....	5\$000
Garfo para caixa de mudança de Chrysler, um....	25\$000	Ventilador para Chrysler, um.....	16\$500
Guia para valvula de Chrysler, uma.....	8\$000	Meia casinha de direcção para auto Chrysler, uma.....	8\$000
Haste com esphera para accelerator de mão, uma.....	10\$000	Pneu Royal Cord, 32 x 6,75, um.....	260\$000
Haste com esphera para accelerator de pé, uma.....	18\$500		
Interiores de valvulas para camaras de ar, completos, um.....	1\$000		
Indicador completo para gasolina, um.....	18\$000		
Imantação de magneto, uma.....	12\$500		
Jumellos dianteiros, com seis pinos de aço, para mola dianteira, um.....	22\$000		
Jumellos trazeiros, para molas trazeiras, um....	8\$000		
Junta para o bloco do carter de auto americano, uma.....	3\$000		
Junta do poste terminal para acumulador de 6-8 volts, uma.....	2\$500		
Junta do poste terminal para acumulador de 12-16 volts, uma.....	3\$500		
Jumello da mola, de carro Chrysler, um.....	9\$000		
Kola de borracha, em latas de 1/2 kilo, lata.....	4\$500		
Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata.....	10\$000		
Leque para direcção de Chrysler, um.....	450\$000		
Mola de aço, uma.....	5\$000		
Manetta para accelerator de Chrysler, uma.....	15\$000		
Mola espiral de Chrysler, uma.....	3\$000		
Mola para transmissão de Chrysler, uma.....	5\$000		
Mancal do eixo de manivela de Chrysler, um....	40\$000		
Parafuso com porca e chapa para roda de madeira tipo 62, um.....	4\$500		
Pino para a manga, um.....	8\$000		
Pino para a barra de direcção, um.....	9\$500		
Peça Plactor, igual ao modelo, uma.....	240\$000		
Pino para o Joelho, um.....	5\$800		
Pino para o pistão, um.....	4\$800		
Pino para as mangas, com bucha, um.....	15\$000		
Palheta para a bomba de circulação, uma.....	55\$000		
Pino para a barra de direcção n. 55.145 (Nash), um.....	13\$000		
Porca do poste terminal para acumulador de 6-8 volts, uma.....	4\$600		
Porca do poste terminal para acumulador de 12-16 volts, uma.....	6\$000		
Prendedor terminal de chapas negativas para acumulador de 6-8 volts, um.....	5\$900		
Prendedor terminal de chapas negativas para acumulador de 12-16 volts, um.....	8\$900		
Prendedor terminal de chapas positivas para acumulador de 6-8 volts, um.....	5\$900		
Prendedor terminal de chapas positivas para acumulador de 12-16 volts, um.....	8\$000		
Porca e peça para o filtro de óleo de carro Nash, uma.....	5\$000		
Parafuso para regular os tuchos de Chrysler, um.....	2\$800		
Porca do ajuste do diferencial de Chrysler, uma.....	60\$000		
Protector interno para o freio de pé de Chrysler, um.....	140\$000		
Pharol para Chrysler, um.....	160\$000		
Peça Fiat n. 62.344, uma.....	200\$000		

GRUPO II — FERRAGENS

Classificação — Unidade — Preço de base

Aldrabas do metal, sortidas, kilo.....	34\$000
Apparelho "Welfra", para tupia, constando de pino com cinco fresas (para molduras pequenas e grandes, encaixes, fendas e espigas), um.....	590\$000
Bedame óco com broca de 5/16", um.....	48\$000
Bedame óco com broca de 3/8", um.....	54\$000
Bedame óco com broca de 7/16", um.....	57\$000
Bedame óco com broca de 1/2", um.....	59\$000
Bedame óco com broca de 5/8", um.....	62\$000
Corrente para machina de furar, de 5/16", uma.....	240\$000
Corrente para machina de furar, de 3/8", uma....	250\$000
Corrente para machina de furar, de 7/16", uma....	260\$000
Corrente para machina de furar, de 1/2", uma....	335\$000
Corrente para machina de furar, de 5/8", uma....	360\$000
Escapula de aço, para cano, de 1", uma.....	\$550
Escapula de ferro, de 3" x 4", uma.....	\$700
Esfonjas tinteiros para estojo alemão, uma....	32\$500
Escudo de ferro esmaltado, com as armas da Republica e dizeres diversos, em cores, igual ao modelo, um.....	95\$000
Forqueta de ferro galvanizado de 1/2", uma....	15\$000
Grampos de ferro "Sargent" n. 22, um.....	26\$000
Maneas iguaes á amostra, uma.....	5\$500
Mangueira de borracha, com arame, até tres centímetros de diametro, metro.....	5\$000
Parafuso de metal, de 1 1/4" x 10", kilo.....	19\$500
Syphão de chumbo de 1", um.....	7\$000
Syphão de chumbo de 1 1/4", um.....	9\$000
Supporte de metal, para pão de bandeira, um....	8\$000
Sello de chumbo para taxímetros, kilo.....	4\$000
Torneira de manivela de 3/4", uma.....	11\$000
Taxa de bomba de 3/4", uma.....	\$025
Taxa de bomba de 5/8", uma.....	\$025
Taxa de bomba de 1/2", uma.....	\$025
Tela metallica de dous millímetros de malha, metro.....	35\$000
Torneira de metal, alta pressão, de 1" a 2", uma.....	45\$000
Torneira de metal nickelado, alta pressão, de 3/8" a 2", uma.....	58\$000

GRUPO III — ELECTRICIDADE

Classificação — Unidade — Preço de base

Box recto de ferro, de 3", um.....	12\$000
Cabo de cobre de 3 mm. de grossura, metro....	2\$500
Caixa para contacto de porta de elevador, uma....	31\$000
Escova para o ralais dos andares, uma.....	7\$500

GRUPO IV — MASSAMES

Classificação — Unidade — Preço de base

Camisa de força, typo capa, de lona parda, igual ao modelo, uma	70\$000
Fio de algodão para calafate, kilo.....	7\$300
Silver-Glaw em frascos grandes, vidro.....	4\$500

GRUPO V — TINTAS, VERNIZES E PINCEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Tinta de alluminium "Wagoline Zorek", kilo....	20\$000
--	---------

GRUPO VI — MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Classificação — Unidade — Preço de base

Telha Ludolff, milheiro	520\$000
-------------------------------	----------

GRUPO VIII — MADEIRAS

Classificação — Unidade — Preço de base

Taboa de cedro de 1 1/2 x 0,40, metro.....	5\$500
--	--------

GRUPO IX — OLEOS E LUBRIFICANTES

Classificação — Unidade — Preço de base

Oleo Mobiloil B., em latas de 18 litros, lata.....	50\$000
Oleo Mobiloil BB., em latas de 18 litros, lata....	50\$000

GRUPO XIII — MATERIAL DE EXPEDIENTE

Classificação — Unidade — Preço de base

Livro com 200 folhas, para protocollo, entradas e sahidas de documentos, n. 939, um.....	54\$800
--	---------

GRUPO XXI — CONCERTO DE AUTOMOVEIS

Classificação — Por concerto — Preço de base

Auto Fiat n. 12:	
Reparos geraes na carrosserie, nos quatro guarda-lamas, nas almofadas da frente, no torpede do motor; substituição de todos os fechos; substituição das chapas de alluminium dos estribos lateraes e trazeiro, e do estrado da frente; substituição de vidros foscos que estiverem inutilizados, reparos geraes das macas e seus berços; substituição das cortinas lateraes; collocação de correias novas no suporte do pneu sobresalente, nas macas e portas; collocação de dous bancos internos em armação de ferro e o assento de alluminium	1:600\$000
Auto Fiat n. 13:	
Reparos geraes na carrosserie, nos quatro guarda-lamas, nas almofadas da frente, no torpede do motor; substituição de todos os fechos; substituição das chapas de alluminium dos estribos lateraes e trazeiro, e do estrado da frente; substituição de vidros foscos que estiverem inutilizados, reparos geraes das macas e seus berços; substituição das cortinas lateraes; collocação de correias novas no suporte do pneu sobresalente, nas macas e portas; collocação de dous bancos internos em armação de ferro e o assento de alluminium	1:600\$000

GRUPO XXIII — PUBLICAÇÕES

Classificação — Unidade — Preço de base

Publicação dos Archivos do Instituto Medico Legal, em fasciculo, igual ao modelo, fasciculo	5\$000
---	--------

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Pneu Royal Cord, 32 x 6,75, um	260\$000
--------------------------------------	----------

GRUPO XXIV — PINTURA EM AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Auto Internacional n. 5	
Pintura a Duco, sendo a carrosserie externamente de cor azul escuro, tendo nos lados em leiras com fundo de ouro, os dizeres: "Assistencia Policial"; o torpede em cor preta juntamente com os guardas-lama e os chasis em vermelho; a parte interna envernizada a pincel incluindo-se tambem os respectivos bancos, os encostos em azul escuro, um.	1:200\$000

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAES DE CONSUMO, HABITUAL AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, EM 1929.

Concurrencia n. 18

Papel de impressão e accessorios para typographia

De ordem do Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz, e de accordo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 174 de 17 de janeiro de 1929, communico aos interessados, que de accordo com os artigos ns. 52 e seus paragraphos e 53 doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos dos artigos abaixo mencionados e de accordo com as seguintes condições:

Primeira — A concurrencia será realizada, sob a presidencia do Sr. Dr. assistente secretario na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, Estação do Amorim, da Leopoldina Raylway Companhia Limitada ás 13 (treze) horas do dia 17 de maio de 1929.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados, em (3) tres, vias sendo a primeira convenientemente sellada, obdecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista annexa, com declaração do preço de unidade e em algarismos e por extenso não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscrições do instituto, bem como as demais que se quiserem inscrever, o que poderão fazer até a vespera da realização da concurrencia.

Os requerimentos para as novas inscrições, deverão, ser acompanhados dos documentos em que se prove a existencia legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao anno de 1927.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas, o documento comprovando que depositaram na thesauraria do Instituto Oswaldo Cruz, em dinheiro ou em apolices da divida publica ao portador a quantia de (1:000\$000), um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem cometidos, dentro do prazo estabelecido por esta concurrencia.

Quarta — Todos os materiaes a fornecer serão iguaes as amostras existentes no instituto e de accordo com a especificação e deverão ser entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo concedido, ou sendo os artigos de qualidade inferior fica o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito á multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juizo do doutor director do instituto. Essas multas e differenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz, com direito de lançar mão da referida caução sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indemnização de especie alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz, a adquirir sinão aquellos de que carecer e a medida que se tornarem necessarios e de accordo com os recursos organimentarios.

Setima — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo cabendo a preferencia ao menor preço dado para artigo, separadamente exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate será dado a preferencia a firma nacional; si o empate for entre firmas nacionaes ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concurrencia para desempate, decidindo-se o sorteio no caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz, se reserva o direito de annullar a concurrencia em todo em parte por motivos que julgar conveniente aos seus interesses sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos desta concurrencia, vigorarão, de 17 de maio a 17 de setembro de 1929, a menos que qualquer destes artigos venha a figurar nos contractos celebrados no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimentos ás repartições que lhes são dependentes. Neste caso e desde a data do Registro pelo Tribunal de Contas do respectivo contracto serão taes artigos eliminados da concurrencia administrativa.

Decima — Esta concorrência entrará em vigor, depois de aprovada pelo Ministério da Justiça e Negocios Interiores, Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 10 de maio de 1929. Assistente-secretário, *Leocadio Chaves*.

Papel de impressão e acessórios para typographia

1. Papel Couché, massa clara, 30 kilos no formato A, igual amostra, kilo.
 2. Papel Couché, massa clara, 50 kilos no formato B. B., igual amostra, kilo.
 3. Papel Boufon, nacional de 18 e 19 kilos, no formato A, igual amostra, kilo.
 4. Fonte de typo Egypciano estreito preto, corpo 6, kilo.
 5. Fonte de typo Grotesco-Roland, corpo 12, kilo.
 6. Fonte de typo Cursivo Grotesco-Roland, corpo 12, kilo.
 7. Fonte de typo Grotesco largo preto, corpo 8, kilo.
 8. Fonte de typo Grotesco largo preto, corpo 16, kilo.
 9. Fonte de typo Romano meio preto, corpo 6, kilo.
 10. Fonte de typo Romano meio preto, corpo 16, kilo.
 11. Fonte de typo Romano estreito meio preto, corpo 6, kilo.
 12. Fonte de typo Romano estreito meio preto, corpo 8, kilo.
 13. Fonte de typo Romano estreito meio preto, corpo 10, kilo.
 14. Fonte de typo Romano estreito meio preto, corpo 16, kilo.
 15. Fonte de typo Romano estreito, corpo 16, kilo.
 16. Fonte de typo Tauchnitz-antiqua n. 27, corpo 12, kilo.
 17. Fonte de typo Schelter-antiqua meia preta, corpo 12, kilo.
 18. Fonte de typo Schelter-antiqua meia preta, corpo 28, kilo.
 19. Fonte de typo Eszevier largo, corpo 8, kilo.
 20. Fonte de typo Mediaeval magro largo, corpo 8, kilo.
 21. Fonte de typo Lapidaria mediaeval, corpo 14, kilo.
 22. Fonte de typo Halshurg, corpo 10, kilo.
 23. Fonte de typo Galathen, corpo 16, kilo.
 24. Fonte de typo Manuscrito meio preto latino, corpo 20, kilo.
 25. Fonte de typo Manuscrito rantendelein, corpo 20, kilo.
 26. Fonte de typo Tafner, corpo 48, kilo.
 27. Fonte de typo Antiqua romano n. 20, corpo 20, kilo.
 28. Caracter Novo 12 eieeros, letra.
 29. Collecção de bigodes de latão, collecção.
 30. Collecção A de bigodes de ferro (systematicos), collecção.
 31. Machina typo moderno, para grampear brochuras até 35 m/m, sem motor, uma.
 32. Collecção de fios systematicos (latão), collecção.
 33. Fio preto 2 pontos, kilo.
 34. Fio fino 2 pontos, kilo.
 35. Fio preto 1 ponto, kilo.
 36. Fio duble 2 pontos, kilo.
 37. Fio balanço 2 e 4 pontos, kilo.
 38. Fio ponteiro 2 pontos, kilo.
- Nota — As amostras acham-se a disposição dos interessados no Alvario do Instituto Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 10 de maio de 1929. O assistente-secretário, *Leocadio Chaves*.

Instituto Nacional de Musica

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO

Termo de inscripção para fornecimento, em concorrência administrativa permanente de inscripção de moveis e para reparos de outros, a este Instituto, conforme a relação junta ao respectivo edital:

Aos vinte e dois dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, ás 15 horas, tendo as firmas commerciaes desta praça A. F. Costa e Mattos, Praganá & Comp., ("A Independência"), estabelecidas, aquella, á rua dos Andradas n. 27, e esta, á rua do Theatro n. 1, requerido, em virtude do edital de 16, publicado no *Diário Official*, de 17 do corrente mez, a sua inscripção para o fornecimento a este Instituto, de moveis e para reparos de outros, durante o corrente anno, conforme a relação annexa ao mesmo edital, foram as ditas firmas, por despacho do Sr. director-professor Alfredo Fertin de Vasconcellos, desta data, julgadas idoneas, á vista dos documentos por ellas apresentados e mandadas inscrever para o fim acima, as quaes deverão apresentar suas propostas no prazo fixado no referido edital e ficam, por esta forma, desde já inscriptas: do que, para constar, lavrou-se o presente termo que vai assignado pelo Sr. director e pelo secretario, bacharel Arthur Tolentino da Costa, Instituto Nacional de Musica, 22 de abril de 1929. — *Alfredo Fertin de Vasconcellos*. — *Arthur Tolentino da Costa*.

Termo do recebimento, abertura e leitura da unica proposta apresentada na concorrência administrativa permanente de inscripção, realizada para fornecimento de moveis e reparos de outros:

Aos vinte e nove dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, ás 12 horas, na secretaria deste Instituto, perante o Sr. director-professor Alfredo Fertin de Vasconcellos, procedeu-se á abertura da unica proposta apresentada, em

virtude do edital de 16 de abril ultimo, publicado no *Diário Official*, de 17, 19 e 21 do mesmo mez, nos termos do artigo 52 e seus paragraphos doCodigo de Contabilidade da União, abrindo concorrência administrativa permanente de inscripção, para o fornecimento a este Instituto, de moveis, e para reparos de outros, durante o corrente anno, á cuja concorrência acudiram as firmas desta praça A. F. Costa, estabelecida á rua dos Andradas n. 27, e Mattos, Praganá & Comp., estabelecida á rua do Theatro n. 1, as quaes, julgadas idoneas pelo Sr. director, em vista dos documentos annexos aos respectivos requerimentos, ficaram inscriptas para os fins do referido edital.

Não tendo a firma A. F. Costa apresentado proposta dentro do prazo estabelecido no mesmo edital, procedeu-se á abertura do envelope que continha a unica apresentada, a firma Mattos Praganá & Comp. (A Independência), a qual, depois de lida, foi rubricada pelo Sr. director, para os devidos efeitos. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assignado pelo Sr. director e pelo secretario bacharel Arthur Tolentino da Costa, Instituto Nacional de Musica, 29 de abril de 1929. — *Alfredo Fertin de Vasconcellos*. — *Arthur Tolentino da Costa*.

Proposta a que se refere o termo supra:

"A Independência" — Moveis, armações, divisões e baldões, para installações de estabelecimentos commerciaes, bancarios e repartições publicas. Tapetes, capachos, etc. Especialidade em mobiliário escolar. Mattos, Praganá & Comp., negociantes matriculados. Rua do Theatro n. 1. Telephone 476-Central. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1929. Proposta ao Instituto Nacional de Musica. Tudo inteiramente de accordo com os dizeres do edital de concorrência administrativa permanente publicada no *Diário Official* e subordinado aoCodigo de Contabilidade Publica:

Um estrado de peroba, aparelhado e collocado no lugar, medindo 5m,36 de comprimento, 3m,00 de largura e 0m,25 de altura, um, setecentos e cinquenta mil réis.....	750\$000
Um painel em quadros, de peroba lustrada na cor de canella, medindo 7m,94 x 0m,70, collocado para acrescimo da divisao do gabinete do Sr. director, um, seiscentos e oitenta mil réis....	80\$000
Uma grade em volta de uma tribuna, lustrada em cor escura, uma, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
Limpeza e lustração de carteiras de aulas, uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000
Limpeza e lustração de cadeiras singelas, uma, nove mil réis.....	9\$000
Limpeza e lustração de poltronas-concerto, uma, vinte mil réis.....	20\$000
Limpeza e lustração de cadeiras de braços, uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000
Limpeza e lustração de cadeiras giratorias, uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Limpeza e lustração de escrivaninhas, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Limpeza e lustração de bureaux-ministres, um, cinquenta e cinco mil réis.....	55\$000
Limpeza e lustração de pianos de cauda, um, cento e noventa mil réis.....	190\$000
Limpeza e lustração de molhos de piano, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Concertos simples e lustração de cadeiras singelas, uma, doze mil réis.....	12\$000
Concertos simples e lustração de cadeiras de braços, uma, vinte e oito mil réis.....	28\$000
Concerto, empalhacao e lustração de cadeiras singelas, uma, dezenove mil réis.....	19\$000
Concerto, empalhacao e lustração de braços, uma, trinta e oito mil réis.....	38\$000
Concerto, empalhacao e lustre de cadeiras giratorias, uma, trinta e oito mil réis.....	38\$000
Concerto e lustre de estantes de musica, uma, dez mil réis.....	10\$000
Colocação de lisarda nova em mesas diversas, por decimetro quadrado, cada um, trescentos e oitenta réis.....	380
Colocação de panno-ouro em mesas diversas, por decimetro quadrado, cada um, tres mil e oitocentos réis.....	3800

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1929. — *Mattos, Praganá & Comp.*

Nada mais se continha na proposta aqui transcripta que, por se achar em boa e devida forma, em tres vias, uma das quaes com duas estampilhas de seiscentos réis cada uma, inutilizadas pela data e a assignatura da firma proponente, foi rubricada pelo Sr. director, Instituto Nacional de Musica, 2 de maio de 1929. — Pelo secretario, *A. de A. de A.*

Departamento Nacional do Ensino**CONTRACTOS**

De ordem do Sr. director geral e de accordo com a nova condição do edital de 2 de março do corrente anno, são convidados a comparecer neste departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da publicação deste, afim de assignarem contracto para os fornecimentos dos Grupos 12 — Lubrificantes, estopas e artigos congêneres, 13 — Objectos de expediente e 16 — Ferragens e artigos de ferragistas, durante o corrente anno, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, os negociantes Fonseca, Almeida & Comp., Henrique Braga & Comp., A. Placido Marques & Comp., e Fonseca, Almeida & Comp., sob pena de perda de caução na falta do comparecimento.

Departamento Nacional do Ensino, em 9 de maio de 1929. — *Dario Leal*, director de secção, interino.

Escola Nacional de Bellas Artes

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado á pagina n. 10.545 do *Diário Official* de 7 de maio corrente.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes; 9 de maio de 1929. — Pelo thesoureiro, *Floriano Vianna*, amannuense.

Departamento Nacional de Saúde Publica**DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL**

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber ás Companhias Swift do Brasil, do Rio Grande do Sul, Armour e Continental, de São Paulo, e Anglo, do Estado do Rio de Janeiro, bem como a todos aquelles que negociam com substancias alimenticias butyrosas, que apresentem o aspecto da manteiga ou sejam consideradas seus succedaneos, que, findo o prazo de sessenta dias, a contar da data deste edital, será exigido por esta directoria rigoroso cumprimento do artigo 898, e seus paragraphos, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1928.

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 9 de maio de 1929. — *Oscar de Araujo*, secretario.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

Exercício de 1929

CONCURRENCIA PUBLICA N. 6

Rectificação

De ordem do senhor coronel commandante, chamo a attenção dos senhores interessados para a alteração abaixo indicada, feita no edital de concorrência publica á pagina 9.773, do *Diário Official*, de 28 de abril proximo passado:

Na pagina 9.771, segunda columna, numero de ordem, 1, mangueira de lona forrada de borracha, etc., onde se lê "dous encapamentos duplos de lona", rectifique-se para "dous encapamentos de lona entrelaçados".

Assistencia do Material, em 10 de maio de 1929. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, tenente coronel, graduado, director do material.

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria de Intendencia da Guerra****COMMISSÃO DE COMPRAS****CONCURRENCIA PARA A VENDA DE JORNAES INSERVIVEIS**

De ordem do Sr. coronel director interino desta repartição, faço publico que se acha aberta concorrência nos termos do artigo 738, letra c, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, para a venda de 3.500 kilos de jornaes inserviveis, obedecendo ao seguinte:

I — A venda será effectuada mediante proposta do candidato, dirigida á Commissao de Compras da Directoria de Intendencia da Guerra, e entregue no protocolo desta repartição até ás 14 horas do dia 21 do corrente.

II — Cada candidato deverá apresentar uma proposta em tres vias contendo o preço offerecido, sendo a primeira via sellada.

III — O artigo de que faz objecto a concorrência será adjudicado ao proponente que offerecer preço mais elevado.

IV — A entrega do artigo correrá por conta do proponente adjudicado e se realizará após o pagamento da importância correspondente, effectuada na Thesouraria da Directoria de Intendencia da Guerra.

V — A abertura das propostas terá lugar no dia 22 do corrente, ás 14 horas, em reunião da Commissao de Compras desta repartição.

VI — Para mais esclarecimentos, os interessados poderão se dirigir todos os dias uteis, das 13 ás 15 horas, ao secretario da Commissao de Compras da Directoria de Intendencia da Guerra.

Commissao de Compras, em 10 de maio de 1929. — Major graduado, *Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva*, secretario.

Sanatorio Militar de Itatiaya**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE**

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Official* de 3 do corrente mez, pagina n. 80, referente a concorrência administrativa ou permanente, para fornecimento dos artigos necessarios para o funcionamento deste sanatorio, durante o corrente anno.

Sanatorio Militar de Itatiaya, em Beñfica, 9 de maio de 1929 — *José Bento de Albuquerque*, 2º tenente contador almoxarife, secretario do conselho.

Escola Militar**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicada no *Diário Official* de 27 de abril. — *José Rodrigues Netto*, 2º tenente contador, secretario da Commissao do Rancho.

LEILÃO DE ANIMAES

De accordo com a autorização da Directoria de Remonta, previne-se aos interessados que no dia 11 de maio proximo, ás 10 horas da manhã, realizarse-ha nesta escola a venda, em hasta

publica, de seis cavallos imprestaveis para o serviço do Exército.

Quartel em Realengo, 25 de abril de 1929. — *Polubio Padilha da Cunha*, 2º tenente contador, almoxarife.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR****JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO (SANTA CRUZ)****Publicando as relações de alistados**

O engenheiro Pedro Olyntho C. Cintra, presidente da Junta de Alistamento Militar deste districto, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão na Capital Federal, no antigo quartel da 3ª companhia de metralhadoras, na avenida D. Pedro II, em São Christovão, sede da Primeira Circumscricao de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, na estação de Santa Cruz, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Mata-louro Publico Municipal, no largo do Curral Falso, na praça da avenida da Areia Branca, Fazenda do Piahy e no posto policial de Sepetiba, e publicar no *Diário Official*, por tres dias, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta, ou directamente á Junta de Revisão, até o dia 15 do mez de julho do corrente anno (art. 67 e paragraho unico). E eu, Francisco Monteiro Chaves, 1º tenente, delegado militar lavrei o presente edital, que assigno, e vae pelo presidente rubricado. — 1º tenente *Francisco José Monteiro Chaves*.

Santa Cruz, Districto Federal, 2 de maio de 1929. — *P. Cintra*.

Classe de 1908

1. Agostinho Julio de Oliveira, filho de Manoel Julio de Oliveira e Laudelina Maria da Conceição.
2. Alberto Mario Dorbação, filho de João Mario Dorbação e Regina Laroza Dorbação.
4. Almerindo Alves, filho de João Alves Telles e Ottilia Alves Borges.
5. Altamir Pereira de Castro, filho de Domingos Pereira de Castro e Maria Eugenia de Castro.
7. Anchises da Rocha Casseres, filho de Calixto da Rocha Casseres e Adeline Vianna de Casseres.
8. Antonio, filho de Antonio Baptista de Araujo e Laudelina Cyrillo da Fonseca Araujo.
14. Aristides da Silva Gomes, filho de Joaquim da Silva Gomes e Emilia de Vasconcellos Gomes.
16. Arnaldo Candido da Rosa, filho de Candido Antonio Rosa e Francisca José da Rosa.

17. Arnaldo de Barros Pereira, filho de Alvaro Pontes Pereira e Arlinda de Barros Pereira.
18. Ascyoli de Moraes Pinto, filho de Augusto de Moraes Pinto e Julia de Jesus Pinto.
19. Athaliba, filho de Arlindo Pereira Leite e Esmeraldina Mendes Leite.
20. Benedicto José Faleiro, filho de Lourenço José Faleiro e Dolores Faleiro de Oliveira.
22. Chrispiniano, filho de Francisco José da Silva e Maria Carolina da Silva.
23. Christiano Luiz da Silva, filho de Victalino Luiz da Silva e Antonia Maria da Conceição.
24. Claudionor, filho de João Baptista de Azevedo e Maria Rosa de Oliveira Marques.
25. Didímo José Nunes, filho de Antonio José Nunes e Elysiaria Lopes Nunes.
26. Emiliano Alves da Fonseca, filho de Argemiro Alves da Fonseca e Olinda de Souza Rosa.
27. Emir, filho de Aristides do Nascimento e Maria Rezendá do Nascimento.
28. Fernando, filho de Fernando Baptista Guimarães e Beatriz de Sá Guimarães.
29. Floristão da Rocha Mello, filho de Angelo da Rocha Mello e de Maria de Oliveira Rocha.
30. Francisco, filho de José Cazares Munhoz e Benedicta Emiliano da Conceição.
31. Francisco Nunes, filho de João Nunes e Antonia Rosa Nunes.
33. Hermagaro Felix de Almeida, filho de Alípio Felix de Almeida e Maria Antonia Carvalho.
34. Hilário de Barros Silva, filho de Antonio Vicente da Silva e Francisca Aurora de Barros Silva.
35. Ignacio, filho de Felix Floriano de Souza e Amelia Lage de Souza.
39. João, filho de Maria Coutinho.
41. João do Amaral Filho, filho de João do Amaral e Maria Tiburcia da Silva.
42. João Duarte de Moraes, filho de João Duarte de Moraes e Baptista Rosa da Silva Moraes.
43. Jorge Moreira da Silva, filho de Alvaro Moreira da Silva e Maria Moreira do Patrocínio.
44. José Pereira Duarte, filho de Amancio José Duarte e Dorcelina Pereira Duarte.
45. José Ribeiro de Carvalho Filho, filho de José Ribeiro e Freidelix Maria da Conceição.
46. Leoncio, filho de Antonia Gonçalves de Mattos.
49. Manoel Alves de Sá, filho de Jovino Alves de Sá e Ermelina Emilia de Sá.
51. Manoel José Cardia, filho de Martinho José Cardia e Leopoldina Telles de Farias.
52. Manoel Severiano Moreira Filho, filho de Manoel Severiano Moreira e Alice Paulina de Souza.
53. Manoel Teixeira Coelho, filho de João Teixeira Coelho e Emilia Tiburcia de Azevedo.
54. Manoel Walter Lobo, filho de Avelino Lobo Frazão e Emilia de Castro Frazão.
55. Mario de Albuquerque Lima, filho de Joaquim de Souza Lima e Francisca Martins de Lima.
57. Miguel, filho de Saline Miguel Tufus e Ademal Cali Julião.
58. Moacyr, filho de Rita Maria da Conceição.
59. Moacyr Alves de Sá, filho de Jovino Alves de Sá e Euvelina Emilia de Sá.
60. Nelson, filho de Maria Augusta da Conceição.
61. Nicomedes Christovão dos Santos, filho de Christovão Camillo dos Santos e Olympia Maria da Conceição.
62. Obede de Souza Santos, filho de Manoel Joaquim dos Santos e Porcina Joaquina dos Santos.
64. Oscar, filho de Alvaro Ferraz Fernandes e Antonietta de Oliveira Fernandes.
65. Rubem, filho de Manoel Francisco Matheus e Celestina Garcia Matheus.
66. Salvador, filho de Margarida da Conceição.
68. Sebastião, filho de Manoel José Gomes de Arruda e Maria de Freitas Arruda.
69. Sebastião Ignacio Lorêdo, filho de Valentim Ignacio Lorêdo e Veronica de Oliveira e Souza.
70. Sebastião Rodrigues de Sant'Anna, filho de Manoel Joaquim Rodrigues e Eulalia de Sant'Anna.
73. Venesiano, filho de Henrique Joaquim de Oliveira e Leonisia Francisco de Oliveira.
38. Haeleia Monteiro de Souza, filho de Honorato Custodio de Souza e Luiza Monteiro.
40. João Antonio Moreira, filho de João Antonio Moreira e Vordelix Alves Netto.
46. José Telles, filho de Alfredo José Telles e Laudelina Maria Telles.
47. Juxenal Pedro da Silva, filho de José Pedro da Silva e Euphrasina Ribeiro da Costa.
50. Manoel Horacio Gomes, filho de Horacio Gomes e Paula Maria da Conceição.
56. Mario Santiago Fernandes, filho de Julio Augusto Fernandes e Renato Fernandes.
63. Oliveiros Xavier, filho de Antonio Braga Xavier e Mercedes Carlos Xavier.
67. Sebastião, filho de Antonio Serino de Oliveira e Maria de Jesus Oliveira.
71. Sylvio Pagy, filho de Antonio Pagy e Maria Nunes Pagy.
72. Tertuliano dos Santos, filho de Antonio Cardoso dos Santos e Rosalina Maria da Conceição.
74. Walter Teixeira de Abreu, filho de José Teixeira de Abreu e Albertina Teixeira dos Santos.

Classe de 1907

1. Adelermo Albino de Oliveira, filho de Albino Antunes de Oliveira e Francisca de Oliveira.
2. Agenor José do Nascimento, filho de Theodoro José do Nascimento e Corindra Maria de Brito.
3. Alaim Moreira Leite, filho de João Moreira e Anatil Leite.
4. Alcides Ignacio de Almeida, filho de Alvaro Ignacio de Almeida e Agueda Francisco Lemos.
5. Aldemar José da Silva, filho de Alberto José da Silva e Amelia Maria da Silva.
6. Alvaro, filho de Rosalina Maria da Conceição.
7. Anacleto, filho de Antonio Ramos e Orminda Gonçalves.
8. Antonio, filho de Antonio da Costa Mello e Elvira Medeiros da Silva.
9. Arno da Silva, filho de Conrado Antonio da Silva e Galdina Maria da Conceição.
10. Aurino Pereira Guarany, filho de Fidelis Pereira Guarany e Antonia Pereira Guarany.
11. Benedicto dos Santos, filho de Frederico dos Santos e Theodora dos Santos.
12. Bento Bernardo da Silva, filho de Militão Bernardo da Silva e Theozza Fernandes Machado.
13. Candido, filho de Francisco Antonio Soares e Bernardina Maria Soares.
14. Carlos Joaquim dos Santos, filho de Manoel Joaquim dos Santos e Maria Emilia Teixeira.
15. Demetrio Dias Pimentel, filho de Agostinho José Pimentel e Antonia Luiza de Oliveira.
16. Diogo de Abreu Sardinha, filho de Joaquim de Abreu Sardinha e Adelfina Maria Lacerda.
17. Elias Nicolau Haach, filho de Nicolau Gabriel e Rachide Gabriel.
18. Eudilio Joaquim Nunes, filho de Euzébio Fernandes Machado e Rita Josephina Nunes.
19. Felipe Pellegrino da Paixão, filho de Estevam José Pellegrino e Marcelina Maria Pellegrino.

Classe de 1908

Nascidos de 1 de maio a 15 de junho, que serão alistados pela junta de revisão:

3. Alcides, filho de Jeronymo Francisco Pinto e Arminda Francisca de Oliveira.
6. Alvaro, filho de Sebastiana Maria Alves Teixeira.
9. Antonio, filho de Perciliana Rosa de Jesus.
10. Antonio Alves Macedo, filho de Eurico Alves de Macedo.
11. Antonio Belmiro dos Santos, filho de Josino Belmiro dos Santos e Guilhermina Rosa dos Santos.
12. Antonio da Rocha Tavares, filho de Bernardino da Silva Tavares e Augusta da Rocha Tavares.
13. Antonio Ferreira Lyra, filho de Levino Ferreira Lyra e Flausina Moreira da Silva.
15. Arlindo, filho de José Manoel da Costa e Candida Luiza da Costa.
21. Capitulino de Mattos, filho de Manoel José de Mattos e Francellina Maria Siqueira.
32. Henrique Braga, filho de Reginaldo Braga e Emilia Braga.
36. Ilydio Coelho da Silva, filho de Frederico Barbosa de Brito e Idalina Epiphania da Conceição.
37. Ismael Francisco Ferreira, filho de José Joaquim Ferreira e Phylomona Maria Ferreira.

20. Felipe Pinto Benevente, filho de Domingos Pinto Benevente e Isabel de Sá.
21. Francisco José Nunes, filho de José Joaquim Nunes e Virginia Maria da Conceição.
22. Geraldo Antonio Ramos, filho de Eduardo Antonio Ramos e Graciana Maria da Conceição.
23. Henrique, filho de Arthur José de Magalhães e Maria Magalhães.
24. Hippolito Baptista da Silva, filho de João Baptista da Silva e Armanda Ignacia da Silva.
25. Ildebrando, filho de Arthur Gonçalves Pereira e Amalia Joseli Pereira.
26. Irineu Fernandes Machado, filho de Manoel Fernandes Machado e Dimprina Augusta Machado.
27. Jaira Orphir Duorazil Thyago, filho de Manoel Theophilo Thyago e Ermezinda da Rocha Thyago.
28. Jeronymo, filho de Leonor do Espírito Santo.
29. João de Leivas Pinto, filho de Laurentino Pinto Filho e Francisca Pinto da Silva.
30. João Evangelista dos Santos, filho de Saturnino Evangelista dos Santos e Brasilina Maria da Conceição.
31. João Sant'Anna, filho de Joaquim de Sant'Anna Maia e Alzira Gomes.
32. Joaquim Lino Madeira, filho de Manoel José Fructuoso e Maria Joaquina de Sant'Anna.
33. José de Oliveira, filho de Antonio Oliveira e Emilia Maria da Conceição.
34. José Rodrigues Lage, filho de Antonio Rodrigues Lage e Avelina Rosa de Jesus.
35. Lucindo, filho de Alfredo de Almeida Corrêa e Lucinda da Silva Corrêa.
36. Luiz, filho de Lucinda da Silva.
37. Manoel, filho de Antonio Luiz Teixeira e Maria da Conceição Teixeira.
38. Manoel, filho de Hyzidra Maria da Conceição.
39. Manoel, filho de Joaquina Ephigenia.
40. Manoel, filho de Porphiria Maria de Almeida.
41. Manoel Christovão dos Santos, filho de Christovão Camillo dos Santos e Olympia Maria da Conceição.
42. Manoel da Cruz de Oliveira, filho de Pedro Coutinho de Oliveira e Cassiana Maria da Conceição.
43. Manoel da Silva Pinho, filho de Manoel da Silva Pinho e Carlota de Oliveira Soares.
44. Manoel Pereira de Mattos, filho de Lourenço Luiz Pereira de Mattos e Irene Pereira de Mattos.
45. Manoel Pinto da Silva, filho de Benedicto da Silva e Alice Pinto da Silva.
46. Marcellino Luminato de Macedo, filho de Luminato Joaquim de Macedo e Auta Maria de Jesus Macedo.
47. Marinho Ferreira Lima, filho de Francisco Ferreira Lima e Josephina Gama.
48. Nelson Rego Barros, filho de Damaso do Rego Barros e Almeida Maria Barros.
49. Newton Soares, filho de Manoel Beraldo Nunan e Dalila Soares.

50. Octacilio Francisco de Almeida, filho de Albino Francisco de Almeida e Bemvinda Maria Claudiana.
51. Sebastião Costa, filho de Balthazar Costa e Carolina Costa.
52. Sebastião Pereira de Sant'Anna, filho de Antonio Pereira de Sant'Anna e Leopoldina Maria de Senna.
53. Serapião, filho de Joaquim Sabino da Costa e Luiza Maria da Conceição.
54. Trajano do Nascimento Silva, filho de Trajano José da Silva e Joana Maria da Conceição.
55. Vicente Siqueira, filho de Theodora Francisca Siqueira

Classe de 1906

1. Antonio Luiz da Silva, filho de Joacino Cruz da Silva e Benedicta Silva.
2. Aristides Ferreira, filho de Claudio Hernanio Ferreira e Martha Ferreira.
3. Ignacio Antonio, filho de Ignacio Netto e Candida Maria da Conceição.
4. Oswaldo Siqueira Santos, filho de Enygdio Siqueira Santos e Herminia de Oliveira Santos.
5. Querino Maximo Rosa, filho de Alfredo José Rosa e Violante Rosa da Conceição.

Classe de 1905

1. Antonio de Oliveira, filho de Raymundo de Oliveira e Maria do Carmo de Oliveira.
2. João Cardoso dos Santos, filho de Candido Cardoso dos Santos e Maria Florencia da Conceição.
3. José Gonçalves, filho de Eleoterio e Bernardina Gonçalves.

Classe de 1904

1. José Archanjo Machado de Alarcão, filho de Luiz Ribeiro Lobo de Alarcão e Nelina Machado de Alarcão.
2. Waldemar Ferreira Bessa, filho de José Ferreira Bessa e Bernardina Ferreira Bessa.

Classe de 1903

1. Elpidio Accacio de Amorim, filho de Francisco Dias de Amorim e Maria Teixeira de Amorim.

Classe de 1902

1. Manoel Soares, filho de Manoel Soares e Marianna Conceição.

Classe de 1900

1. Euclides Mendes, filho de Hermogenes Teixeira Mendes e Anna Francisca Andrade.

Reserva da segunda linha

Classe de 1899

1. Benjamin da Costa Oliveira, filho de Manoel da Costa Oliveira e Marinha Rosa de Oliveira.

Classe de 1898

- Leonel Pinto de Amorim, filho de Jacintho Pinto de Amorim e Brasilina Pinto de Amorim.
- Sebastião José de Araujo, filho de Carlos José de Araujo e Marcellina de Araujo

Classe de 1897

Benedicto Alves Sobrinho, filho de Belnairo Alves e Maria Benedicta Conceição.

Classe de 1896

Carlos de Pinho Moreira, filho de Joaquim de Pinho Beiramar e Custodia Maria Pinho.

Classe de 1895

Dyonisio Ignacio da Silva, filho de Antonio Ignacio Silva e Maria José da Conceição.

José Assumpção, filho de João Ernesto e Maria Rosa.

Seraphim Moutinho Pereira, filho de Joaquim Moutinho Pereira e Angelina da Silva Moutinho.

Classe de 1892

Joaquim Rodrigues, filho de Raphael Rodrigues e Rita Ignacia.

Josino Thomaz da Silva, filho de Manoel Maria e Vicencia da Silva.

Classe de 1891

Guilherme Joaquim da Silva, filho de Manoel Joaquim da Silva e Engracia Maria da Conceição.

Classe de 1890

Fernando Barbosa, filho de Bernardo Barbosa e Bernardina Modesto.

Classe de 1888

Manoel Domingos Valladão, filho de Domingos Caetano Valladão e Jardimina Maria da Conceição.

Oscar Ramos Cavalcante, filho de Angelo Ramos Cavalcante e Antonia Maria Ramos.

Classe de 1887

Benedicto José dos Reis, filho de Antonio dos Reis e Clara Maria da Conceição.

Classe de 1885

Gaston Assis de Oliveira, filho de Eudoxio Aureliano de Oliveira.

João Antonio Moreira, filho de José de Souza e Francisco da Cruz.

Santa Cruz, na Capital Federal, 2 de maio de 1929. — Pedro Olyntho C. Cintra.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO (SANTA RITA)

Edital publicando a relação dos alistados de 1929:

Paulo Alves de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar do Segundo Distrito (Santa Rita), etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão e Sorteio da Primeira Circumscrição de Recrutamento, no Quartel da Avenida Pedro II (S. Christovão), acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar este edital na porta principal do edificio em que funciona esta junta, á rua Conselheiro Saraiva n. 22 (Arquivo da Marinha), e publicar por tres vezes, no *Diario Official*.

Aquelles que tenham alguma reclamação a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta Junta.

ta, ou directamente á de revisão, até o dia 15 de julho de 1929. E eu, capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, na falta de secretario, lavrei o presente edital, que assigno com o Sr. presidente.

Capital Federal, 30 de abril de 1929.
— *Paulo Alves de Carvalho*, presidente, e capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado do Serviço de Recrutamento.

Classe de 1908

Abselão Pinto de Oliveira.
Acilio Leandro Romariz.
Adelino da Silva Arêas.
Affonso de Albuquerque Nascimento.
Affonso Monteiro Bentim.
Alberto Gomes Gonçalves.
Alcides Soares Campos.
Alcino Ribeiro Monteiro.
Alfredo Monteiro de Moraes.
Algemiro Gonçalves Xavier Moura.
Alipio João Fernandes Martins.
Aluizio Vaz de Araujo.
Alvaro Pinto, filho de Manoel Pinto.
Americo Duran Bellera.
Angelino Leite de Medeiros.
Antonio Borges, filho de Antonio Borges.
Antonio Fernandes da Paz.
Antonio Ferreira Goulart.
Antonio João Chaves.
Antonio de Meirelles, filho de Judita de Meirelles.
Antonio Pires.
Antonio Rangel de Souza.
Antonio Rodrigues da Silva.
Antonio Sant'hiago, filho de Francisco Sant'hiago.
Antonio da Silva Lopes.
Antonio Soares da Silva.
Argemiro Pereira, filho de Belmiro Pereira.
Arnaldo Floret.
Arnobio Alexandrino da Purificação.
Arthur Ferreira Canovas.
Arthur Moreira Leite.
Augusto Saraiva Corrêa.
Benedicto Marques Moreira.
Benedicto Pecanha.
Braz Pereira, filho de Delphina Pereira.
Candido Caetano de Freitas.
Carlos Bruno, filho de Antonio Bruno.
Carlos Duarte de Oliveira.
Carlos Fausto de Souza.
Carlos Fernandes da Paz.
Carlos Ferreira Alves.
Carlos Mendes de Oliveira.
Claudio dos Santos Esteves.
Claudionor de Jesus.
Claudionor Rossi.
Claudionor de Souza Loubo.
Constantino Duque Estrada Reis.
David da Silva Ferreira.
Djalma Fernandes de Souza.
Dorarisio dos Santos.
Domingos Dias Cabral.
Durval Martins do Nascimento.
Durval Martins da Silva.
Edgard Gomes de Miranda.
Edmundo Joaquim dos Santos.
Epaminindas de Faria Peixoto.
Ernesto Augusto da Silva.
Ernesto Lopes Ramos.
Euzebio Francisco de Lima.
Felinto dos Santos.
Fernando da Silva Guimarães.
Firmino José de Carvalho.
Firmo Pereira da Silva.
Floriano Ferreira Braga.
Floriano Leite.
Francisco Constantino, filho de Alberto Constantino.
Francisco Laurence, filho de Romão Laurence.

Francisco de Paula.
Gaspar Ferreira do Amaral.
George de Oliveira Paredes.
Geremias Alves de Moura.
Guilhermino de Assis Pereira.
Gustavo Antonio dos Santos.
Henrique da Costa Brito.
Henrique Ferreira de Moraes.
Hernani Pereira da Silva.
Homero de Sant'Anna.
Jayme Brandão.
Jayme Pedro de Alcantara.
Jayme Vieira de Araujo.
João de Andrade, filho de Henrique de Andrade.
João de Deus da Rocha Silveira.
João José da Silva.
João Luis Alves.
João Ramos de Jesus.
João Rodrigues de Faria.
Joaquim de Almeida Pinto.
Joaquim Augusto Lopes.
Joaquim Dias do Amaral.
Joaquim Caldas Xexéo.
Joaquim Costa, filho de José Joaquim da Costa.
Joaquim Rocha de Freitas.
Joaquim dos Santos Barboza.
José Antonio Innocente.
José Benedicto Logarini.
José Carlos Maia Junior.
José Corrêa de Souza.
José da Costa Simões.
José Dias da Silva.
José Ferreira do Couto.
José Ferreira de Moura.
José Joaquim da Silva e Sá.
José Paulo de Magalhães.
José Rodrigues Angelino.
José Rodrigues Teixeira.
José de Sá, filho de Joaquim da Silva Sá.
José da Silva Barrozo.
Julio de Oliveira Mello.
Luerte Lopes Cordeiro.
Lucio Ferreira do Valle.
Luiz Gonzaga Souza.
Manoel Gestoso Chamoza.
Manoel Gomes Ribeiro.
Manoel Marinho dos Santos.
Manoel Monteiro, filho de Caetano Monteiro.
Manoel Peixoto de Oliveira.
Manoel Pires da Silva.
Manoel Rodrigues da Rocha.
Manoel da Silva Ferreira.
Marcellino Guilherme de Jesus.
Mario Alberto de Souza.
Mario Guimarães.
Mario Vieira Soares.
Mauricio Alves da Silva.
Moacyr do Couto Solino.
Nelson Ferreira da Silva.
Nelson de Souza Monteiro.
Nicolau Forasteiro.
Nilton da Silva Tosta.
Olivio Simplicio de Mello.
Orlandino Gaspar.
Orlando Augusto Gonçalves.
Orlando Polli, filho de Amadeu Polli.
Orlando Soares de Almeida.
Orlando Souza Lemos.
Osmar Alves da Silva.
Oswaldo Peixoto Dutton.
Oswaldo Pereira de Mello.
Paulo Lopes de Freitas.
Pedro Fernandes da Silva.
Piedade de Jesus.
Raphael Bello, filho de Vicente Bello.
Reginaldo da Silva Reis.
Romualdo da Trindade.
Rubem Cardoso de Azevedo.
Rubem José Alves de Oliveira.
Rumilio Gomes de Araujo.
Salvador dos Santos Silva.

Sebastião José Bessa.
Sebastião Rodrigues Lima.
Seneriano Ferreira do Nascimento.
Thomé dos Santos, filho de José dos Santos.
Tupy de Araujo Borges.
Umbelino Francisco Dionysio.
Victorino Novo Fernandes.
Waldemar Barbosa, filho de Manoel Barbosa.
Waldemar Caminha da Silva.
Waldemar Cardados Rodrigues.
Waldemar Ferreira.
Waldemar Leoncio da Silva.
Waldemar Pereira Cardoso.
Waldemiro Alves Lobão.

Classe de 1907

Abel da Rocha, filho de Manoel da Rocha.
Accacio Paes dos Santos.
Adelino Joaquim dos Santos.
Adolpho Joaquim Ruas.
Adriano Alonso.
Affonso, filho de Antonio Gomes da Fonseca.
Affonso Henrique de Souza.
Affonso Pereira da Silva.
Alayr Sá Carvalho.
Alberto Gonçalves Vieira.
Alberto Nunes, filho de José Nunes.
Alberto Rodrigues.
Alberto Tavares.
Albino Gomes de Agonia.
Alcino de Figueiredo.
Alcides Florindo Rodrigues da Rosa.
Alfredo Gomes, filho de Felipe Gomes.
Alonso Moreira, filho de Candido Moreira.
Altamiro B. de Barros.
Alvaro, filho de Salvador Antonio da Costa.
Alvaro Augusto Alves.
Alvaro Pinto da Silva.
Angelo Bruno, filho de Miguel Bruno.
Annibal Augusto Pezado.
Annibal Costa, filho de Domingos da Costa.
Antenor Dias Guimarães.
Antonio Belleza de Vasconcellos.
Antonio Cunha Freire.
Antonio Gonçalves da Cruz.
Antonio Lacerda.
Antonio Lino.
Antonio Manoel Silva.
Antonio Martins Sampaio.
Antonio Soares Alencar.
Antonio de Souza Paschoal.
Antony Oracy.
Aristides Gomes Ribeiro.
Argahil G. Lopes.
Aristides Meleiro.
Arlindo Gaultier de Souza.
Armando Camargo.
Armando Porto Pinho.
Armando Tavares da Costa.
Arnaldo, filho de Arthur Fernandes Lima.
Arnaldo Sgarbi Moreira.
Ary Christiano Silva.
Augusto Carlos Monteiro.
Augusto Simões.
Avelino Amaro.
Avelino Rodrigues Netto.
Bedy Nunes Nogueira da Gama.
Belmiro Dias dos Santos.
Candido Gonçalves.
Carlos Augusto Ribeiro.
Carlos Fernandes.
Carlos Pacheco Salgado.
Carlos Placido, filho de Pedro Placido.
Cyro Nova Carrijo.
Cyro Silva Pereira.
David de Abreu.
David Gomes dos Santos.

Daniel Ferreira Vaz.
Daniel Silva, filho de Justino Silva.
Dante Molisani, filho de Jacintho Molisani.
Del Rubem, filho de Guilherme Machado da Silva.
Decio Coelho Mello.
Didimo Lopes da Cruz.
Djalma C. Coelho.
Domingos Novoa, filho de Geraldo Novoa.
Edgard Menezes.
Edhemar dos Santos Pereira.
Edmundo Capucchini, filho de Atilio Capucchini.
Edson Mitrano, filho de Paschoal Mitrano.

Eduardo Monteiro de Barros.
Emilio Cataldo, filho de Cataldo Kemi.
Enéas Leal Lima.
Ernesto Salgado Peres.
Ernesto Veiga, filho de Evaristo Veiga.
Euzebio Ignacio de Azevedo.
Felippe Lopes Conde.
Fernando Julio Ramalho.
Floriano Ferreira.
Francisco Euclydes de Arruda.
Francisco de Faria Carvalho.
Francisco Gonçalves Cintes.
Francisco Martins da Silva.
Francisco Meruzzi, filho de Julio Meruzzi.

Francisco do Nascimento Badejo.
Francisco Soares, filho de Paulino Soares.

Francisco Teixeira Manso.
Geraldo Ferreira Soares.
Germano Henriques, filho de Adelino Henriques.

Guilherme Pinto Cardeano.
Jacintho da Cruz.
Jaquel Pacheco, filho de Jaquel Pacheco.

Jayme, filho de Henrique Lopes da Silva.

Jayme Vieira.
Jeronymo José da Silva.
João Augusto Rodrigues.

João Baptista da Costa.
João Ferreira da Matta.
João Freitas da Silva.

João José dos Santos.
João Leite Cunha.
João Moysés da Silva.

João Pereira, filho de Anna Pereira.
João Pereira dos Santos.
Joaquim Alves Barbosa.

Joaquim C. Soutinho.
Joaquim Menezes de Souza.
Jonas Passos Soares.

Jorge, filho de Leonardo Paulo da Faria.

José, filho de Francisco José Loureiro.
José, filho de Januario Gonçalves.

José Alexandrino Pereira.
José Barbosa da Rocha.
José Barros da Silva.

José Bernardino, filho de João José.
José Campos.
José Drummond da Costa e Silva.

José Duarte Macario.
José Gonçalves, filho de Camillo Gonçalves.

José Horta Mattos.
José Idalino da Silva.
José Leite Ribeiro.

José Manoel de Jesus.
José Pinto Guedes.
José dos Santos Capella.

José da Silva, filho de Moysés da Silva.
José da Silva Cezar.
José Teixeira Filho.

José Terrofi, filho de Clemente Terrofi.
Julio Diogo dos Santos.
Ladislau Paiva.

Lauriano Simões, filho de Manoel Simões.

Lauro Lopes de Sant'Anna.
Lucio Gomes.
Luiz Augusto.

Luiz Gonzaga Magalhães.
Luiz José dos Santos.
Luiz Ribeiro.

Luiz Siqueira de Mesquita.
Manoel, filho de Joaquim da Silva.
Manoel Alvarez.

Manoel Carneiro Gomes.
Manoel João Viveiros.
Manoel Joaquim de Oliveira.

Manoel de Oliveira.
Marcellino Villela.
Mario Cardoso da Silva.

Mario da Cunha.
Mario Ferreira Faia.
Mario Rodrigues da Silva.

Nelson da Silva Gondomar.
Nelson Soares da Cunha.
Newton Caldeiras Fayardo.

Octacilio Fernandes.
Octavio Amarante, filho de Ernesto Amarante.

Octavio Antonio de Lemos.
Octavio Antonio da Rosa.
Octavio Bovino Filho.

Octavio Pinato, filho de Pedro Pinato.
Olavo Pereira.
Orlando Ribeiro Seabra.

Oscar de Oliveira Lemos.
Osmar Marques da Rocha.
Oswaldo Biliiano.

Oswaldo Bonzoumet.
Oswaldo Cesar de Mello.
Oswaldo F. dos Santos.

Oswaldo Formentini.
Oswaldo da Silva Tojal.
Oswaldo Siqueira.

Oswaldo Teixeira Santos.
Ozirio Oliveira Cunha.
Pedro de Castro.

Porcino Silva, filho de Agostinho Silva.

Ranulpho Miranda.
Raymundo Silva.
Roberto Rosa de Freitas.

Rubens Martins da Cunha.
Rubem Moreira Ventura.
Salvador Bonsanto.

Saul Soares Lima.
Sebastião Mendes dos Santos.
Sebastião Sergio Barbosa.

Sylvio Califrei, filho de José Califrei.
Sylvio Costa.
Sylvio Pimenta Coutinho.

Urbano Martins Guimarães.
Victor Reynaldo, filho de Casemiro Lucrak.

Virgilio da Costa, filho de Firmo da Costa.

Waldemar, filho de Arthur de Siqueira Santos.

Waldemar, filho de Maria Catharina Gomes.

Waldemar José Marques.
Waldemar Sobrinho Cabral.
Waldemiro Garcia da Rosa.

Waldemiro Velludo.
Walter José Custodio.
Watson Duarte Rosalvos.

Classe de 1906
Agenor Vianna Carneiro.
Alencar Amaral.

Americo Rolla.
Antonio Braz da Silva.
Carlos de Andrade.

Edgard Ferreira Silva.
Elias Cunhas.
Euclydes de Moraes.

Francisco Rufino de Aguiar Filho.

Francisco Tavares dos Santos.
Francisco Tobar.
Gonçalo José de Souza.
Heraldo Nunes de Barros.
Horaylto Ribeiro de Azambuja.
José Ferreira.
José M. de Oliveira.
José Moraes Contreira.
Luiz Gonçalves da Costa.
Luiz Gonçalves da Gloria.
Manoel Mariano Unile Galhardi.
Nestor Costa Carvalho.
Oscar Soares Arruda.
Raul Vicente Rey.
Renato Ferreira de Mello.
Waldemar Coelho de Moura.

Classe de 1905
Alexandre Roque Pereira.
Alvaro de Azevedo Silva.
Antenor Oliveira da Silva.
Asterio Cordeiro Paranhos.
Cincinato Gonçalves Martins.
Francisco Longo.
Henrique Armario.
Honorato Ferreira.
Jarbas Silva Machado.
João Moreira.
José E. Pereira.
José Lady de Mello.
José Novaes.
José Oswaldo de Souza.
Juvenal Ayres da Silva.
Lufrido dos Santos Caetano.
Mozart Campos Oliveira.
Nestor Rodrigues de Souza.
Oswaldo Angelo.
Oswaldo Antunes.
Oswaldo Gonçalves.
Oswaldo Ramos de Oliveira.
Pedro Florulino da Costa.
Romeu Sophia.
Walter Affonso Cruz.

Classe de 1904
Antonio de Azevedo Silva.
Antonio Paes de Pontes.
Antonio Rodrigues Marcello.
Braulio de Souza.
Carlos Farinha do Espirito Santo.
Celestino da Silva Dias.
Ernani Tavares de Souza.
Fausto Souza Ribeiro.
Floriano Rizzo.
Mapeol Pereira Braga.
Manoel Simões Coelho.
Nathanael Gochel.
Oscar Geminiano de Souza.

Classe de 1903
Acilio de Carvalho Dantas.
Adolpho Gomes de Figueiredo.
Antonio Alipio Cabral.
Antonio Lopes de Gusmão.
Antonio Maia.
Ary da Costa Amorim.
Augusto Romualdo de Jesus.
Dary Marques Braga.
Francisco Bentes de Oliveira.
Francisco de Paula Reis Junior.
Henrique Vieira.
Herval Tinoco.
João Zagari Molgani.
José Ferreira dos Santos.
Lourival Bastos de Carvalho.
Luiz Baltar Vaz da Costa.
Maurillo Tavares de Souza.
Octavio Barbosa.
Pericles da Cunha Bastos.
Tranquilino Damião da Paz.

Classe de 1902
Alfredo Justino Garcia.
Armando Capponi.
Emygdio Queiroz.
Ernani Baptista.
Francisco Antonio Monteiro.
Gaspar Augusto Gomes Pimentel.
João Baptista dos Santos.

José Aguilar.
José Dias Ladeira.
José Domingues Junior.
Santilio Ramos.
Servulo da Paixão.

Classe de 1901
Alvaro da Silva Pinheiro.
Augusto de Azevedo Silva.
Cleotides Pinto de Castro.
Domingos Francisco Pinto.
Francisco Bento.
João Baptista Junior.
João Rodrigues de Aquino.
Joaquim de Oliveira.
Moacyr R. da Silva.
Tony Cesar de Oliveira.

Classe de 1900
Antonio Nunes.
Armando Olinto Ferrari.
Armando Rodrigues Lima.
Claudemiro dos Santos Guimarães.
Elias Lopes de Araujo.
Heitor Camara.
Jeronymo Silva Cunha.
João Barbosa da Silva.
Mário de Souza Rangel.
Rufino Ferreira de Moraes.

Classe de 1899
Alberto Augusto Loureiro.
Alfredo Honorato.
Candido Pereira.
Elgner Silva.
Horacio de Carvalho Silva.
João Corrêa de Araujo.
Jeronymo Thomé.
Manoel Silva Braga.
Orlando Pereira.

Relação nominal dos cidadãos da classe de 1908, que, por terem nascido no período de 1 de maio a 15 de julho, inclusive, deverão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, de accordo com o parágrafo unico do artigo 89, do regulamento do serviço militar:

Adelio Antonio Martins
Alberico Senna.
Alberto Dias de Carvalho.
Alfredo Serra de Mello Rollemberg.
Alvaro Brasiliense dos Santos
Alvaro Corrêa.
Alvaro Dias da Costa Sobrinho.
Alvaro Ferreira.
Alvaro Teixeira de Queiroz.
Amadeu Torres Carvalho.
Antonio Brilhante.
Antonio Duran Cotta.
Antonio Firmo Teixeira Machado.
Antonio Fuina.
Antonio José da Silva.
Antonio Martins Moninas.
Antonio Nogueira.
Antonio de Oliveira.
Antonio Ricardo.
Antonio Vieira.
Avelino Gonçalves Barreiros.
Benigno Noboa.
Braziliano Sinimbú de Hermann.
Claudionor Motta.
Clemente Pedro de Lima.
Duarte Yeiga da Costa
Edgard de Souza.
Elisardo Antonio Corrêas.
Ernesto Alves Camara.
Eudoxio de Souza.
Eurides Telles de Menezes.
Evaristo Gomes da Cunha.
Exclusivo Feliz de Carvalho.
Francisco Moreira.
Francisco Muniz da Silva
Francisco Peres Rodriguez.
Guarany José de Sant'Anna
Guarino da Conceição.
Heitor de Castro

Henrique Rodrigues.
Henrique Teixeira.
Hidelbrando de Sant'Anna.
Hugo Lauria.
Indio Brasil de Carvalho.
Jayme de Araujo.
Jayme Ferreira Alves.
João Baptista Gouveia de Almeida.
João Baptista Linhares.
João Baptista Pinto.
João do Couto.
João Francisco de Oliveira.
João Garcia.
João Gomes.

João Pinto Fernandes
João da Purificação Azevedo.
João de Souza Monteiro.
João Vieira da Silva.
Joaquim Taveira.
Jorge Martins Rios.
Jorge Rodrigues Marcellos.
José Alonso dos Santos.
José Alves Cardoso Ferreira.
José Antonio Paes.
José Carvano.
José Couceiro Serapio.
José Dutra da Silva
José Fernandes Junior.
José Ferreira Guimarães Junior.
José Krisner de Almeida.
José de Souza Rocha.
José Teixeira de Souza.
Justino Moreira Lagos.
Lauriano Gonzales.
Levi Fausto de Souza.
Luiz Antonio Fernandes.
Manoel Bernardino.
Manoel Gonçalves.
Manoel Jordão J. Toris.
Manoel Marques da Silva Novo.
Manoel da Silva.
Marianno da Silva.
Mário Azambuja Ayres.
Moacyr Candido Martins Pereira.
Moacyr de Carvalho.
Newton Duarte Rosalvos.
Niel de Souza Villar.
Octavio Mariano dos Reis.
Orlando Dias de Oliveira Santos.
Oswaldo Lopes de Oliveira.
Paulino Antonio Corrêa.
Paulo Pereira Guedes.
Ramiro dos Santos.
Sebastião Augusto Gomes Pimenta.
Valentim Figueiredo.
Victor Manoel Ximenes.
Waldemar, filho de João Antonio Cardoso.

Waldemar Fernandes Gomes
Wilken Ferreira Miranda.

Exercito de 2ª Linha

Classe de 1898

Amadeu Maria.
Antonio Maura Galhardi.
Augusto Perret Filho.
Ismael da Cunha Couto.
José Severino.
Manoel Peres Araguis.
Nabôr Francisco de Oliveira.
Nagib Nunes.
Paulino Ferreira da Silva.
Prasildo Alves.
Raymundo Nonato Cavalcante.
Targino de Mello.
Telmo Vieira Marques.

Classe de 1897

Carlos Bragança.
Ivo Baños.
Joaquim Gald
Manoel Jacintho Meirelles.
Rodolpho Cerqueira Lima.
Saterro dos Santos.
Waldemiro de Oliveira Leitão.

Classe de 1896

Abelardo Valle Lopes.
Baltino José de Carvalho.
Euclydes Gomes da Rocha.
Joaquim Baptista.
Joaquim Vieira Conde.
José Candido.
José Joaquim Costa.
Manon Avelino de Lima.
Mário Olympio de Vasconcellos.
Pedro Alonso Lemos.
Rufino José da Costa.

Classe de 1893

Alfredo Viegas.
Antonio Maria Bello.
Arikerne Augusto de Almeida.
João Paulo.
José Amaro Alves.
Justiniano Reis.
Leonel Walker.
Manau José Luz Junior.
Pedro Claudino.

Classe de 1894

Adalberto Fabiano Pimentel.
Alvaro Ferreira.
Bichara Raphael.
João de Souza Barreto.
Luiz Rocha Dantas.
Manoel Francisco da Silva.
Mário Teixeira Gomes.
Olegario Rodrigues de Araujo.
Pedro Marvino Pereira.
Vicente Pinto Cavalcante.

Classe de 1893

José Nunes.
Manoel Moreira Costa.

Classe de 1892

Amancio Cardozo.
Antonio Alves de Araujo.
Argemiro Bruno Costa.
Ernestino do Valle.
José de Lima Tavares.
José Rufino da Silva.
Raul Mourão de Araujo.

Classe de 1891

Aleino Nascimento.
Alipio Collares Cintra.
Antonio José Gaudino.
João Mendes dos Santos.
Luiz Anelli.

Classe de 1890

Belmiro Delle Vianna.
Benevenuto Teixeira Pinto.
Cesario Lopes Moreira.
Manoel José Baptista.

Classe de 1889

Benigno Pimenta.
Henrique Lobo.
João Amarante.
José de Oliveira Costa.
Manoel de Almeida Cruz.
Sizínio Thiago Avelino.

Classe de 1888

Joaquim Augusto Nunes.

Classe de 1887

Tancredo Nogueira de Carvalho.

Classe de 1886

Aristides Ferreira.
Eurico Mariano.
Francisco Maceió.

Capital Federal, 30 de abril de 1929.
— Paulo Alves de Carvalho, presidente, e capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado do Serviço de Recrutamento.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR NO PRIMEIRO
DISTRICTO — CANDELARIA

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta do 1º Districto:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão da 1ª Circumscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos apresentados. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio, á rua Visconde de Itaborahy n. 8, sobrado, em que funciona a junta, e publicar no *Diario Official*, a relação geral a singela, por classe e por ordem alphabetica dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de revisão, até o dia 15 de julho, art. 67, paragrapho unico. E eu, Dr. Pedro Paulo Autran, secretario, lavrei o presente edital e assiguo, e vae pelo presente rubricado.

Junta do Alistamento Militar do 1º Districto, em 8 de maio de 1929. — Dr. Luiz Bahia.

Classe de 1908

1. Alberto Pereira de Souza, filho de José Joaquim P. de Souza.
2. Annibal, filho de Isidoro Augusto Serra.
3. Aristides, filho de Aristides Paes de Souza Brasil.
4. Arsilido, filho de G. Leopoldo H. Schichll.
5. Emerio, filho de Plinio Gomes Faria.
6. Ernesto, filho de Ernesto José de Souza.
7. Felinto, filho de Francisco F. de Oliveira.
8. Francisco, filho de Adolpho Rodrigues Soares Pereira.
9. Gilberto, filho de Francisco da Cruz Vianna.
10. Henrique, filho de João Vieira Segadas Vianna.
11. Joaquim, filho de Julio Teixeira de Magalhães.
12. José, filho de Benjamin Antonio Alves Pereira.
13. José Paulino, filho de Fidel Vergara Alvarez.
14. Lafayette, filho de Manoel Joaquim Alves Pimentel.
15. Macario, filho de Adolpho Raymundo dos Santos.
16. Manoel, filho de Manoel Luiz Alves.
17. Manuel, filho de Joaquim da Costa Godinho.
18. Martinho, filho de Martinho Alves Pinheiro.
19. Mucio, paes incognitos.
20. Pedro, filho de Alvaro Carneiro de Barros.
21. Waldemar, filho de Domingos Ferreira da Silva Abreu.

Classe de 1907

1. Alcídio, filho de Eduardo da Fonseca Ferro.
2. Alfredo, filho de Adolpho Pinto da Silva.
3. Alvaro, filho de Carlos Soares.
4. Antenor Ferraz Lobo, filho de Dolores Ferraz Lobo.
5. Armando, filho de Joaquim Augusto Monteiro.
6. Armando de Azevedo, filho de Gastão de Azevedo.
7. Armindo, filho de Armindo da Gama Guia.
8. Ary, filho de José Penêdo e de Carmelia Penêdo.
9. Astrogildo, filho de Fausto Rosa Bessa.
10. Candido de Campos Rangel, filho de José da Fonseca Rangel.
11. Carlos, filho de Carlos Perdigão Junior.
12. Carlos, filho de José Joaquim Lopes.
13. Elpidio, filho de José Vieira da Fonseca.
14. Ernani, filho de Joaquim Gomes da Silva.
15. Eurico, filho de Caetano Joaquim Dantas.
16. Francisco Assis, filho de Henrique Alves Martins.
17. Francisco de Paula, filho de Eduardo Augusto-Mendonça.
18. Hamilton, filho de Luiz dos Santos Lima.
19. Homéro, filho de Antonio João Corrêa.
20. João Cancio de Araujo Lima.
21. Joaquim, filho de Eurico Campos.
22. Joaquim José, filho de Albano Ferreira Vianna.
23. José, filho de José Augusto Nogueira de Mello.
24. José, filho de Joaquim Martins do Amaral Chaves.
25. José Carlos da Cunha Santos.
26. José Domingues Pereira da Rocha.
27. Juarez, filho de Frontino Alves Araujo Boças.
28. Jubal, filho de Rocino Lopes de Souza.
29. Manoel, filho de Manoel Alves Nobrega.
30. Manoel, filho de José Pinto Casemiro.
31. Marcello, filho de João Leite Loureiro Bastos.
32. Martinho, filho de Guiomar de Moraes Ribeiro.
33. Oswaldo, filho de Abelardo de Souza.
34. Paulo, filho de Paulo Avellar Figueira de Mello.
35. Pedro Nicacio Dias.
36. Rubi Ritter.
37. Sydney Lobo.
38. Vicente Pereira Dias.
39. Waldemar, filho de José Sobrinho Carreira.

Classe de 1906

1. Agenor Silva.
2. Alberto Eduardo de Campos Moraes.
3. Alfredo da Cruz.
4. Benedicto Dutra.
5. Hermogenes de Souza.
6. Joaquim Macedo.
7. José Fonseca Doria.
8. José Guilherme de Moraes.
9. José Maria Teixeira da Cunha.
10. Luiz Gonçalves Costa, filho de Francisco G. Costa.
11. Thomaz Otton Leonardos, filho de Thomaz Francisco Leonardos.

Classe de 1905

1. Agnello Machado da Silva, filho de João Machado da Silva.
2. Agrício Guimarães Baptista, filho de Agostinho José de Mattos.
3. Antonio Guimarães Baptista, filho de Leonel B. Pereira.
4. Eduardo José Pereira, filho de Antenor José Pereira.
5. Eliseu Guilherme dos Santos, filho de Manoel G. dos Santos.
6. José Domingues, filho de Manoel Domingues.
7. José Pio Rodrigues, filho de José Pio Rodrigues.
8. Miguel Moura, filho de Joaquim N. de Moura.
9. Paulo Victor de Andrade, filho de Eugenio de Andrade.

Classe de 1904

1. Francisco Pacheco de Medeiros.
2. Jayme Araujo Machado.
3. Murillo da Silva Cunha.
4. Oscar Lima, filho de José da Silva Lima.
5. Petrarcha Callado.

Classe de 1903

1. Fabio Alves de França, filho de Virgilio de França.
2. Francisco Giusepponi, filho de João Giusepponi.
3. João da Fonseca Ramalho, filho de Salvador Ramalho.
4. Josaphat Falcão, filho de Luiz Rodrigues Falcão.
5. José Hygino Costa Frade.
6. José de Oliveira Martins.
7. José Pereira Paraguay.
8. Manoel Marçal dos Anjos, filho de Marçal Manoel dos Anjos.
9. Nicoláo Lanaro, filho de Nicoláo Lanaro.

Classe de 1902

1. Edgard Pinto Chairros, filho de Augusto Pinto Chairros.
2. Eduardo Antonio Figueiredo.
3. João Vieira de Assis.
4. Manoel Soares de Souza.
5. Pedro Mendes Sampaio.

Classe de 1901

1. Adalberto Pacheco, filho de Hermogenes L. Santos Vieira Pacheco.
2. Adriano Guedes do Amaral.
3. Arlindo Mendes Lopes Coelho.
4. Cecil Lester Sholl.
5. Cupertino Cleto Basileo de Gusmão.
6. Mario de Oliveira Manarte.
7. Lourenço Pastor, filho de Alexandre Pastor.

Classe de 1900

1. Affonso Antonio do Nascimento.
2. Cícero Goulart.
3. Domingos de Oliveira Alves.
4. José Antonio de Magalhães.
5. José Joaquim Gaspar.
6. José Sabino.
7. Nestor Praça, filho de Luciano Augusto Praça.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1899

1. Antonio dos Santos Rocha Pereira.
2. Cesar Costa Nunes.
3. Eduardo Ferreira.
4. Eurico, filho de Antonio Barbosa da Fonseca.
5. José Coutinho Esteves.
6. José Vieira Martins.
7. Luzo Fontes de Faria Brito.
8. Mario Cardoso.

Classe de 1898

1. Antonio Henriques.
2. Antonio Teixeira Rodrigues.
3. Benicio Soares Corrêa.
4. Deoclides Barbosa Castro.
5. Enéas Martins do Carmo.
6. Ernesto Canaiolo.
7. José de Araujo Baptista Ferreira.
8. José Luiz dos Santos.
9. Manoel Domingues Junior.
10. Nestor de Almeida Campos.
11. Raul, filho de A. Leitão e de Maria Leon Pires.

Classe de 1897

1. Antonio Fernandes da Silva Passos.
2. Carlos Nobrega da Cunha.
3. Florentino Ribeiro da Moita.
4. Umberto Jennaco.
5. Jardel de Jesus.
6. João Figueira.
7. João Pinto de Faria Filho.

Classe de 1896

1. Affonso Santa Rosa.
2. Antonio José da Silva.
3. Antonio Ratto.
4. Ephraim Rizzo.
5. João Machado Fonseca.
6. Manoel Soares da Costa.
7. Rodolpho da Silva Pimenta.
8. Saulo da Cunha Bastos.
9. Zozimo de Siqueira Campello Filho.

Classe de 1895

1. Antonio Gonçalves.
2. Djalma Oliveira Carvalho Belle.
3. Hildebrando Ferreira de Oliveira Lopes.
4. Mario Ferreira Valente.

Classe de 1894

1. Carlos Rocha Filho.
2. Laercio Prazeres.
3. Manoel Machado.

4. Pedro Affonso Ferreira.
5. Plinio Garcia.

Classe de 1893

1. Antonio Pereira Pinto.
2. Arthur Soares Valente.
3. Fernando Rodrigues da Costa.

Classe de 1892

1. Asterio José dos Santos.
2. Demetrio Pereira da Silva.
3. Edgard Barreto Bruce.
4. Eduardo Norberto Gramado.
5. Eduardo Teixeira Cardoso.
6. José de Araujo.
7. Manoel Barros Borges.

Classe de 1891

1. Bernardino José Vieira.
2. João Leite da Fonseca e Silva.
3. Luiz Pereira Martins.

Classe de 1890

1. Annibal da Silva.
2. José Domingos Brandão Junior.

Classe de 1889

1. Osorio Duarte.
2. Renato Lacerda.

Classe de 1888

1. Antonio Soares Guimarães.
4. Synesio Pereira Gomes.

Classe de 1887

2. Lindolpho Costa.
3. Oscar de Bittencourt Soares.

1. Humberto Bastos Monteiro.

Classe de 1886

1. José Candido Francisco Moreira.

Junta de Alistamento Militar do 1º Distrito, em 8 de maio de 1929. — O secretario, Dr. Pedro Paulo Autran, Visto. — O presidente, Dr. Luiz Bahia.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRITO — MEYER

Relação nominal dos cidadãos alistados pela Junta de Alistamento Militar do 18º Distrito, durante as semanas do mez de abril de 1929:

Classe de 1908

- Ascendino, filho de Manoel Augusto dos Santos Coimbra.
Alcides, filho de Joaquim da Silveira Goularte.
Alexandre, filho de Israel Antonio de Souza.
Americo da Gama, filho de Joaquim Alves Ferreira da Gama Netto.
Antonio, filho de Antonio Borges de Freitas.
Athanagildo, filho de Manoel de Sá Leite.
Augusto, filho de Alberto Pereira de Lima.

- Darval Marques de Paiva.
Edison, filho de Ernesto Pereira da Rocha.
Francisco, filho de Octavio Novaes da Silva.
Heraclito, filho de Benedicto Pulcherio.
Iberê, filho de Gilberto da Silva Reis.
João, filho de João Lopes Loureiro.
Joaquim, filho de Joaquim da Encarnação Carvalho.
José, filho de Francisco Nunes da Silva.

- José Veridiano Sardinha.
Julio, filho de José Ferreira.
Manoel, filho de João Cotta de Mello.

- Manoel Alves Pinheiro.
Manoel Rodrigues de Souza.
Marcello, filho de Jorge Modesto de Almeida.
Mario, filho de Fernando Antunes Baptista Leite.
Norival, filho de José Pereira Ramos.
Octavio, filho de Iracema Balbina da Silva.
Orlando, filho de Jayme da Costa Silva.
Oscar Lessa Martins.
Salvador Vieira Fernandes.
Polybio Victor Pery.
Silvino, filho de Oscar Mendonça Pereira.

- Sylvio, filho de Francisco Isidoro dos Santos.
Waldemar, filho de Alvaro de Aguiar.
Waldemar, filho de Manoel Martins Borges.
Waldemar Xavier Sardinha.
Waldemiro Cabral.
Waldyr, filho de Carlos Lourenço da Cunha.
Washington Rosario, filho de Adeline do Rosario.
Joaquim Pereira, filho de Antonio Pereira.

Classe de 1907

- Altair Borges, filho de João Manoel Borges Afilhado.
Arnaldo de Carvalho Vasconcellos.
Carlos Machado Faleiro.
Gil Soares Guimarães.
Hyldelton Marques Baptista Leão.
Joaquim Ferreira Mendes.
João Fryling.
José Vieira Silva.
Jurandyr G. Martins.
Luiz Agostinho de Carvalho Pereira.

- Marcilio da Costa Jumbaba.
Moacyr Verissimo de Sá.
Nathaniel de Carvalho.
Pedro Ferreira da Silva.
Primitivo de Oliveira.
Sebastião Carlos Oliveira.
Sylvio Braga Ramos de Azeredo.

Classe de 1906

- Edmundo Lopes Ferreira.
Francisco de Oliveira.
Guilherme Pernia Ruben.
Manoel Pinto Reis.
Rubens Rodrigues de Almeida.
Theodoro Alves.

Classe de 1905

- Antonio Ferreira da Cunha.
Fernando, filho de Joaquim Silvino de Castro Barbosa Junior.
Joaquim Lourenço da Silva.
José Guedes de Mello.
José da Silva Guimarães.
Micheas Cerqueira Nascimento.
Narciso José do Valle Portugal.
Nelson Nevares.

Classe de 1904

- Antonio Caetano da Silva.
Domingos Cunha.
Luiz dos Santos, filho de Oscar Murta Veloso.
Nelson de Albuquerque Costa.
Pedro de Oliveira Vianna (Dr.).
Pedro Rosas Alvarenga.
Poly Alberto Marinho.

Classe de 1903

- Carlos Magalhães.
Francisco de Assis Ribeiro.
João Engelke Filho.
Luiz Jorge Ferreira.
Lydio de Paula Araújo.

Mario Saraiva.
Octacílio Teixeira.
Roberto Duarte.

Classe de 1902

Alipio de Araujo Rangel.
Amandio J. Sobral.
Amaury Nascentes Coelho.
Armindo Viola.
José Ayres da Silva.

Classe de 191

Henrique Mallet Filho.
Humberto Teixeira Ferreira.
Santos Gonçalves Nunes.

Classe de 1900

Bernardino Ferreira.
Florivaldo Garcez.
Heitor de Oliveira Leite.
Herminio Raposo.
José de Mello Moreira.
Sebastião Solisio.

Classe de 1899

Eduardo C. G. Guimarães.
Fausto Nascentes Coelho.
João de Carvalho Andrade.
João Moura Pereira.
Mario Muller de Campos.
Miguel M. Carreira.
Rubens Saldanha da Gama.
Virgílio Terra de Uzêda.

Classe de 1898

Afonso Costa Lima.
Arlindo Vieira Maciel.
Djalma Antão Nunes.
Enelydes Gonçalves dos Santos.
Joaquim Arnaldo Sarres.
José Gonçalves de Moraes.
Luiz de Souza Mendes Junior.
Olegário Castro.

Classe de 1897

Renato de Andrade Meira.
Rubens Pereira Fonseca.
Saul Baptista Soares.

Classe de 1896

Djalma Gomes de Souza.
Guilherme Cooper Almeida.
Lauriano Semnaville.
Lino Freitas.
Oswaldo Moretysol Conquista.

Classe de 1895

Eugenio Carlos Cabral.
José Figueiredo.
Odilon Olympio Vitel.
Waldemiro Fernandes Maldonado.

Classe de 1894

Abilio Pontes.
Ernesto de Britto.
Eugenio Fernandes.
Fabio Furtado da Luz.
Helio Salvio P. de Mello.
José Campos, filho de João Campos.
Luiz Almeida Magalhães Filho.

Classe de 1893

Antonio Ciuffo (Dr.).
Benjamin Moreira Villela.

Classe de 1892

Tancredo Motta de Albuquerque.

Classe de 1891

Annibal Cruz.
João Vieira Terra.

Classe de 1890

Epemenides Menezes.
José Serrano Toledo.

Classe de 1889

Jafne Damasco de Carvalho.
Oswaldo G. Braga.
Otto Gomes Faria.

Classe de 1888

Eduardo Saldanha da Gama.
Nelson de Moura Caminha.

Classe de 1887

Alberto José Pereira.
Arthur José Azevedo.
Euzebio Naylor.
Orlando Vieira da Costa Rocha.
Vespasiano Coqueiro Mendes.
Wuthemberg Silva.

Classe de 1886

Agostinho Guimarães.
Antonio Assenço.
Nathalio Monteiro Duarte.
Junta de Alistamento Militar do 18º Distrito — Estação dos Bombeiros do Meyer, em 30 de abril de 1929. — *Marcial Tavares do Couto*, secretario. — *Visto*, Bacharel Carlos de Albuquerque Hollanda Cavalcanti, presidente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros e o Sr. Rodrigo Nery da Costa, fiador do ex-agente do Correio de "Imbituva", no Estado do Paraná, Juvenal Manoel do Nascimento, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 915\$240, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao periodo de 14 de abril a 15 de outubro de 1919, e a cujo pagamento foi o mesmo condenado por accordo de 14 de dezembro de 1927, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsavel e consequente cobrança executiva.

O alcance provem de:

100\$000, de sellos ordinarios não encontrados na agencia;
36\$000, de sellos officiaes não encontrados na agencia;
809\$240, de renda não recolhida.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 7 de maio de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os Srs. João Ingenio do Prado e Augusto Colombo Gomes, fiadores da ex-agente do Correio de Alfenas, no Estado de Minas Geraes, D. Herminia de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem os cofres publicos a quantia de 984\$515, alcance verificado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao periodo de 20 de fevereiro de 1917 a 14 de dezembro de 1919, e cujo pagamento foi a mesma agente condemnada por accordo de 9 de novembro de 1927, sob pena de ser feita a necessaria cobrança executiva.

O alcance provem de:

300\$000, de saldo a menos recolhido em 1919;
248\$700, de responsabilidade imposta pela portaria n. 212, de 29 de dezembro de 1919, relativa ao vale postal n. 121;
202\$300, de responsabilidade imposta pela portaria n. 79, de 5 de maio de 1920, relativa ao vale postal n. 80 e taras;
150\$000, de responsabilidade imposta pela portaria n. 663, de 9 de junho de 1920;
100\$000, de responsabilidade imposta pela portaria n. 215, de 16 de novembro de 1920, relativa ao vale postal n. 788.

1:001\$000

A deduzir:

16\$485, de saldo a favor da responsavel.

984\$515 Total.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 8 de maio de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, fica pelo presente edital, convidada a firma Carlos Conteville & Comp., estabelecida á rua da Alfandega ns. 94 a 100, a apresentar, dentro do prazo maximo de dez dias, relação pormenorizada das contas "despesas geraes", "juros e descontos diversos", consignados na demonstração de lucros e perdas, relativo ao balanço encerrado em 30 de junho do anno de 1925.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

1927

Ex-officio:

8.115. Abreu — Lucy Salles, rua São Francisco Xavier n. 3.
8.209. Alfieri — Mario, rua da Quitanda n. 157.
8.215. Allan — Stanley B., rua Figueiredo Magalhães n. 5, Copacabana.
8.233. Almeida — Eduardo Torres de, Campo de São Christovão n. 175.
8.276. Almeida — Paulino de, rua Senador Pompeu n. 58.
8.352. Amaral — José Leandro do, rua Almirante Mariath n. 31.
8.397. Andrade — Dorival B., rua Marechal Floriano n. 168, 1º andar.
8.500. Araujo — Emilio F., rua Julio Ribeiro n. 52, Bonsucesso.
8.526. Araujo — Lucinda Coutinho de, avenida dos Democraticos n. 677.
8.545. Argollo — Haroldo Teixeira, rua Carolina Machado n. 202.
9.280. Arone — Carlos de, avenida Rodrigues Alves n. 137.
8.598. Avelar — Chrisanto Gomes de, rua Pedro Alves n. 8.
10.239. Azevedo — Luiz Dias de, rua Coronel Pedro Alves n. 319.
8.645. Baptista — Guilherme A., praia da Guanabara n. 181 — Ilha do Governador.
8.768. Bargeira — Lauro, rua Ipanema n. 73.
8.702. Barros — Antonio, rua General Pedra n. 126, casa 2.
8.869. Bastos — Heitor de Oliveira, Tamoel Novo n. 16, Botafogo.
8.916. Baur — Ernesto, rua Buenos Aires n. 9.
8.995. Boyer — Otto, rua Cassiano numero 69.
9.030. Blanquat — Maurice St., avenida Rio Branco n. 46, sobrado.
9.039. Boche — Max, rua do Bispo numero 60.
9.071. Borges — Elysio, rua Escobar n. 83 São Christovão.
9.074. Borges — Geraldo, rua Adriano n. 171.
9.160. Brandão — Candido José Silva, rua do Ouvidor n. 20.

9.198, Briones — Maximino, rua Uruguayana n. 52, sobrado.

9.246, Buch Filho — Carlos, rua Buenos Aires n. 9.

9.323, Cabral — Maria Jaymot, rua do Carmo n. 39.

9.320, Cabral — Manoel da Costa, rua do Rosario n. 162.

9.451, Cardoso — João, rua Francisco Eugenio n. 194.

9.452, Cardoso — João Evangelista, rua General Silva Telles n. 89.

9.462, Cardoso — Maria de Aguiar, rua Alvaro Ramos n. 131, antigo 13.

9.460, Cardoso — Manoel Aires, avenida Rio Branco n. 109, sala 25.

9.562, Carvalho — Justino Pereira de, rua Teixeira Costa n. 30, Irajá.

9.610, Castanheira — Silverio, rua Cometa n. 23.

9.741, Chermont — Pedro Santos, avenida Rio Branco n. 110, 3º andar.

9.802, Coelho — Marçal D, rua General Bruce n. 63, C/1.

10.007, Costa — Pedro R, rua João Barbalho n. 194.

10.019, Costa — Zaião Meirelles, praça Nitheroy n. 41, Maracanã.

10.044, Coutinho — José de Araujo, rua Coronel Pedro Alves n. 157.

10.057, Couto — José Branco, rua 24 de Fevereiro n. 28, Bom Sucesso.

10.063, Covino — Nicolau, rua Frei Caneca n. 399.

10.248, Dias — Silvino G, rua General Pedra n. 185.

10.270, Domingos — José, rua Coronel Pedro Alves n. 319.

10.398, E. Souza, rua André Cavalcanti n. 32.

10.413, Edel — Herbert, avenida Rio Branco ns. 66/74.

2.522, F. Conde, rua Léo n. 58.

10.489, Faria — Alvaro P. de, rua 1º de Março n. 66.

10.509, Faria — Raul de Araujo, rua do Rezende n. 53.

10.512, Faria — Tharçilla de, rua Tádimo n. 15, sobrado.

10.519, Farias — Sinesio de (major), rua Uruguayana n. 47, sobrado.

10.652, — Faro — Alaliba, Directoria de Contabilidade da Guerra.

8.106, Andrade — Joaquim Eloy de, rua 1º de Março n. 66, Banco do Brasil.

Q. 191, Burnet — Fernand, rua Major Avila n. 94, casa 4.

Q. 291, Diniz — Francisco Machado, rua Dr. Padilha n. 441.

A. 651, Ferreira — Antonio Francisco de Góvil, rua Monte Alegre n. 301.

Q. 3.652, Ferreira — Manoel, rua Barão de Cotejipe n. 62.

N. 3.348, Ienros — João Antonio, rua do Riachuelo n. 407.

U. 1.282, Lima — Antonio Ferreira, rua Buenos Aires n. 117.

O. 2.783, Lima — Fabio Monteiro de, rua Barão do Bom Retiro n. 737.

N. 9.202, Mendes — Henrique Pessoa, rua da Candelaria n. 55.

S. 1.746, Moraes — Henrique de, rua Capitão Salomão n. 57.

D. 218, Moreira — Manoel Domingues, rua dos Andradas n. 111.

A. 2.321, Nair — Douglas Archibald, Mc., rua da Quitanda n. 149, 1º andar.

C. 256, Nêiva — Venancio de Figueiredo, rua Jacaguay n. 87.

R. 4.710, Oliveira — Emilio Pimentel de, rua S. Clemente n. 104, Botafogo.

S. 1.441, Sambi — Lauberto, rua da Candelaria n. 78.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da

data de 11 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1929.
Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Régio Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigir-se á Secção de Revisão.

Rio de Janeiro, Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Régio Serra Martins*.

Albino Ferreira Serpa.
Celso Aguiar Conde.
Candido Coelho de Oliveira.
David Bell.
Dr. Doméque de Barros.
Eduardo J. B. Cardoso.
Ermelinda Martins Guimarães.
Francisco Ramos de Andrade Neves.
Francisco de Lemos Lessa.
Henrique Pereira da Fonseca Junior.
Henrique Alves Coelho de Mesquita.
José Prestes.
José Augusto Alves Boal.
João Mottin.
João Tavares Meirelles.
José Furtado Couto de Mendonça.
Julio Antunes Marcello.
João de Albuquerque Serejo.
J. M. Diniz.
J. V. Pareto Junior.
Dr. Joaquim Ferreira de Salles.
Julio Monteiro de Barros Latif.
José Francisco da Silva.
Jeronymo Antonio Mascarenhas.
Luiz Hissengartien.
Dr. Landolpho Borges da Fonseca.
Dr. Manoel Guilherme da Silveira Filho.
Nicolau Luiz Cardoso Guimarães.
Raul de Faria.
Sylvio Tavares de Queiroz.
Samuel Ribeiro.
Victor Marques da Paula Rosa.
Vivaldo de Niemeyer.
Virginia da Costa van Ewen.
Dr. Walfrido Bastos de Oliveira.
D. H. Berude.
Dias & Pimenta.
E. Fernandes & Comp.
E. Dezande.
E. Vallant & Comp.
E. G. Fontes & Comp.
Eugene Barrene & Comp.
Estevão Ruivo & Irmão.
F. M. Reis.
F. dos Santos Reis.
Ferreira Paiva & Comp.
Frick & Comp. Ltda.
José Joaquim Duarte.
José Teixeira Macedo & Irmão.
José Maria Fernandes.
João Ferreira Drumond.
Jorge de Souza Freitas.
Escola Santoro.
Fernando Kropf Simeira de Queiroz.
Thomaz da Silva Freire.

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$ durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas, ou de incapazes, farão as declarações dos seus representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permitido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das

pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, respondido pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome, em relação á renda dos bens que lhe pertenciam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta anualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1928.

Os funcionarios publicos que pagarem na fonte a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os efeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatórias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permitidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os efeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecere o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados, para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida, para o efeito de pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guar-

da-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos, ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permitidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades em commandita, em nome colectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada, e as sociedades anonymas estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1928 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, em se tratando de firmas individuaes, sociedades em commandita, em nome colectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada; e antes de 1 de junho proximo futuro, em se tratando de sociedades anonymas, quando o interessado preferir a tributação por esse modo cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente autenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4º, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1928, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, á qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o efeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquelle atinja a importancia superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração na modelo 26 todos os rendimentos não derivadas da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que for devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas alfandegas dos Estados, as collectorias e mesas de rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas de modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a quem se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimento na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os efeitos da declaração de renda, a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

Aquella que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursas, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- pessoalmente;
- pelo correio;

e) pelo depósito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a delegacia geral.

A entrega da declaração por via postal ou o depósito nas caixas destinadas a esse fim, evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diário Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitães dos Estados as declarações de renda serão entregues ás collectorias, ás alfandegas e á secção do imposto de renda anexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reünam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo, quando tem de esperar a vez de serem atendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem também ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emitido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal, e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagando por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil, e o credito da importancia do cheque em contas das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emitido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido recebido pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos

ao sacador, nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o título em listas remetidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas, e cruzados pela forma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do título, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquelle ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes, e quando emitidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emitente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emitirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando-os e enviando o título á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emitidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e si não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades.

O contribuinte, no acto de fazer a sua declaração de renda, póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

Os cheques serão anexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo na Recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % si não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos, serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração, e o das quotas restantes com intervallos de 30 dias depois do pagamento da quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de móra.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra si a primeira quota não for paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe for arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de 10 dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrá o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de 10 dias, e o das restantes com o intervalo de 30 dias. Findos estes prazos, os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que for declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e si até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitráda pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.
— F. T. de Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que a Sra. D. Laura Pereira Travassos requereu por aforamento o terreno de marinha, fronteiro á fazenda "Japubyba", em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes caracteristicos:

Mede de frente 1.743 metros aproximadamente, fronteiro a sua propriedade; confina ao Norte com o terreno de marinha fronteiro á propriedade de Manoel Antonio Rodrigues da Silva, e ao Sul tambem, com a impetrante e ao Oeste com o mar.

Todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, deverão apresentar protestos nesta directoria, provando-os com documentos dentro do prazo de 30 dias, a contar da tada da primeira publicação deste; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 8.625/929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 29 de abril de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (3.878)

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Frederico Carlos de Oliveira Souza, procurador da inventariante D. Adelinina Maria Fernandes, a comparecer nesta directoria no prazo de 30 dias, afim de esclarecer as duvidas apontadas pela 3ª sub-directoria, em relação a transferencia do terreno de marinha desmembrado do de n. 97, onde está edificado o predio n. 141, antigo 99 da rua de Sant'Anna em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro. (Proc. 14.187/29).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de abril de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral****CONCURRENCIA PUBLICA**

Chamo a attenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no *Diario Official* do dia 18 de abril corrente, para a construcção de um estabulo e cavalarias para touros, dous ganhões e oito animaes de serviço na Estação de Monta de Rezende no Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 20 de abril de 1929. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria de Meteorologia**INSTITUTO CENTRAL**

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DOIS (2) CARGOS VAGOS DE ASSISTENTES DE ESTACÃO CLIMATOLÓGICA DE PRIMEIRA CLASSE

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados para o edital

relativo á inscripção de candidatos ao concurso aberto nesta Directoria para preenchimento de dous cargos vagos de assistentes de Estação Climatologica de primeira classe (auxiliar meteorologista de 2ª classe), publicado no "Diario Official" dos dias 12, 13 e 14 do corrente mez.

Directoria de Meteorologia, 17 de abril de 1929. — *Newton F. Campos*.

Estação Geral de Experimentação de Campos**Estado do Rio de Janeiro**

De conformidade com o artigo 756, do Código de Contabilidade Publica, convido os Srs. Oscar Taves & Comp., Mayrink Veiga & Comp., e Fontes Garcia & Comp., ou seus representantes legaes a apresentarem novas propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, cujos preços se acham empattados na concorrência publica realizada em 30 de abril proximo passado.

Essas propostas devem ser encaminhadas a esta Estação, em involucro fechado até 19 do corrente mez, ás 12 horas.

Artigo sob n. 1 (um), Oscar Taves & Comp. e Fontes Garcia & Comp.

Artigo sob n. 21 (vinte e um), Oscar Taves & Comp. e Fontes Garcia & Comp.

Artigo sob n. 23 (vinte e tres), Oscar Taves & Comp., Fontes Garcia & Comp. e Mayrink Veiga & Comp.

Artigo sob n. 34 (trinta e quatro), Fontes Garcia & Comp. e Mayrink Veiga & Comp.

Artigo sob n. 48 (quarenta e oito), Oscar Taves & Comp. e Fontes Garcia & Comp.

Directoria da Estação Geral de Experimentação de Campos, em 8 de maio de 1929. — *A. Caminha Filho*, director.

Estado do Rio de Janeiro

De conformidade com o artigo 756, do Código de Contabilidade Publica, convido os Srs. Oscar Taves & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., ou seus representantes legaes a apresentarem novas propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, cujos preços se acham empattados na concorrência administrativa, realizada em 30 de abril proximo passado.

Essas propostas devem ser encaminhadas a esta Estação, em involucro fechado até 19 do corrente mez, ás 12 horas.

Artigo sob o n. 276 (duzentos e setenta e seis).

Artigo sob o n. 277 (duzentos e setenta e sete).

Artigo sob o n. 278 (duzentos e setenta e oito).

Artigo sob o n. 279 (duzentos e setenta e nove).

Directoria da Estação Geral de Experimentação de Campos, em 8 de maio de 1929. — *A. Caminha Filho*, director.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda****COMISSÕES DE CONCURRENCIAS D. F. 2****SEGUNDAS INSCRIÇÕES PARA AS CONCURRENCIAS PERMANENTES**

1. De accordo com o determinado no art. 52, paragrapho 3º, do Código de Contabilidade e de conformidade com a decisão do Tribunal de Contas, sobre inscripções para concorrências permanentes, avisa-se a todos os interessados o seguinte:

a) acham-se abertas nesta directoria, assim que terminarem os quatro (4) mezes, inscripções para todas as concorrências permanentes realizadas nesta directoria, no corrente anno.

b) para uniformidade o periodo de quatro mezes de fornecimento é contado a partir da data da approvação da concorrência.

2. No requerimento em que os interessados communicarem a esta directoria a alteração de seus preços deverão declarar claramente o seguinte:

a) grupo de fornecimento;
b) artigo fornecido;
c) preço da concorrência;
d) novo preço proposto;
e) data em que foi approvada a primeira concorrência.

3. No caso do preferido não desejar mais fornecer, deverá, tambem, em requerimento dizer.

4. Terminados os quatro (4) mezes e não havendo esta directoria recebido requerimento pedindo alteração de preços das firmas preferidas, considera que desejam continuar a fornecer e assim ficarão prorogadas as concorrências, sujeitas ao que determina o artigo 52, paragrapho 4º, do Código de Contabilidade.

Directoria de Fazenda da Marinha, em 7 de maio de 1929. — *João Chaves de Figueiredo*, capitão de corveta, chefe da D. F. 2.

D. F. 1.**CONCURRENCIA PUBLICA**

I — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 28 de maio corrente, ás 14 horas, na sala de concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, a este ministerio, dos artigos do grupo 55 (Fardamento), conforme a relação anexa.

II — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

III — Só poderão concorrer as firmas que se acham inscriptas nesta Directoria de Fazenda, ou as que se inscreverem até oito dias antes da data da concorrência, e que tenham sido julgadas idoneas e de existência legal. A relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade, foi publicada

no *Diario Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro do anno findo.

IV — Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital e deverão todos obedecer ao estabelecido pelos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições do Código de Contabilidade e seu regulamento, e do presente edital.

V — Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, os recibos das cauções que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 14 horas do dia 23 do corrente, como garantia da assignatura do contracto; essa caução será de cinco contos de réis (5:000\$000). A caução do concorrente preferido, reverterá para a Fazenda Nacional, si elle não assignar o contracto na data que fór marcada nem nos tres dias uteis que se lhe seguirem.

VI — Os concorrentes preferidos; farão, na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor do fornecimento que lhes couber, para garantir a fiel execução do contracto que assignaram. O recibo desta caução, será apresentado no acto da assignatura do contracto.

VII — Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval e as especificações que poderão ser obtidas naquella mesma repartição.

VIII — Não serão aceitos os preços propostos que excedam o preço da praça, accrescido de 10 %.

IX — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia e que não obedeçam rigorosamente ás determinações sobre "Acondicionamento e Marcas", constantes especificações respectivas.

X — O transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

XI — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame da qualidade e verificação das quantidades.

XII — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos improrogaveis, marcados no item XV, incorrerá na multa de 10 % do valor dos objectos não entregues; si o excesso do prazo fór maior de 15 dias, deverá pagar mais a multa de 20 %; salvo o caso de força maior, provado perante o Ministerio da Marinha e aceito pelo Tribunal de Contas; o que não tiver entrado com os artigos 15 dias depois do expirado, aquelle ultimo prazo, além do pagamento de 30 % acima alludidos, terá o seu contracto rescindido e não poderá fornecer á Marinha pelo prazo de tres annos.

XIII — Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções, guerras, epidemias, não se podendo, absolutamente, comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos, nem outra circumstancia fóra das que forem citadas no contracto. Os documentos comprobatorios da allegação de força maior, serão apresentados ao Governo, para que este possa resolver o caso. Fica, entretanto, bem entendido

que o recolhimento da multa imposta, será antes mesmo do contractante allegar o caso de força maior e que a sua relevação depende da approvação do Ministerio da Marinha e do assentimento do Tribunal de Contas.

XIV — O fornecedor que tiver material rejeitado, deverá retirá-lo dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça as condições exigidas dentro de dez dias.

XV — E' a seguinte a relação dos artigos a serem fornecidos e as suas unidades, quantidades e prazos de entrega.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de maio de 1929. — Antonio Anatócles da Silva Ferreira, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicano no "Diario Official" no dia 9 do corrente, paginas ns. 10.845 e 10.846, e rectificado no dia 10 do mesmo mez, pagina n. 10.930, referente á concurrencia publica a se realizar nesta Directoria, para o fornecimento a este Ministerio de artigos do grupo 55 — Fardamento.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de maio de 1929. — Antonio Anatócles da Silva Ferreira, secretario

D. F. 2

COMISSÕES DE CONCURRENCIAS

Segundas inscripções para as concurrencias permanentes

De accôrdo com o determinado no art. 52, § 3º do Código de Contabilidade e de conformidade com a decisão

do Tribunal de Contas, sobre inscripções para concurrencias permanentes, avisa-se a todos os interessados o seguinte:

a) acham-se abertas nesta Directoria, assim que terminarem os quatro (4) mezes, inscripções para todas as concurrencias permanentes realizadas nesta Directoria, no corrente anno.

b) para uniformidade, o periodo de quatro mezes de fornecimento é contado a partir da data da approvação da concurrencia.

No requerimento em que os interessados communicarem a esta Directoria a alteração dos seus preços deverão declarar claramente o seguinte:

a) grupo de fornecimento;
b) artigo fornecido;
c) preço da concurrencia;
d) novo preço proposto;
e) data em que foi approvada a primeira concurrencia.

No caso do preferido não desejar mais fornecer, deverá, tambem, em requerimento, dizer.

Ao terminar os quatro mezes, os fornecedores inscriptos e os que vierem a inscrever-se poderão apresentar propostas ou alterar os preços já offerecidos, em enveloppês lacrados e dirigidos aos Sr. director geral de Fazenda, que os julgará de accôrdo co mos itens 10 e 12, dos editaes de concurrencias.

Não sendo apresentados novos preços, esta Directoria considera prorogada a concurrencia, como determina o artigo 52, § 4º do Código de Contabilidade. Fica sem effeito o edital de 8 de maio de 1929.

Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de maio de 1929. — João Chaves de Figueiredo, capitão de corveta chefe da D. F. 2.

Directoria de Fazenda

Rel ção dos artigos pertencentes ao Grupo n. 55 — (Fardamento)

	Tecidos	Unidade	Quantidade	Praso de entrega	
				Dentro de 45 dias	Dentro de 90 dias
55—C. 7	Caixa de couro para marinheiro.	Uma	1.000	40 %	60 %
55—C. 76	Capa de abrigo.....	Uma	200	20 %	80 %
55—P.	Perneira de lona branca.....	Par	3.000	20 %	80 %
55—P.	Perneira de lona kaki.....	Par	2.000	20 %	80 %
55—C. 97	Capacetes R. F. N.....	Um	1.800	30 %	70 %

Nota

Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval e respectivas especificações.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 10 de maio de 1929. — Antonio Anatócles da Silva Ferreira, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 28 de maio corrente, ás 13 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos as propostas para o fornecimento immediato dos artigos constantes da relação annexa a este ministerio.

2. A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção foi publicado no *Diario Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928 uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatórios de idoneidade.

4. Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento, assum como do presente edital.

5. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e com as especificações que serão fornecidas pelo mesmo Arsenal.

6. Os concorrentes apresentarão juntamente com as propostas o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em títulos ou portador da dívida publica federal, que deverão depositar na pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 23 de maio corrente, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concorrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de approvada a concorrência.

7. Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça accrescidos de dez por cento (10 %).

8. Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão na pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (200:000\$000), e mais 2 % (dous por cento) sobre o que exceder desta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda.

9. O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior, provado perante a Directoria de Fazenda), sob pena de ser excluido da inscripção o seu nome ou firma e de correr por sua conta a diferença entre o seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto pagará a diferença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade da União. Esta diferença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

10. Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incêndios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

11. A entrega dos artigos será feita immediatamente no Arsenal de Marinha, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

12. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envoltorios originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

13. Os preços dos artigos serão sempre líquidos, descontando os preços dos envoltorios, taxas, etc.

14. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirar-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de cinco dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 13.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 9 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

CONCURRENCIA N. 12

(Diversos artigos)

Relação dos diversos artigos pedidos pelo Arsenal de Marinha, do Rio de Janeiro

1. Cabo electrico armado, de um conductor, com 19 fios de cobre electrolytico, de uma resistencia maxima de 17,85 Ohm por m² e por 1.000 metros cada fio com 0,00239 de diametro isolado com papel impregnado, de 2 m/m de espessura, e contendo no minimo 99,75 % de chumbo puro, 2 camadas de papel asphaltado cujos bordos deverão se cobrir pelo menos 3 m/m, uma camada de juta asphaltada de 1,5 m/m de espessura, 2 fitas de aço asphaltada de 0,0008 cada uma, e 2 camadas de juta asphaltada de 0,0015 cada uma, sendo a camada interior enrolada para a direita e a camada exterior para a esquerda. O cabo deverá resistir a um ensaio de 2.000 volts corrente alternativa entre o conductor e a bainha de chumbo durante 15 minutos, metro.

2. Idem com 19 fios, tendo cada fio 0,00268 idem, metro.

3. Chave typó faca, bi-polar, de 2 direcções, desmontada, com ligação para fusíveis, para ser ligada por traz do quadro, para a capacidade de 600 amperes, 250 volts, uma.

4. Idem triphasica automatica, a óleo, com disjuntor de maxima, para 100 ampéres e 450 volts, uma.

5. Bloco fusível triphasico para 300 ampéres e 250 volts, um.

6. Dobradilha de latão nickelado, com mola, para porta de vae e vein, uma.

7. Isolador de porcellana de 0,120 x 0,120, sem haste, para 12.000 volts, amostra n. 444-D, um.

8. Mufa para cabo submarino com protecção interna de chumbo e mecanica, com diametro interno de 0,065, uma.

Nota — Este material será para fornecimento immediato.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 9 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES DO CENTRO DE AVIAÇÃO NAVAL DE SANTOS

1. Por ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, em aviso n. 493, de 14 de fevereiro do corrente anno, publicado na circular, do Sr. vice-almirante director geral de Portos e Costas, sob n. 5, de 21 desse mesmo mez e anno, communico aos interessados, de ordem do Sr. capitão de fragata, Alfredo de Andrada Dodsworth, capitão dos Portos do Estado de São Paulo, que no dia 11 de maio de mil novecentos e vinte e nove (1929), ás 13 horas, na Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, serão recebidas as propostas para a concorrência publica, para a aquisição e fornecimento do material necessario aos reparos e conservação das embarcações do Centro de Aviação Naval de Santos, conforme relação annexa.

2. A concorrência será presidida pelo Sr. capitão de fragata, Alfredo de Andrada Dodsworth, capitão dos Portos, a quem serão dirigidas as propostas. A comissão reunir-se-ha no local, dia e hora acima indicados, para receber as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados e todas com preços por extenso e em algarismos.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem, previamente, julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo.

1. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão, em suas propostas, completa submissão às disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram no cofre da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, até o dia 10 de maio, a importância de um conto de réis (1:000\$000) como caução, em moeda corrente ou título da dívida pública ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 27 de abril de 1929. — *Manoel Venerando da Graça Junior*, secretario.

Para reparo do material fluctuante e aquisição de material necessario á sua conservação

A — Lancha "Santos Dumont":

1. Reparos no motor e seus accessorios.
2. Substituição do "silencioso".
3. Substituição de 4 velas.
4. Substituição do magneto.
5. Substituição da canalização da gasolina.
6. Fornecimento de 2 velas.
7. Fornecimento de 2 valvulas.
8. Fornecimento de 4 robinetes.
9. Substituição da instalação electrica.
10. Abertura de uma comunicação entre o paineiro e o compartimento da machina.
11. Collocação de um vidro gravado, no compartimento da machina.
12. Retirar as duas portas de comunicação do compartimento de proa como o da machina.
13. Substituir por outra de maior capacidade a bomba Japy de exgotto do porão.
14. Fixar o suporte da roda do leme.
15. Calafeto do convez.
16. Substituição de sanefas.
17. Pintura geral.
18. Calafetar o porão perto da bucha.

B — Lancha "Tenente Americano Freire":

1. Substituição do magneto
2. Reparo do magneto.
3. Substituição de velas.

C — Chatinha "Bocaina":

1. Substituição da mufa.
 2. Substituição da vela.
- #### D — Batelão "Manoel Mathias":
1. Reparo no motor e accessorios.
 2. Calafeto do costado.
 3. Mudar taboas do forro interno.
 4. Substituir taboas do estrado.
 5. Substituição dos quarteis das escotilhas.
 6. Reparo do camarim do patrão.
 7. Pintura geral.

Observações

Os preços devem ser dados para cada embarcação e discriminadamente pelos diferentes itens.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 27 de abril de 1929. — *Manoel Venerando da Graça Junior*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSARIO ÁS OFFICINAS DO CENTRO DE AVIAÇÃO NAVAL DE SANTOS

1. Por ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, em Aviso n. 493, de 11 de fevereiro do corrente anno, publicado na circular do Sr. vice-almirante director geral de Portos e Costas, sob n. 5, de 21 desse mesmo mez e anno, communico aos interessados, de ordem do Sr. capitão de fragata, Alfredo de Andrade Dodsworth, capitão dos Portos do Estado de São

Paulo, que no dia 11 de maio de mil novecentos e vinte e nove (1929), ás 12 horas, na Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, serão recebidas as propostas para a concorrência publica, para aquisição de material necessario ás officinas do Centro de Aviação Naval de Santos, conforme relação annexa.

2. A concorrência será presidida pelo Sr. capitão de fragata, Alfredo de Andrade Dodsworth, capitão dos Portos, a quem serão dirigidas as propostas. A comissão reunir-se-á no local, dia e hora acima indicados, para receber as propostas em tres vias, sendo a primeira selada, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados e todas com preços por extenso e em algarismos.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem, previamente, julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão às disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram no cofre da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, até o dia 10 de maio, a importância de um conto de réis (1:000\$), como caução, em moeda corrente ou título da dívida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, 27 de abril de 1929. — *Manoel Venerando da Graça Junior*, secretario.

Relação do material necessario ás officinas do Centro de Aviação Naval de Santos

- Algarismos em punção de aço de 1/2", jogo.
- Alphabets em punção de aço de 1/2", jogo.
- Alicate de aço, ponta redonda, de 6", unidade.
- Alicate de aço universal, de 8", unidade.
- Aço Siemens Martens meio duro em vergalhão hexagonal de 5/8", kilo.
- Aço Siemens Martens meio duro em vergalhão hexagonal de 7/8", kilo.
- Acido muriatico commum, kilo.
- Brocas helicoidaes com punho Morse, aço carbono, de 1/16", unidade.
- Brocas helicoidaes com punho Morse, aço carbono, de 1/4", unidade.
- Brocas helicoidaes com punho Morse, aço carbono, de 3/8", unidade.
- Brocas helicoidaes com punho Morse, aço carbono, de 1/2", unidade.
- Bedame de 1", unidade.
- Bedame de 1/2", unidade.
- Bedame de 1/4", unidade.
- Breu virgem, em pedra, kilo.
- Chave de aço de duas bocas, para roscas hexagonaes, de 1/4" x 3/16", unidade.
- Chave de aço de duas bocas, para roscas hexagonaes, de 7/16" x 1/2", unidade.
- Chave de aço de duas bocas, para roscas hexagonaes, de 9/16" x 5/8", unidade.
- Chave de fenda cylindrica de 4", unidade.
- Chave de fenda cylindrica de 8", unidade.
- Chave ingleza simples de 6", unidade.
- Chave ingleza simples de 8", unidade.
- Compasso de ponta de 8 1/2", unidade.
- Compasso interior de 8 1/2", unidade.
- Compasso exterior de 8 1/2", unidade.
- Cavilha quadrada de ferro galvanizado de 7", kilo.
- Corticeira, metro quadrado.
- Cobre em chapa para ferro com 0m,0008, kilo.
- Diamante para vidraceiro, unidade.
- Dobradiças de ferro de 1 1/2", unidade.
- Dobradiças de ferro de 2", unidade.
- Dobradiças de ferro de 2 1/2", unidade.
- Dobradiças de ferro de 3", unidade.
- Estanho em verguinhas para soldar, 99,9, 100g.

Esquadro de 12", unidade.
 Esquadro de 6", unidade.
 Enxó, unidade.
 Escova para lima, unidade.
 Estopa alcatroada, kilo.
 Formões a começar de 2", jogo.
 Ferro de pua e arco, jogo.
 Ferro de calafate de tres gornes, unidade.
 Ferro de calafate de dous gornes, unidade.
 Ferro de calafate de um gorne, unidade.
 Ferro de calafate (da ribeira), unidade.
 Grosa de 10", unidade.
 Garlopa de 24" x 3", unidade.
 Goivas de 1", unidade.
 Goivete, unidade.
 Goivas de 1 1/2", unidade.
 Goivas de 1/4", unidade.
 Isoladores de porcellana de diversas dimensões, unidade.
 Lima chata bastarda de 6", unidade.
 Lima chata bastarda de 12", unidade.
 Lima faca bastarda de 6", unidade.
 Lima de meia cana bastarda de 6", unidade.
 Lima de meia cana bastarda de 10", unidade.
 Lima paralela bastarda de 8", unidade.
 Lima paralela bastarda de 12", unidade.
 Limas triangulares de 1", unidade.
 Limas triangulares de 1 1/2", unidade.
 Limas triangulares de 2", unidade.
 Limas triangulares de 2 1/2", unidade.
 Limas triangulares de 3", unidade.
 Limas triangulares de 4", unidade.
 Limatão redondo bastardo de 6", unidade.
 Limatão redondo bastardo de 12", unidade.
 Latão em vergalhão redondo de 1/4", kilo.
 Latão em vergalhão redondo de 3/8", kilo.
 Latão em vergalhão redondo de 1/2", kilo.
 Latão em vergalhão redondo de 5/8", kilo.
 Latão em folhas não recosido de 0m,0003, kilo.
 Latão em folhas não recosido de 0m,0006, kilo.
 Limatão triangular murço de 6", unidade.
 Limatão triangular bastardo de 6", unidade.
 Metal antifricção em linguado, classe A, kilo.
 Metro duplo de madeira com molla, unidade.
 Maceto de calafate de 14", unidade.
 Martello de aço de unha com 0k,250, unidade.
 Martello de aço de unha com 0k,500, unidade.
 Pregos quadrados de ferro galvanizado de 3", kilo.
 Pregos de cobre quadrados de 2", kilo.
 Pregos de cobre quadrados de 1", kilo.
 Plainas de madeira com 9" x 2 1/2", unidade.
 Prego quadrado de ferro galvanizado de 1 1/2", kilo.
 Prego quadrado de ferro galvanizado de 2", kilo.
 Prego quadrado de ferro galvanizado de 4", kilo.

Parafuso de metal de fenda, rosca para madeira de 1", kilo.
 Parafuso de metal de fenda, rosca de madeira de 1 1/2", kilo.
 Parafuso de metal de fenda, rosca para madeira de 2", kilo.
 Parafuso de metal de fenda, rosca para madeira de 2 1/2", kilo.
 Parafuso de metal de fenda, rosca para madeira de 3", kilo.
 Parafuso de metal de fenda, rosca para madeira de 4", kilo.
 Parafusos para prensa, unidade.
 Pedra para rebolo com 12" x 2 1/2", unidade.
 Pedra de amollar de esmeril fino, unidade.
 Pire para calafate, kilo.
 Pedra para afiar, unidade.
 Pão campeche, kilo.
 Ribote de 18", unidade.
 Serra para metaes, para machinas, de 12" x 1", unidade.
 Serra de volta de 28", unidade.
 Serra circular de aço de 20", unidade.
 Serrote de ponta de 12", unidade.
 Serrote de costa de 12", unidade.
 Serrote de 22", unidade.
 Solda fraca para latão, kilo.
 Suta, unidade.
 Tubo de cobre de 3/8", diametro interno, kilo.
 Tesoura para cortar chapa em metal, recta um, 3/4 (13 1/2"), unidade.
 Tesoura commum de 0m,23 (9"), unidade.
 Travadeira, unidade.
 Trena metrica de fita de lona para 20 metros, unidade.
 Taxa de metal de 1", kilo.
 Taxa de metal de 1/2", kilo.
 Taxa de ferro de 1", kilo.
 Taxa de ferro de 1/2", kilo.
 Travadeira para serra circular, unidade.
 Travadeira para serrote, unidade.

Taboa de friso de canella com macho e fema, com 3 m. de comprimento, 0m,08 de largura e 3m,025 de espessura, unidade.

Taboa de friso de peroba com macho e fema com 5 m. de comprimento, 0m,08 de largura e 0m,025 de espessura, unidade.

Verrumas, jogo.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, 27 de abril de 1929. — *Manoel Venerando da Graça Junior*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DOS GENEROS CONSTANTES DA RELAÇÃO INFRA MENCIONADA, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE, PARA OS ESTABELECIMENTOS NAVAES NESTE ESTADO E NAVIOS DE GUERRA QUE APORTAREM A ESTE PORTO

1. Por ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, em aviso n. 990, de 25 de março de 1929, publicado no Boletim do Ministerio da Marinha, sob numero tresq, de 28 desse mesmo mez e anno, communico aos interessados, de ordem do Sr. capitão de fragata Alfredo de Andrada Dodsworth, capitão dos Portos do Estado de São Paulo, que no dia 18 do corrente mez e anno, ás 13 horas, na Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, serão recebidas as propostas para a concorrência publica, para aquisição dos generos constantes da relação infra mencionada, para os estabelecimentos navaes neste Estado e navios de guerra que aportarem a este porto.

2. A concorrência será presidida pelo Sr. capitão de fragata Alfredo de Andrada Dodsworth, capitão dos Portos, a quem serão dirigidas as propostas. A comissão reunir-se-á no local, dia e hora acima indicados, para receber as

propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados e todas com preços por extenso e em algarismos.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram no cofre da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, até o dia 17 de maio do corrente anno, a importância de um conto de réis (1:000\$000), como caução, em moeda corrente ou titulo da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto. Importancia essa que revertará para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 4 de maio de 1929. — *Manoel Venerando da Graça Junior*, secretario.

Relação dos artigos necessarios:

1 — Banha, kilo. 2 — Cangica, kilo. 3 — Chocolate, kilo. 4 — Farinha de tapioca, kilo. 5 — Feijão branco, kilo. 6 — Fubá de milho, kilo. 7 — Fubá de arroz, kilo. 8 — Leite condensado, lata. 9 — Massa para sopa, kilo. — *Manoel Venerando da Graça Junior*, secretario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 49

Brasil — Estado da Parahyba

Avisa-se aos navegantes que foi rellada, provisoriamente, a boia de luz "Cabecos", do porto de Cabedello, no Estado da Parahyba.

Novo aviso communicará sua repositição.

D. N. 3 da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1929. — *Rogério Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrará em circulação o novo sello ordinario da taxa de 5\$000, o qual terá a forma rectangular, medindo 0,021m/m de altura por 0,018m/m de largura, e será impresso em cor roxa, sendo seus signaes caracteristicos os seguintes: ao centro, destaca-se a effigie de Ruy Barbosa, enquadrada em uma moldura de arabescos brancos em fundo tracejado. Abaixo da effigie em uma placa branca, se lê — *Ruy Barbosa* — e acima, em forma arqueada, as palavras — *Brasil Correio* — em caracteres brancos, o numero — 5.000 — tendo de cada lado, dentro de arabescos symetricos, a palavra — *Réis* — em letras brancas.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 19 de abril de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. administrador, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, convido a todos e quaesquer fornecedores idoneos, que se queiram inscrever, de modo permanente, para concorrerem ao fornecimento de artigos de consumo habitual, a esta administração, a apresentarem até o dia onze (11) de junho proximo vindouro, as respectivas propostas com a indicação do artigo e preço, por extenso e em algarismo, dos objectos em apreço.

As propostas, que deyerão ser enviadas, em envelopes fechados e lacrados, á Contadoria da Administração, serão abertas no dia 11 de junho proximo vindouro, ás quinze horas, na presença de todos os interessados.

Essas propostas deverão ser acompanhadas de um requerimento ao senhor administrador, sellado com dous mil réis (2\$000) em estampilhas federaes, e dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente.

As propostas e documentos estão sujeitas ao selo de mil réis (1\$000), por folha servida.

N. de ordem — Artigo — Unidade

1. Papel almaço, marca Vergé, pautado, 33 linhas, 400 folhas.
2. Papel para machina de escrever, sem pauta, em meias folhas, conforme amostra á disposição dos interessados, marca Document, 400 folhas.
3. Pennas Leonardt 516-Gilt, douradas, caixa.
4. Pennas J. B. Mallat n. 12, caixa.
5. Lapis Faber n. 2, preto, duzia.
6. Lapis Faber n. 3, preto, duzia.
7. Lapis tinta Faber, duzia.
8. Papel para carta, timbrado com os dizeres: "Administração dos Correios — Gabinete do Administrador", caixa com 50 folhas

9. Gomma arabica em pedra, kilo.
10. Papel poroso para circular, sem pauta, em meias folhas, 400 folhas.
11. Papel cartão pardo, mais conhecido por papel para autuação, kilo.
12. Fitas para machina Underwood, preto fixo, marca Underwood, uma.
13. Fitas para machina Remington, preto fixo, marca Remington, uma.
14. Livros de papel meio-Hollanda, com 100 folhas, pautados, de 0,34 x x 0,23, um.
15. Livros de papel superior, com folhas pautadas e numeradas seguidamente, conforme modelo á disposição dos interessados, nesta administração, um.
16. Tinta "Sardinha", preta, litro.
17. Tinta "Sardinha", escarlata, litro.
18. Papel mata-borrão, fino, rosa ou branco, folha.
19. Cestas de vime, pequenas, para papeis, uma.
20. Canetas Engle Pencil, de ns. 1 a 4, duzia.
21. Espanadores de pennas, n. 60, um.
22. Pasta de marroquim para mesa, mesa, uma.
23. Vassoura de borracha-enzugador, uma.
24. Tinteiros de vidro, tamanho médio, um.
25. Tinteiros de vidro, grandes, um.
26. Reguas de madeira de 0,50, graduadas (Faber), uma.
27. Borracha Faber para lapis e tinta, uma.
28. Registrador para papeis marca "Mercurio", um.
29. Matrizes para circulares, uma caixa.
30. Papel marcado e pautado para agencias, 400 folhas.

Contadoria, 7 de maio de 1929. — O contador, *Benedicto Quartim de Almeida*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as instimações de ns. 2 a 11 (serie H), expedidas por esta inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Paysandú n. 17, Baroneza Salgado Zenha.
Rua Paysandú n. 107, Antonia C. Nunes Machado.
Rua Paysandú n. 123, Raul Lopes de Freitas.

Rua Paysandú n. 141, Agra de Mello Reis.

Rua Paysandú n. 155, Eugenia Vital Leite Ribeiro.

Rua Paysandú n. 163, Adelaide da Costa Rabello Leão.

Rua Paysandú n. 175, Damiana Pedroza Joppert.

Rua Paysandú n. 183, Damiana Pedroza Joppert.

Rua Paysandú n. 86, Anna Virginia Marques Muniz.

Avenida Oswaldo Cruz n. 87, Alvaro de Freitas Guimarães.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 7 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Herminio Augusto Lucio, rua do Riachuelo n. 404, 168\$521.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, rua Barroso n. 135, casa XI, 218\$127.

Capitão Maria, rua Barão da Torre n. 105-A, 6.130.

Vasconcellos (procurador), rua Souza Lima n. 40, 58\$004.

Proprietario, rua Jardim Botânico n. 851, 163\$898.

João M. Tosfa Junior, rua Anna Leonida n. 65, 11\$044.

Anselmo Gomes de Oliveira, rua Zeferino Costa n. 182, 11\$344.

Ermelinda da Silva Bastos, rua Lemos de Brito n. 36, 9\$545.

Joaquim Reis, rua Lemos de Brito n. 120, 4\$772.

Albina G. Barroso Alves, rua Sá numero 166, 9\$050.

Manoel Castello Branco, rua Villela Tavares n. 49, 60\$289.

Manoel Ramos Botelho, rua Almeida Reis n. 10, 8\$153.

Ernesto Alves de Almeida, rua Mucio Teixeira n. 24, 5\$202.

Joaquim Antonio da Silva, rua Assis Carneiro n. 455, 7\$508.

José Rodrigues da Silva, rua Maria Deolinda n. 40, 7\$508.

Durval Corrêa de Sá Filho, rua Pequena da Silva n. 139, 10\$105.

Proprietario, rua Dias da Cruz numero 139, 10\$105.

Proprietario, rua Hermengarda n. 42, 2\$406.

Proprietario, avenida Automvel Club n. 145, 4\$911.

Proprietario, avenida Automvel Club n. 2.421, 4\$911.

Empreiteiros F. Assis Basilio & Companhia, rua Mendes Aguiar n. 49, réis 16\$373.

Francisco da Silva Graça, estrada de Santa Cruz n. 132, 11\$267.

Jorge Canan, rua Candido Benicio numero 139, 13\$291.

Jorge Canan, rua Candido Benicio numero 1.141, 12\$808.

Antonio Guimarães, becco do Ribeiro n. 20, 9\$501.

Mingos Lopes n. 187, 18\$327.

Amelia Gomes de Mattos, rua Domingos Lopes n. 193, 18\$327.

Costa Nunes, estrada Marechal Rangel n. 58, 23\$893.

Antonio Thiago da Fonseca, largo de Petropolis n. 4, 10\$807.

Caetano José da S. Santiago, rua Visconde de Sepetiba n. 33, 10\$807.

Empreiteiro Cavalcante Junqueira, praça Barão de Taquara n. 43, 19\$546.

Januario de Souza Lameiro, estrada Pau Ferro n. 108, 10\$807.

Francisco Fontes Furtado, estrada da Covança n. 137, 11\$290.

Augusto F. de Carvalho, rua Thomaz Barreto n. 72, 12\$370.

Manoel Silva Penedo, rua Candido Benicio n. 538, casas VII a XII, 15\$050.

João de Medeiros Tavares, estrada Henrique de Mello n. 26-A, 12\$888.

Donato Oquindo, rua Maria José numero 150, 11\$773.

Daniel de Almeida, becco João Perreira n. 47, 12\$233.

Domingos Rodrigues de Araujo, rua A n. 96 (Villa Boa Vista), 9\$545.

Bernardino Teixeira Moura, rua Francisco n. 43, 9\$545.

Carolina S. Rebouço, rua João Vicente n. 22, 108062.

Beatriz de Moraes, estrada Intendente Magalhães n. 13, 108062.

Joaquim I. de Figueiredo, rua Maria José n. 138, 108062.

Ramon Anas, rua Conde Lirhaves numero 42, 108062.

Idelfonso Neiva, travessa Fernandes Marinho n. 17, 108062.

Benigno de Lima Campos, rua Capitão Maciel n. 61, 108062.

Associação E. Baptista, rua Domingos Lopes n. 172, 128314.

Umbelina A. Camaz, estrada da Freguesia n. 820, 258089.

Manoel Ignacio da Silva, rua Anna Telles n. 129, casas II a V, 248601.

Maria P. Fernandes, travessa Isabel n. 23, 128888.

Seraphim Fernandes Marinho, rua João Vicente n. 29, casas I e II, 338224.

José Pereira Simas, rua Jeronymo Motta n. 51, 188765.

Joaquim Loureiro, rua Jeronymo Pinto n. 30, 208375.

Henrique de Gonzaga Borges, estrada Henrique de Mello n. 67, 128888.

Maria Rosa Meirelles, rua Santa Isabel n. 170, casa I, 98545.

Julia A. dos Santos Cardoso, rua João Vicente n. 491-A, 238000.

Eduardo Xavier Ferreira, rua Carolina Machado n. 290-A, 138340.

Alfresolina Drudon, rua Ayla n. 24, 148939.

Elvira Gambôa, rua Araruama n. 84, 108062.

Rosario do Nascimento, rua Jurema n. 47, 108062.

Faustina de Jesus Silva, estrada do Rio do A n. 2-A, 78158.

Mario Bastos, rua Alagoas n. 21, 118931.

Laurindo Pereira Ramos, rua Coronel Fortes n. 5, 268680.

Mario Alves Ferreira, estrada do Cabucu n. 34, 358650.

Francisco Souto Ribeiro, rua Emilia Ribeiro ns. 117 e 117-A, 198090.

Hercilio Galvão, rua Jeronymo Motta n. 70, 108062.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 30 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na Thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

José Coelho, rua Raniero Magalhães ns. 75, 77, 79, 80 e 83, 1948025.

Oscar Sampaio, rua Galdino Pimentel n. 22, 108245.

Eugenio Bordinhão, rua Vaz Toledo n. 240, 98894.

José Francisco A. Silva, rua do Soulo ns. 109, 111, 113, 128631.

Antonio Heitor Gendiroha, rua Botafogo n. 80, 78738.

Nestor de Oliveira, rua Margarida de Andrade n. 51, 128280.

Alvaro Teixeira Sobrinho, rua Farnese n. 80, 128036.

Verissimo G. de Miranda, rua Carmo Netto n. 218, 818512.

Mocam Jabcú, rua Lino Teixeira numero 62, 558910.

Manoel Marques Soares, rua Lino Teixeira ns. 93, 95 e 97, 1608420.

Proprietario, rua Ferreira de Andradá n. 176, 28835.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 9, 128144.

City Improvements Co Ltd., rua Barão de Mesquita n. e/f 52, 138800.

Proprietario, rua Araripe Junior numero 62, 18542.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 49, 28385.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 50, 28385.

Proprietario, rua Bom Pastor numero 28, 378720.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 93, 378260.

Proprietario, rua Senador Soares numero 71, 108780.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 320, 28385.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 504, 20385.

Proprietario, rua Araujo Lima numero 16, 138586.

Proprietario, rua B. S. Francisco Filho n. 10, 28385.

Proprietario, rua Farias de Britto n. 20, 78357.

Sociedade Anonyme du Gaz de, rua B. de Mesquita, e/f 821, 248116.

Proprietario, rua Antonio de Paula n. 9, 20385.

Proprietario, rua Maxwell n. 164-A, 248150.

Proprietario, rua Bella Vista n. 45, 28385.

Henrique Bastos, rua Capitão Felix n. 9, 38575.

Manoel Alves da Cruz, rua Chavez Faria n. 32, 38575.

Raphael Bederico, rua Coronel Cabrita n. 10, 48038.

Companhia do Gaz, avenida Democráticos e/f 550, 556, 188505.

Raphael Tobias, rua Barão de Uba n. 120, 188495.

Companhia do Gaz, rua Campos Salles e/f 48, 618334.

Companhia do Gaz, rua Dr. Settimani e/f 201, 168379.

Proprietario, rua Bomfim n. 174, 178779.

Abilio João Rodrigues, rua S. Januario n. 103, 158438.

Antonio Vaz Pedro, rua Catalão numero 19, 58413.

Proprietario, rua Matto Grosso numero 92, 58988.

Joaquim Pinto Ferreira, rua Vigario Morat n. 16, 98252.

Francisco Bittencourt, rua Senador Alencar n. 41, 178958.

José Prado Peixoto, avenida Paulo e Souza n. 141, 648282.

Magalhães Castro, rua Lino Teixeira n. 56, 138392.

Aristides Lopes Vieira, rua Marechal Aguiar n. 30, 198003.

Francisco Capanema, praia de São Christovão n. 17, 368276.

Jesuína Augusta Bernardes, rua São Luiz Gonzaga n. 247, 78932.

Vera Diederick, rua General Gurjão n. 157, 218201.

Vera Diederick, rua General Gurjão n. 149, 248876.

Antonio de Almeida Cardoso, rua Coronel Rangel n. 283, 178920.

Dr. Jeremario Dantas, rua Candido Benício n. 63, 118089.

José Ribeiro Pinto, rua Candido Benício n. 41, 178960.

José Pereira, rua Conselheiro Junqueira n. 96, 118887.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 2 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o Sr. Affa Mendonça Pinheiro, proprietario do predio n. 269 da Avenida Mara-

canã, a pagar em nossa thesouraria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, a importancia de 458, relativa ao volume d'agua consumida na construção do alludido predio.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de maio de 1929. *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 346 a 383 série D., expedidas por esta inspectoria, para concertos de rammas infernos, sob pena de multas regulamentares:

Rua D. Zulmira n. 130, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 128, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 126, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 118, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 118, casa 2, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 118, casa 5, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 118, casa 8, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 118, casa 10, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 118, casa 11, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 118, casa 13, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 118, casa 14, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 116, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 112, casa 1, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 112, casa 3, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 112, casa 7, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 112, casa 9, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 112, casa 13, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 112, casa 11, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 112, casa 15, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 112, casa 18, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 112, casa 16, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 112, casa 12, Tobias Nunes Machado.

Rua D. Zulmira n. 112, casa 10, Tobias Nunes Machado.

Rua Torres Homem n. 9, Maria América dos Reis Pereira.

Rua Torres Homem n. 24, Manoel da Costa Guimarães.

Rua Torres Homem n. 25, Gil Gomes.

Rua Torres Homem n. 29, Gil Gomes.

Rua Torres Homem n. 106, casa 2, Mario Nazareth.

Rua Torres Homem n. 105, casa 3, Mario Nazareth.

Rua Araujo Leitão n. 152, Helderiades dos Santos e outros.

Rua Torres Homem n. 124, Geraldo Coelho da Costa e outro.

Rua Torres Homem n. 157, casa II, Alfredo Eloy.

Rua Torres Homem n. 157, casa II, Alfredo Eloy.

Rua Torres Homem n. 157, casa VIII, Alfredo Eloy.

Rua Torres Homem n. 181, casa II, Amancio M. Motta.
Rua Torres Homem n. 181, casa III, Amancio M. Motta.
Rua Torres Homem n. 181, casa VII, Amancio M. Motta.
Rua Torres Homem n. 183, Amancio M. Motta.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de maio de 1929. *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interine.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 391 a 404 (série A) e 405 a 409 (série A), expedidas por esta Inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Antonio Alexandrino n. 173, Joaquim Alves Ferreira.
Rua Antonio Alexandrino n. 171, Joaquim Alves Ferreira.
Rua Antonio Alexandrino n. 165, Amim Monassa.
Rua Antonio Alexandrino n. 159, Octaviano José Cruz.
Rua Antonio Alexandrino n. 149, Maria Luiza Gurgel Amaral Peixoto.
Rua Antonio Alexandrino n. 147, Maria Luiza Gurgel Amaral Peixoto.
Rua Antonio Alexandrino n. 145, casa I, Maria Luiza Gurgel Amaral Peixoto.
Rua Antonio Alexandrino n. 145, casa II, Maria Luiza Gurgel Amaral Peixoto.
Rua Antonio Alexandrino n. 143, Maria Luiza Gurgel Amaral Peixoto.
Rua Antonio Alexandrino n. 141, Maria Luiza Gurgel Amaral Peixoto.
Rua Antonio Alexandrino n. 139, Maria Luiza Gurgel Amaral Peixoto.
Rua Antonio Alexandrino n. 135, Fernando Figueiredo.
Rua Antonio Alexandrino n. 127, Albano Pereira Silva Fernandes.
Rua Antonio Alexandrino n. 125, Albano Pereira Silva Fernandes.
Rua Antonio Alexandrino n. 113, Amelia Soares de Medeiros.
Rua Antonio Alexandrino n. 107, João Falcão.
Rua Antonio Alexandrino n. 87, Maria Carolina Machado Queiroz.
Rua Antonio Alexandrino n. 59, Gressoso Martiniano A. Rosa.
Rua Antonio Alexandrino n. 47, Joaquim Fernandes Santos.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 6 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Henrique Ribeiro Bastos, rua Capitão ns. 35, 37, 39, casas I e IV, 97\$060.
Adelino Dias Marques, rua Lino Teixeira ns. 99 e 101, 35\$640.
Otilia de Pinho Najos, rua Domingos Freire n. 136, 4\$892.
Maria Vieira Ribeiro, rua Conselheiro Fefraz n. 174, 9\$434.
Francisco T. Miraglia, rua D. Roma na n. 168, 67\$285.

Manoel Antonio Dias, rua C n. 23 (Villa Maecdo), 7\$158.
Carlos Malheiro Machado, rua Alice n. 26, 14\$917.
Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 64 (Penha), 5\$886.
Manoel Garcia, rua Dous n. 26, 7\$258.
José de Souza, rua Major Conrado numero 59, 9\$434.
Augusto Martins Junior, rua Major Conrado n. 43, 9\$434.
Guilhermina F. da Costa, rua Porto Carrero n. 57, 3\$502.
Francisco da Costa Silva, rua H n. 33 (Villa Santa Cecilia), 9\$085.
Cesar Onofre, Estrada Rio Petropolis n. 33, 11\$910.
Manoel Filho de Assumpção, rua M n. 45 (Penha), 7\$023.
Adamastor O. Pereira, rua Panamá n. 6, 9\$453.
Companhia Brasileira de Terrenos, rua L n. 38 (Penha), 5\$886.
José Rodrigues Gonçalves, travessa Pinto n. 31, 9\$945.
Companhia Brasileira de Terrenos, Avenida dos Democraticos n. 1.720, 14\$526.
Companhia Brasileira de Terrenos, rua L n. 40 (Penha), 4\$981.
João Francisco Regis, Estrada do Engenho da Pedra n. 159, 9\$025.
Virgilio Olympio Marins, rua Tam-bahú n. 46, 15\$017.
Adolpho B. Sampaio, rua Maroim numero 46, 9\$945.
José Joaquim de Azevedo, rua Uru-rahú n. 140, 19\$895.
Agenor R. G. dos Santos, rua Cam-buhy n. 10, 7\$158.
Manoel Pereira dos Santos, rua Alice de Freitas n. 33, 9\$545.
João B. A. Lopes e outro, rua Qui-xadá ns. 14 e 16, 15\$062.
Luiz de Azevedo & Comp., rua A n. 32 (Penha), 10\$946.
Eugenio Geraldino de Mello, rua A n. 49 (Penha), 6\$174.
José Bernardo, Av. Camara n. 72, 2\$620.
João Gonçalves, Av. Camara n. 70, 2\$620.
Joaquim Gomes da Costa, rua Ennes Filho n. 99, 4\$763.
Fernando Zagalis, Est. Mon. Felix n. 427, 7\$158.
Aristeu de A. Azevedo, rua Teixeira da Costa n. 58, 10\$750.
José Moreira, rua Oito n. 19 (Ramos), 9\$434.
Adelino Tavares, Av. Automovel Club n. 1.565, 10\$750.
José Santoro, rua Sete n. 71, 4\$552.
Proprietario, Campo S. Christovão n. 142, 4\$520.
Proprietario, rua Fonseca Lima n. 57, casa III, 10\$059.
Proprietario, rua Bella S, João n. 376, 21\$415.
Proprietario, rua Alegria n. 30, 4\$520.
Proprietario, rua Campos Salles n. 32, 19\$129.
Carlos Alberto Guillón, rua Viuva Claudio n. 247, 9\$597.
Proprietario, rua General Bruce numero 192, 17\$779.
Dr. Sylvio de Abreu, travessa S. Vicente de Paula n. 31, 16\$815.
Laurindo R. P. Cunha, rua Abdon Melanen n. 10, 19\$924.
Proprietario, rua D. Anna Guimarães n. 12, 3\$707.
Visconde de Socorro, praia do Cajú n. 21, 7\$150.
Visconde de Socorro, praia do Cajú n. 23, 7\$150.
Peixoto Compia, rua S. Luiz Gonzaga n. 55, 3\$575.

Companhia do Gaz, rua Bella de São João n. 58, 19\$739.
Proprietario, rua S. Francisco Xavier n. 768, 44\$352.
Francisco Borda Junior, rua S. Luiz Gonzaga n. 666, 25\$778.
Proprietario, rua S. Francisco Xavier n. 282, 8\$077.
Proprietario, praia do Retiro Saudoso n. 60, 3\$230.
José da Mouta, praia do Retiro Saudoso n. 283, 9\$910.
Proprietario, travessa Turf-Club numero 13, 8\$077.
Stella Leudeunan, rua Dias da Silva n. 29, 18\$940.
Manoel Nogueira de Souza, travessa Santa Catharina u. 7, 23\$248.
Proprietario, rua S. Luiz Gonzaga n. 109, 3\$575.
Proprietario, rua Senador Furtado n. 137, casa XII, 4\$013.
Companhia Anglo-Mexican, rua Had-dock Lobo n. 320, 13\$829.
Maria Rodrigues França, rua S. Luiz Gonzaga n. 58, 13\$829.
Francisco de O. S. Gerber, rua Senador Vergueiro n. 170, 10\$695.
Aracy A. S. Fraissard, rua Fernandes Guimarães n. 85, 7\$158.
Light and Power C., Ltd., rua São Clemente n. 397, 32\$185.
E. E. Empreiteiros, ladeira dos Tabajaras n. 32, 15\$837.
Light and Power C., Ltd., rua Marquez de Abrantes n. 209, 31\$131.
Vicente S. de Albuquerque, Av. Pasteur n. 184, 18\$394.
E. Lafayette Siqueira, Av. Linneu de P. Machado n. 13, 16\$671.
Light and Power C., Ltd., rua Marquez de Abrantes n. 205, 30\$592.
Alvaro Pinto Barboza, rua Sorocaba n. 192, 35\$121.
Viuva Franklin Sampaio, rua Hu-Maylá n. 244, 26\$991.
F. Martins, rua S. Clemente n. 355, 17\$351.
José Mendes Simões, rua Copacabana n. 581, 9\$876.
E. S. Leatridade, rua da Passagem n. 188, 12\$942.
Cassiano & Comp., rua Visconde da Pirajá n. 359, 32\$058.
Eliza Souto de Oliveira, travessa João Affonso n. 56, 9\$945.
Carlos Augusto Salgado, rua S. Clemente n. 427, 18\$515.
Alfredo da Costa Palmeira, rua Copacabana n. 609, 9\$545.
Anestorio de Souza, rua Doze n. 17 (Andaraby), 12\$880.
Anna Rosa, rua Itabaiana n. 89, 7\$158.
João Augusto Martins, rua Ambrozina n. 2, 13\$250.
Manoel Brandão, Av. 28 de Setembro n. 203, 6\$440.
Manoel Brandão, Av. 28 de Setembro n. 199, 6\$440.
Maria José B. Pinho, rua Conde de Bomfim n. 230, 10\$350.
Sylvio Martins Teixeira, rua Alvaro ns. 2 a 16, 19\$090.
Olympio Marques da Silva, rua Caçapava n. 39 A, 14\$715.
Abilio Nunes da Silva, rua Torres Homem n. 368, 4\$772.
Avelino Torres, Av. 28 de Setembro n. 188, 9\$660.
Frederico do Couto Junior, rua Ca-tramby n. 7, 112\$700.
Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 43, 45\$770.
Proprietario, rua Pereira Nunes numero 30, 85\$362.
Proprietario, rua São Miguel n. 60, 24\$207.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 43, 178825.

Light and Power Co., Ltd., praia de Botafogo, proximo á rua Marquez de Abrantes, 1968776.

Noemia A. C. Maduro, rua Felipe Camarão n. 49, 98545.

Amelia G. Gomes, Av. 28 de Setembro n. 259, 58030.

Abdon de A. Monte Alegre, rua Hypolito da Costa n. 58, 118931.

Antonio C. G. da Paz, rua Marechal Joffre n. 110, 158090.

Pedro Cantisano, rua Maxwell n. 86, casas I e II, 228073.

Felicissimo dos Santos Reis, rua Visconde de Pirajá n. 212, 288064.

Oriolando Bove, rua Hermenzila numero 11, 588597.

Alberto de Castro Menezes, rua Hermenzila n. 11, 378897.

Edgard de Oliveira Lima, Av. Delphin Moreira n. 732, 118931.

Silverio A. Pires, rua Garcia d'Avila n. 115, 338036.

Affonso L. Guimarães, ladeira dos Tabajaras n. 10 A, 198090.

Galdino José Borges, rua Arnaldo Quintella n. 63, 18772.

Fernando C. Castello Branco, rua Farani n. 41, 508038.

Maria J. de S. Brito, travessa João Affonso n. 24, 298302.

Proprietario, rua Maria Quitéria numero 52, 208542.

Cezar Formanti, rua Aristides Spinola n. 28, 948035.

João Mayenhofen, rua 4 de Setembro n. 128, 298617.

Proprietario, rua Farani n. 53, 658217.

Izabel Maria do Amaral, rua Prudente de Moraes n. 121, 408598.

José da Silva (procurador), rua Voluntarios da Patria n. 99, 808965.

Dionysio Heitor, rua Dias Ferreira n. 239, 168948.

Joaquim dos Santos, rua Bambina numero 22, 158889.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 7 de maio de 1929.

Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Francisco Pinto Santiago, rua General Roca n. 1, 98545.

Arlindo de B. F. da Luz, rua José Mauricio n. 19, 168100.

Eduardo Contardo, rua Araujo Lima ns. 61 e 61 A, 518796.

Humberto Martins de Mello, rua Marechal Trompowsky n. 109, 168675.

Tiago Guimarães, rua Leopoldo numero 262, 108005.

Bento da Silva, rua Barão de Bom Retiro n. 134, 48770.

Antonio Machado Velho, rua Souza Franco n. 67, 68813.

Raul Eloy dos Santos, rua Barão de Bom Retiro n. 525, casa I, 208700.

Irmãdade N. S. do Rosario, beco do Rosario n. 3, 138787.

José Martinelli, avenida Rio Branco n. 106, 888728.

Marcolino F. da Cruz, rua da Ameaça n. 258, 68200.

Gustavo L. Massot, rua Riachuelo n. 141, 118224.

V. O. 3.º M. S. Francisco de Paula, avenida Passos n. 40, 178277.

S. A. 2.º du Gaz, rua Julio do Carmo n. 283, 128290.

Joaquim P. da C. Pinho, rua Araujo Vianna n. 21, 88865.

José Pires, rua Araujo Vianna numero 17 A, 88255.

João de Albuquerque Serejo, rua Riachuelo n. 71, 528534.

S. de Souza Costa, rua Riachuelo numero 350, 188227.

Francisco de Paula Victorino, rua D. Laura de Araujo n. 139, 168169.

Manoel J. Oliveira, rua Frei Caneca n. 401, 288128.

Proprietario, rua José dos Reis n. 176, 328051.

David Haguenam, rua Sorocaba numero 178, 268991.

L. José Martins, travessa Miranda numero 30, casa V, 128262.

Proprietario, rua Copacabana n. 953, 128262.

B. Ramos, Oliveira, rua Copacabana n. 1.052, 88937.

Joaquim Santa Maria, rua Santa Clara n. 132, 498143.

João Joaquim Varanda, rua Dias Ferreira n. 155, 188768.

Gustavo L. Massot, rua Marquez de São Vicente n. 18, 218199.

Société Anonyme du Gaz, rua Aristides Espinola n. 18, 148687.

Antonio Teixeira do Sá, rua Pereira Figueiredo n. 54, 118290.

Ferreira Lopes Branco, rua Carolina Machado n. 178, 228677.

Francisco da S. Machado, rua Candido Benício n. 363, 108168.

Nair da Fonseca, rua Coronel Rangel n. 72, 138841.

José Reis, rua Virginia Vidal n. 14, 88536.

Elias João, rua Virginia Vidal n. 22, 108881.

José Pereira Dias, rua Bernardo de Vasconcellos n. 155, 108617.

João de Moraes Macedo, travessa Macedo Junior n. 25, 118267.

Victor Domingues Parames, rua Doutor Bernardino n. 52, 148607.

Victor Domingues Parames, rua Doutor Bernardino n. 50, 148607.

Julio Forem, estrada da Freguezia n. 750, 118290.

Antonio V. Nunes, estrada Portella n. 71, 118910.

Julio Pereira da Silva, rua Capitão Menezes n. 89, 118750.

Dr. Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 207, 118750.

Rodrigues Dias Marques, rua C. de Linhares n. 137, 128405.

Proprietario, rua Augusto de Vasconcellos n. 168, 98545.

Victor D. Parames, rua Candido Benício n. 173, 118615.

Bento Salvador, rua Ewbank da Camara n. 31, 78158.

José de Mello, rua do Cruzeiro n. 79, 68813.

José Sabino, estrada da Taquara numero 66, 308245.

José Joaquim Alves, rua Domingos Lopes n. 256, 158835.

Maria Ayres de Souza, beco Henedina n. 24, 168353.

Eglantina do Nascimento, rua Antonio Badajoz n. 36, 138391.

Antonio J. R. Moraes, travessa Róseguies Marques n. 10, 338130.

Paulo Carvalho da Silva, rua Maricá n. 35, casa III, 188170.

João de Almeida Mattos, rua Guaxima n. 49, 198090.

Henrique Teixeira Pinto, rua Diogo Botelho n. 13, 208125.

Victorino Pinto e outro, rua D. Constância n. 15, 98545.

Gastão G. Farias, plataforma da estação S. Vasconcellos, 548763.

João Harders, estrada do Pau Ferro n. 379, 188170.

Pedro Ferreira Vieira, estrada Intendente Magalhães ns. 76/78, 888550.

Secção de Expediente, em 9 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 150M.0 DE TUBULAÇÃO FLUTUANTE DE DESCARGA, PARA A DRAGA "IMBARIÉ" E NECESSARIOS RESPECTIVOS

Faço publico que, no dia 23 de maio de 1929, ás 14 horas, serão recebidas propostas nesta Fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2.º andar, ás 11 horas, para fornecimento do material acima referido, de accordo com o edital publicado no "Diario Official" de 1 de maio corrente.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo*, Lisboa, engenheiro-chefe.

Estrada de Ferro Therezopolis

AVISO

CONCURRENCIAS NUMEROS XII E XIII

De ordem do Sr. director, chamo attenção dos senhores interessados para os editaes publicados no *Diario Official* de 10 de maio do corrente anno e referentes ás concurrencias publicas numeros XII e XIII, sobre aquisição de manipuladores e de uma bomba para ar comprimido e, bem assim, sobre reparação em quatro eixos de locomotiva de cremalheira, cujas realizações são, respectivamente, a 25 e 28 do andante, ás 15 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis, 11 de maio de 1929; — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO XIV

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAES DE CONSUMO ORDINARIO, DURANTE O EXERCICIO DE 1929.

De ordem do Sr. director, communico que por terem sido alterados pelos respectivos fornecedores os preços constantes das concurrencias permanentes realizadas em 20 de dezembro de 1928 e 8 de fevereiro deste anno, se acha aberta neste almoxarifado até ao dia 17 do corrente, a inscripção para o fornecimento a esta estrada, dos materiaes constantes da relação abaixo, vigorando para a sobredita concurrencia, as condições estabelecidas nos editaes de concurrencias publicados, respectivamente, nos *Diario Official*, de 8 de dezembro do anno proximo passado e 26 de janeiro ultimo, salvo quanto á caução estabelecida na clausula 3.ª dos sobreditos editaes e que serão dispensados os que já a fizeram para as sobreditas concurrencias numeros I e V, e de 500\$ (quinhentos mil réis) para os demais.

Relação do material a que se refere a presente concorrência

1. Algarismos de metal para assentos dos bancos collecção de quarenta e dous numeros, collecção.
2. Arame de ferro galvanizado, kilo.
3. Arame de cobre, kilo.
4. Acido muriatico, litro.
5. Alcatrão typo fino, kilo.
6. Balmazes de cobre, kilo.
7. Borracha em lençol de 1/16", kilo.
8. Idem, idem, de 1/8", kilo.
9. Idem, idem, de 1/2", kilo.
10. Idem, idem, de 3/4", kilo.
11. Idem, idem, de 1 1/4", kilo.
12. Barbante em chicote, kilo.
13. Balmazes de latão, kilo.
14. Carbueto de 7 x 15, procedente de Palmyra, kilo.
- 14 A. Carbueto de 7 x 15, procedente de Friburgo, kilo.
15. Cobre para fundição, kilo.
16. Cano de chumbo, kilo.
17. Calha de ferro zincado de 14", kilo.
18. Corda chumbada numero 9, metro.
19. Cera virgem, kilo.
20. Mangueira de lona e borracha de arame trançado por dentro de 3", metro.
21. Sabão virgem de primeira qualidade, kilo.
22. Sôda caustica, kilo.
23. Tubo de cobre de 3/8", kilo.
24. Torcida para lampeão belga, metro.
25. Zarcão de primeira qualidade, kilo.
26. Zinco para fundição, kilo.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1929. — *Ahrodt Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o praticante de estação Eloy de Almeida Couto a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, ao Gabinete da Comissão de Reclamações desta via-ferrea, á rua Bento Ribeiro numero 57, afim de prestar informações re-

lativas ao processo da reclamação numero 16.745. (Processo. 7-Fº 1929).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de maio de 1929. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

De ordem da directoria, convido Dona Zulmira Monteiro de Oliveira a retirar da estação de D. Clara, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, o mostuario com todos os seus pertences, ali collocado por effeito da concessão de que foi objecto o termo n. 102, de 5 de dezembro de 1925, cassado por despacho da directoria, de 17 de setembro de 1928, sob pena de, findo aquelle prazo, serem taes objectos enviados á Maritima, afim de se proceder ao necessario leilão. (P. 126-163-29).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 7 de maio de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

(Primeira reprodução rectificada do edital da concorrência permanente n. 59)

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 59

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 de maio, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade, o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000\$000 feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 90 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado será feita nas secções da intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até alli por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similhar na produção nacional registrado no Ministério da Fazenda em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça as exigencias do caderno de encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-a á estrada, completamente desembaraçado de todas as exigencias da Alfandega e Cáes do Porto;

c) todo o material importado será entregue nos vagões da estrada na Cáes do Porto, não se responsabilizando a es-

trada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outra despeza que porventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria anticipação e a providenciar o despacho do material junto á alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-o em suas propostas.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do caderno de encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Numero de ordem — Material — Unidade

1. Alcool de 40°, em latas de 18 litros, litro.
2. Agua-raz, em latas de 16 kilos, kilo.
3. Anilina acajú para alcool, kilo.
4. Anilina roxa para alcool, kilo.
5. Anilina encarnada para alcool, kilo.
6. Anilina preta para alcool, kilo.
7. Azul ultramar, kilo.
8. Batatinhas, kilo.
9. Gesso cré, kilo.
10. Oleo de linhaça crú, em tambores de ferro, kilo.
11. Pó de sapato em barricas de 100 kilos, kilo.
12. Roxo rei, kilo.
13. Seccante branco, em pacotes de 5 kilos, kilo.
14. Sombra da colonia, kilo.
15. Sombra de oliveira, kilo.
16. Soda caustica em latas de 1 kilo, kilo.
17. Terra de cassel, kilo.
18. Terra de sienne crua, kilo.
19. Terra de sienne queimada, kilo.
20. Verde Londres n. 2, kilo.
21. Vermelhão da China, kilo.
22. Vermelhão francez, kilo.
23. Vermelhão de sapateiro, lavado, kilo.
24. Verniz preto, japonéz, Sohené Frères, em vidros de 50 grammas, vidro.
25. Verde pariz, kilo.
26. Verde composto, Castello, kilo.
27. Verde nactivo, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de maio de 1929. — Pelo intendente, *Polybio Cesar Ribeiro*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 55, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1929

Para o fornecimento de tintas e vernizes — Grupo V

Numero de ordem	Designação do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9 e último
			James Magnus & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Brenno & Comp.	Carlos Conteville & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.
Primeiro Grupo											
1	Tintas finas preparadas, estrangeiras, de quaesquer dos abricantes : Le France & Co, e Wanson & Nowton :										
2	Blanc d'Argent, em pasta, tubo n. 10.....	Bisnaga			(x) 6\$500						8\$000
3	Bleu de Prussie, em pasta, tubo n. 6.....	"			(x) 3\$300						4\$000
4	Jaune Chrome Clair, em pasta, tubo n. 6.....	"			(x) 3\$520						4\$500
5	Loir d'Ivoire, em pasta, tubo n. 6.....	"			(x) 3\$300						4\$000
6	Ocre Jaune, em pasta, tubo n. 10.....	"			(x) 3\$500						3\$500
7	Outremer n. 1, em pasta, tubo n. 6.....	"			(x) 3\$300						4\$500
8	Vermillon Français, em pasta, tubo n. 6.....	"			(x) 8\$580						8\$900
9	Vert Anglais n. 1, em pasta, tubo n. 6.....	"			(x) 3\$520						4\$500
10	Vert Anglais n. 2, em pasta, tubo n. 6.....	"			(x) 3\$520						4\$500
	Vert Veronese, em pasta, tubo n. 6.....	"			(x) 4\$180						4\$500
Segundo Grupo											
Tintas de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionaes, de quaesquer dos fabricantes : Reichold, Sherwin & Williams, Berry Brothers Inc., Murphy, Flugger & Bocking, Thos Parsons & Sons, Ripolin, Docker Brothers Limited, M. Haguenaue Aine, Blundell Spence, J. A. Sardinha Succs, Uzina de Tintas Transatlantica S. A., Napoleão, Lustoaa & Comp. e Manufatura Productos King (Quando em galões devem ser americanos de 3,785):											
11	Tinta oxydo de ferro, em latas de 18 litros.....	Lata	69\$900	78\$750	81\$900	70\$380 (x)	54\$980	136\$000	75\$000	75\$000	66\$000
12	Tinta prta a oleo, em latas de 18 litros.....	"	69\$900	73\$750	81\$900	70\$380 (x)	54\$930	147\$000	75\$000	75\$000	65\$400
13	Tinta preta a verniz, em galões americanos de 3,785.	Galão	29\$000	28\$400	29\$500	25\$339 (x)	18\$893	28\$350	28\$000	20\$150	84\$000
14	Tinta havana a verniz, em galões americanos de 3,785	"	24\$980	28\$430	29\$500	26\$399 (x)	19\$848	33\$850	28\$000	29\$700	34\$000
15	Massa cinzenta para apparelho (Car Primer) de Scherwin Williams ou semelhante.....	"	29\$700	32\$800	33\$900	30\$798 (x)	24\$95	—	35\$000	36\$000	149\$000
16	Tape-ros, colorado, igual á amostra.....	"	33\$900	35\$830	38\$000	33\$000 (x)	29\$80	—	38\$000	38\$400	33\$000

Número de ordem	Designação do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9 e último
			James Magnus & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Brenno & Comp.	Carlos Conteville & Comp.	Ribeiro, Costa & Comp.
17	Tercio grupo										
	Tintas, esmalte de 1ª qualidade, preparadas, es rangeiras ou nacionais, de quaisquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Murphy, Reichold, Flugger & Boocking, Ripolim, Blundell Spence, J. A. Sardinha Succ., Uzina de Tinta Transatlantica S. A. e Manutactura Productos King (em galões americanos de 3,785).										
18	Tinta esmalte, encarnada.....	Galão	26\$480	28\$350	29\$500	26\$398	(x) 22\$990	37\$000	28\$000	29\$600	26\$300
19	Tinta esmalte, verde cl'ro, igual á amostra.....	"	(x) 25\$890	28\$350	29\$500	26\$398	25\$900	42\$000	28\$000	31\$211	26\$300
	Tinta esmalte, amarella, igual á amostra.....	"	(x) 25\$890	28\$350	29\$500	26\$398	25\$900	40\$000	28\$000	29\$600	26\$300
	Quarto grupo										
	Materia prima e diversos artigos										
20	Amarello laranja, em pacotes de 1 kilogramma, igual á amostra da Locomoção.....	Kilo									
21	Breu.....	"		1\$200	2\$250		(x) 1\$880			3\$000	19\$400
22	Carbonato de sodio, em barricas.....	"		\$480	1\$240					\$995	\$490
23	Cera virgem, amarella.....	"			7\$400		8\$490				(x) 7\$200
24	Extracto de Noeiera, em barricas de 50 kilos.....	"			1\$780		4\$440				15\$900
25	Espunja grossa.....	"			(x) 15\$300						
26	Gesso presa.....	"			(*) \$850						
27	Giz em pedra.....	"									
28	Jaune-Chromo, em pacotes de 1 kilo, igual á amostra da Locomoção.....	"			(x) 2\$300						(x) 2\$200
29	Nitrato de prata, em vidros.....	"			19\$800					3\$000	6\$420
30	Purpurina de humino, em pó.....	"			5\$400						
31	Preto leve francez, em pacotes de 1 kilo, igual á amostra.....	"			(x) \$879		(x) 1\$980		(x) 16\$000		7\$900
32	Plombag na em barricas.....	"			(x) \$349	1\$150	1\$499		1\$800	\$954	2\$398
33	Pedra pommus em pó.....	"			(x) 3\$160				\$700		
34	Phosphato de zinco, em vidros.....	"			(x) 3\$160		3\$490				3\$400
35	Prussiato de potassio.....	"									(x) 1\$500
36	Sulfato de cobre crystallizado, em pedra.....	"									
37	Sulfureto de potassio, em vidros.....	Litro									
38	Tinta marrom, para couro.....	"			2\$200	8\$400	(x) 6\$490			8\$100	7\$200
39	Verde Londres n. 1, em caixas de 50 kilos, igual á amostra da Locomoção.....	Kilo					(x) 1\$399			1\$800	3\$990
40	Verde Lo idres n. 3, em caixas de 50 kilos, igual á amostra da Locomoção.....	"			2\$200		(x) 1\$399			1\$800	3\$990
	Quinto grupo										
	Preparados especiaes										
41	Taxite.....	Galão		13\$480	14\$000	16\$024	14\$999				13\$400
42	Verniz branco, para lustro, Soehne Frères.....	Vidro			3\$500		(x) 2\$499		16\$500	(x) 12\$613	31\$900
43	Verniz preto, para lustro, Soehne Frères.....	"			3\$500		(x) 2\$499				

Numero de ordem	Designação do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9 e ultimo
			James Maginus & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Santos Scabra & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Brenno & Comp.	Carlos Conteville & Comp.	Ribeiro, Costa & Comp.
	Sexo grupo										
	Vernizes de primeira categoria										
	Vernizes estrangeiros, de quaesquer dos fabricantes: Nobles & Hoard, Docker Brothers Ltd., em galões americanos de 3,785:										
44	Verniz Hard Body ou Elastic Carriage.....	Galão	—	(*) 23\$100	41\$300	40\$478	39\$880	—	—	—	(x) 30\$200
45	Verniz Vearing Body.....	"	—	(*) 26\$80	41\$600	43\$769	43\$240	—	—	—	(x) 42\$550
	Vernizes de segunda categoria										
	Vernizes estrangeiros, de quaesquer dos fabricantes: Nobles & Hoard, Docker Brothers Ltd., Pitcairn Varniseck, Scherwin & Williams, Weso & Nickolson, Lak Industrie Nederland e Blundell Spencer (em galões de 3,785):										
45	Verniz Hard Body ou Elastic Carriage.....	"	—	(*) 12\$820	31\$800	30\$030	29\$808	36\$500	30\$000	13\$000	(x) 28\$194
47	Verniz Vearing Body.....	"	—	(*) 14\$030	33\$300	31\$239	31\$400	49\$800	32\$000	14\$210	(x) 29\$285
48	Verniz Flattig.....	"	—	(*) 12\$980	31\$700	30\$360	29\$980	34\$800	31\$500	13\$290	(x) 28\$500
49	Verniz Flattig, corado, igual á amostra.....	"	—	(*) 13\$890	33\$000	34\$000	(x) 28\$888	34\$800	30\$300	(*) 13\$840	29\$000
50	Verniz Gold Soze.....	"	—	(*) 12\$530	29\$900	29\$370	28\$000	38\$000	29\$400	(*) 12\$370	(x) 27\$600
	Vernizes de terceira categoria										
	Vernizes estrangeiros ou nacionais, de quaesquer dos fabricantes: Nobles & Hoard, Decker Brothers Ltd., Pitcairn Varniseck C., Scherwin & Williams, Jeson & Nickolson, Berry Brothers Inc., Murphy, Reichold, Flugger & Boocking, M. Hagenauer Aine, Standard Varnick Works (produto amarello), J. A. Sardinha Sucos e Manufatura de Produtos King (em galões americanos de 3,785):										
51	Verniz Hard Body ou Elastic Carriage.....	"	23\$080	27\$830	29\$150	29\$150	(x) 23\$498	—	27\$825	27\$500	—
52	Verniz Flattig.....	"	23\$980	27\$630	28\$500	28\$500	(x) 23\$498	—	27\$300	13\$070	—
53	Verniz Flattig corado, igual á amostra.....	"	39\$000	32\$900	38\$400	34\$000	(x) 28\$888	—	36\$800	(27\$000)	—
54	Verniz Golde Soze.....	"	23\$980	27\$630	28\$500	28\$600	(x) 23\$498	—	27\$300	(13\$195)	—
										36\$000	—
										(26\$500)	—
										(13\$716)	—

Observações

(*) Preços de materiais para importação que não foram tomados em consideração, visto haver similar na produção nacional. A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.

(x) Preços menores.

Intendencia, 9 de maio de 1929.— *Polymio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes**RECTIFICAÇÃO**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 150m,00 DE TUBULAÇÃO FLUTUANTE DE DESCARGA, PARA A DRAGA "IMBARIÉ", E ACCESÓRIOS RESPECTIVOS

Faço publico, para os devidos fins, que no edital publicado no *Diario Official* de 1º do corrente, em sua primeira parte, onde se lê: no dia 15 de maio do corrente anno" leia-se" no dia 23 de maio do corrente anno.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FERRO-VIARIO

Faço publico que, no dia 15 de maio de 1929, ás 14 horas, nesta Fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, serão recebidas propostas para fornecimento de material ferro-viario, constante do edital publicado no *Diario Official* de 19 de abril de 1929.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

SOCIEDADES ANONYMAS**BANCO SUL AMERICANO**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DO BANCO SUL AMERICANO, REALIZADA A 12 DE ABRIL DE 1929

Aos doze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove na sede social do Banco Sul Americano, á rua da Alfandega numero trinta, loja, ás onze horas, presentes pessoalmente ou legalmente representados vinte e nove accionistas, representando tres mil e vinte e duas acções, como consta do livro de presença por todos assignado, assume a presidencia da assemblea na fórma dos estatutos sociaes, o presidente da sociedade, Manuel Simões Barbosa, que convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os accionistas Luiz José Pereira Simões Filho e Joaquim da Silva Cardoso. Lida a acta da ultima assemblea geral ordinaria realizada a vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito e posta em discussão foi sem debate approvada. O senhor presidente declara que na conformidade dos editaes de primeira, segunda e terceira convocação publicados no *Diario Official*, no *Jornal do Commercio* a assemblea terá que resolver a respeito do balanço, relatorio e contas da directoria referentes ao exercicio de mil novecentos e vinte e oito e parecer do conselho fiscal e de proceder ás eleições dos membros do conselho fiscal e do fiscal dos portadores de letras. Lidos pelo primeiro secretario

o relatorio da directoria e documentos que o instruíram e o parecer do conselho fiscal, concebido nos seguintes termos: "Srs. accionistas. Somos de parecer que devem ser approvados o balanço do Banco Sul Americano e respectivos annexos relativos ao exercicio de 1928, por isso que, pelo exame a que procedemos, estão elles de accordo com a escripturação. Do mesmo modo deve ser approvado o relatorio apresentado pela directoria. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1929. O conselho fiscal — Dr. Carlos Pinto Seidl. — Joaquim da Silva Cardoso. — S. Bressan." e postos em discussão, e em seguida em votação, são approvados por todos os accionistas presentes, abstando-se de votar os directores e fiscaes. Anunciadas pelo senhor presidente as eleições dos fiscaes pede a palavra o accionista doutor José Bernardo de Martins Castilho e propõe sejam mantidos para os fiscaes o fiscal dos portadores de letras os honorarios fixados na ultima assemblea geral ordinaria. Posta em discussão e em seguida em votação é esta proposta unanimemente approvada. Suspendidos os trabalhos, por dez minutos, para confecção das cédulas e reaberta a reunião ás onze horas e trinta minutos, o senhor presidente designa os accionistas José de Mello Peres e Antonio Bisaggio para servirem como escrutinadores. Aberta a urna, della são retiradas quinhentas e dez cédulas que devidamente apuradas deram o seguinte resultado: Doutor Carlos Pinto Seidl, Sylvio Bressan e Joaquim da Silva Cardoso, trescentos e cincoenta e cinco votos, cada um; Bento Alves Machado, cento e quarenta e cinco votos; Urbano Rodrigues Martinez, vinte votos; Henrique Botelho vinte votos, e duzentos e cincoenta votos em branco. A vista deste resultado o senhor presidente proclama fiscaes os accionistas doutor Carlos Pinto Seidl, Sylvio Bressan e Joaquim da Silva Cardoso, todos reeleitos; e supplentes Bento Alves Machado, Urbano Rodrigues Martinez e Henrique Botelho, dando deste logo como empossados os mesmos fiscaes. Anunciada a eleição do fiscal dos portadores de letras e observadas as mesmas formalidades das eleições dos membros do conselho fiscal, verificou-se ter sido reeleito o accionista doutor Theodoro de Barros Machado da Silva, com trescentos e setenta e cinco votos, contra cento e vinte e cinco votos, dados ao accionista Sylvio Bressan. O senhor presidente proclama fiscal dos portadores de letras o accionista doutor Theodoro de Barros Machado da Silva. Vem á mesa, é posta em discussão e, em seguida em votação é approvada a seguinte proposta: "Propomos fique a mesa, juntamente com os accionistas doutor Theodoro de Barros Machado da Silva e Ernesto Silva Ferreira, com poderes para assignar a acta da assemblea por delegação dos demais accionistas presentes. Sala das reuniões em doze de abril de 1929. — José de Mello Peres". Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião da qual eu Luiz José Pereira Simões Filho, primeiro secretario, lavro esta acta que, depois de lida e achada conforme é assignada pela mesa e pela commissão nomeada pela assemblea. — Manuel Simões Barbosa. — Luiz José Pereira Simões Filho. — Joaquim da Silva Cardoso. — Theodoro de Barros Machado da Silva. — Ernesto Silva Ferreira.

(4.121)

UNIVERSAL PICTURES DO BRASIL S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1929.

Aos vinte e nove dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás dez horas da manhã, á sede da companhia, á rua 13 de Maio n. 31, accionistas representando a quasi totalidade do capital da sociedade, o senhor Alexandre Szekler declarou aberta a sessão e pediu aos accionistas que indicassem quem devia presidir-a. Foi então unanimemente aclamado presidente o Sr. Monroe Isen, que, agradecendo a escolha do seu nome, convidou para secretarios os senhores Dr. Alberto Torres Filho e Simeon W. Harris, que por sua vez aceitaram, tomando assento. A pedido do presidente, o primeiro secretario procedeu á leitura do aviso de convocação publicado no *Diario Official* de 26 do corrente. Isso feito, disse o presidente que na conformidade do aviso de convocação que acabava de ser lido, a directoria recebera uma carta do senhor Alexander Szekler, que lê, pedindo e expondo os motivos de sua demissão do cargo de director-gerente. Abria-se assim uma vaga na directoria, cujo preenchimento competia deliberar, por eleição dos accionistas ali reunidos em assemblea geral extraordinaria. Pediu a palavra o accionista Richard P. Momsen, dizendo que em vista dos relevantes e continuos serviços que o Sr. Alexander Szekler vinha prestando á sociedade achava que não se devia eleger um substituto antes que se consignasse em acta um voto de louvor e agradecimento de que o mesmo fazia jus pela segura orientação que o director resignatario vinha imprimindo aos negocios da sociedade. Essa proposta foi posta em discussão e approvada por unanimidade. Ninguém mais solicitando a palavra, o presidente convidou os accionistas para se munirem das respectivas cédulas, afim de se proceder á eleição, objecto da presente assemblea. Procedida a eleição, verificou-se a escolha unanime do senhor Leo Beran para o cargo vago de director-gerente. Em seguida, o presidente deu por empossado o senhor Leo Beran e este, em rapidas palavras, agradeceu a prova de confiança que os accionistas acabavam de lhe dar, elevando-o á gestão da sociedade, confiança essa que elle esforçar-se-ia em corresponder, não medindo para isso seus esforços e si preciso seus sacrificios. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão por trinta minutos, afim de que a presente acta fosse lavrada. Reaberta a sessão o primeiro secretario leu-a. Posta em discussão, foi a mesma approvada por todos os accionistas presentes, sem debates. Eu, Alberto Torres Filho, servindo como primeiro secretario, a subscrevo e assigno com os demais presentes. Esse documento é a cópia fiel extrahida do proprio original.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1929. — Alberto Torres Filho. — Monroe Isen. — Richard P. Momsen, por si o como procurador da Universal Picture Corporation. — Simeon W. Harris. — Eugene C. Harter. — Alexander Szekler.

CERTIDÃO

Ao alto. As armas da Republica. Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Com-

mercioal de 9 de maio de 1929, archivei-se nesta repartição sob o n. 8.531, o seguinte documento referente á Universal Pictures do Brasil, S. A., a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 29 de abril ultimo, que elegeu o Sr. Leo Beran para o cargo de director-gerente, vago pela renuncia do Sr. Alexander Szekler. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha federal de valor de 10\$000. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1929. — *J. Hygino de Araujo*, 1.º official. 10-5-929. Visto, *J. C.*, em 10 de maio de 1929. — *Isidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

(4.135).

COMPANHIA ANTARCTICA CARIOCA**CÓPIA DA ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA**

Aos 20 de março de 1929, no prédio da rua do Riachuelo n. 92, sede da Companhia Antarctica Carioca, ás 14 horas, reuniram-se em assembleia geral ordinaria (2.ª convocação) os accionistas da mencionada companhia, conforme os respectivos annuncios de convocação, pois a lista de presença no livro competente, accusava a presença de seis accionistas representando quatorze mil quinhentos e quarenta e sete acções e mil e quatrocentos e cincoenta e quatro votos. Assumindo a presidencia da assembleia, o director-presidente da companhia, Sr. R. von Hardt, por elle foram convidados os senhores accionistas presentes a indicarem quem dirigisse os trabalhos, pois a convocação fôra feita para a apreciação de actos e contas da directoria no periodo annual extincto. Aclamado o presidente o representante da Companhia Antarctica Paulista agradeceu o voto da assembleia e convidou respectivamente os Srs. Targino Ribeiro e Joaquim da Rocha Pereira, para servirem de 1.ª e 2.ª secretarios, os quaes tomaram assento á mesa. O Sr. presidente declarou que a assembleia tinha por fim o exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annuaes dos administradores, mandando ler os annuncios de convocação e relatorio, parecer dos fiscaes, in-

ventario, balanço e contas. O accionista Sr. Targino Ribeiro, sendo acompanhado pelo voto unanime da assembleia, com excepção do dos directores e fiscaes, que se absteram, pede a dispensa da leitura, por serem taes peças do inteiro conhecimento dos senhores accionistas, acrescentando que se devia proceder apenas á leitura do parecer dos fiscaes porque a lei exige, e que foi feito. O Sr. presidente declara aberta a discussão sobre o parecer do conselho fiscal, relatorio, inventario, balanço e contas annuaes dos administradores, e, ninguém pedindo a palavra, passou a votação, sendo unanimemente approvada, deixando, porém de votar os directores e fiscaes. Em seguida passou-se á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes e, munidos os Srs. accionistas das respectivas cédulas, procedeu-se á votação que, apurada, deu o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal, os Srs. Dr. Antonio Pedro de Andrade Müller, Dr. João de Mello Franco e Joaquim da Rocha Pereira, e para supplentes, os senhores Dr. Oscar Maia de Azevedo, Dr. Antonio de Souza e José Garcia Barbeira. Após o Sr. presidente, declarou que daria a palavra a qualquer accionista que a desejasse. Então, o Sr. M. Thedim Lobo propoz que não fossem distribuidos os dividendos correspondentes ao exercicio de 1928, porque são insignificantes e a companhia precisa de applicar-os nas obras que estão sendo executadas e que se executarão, o que afinal enriquece o patrimonio social em beneficio dos proprios accionistas. Sujeita essa proposta a discussão e votação, foi unanimemente approvada. A seguir o Sr. W. H. T. Theunisse justificou com argumentos da maior procedencia e propoz que fosse autorizada a directoria a abrir filiaes no Estado da Bahia e em qualquer outro Estado do Brasil, para ampliação de negócios. Sendo a proposta Theunisse posta successivamente em discussão e votação, foi também unanimemente approvada. Por fim a assembleia resolveu inserir nesta acta, por proposta do Sr. M. Thedim Lobo, um voto de louvor á meza directoria dos trabalhos pela maneira porque se conduziu. Ninguém mais querendo usar da palavra, foi a reunião suspensa por trinta minutos para ser lavrada a presente acta. Realizados os traba-

lhos, foi esta acta lida e approvada unanimemente. Eu, Targino Ribeiro, 1.º secretario, a escrevi e subscrevo. — *Targino Ribeiro*. — Por proenração da Companhia Antarctica Paulista, *R. von Hardt*. — *Joaquim da Rocha Pereira*. — *W. H. T. Theunisse*. — *M. Thedim Lobo*. — *R. von Hardt*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 29 de abril de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.508, o seguinte documento referente á Companhia Antarctica Carioca, S. A., a saber:

Acta da assembleia geral ordinaria realizada em 20 de março ultimo, que approvou o relatorio e contas da directoria com o parecer do conselho fiscal e elegeu novo conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1929. — *João Hygino de Araujo*.

Visto. — *J. C.*, em 2 de maio de 1929. (4.128).

STUDEBAKER DO BRASIL, S. A.**CERTIDÃO**

Ao alto as armas da Republica

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 9 de maio de 1929, se archivaram nesta repartição sob o numero 8.530, os seguintes documentos referentes a Studebaker do Brasil, S. A., a saber: Certidão do teor e archivamento na Junta Commercial de S. Paulo de todos os documentos archivados. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Sobre duas estampilhas federaes no valor global de 60\$000. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1929. — *J. Hygino de Araujo*, 1.º official. 10/5/929. Visto, *J. C.*, em 10 de maio de 1929. — *Isidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (4.134).

BANCO METROPOLITANO BRASILEIRO

Sede: Candelaria n. 38

BALANÇETE DE S/OPERAÇÕES ATÉ 30 DE ABRIL DE 1929

Activo		
Letras descontadas	2.040.895\$024	
Empréstimos em c/correntes	2.481.943\$996	4.525.839\$020
Efeitos em cobrança:		
Na praça	2.507.773\$909	
No interior	25.548\$800	2.533.322\$709
Valores caucionados	30.000\$000	
Valores depositados	473.000\$000	502.000\$000
Moveis & utensilios	40.720\$986	
Caixa	243.272\$800	
Diversas contas	58.440\$919	
		7.903.596\$434

Passivo		
Capital	1.000.000\$000	
Fundo de reserva	140.000\$000	
Fundo de liquidação	15.980\$542	155.980\$542
Títulos em caução e em deposito		502.000\$000
Depositos:		
Em c/corrente c/juros ..	1.228.084\$941	
Em c/corrente especiaes ..	2.303.637\$720	
Em c/corrente a prazo fixo	55.000\$000	3.586.722\$665
Ordens a pagar		10.423\$500
Credores por effeitos em cobrança		2.533.322\$709
Diversas contas		115.147\$018
		7.903.596\$434

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1929. — Director-presidente, *Francino de Andrade Mello*. — Contador interino, *Fernando Labanca*. (4.097).

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade anonyma)

Capital Frs. 100.000.000
Reservas Frs. 90.000.000

Séde social: Antuerpia (Belgica)

Succursacs — Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas e agencia no Braz (São Paulo) — Argentina: Buenos Aires — Uruguay: Montevideo — França: Paris — Inglaterra: Londres

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1929 DAS SUCCURSAES NO BRASIL

Activo

Letras descontadas 16.677.429\$553
Letras e effeitos a receber:
Do interior 8.101.193\$114
Do exterior 29.102.505\$889

Emprestimos em conta corrente 37.923.243\$870
Valores caucionados 59.227.463\$216
Valores depositados 28.048.471\$128
Caixa matriz, agencias e filiaes 17.030.867\$202
Correspondentes do estrangeiro 4.281.121\$217
Correspondentes do interior 685.699\$078
Titulos e fundos pertencentes ao banco .. 1.115.440\$000

Caixa:

Em moeda corrente ... 6.983.237\$756
Em outras moedas 21.446\$850
No Banco do Brasil ... 1.884.439\$337
Em outros bancos 4.625.905\$688

Diversas contas 47.391.987\$186
263.100.451\$084

Passivo

Capital declarado para as succursaes no Brasil 12.000.000\$000

Depositos em conta corrente:
Contas correntes 19.575.054\$118
Limitadas 1.635.439\$045
Depositos a prazo fixo. 21.763.678\$710

Titulos em caução e em deposito 125.820.380\$032
Caixa matriz, agencias e filiaes 32.082.636\$250
Correspondentes do estrangeiro 7.512.365\$528
Correspondentes do interior 44.811\$875
Diversas contas 42.666.085\$526

263.100.451\$084

São Paulo, 8 de maio de 1929. — Banco Italo-Belga: P. J. Paternot; — R. Battard. (4.119)

BANCO DE CREDITO GERAL

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1929

Activo

Letras descontadas 4.856.464\$410
Letras em cobrança 760.901\$980
Valores em liquidação 266.090\$330
Emprestimos em c/ correntes 662.819\$918
Sociedade Cooperativa, em liquidação 405.567\$429
Valores caucionados 2.274.947\$110
Valores depositados 349.800\$000

Caixa:

Em moeda corrente 718.289\$709
Nos bancos 205.833\$180

Diversas contas 219.957\$658

10.711.671\$715

Passivo

Capital 2.350.000\$000
Fundo de reserva 1.228.000\$000
Fundo de bonificação e dividendos 107.000\$000
Lucros suspensos 121.200\$000

Fundo de liquidação da Cooperativa 88.225\$304

Depositos em contas correntes:

A' disposição 691.003\$465
Sem juros 15.479\$425
Particulares 80.539\$074
A' prazo 747.503\$300
Com aviso 1.228.840\$687

2.763.365\$951

Letras a premio 149.750\$000
Sociedade Cooperativa, em liquidação 60.604\$270
Titulos em caução e em deposito 2.615.747\$110
Credores por titulos á cobrança 760.901\$980
Diversas contas 466.877\$100

10.711.671\$715

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1929. — A. Mourgues, director. — Odilon A. Gama, contador. (4.109).

ATLANTIC REFINING COMPANY OF BRAZIL

Rio de Janeiro

BALANÇO ANNUAL DE 31 DE OUTUBRO DE 1927 A 31 DE OUTUBRO DE 1928

Activo

Caixa e Bancos da praça 890.273\$315
Letras a receber 672.527\$050
Contas correntes 6.679.329\$890
Mercadorias 20.503.199\$369
Moveis e utensilios 213.730\$075
Bens e immoveis 7.423.066\$549
Apolices e cações 261.945\$200
Diversas contas 1.032.229\$897

37.676.301\$340

Passivo

Capital 366.500\$000
Casa matriz 34.859.516\$487
Obrigações a pagar 1.034.460\$401
Diversas contas 1.415.824\$461

37.676.301\$340

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS", PERIODO ANNUAL DE 31 DE OUTUBRO DE 1927 A 31 DE OUTUBRO DE 1928

Activo

Diferença de cambio 46.199\$745
Despezas geraes 8.648.969\$958
Juros e descontos 11.941\$455
Diversos 629.140\$071
Lucros e perdas 5.182.061\$582

14.518.312\$811

Passivo

Mercadorias 14.460.872\$065
Juros e descontos 49.597\$109
Diversos 7.843\$637

14.518.312\$811

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1929. — Por procuração de Atlantic Refining Company of Brazil, H. E. Tscheringer, Comptroller. — C. W. Nave, vice-presidente. Sello 28. (4.071)

SOCIEDADE SIONISTA "BENÉ HERZI"

Sede: Avenida Mem de Sá n. 181

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, 21 DE MARÇO DE 1929

3ª convocação

Aos vinte um dias do mez de março de mil novecentos e vinte nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a 3ª assembleia geral extraordinária com a presença de numero sufficiente de associados, conforme livro respectivo para o fim especial da reforma dos Estatutos.

A sessão é aberta pelo presidente senhor Salomon Silvain Hazan, secretariado por dous dos membros da comissão encarregada da reforma dos Estatutos, Srs. Jacques Behar e Saul Alhadeff; foi justificada a ausencia dos outros membros, de que se compõe esta comissão, Srs. David Castiel e Elias Saul, o primeiro por se achar neste momento ausente desta capital e o segundo por se encontrar enfermo.

Feita a leitura da acta da assembleia anterior, o Sr. presidente consulta a assembleia sobre uma carta que lhe é endereçada pelo socio ausente, Sr. Isaias Mattatia, propondo para evitar debates inúteis na discussão da reforma dos Estatutos, que a assembleia delegasse poderes a tres de seus membros julgados os mais competentes, para procederem á revisão final da proposta de reforma. Consultada a assembleia geral sobre a idéa do Sr. Isaias Mattatia, ella é finalmente rejeitada, em virtude de disposição estatutaria que attribue á assembleia geral unica e exclusiva competencia para decidir ao que diz respeito a reforma de estatutos da Sociedade.

A convite do Sr. presidente, o senhor Jacques Behar passa á leitura dos novos Estatutos, que após discussão em plenário, são approvados artigo por artigo, por grande maioria de votos, e isto na mais completa ordem. E' de notar o relevo com que foi discutida a designação da instituição que de "Sociedade Sionista "Bené Herzi" passa á denominação para todos os effeitos de "Centro Israelita "Bené Herzi", por approvação unanime da assembleia geral.

Em rapidas e expressivas palavras o Sr. presidente explica á assembleia qual a razão da mudança do nome, de "Sociedade Sionista" para o de "Centro Israelita", nome este lembrado pela directoria com o fim de congregar todos os Israelitas sem distincção de côr politica ou philosophica. O Sr. Jacques Behar, secundando estas explicações, declara que já passou o tempo no qual o Sionismo era considerado um partido politico, e

que, actualmente, os sionistas onde quer que se encontrem, tratam dos interesses geraes dos Israelitas, e que, apesar desta verdade, a directoria e elle tinham resolvido mudar em parte o nome da sociedade para serem coherentes com o espirito e fins dos novos estatutos.

Encerrando a sessão faz uso da palavra o Sr. presidente para agradecer aos presentes o comparecimento áquella assembleia e para regosijar-se pelo interesse e boa ordem observados em tão magno assumpto para a vida e futuro da sociedade, conotando os presentes para se conservarem sempre unidos, na defesa do "Centro" que representa para cada um a propria casa e o santuario das aspirações communs.

A reunião é encerrada com visível satisfação de todos os presentes.

O presidente, *Salomon Silvain Hazan*. — Os secretarios, *Jacques Behar*. — *Saul Alhadeff*. (1.120)

"EMPRESA DE MINERAÇÕES"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA EFECTUADA EM 30 DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE

Aos trinta de março de mil novecentos e vinte e nove, presentes os accionistas da "Empresa de Minerações", em numero legal, o senhor presidente abriu a sessão da assembleia geral ordinaria, convidando para secretarios os Srs. Galdino Pimentel Duarte e Francisco de Souza Barroso Junior, fazendo ler os editaes de convocação, publicados no *Diário Official*, nos dias 22, 23 e 24 de março do corrente anno. Declarou, então, o senhor presidente que, já estando approvada a acta da ultima sessão da assembleia, ia submeter á discussão e decisão as contas e balanço offerencidos pela directoria, seu relatorio e parecer do conselho fiscal, tendo o accionista Dr. José Candido Pimentel Duarte pedido a dispensa da leitura daquellas peças uma vez que já tinham sido divulgadas pela imprensa, o que foi approvado, unanimemente, pela assembleia; então o Sr. presidente submetteu á discussão as contas, parecer e relatorio alludidos, e como ninguém pedisse a palavra, submetteu á votação, sendo unanimemente approvados. O Sr. presidente declarou que ia proceder á eleição da directoria, do conselho fiscal e dos supplentes do conselho. Suspensa a sessão por quinze minutos para preparação das cédulas, e reaberta em seguida, o Sr. presidente fez apurar o resultado da eleição, sendo eleitos: director-presidente, o Dr. Octavio do Rego Lopes; director-gerente, Arthur Bandeira, e director-superintendente, o Dr. Humberto Pimentel Duarte. Para o conselho fiscal, foram eleitos: Dr. José Candido Pimen-

tel Duarte, Francisco de Souza Barroso Junior e C. Duarte Niobey, e para supplentes: Dr. Domingos Alberto Niobey, Dr. Galdino Pimentel Duarte e Dr. Apri-gio do Rego Lopes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a presença dos Srs. accionistas e dá por encerrados os trabalhos da presente assembleia, e manda lavrar, em duplicata, a presente acta, que, depois de lida, vae assignada pela mesa. Eu, Galdino Pimentel Duarte, primeiro secretario da mesa, a escrevi, subscreevi e assigno, depois de ter conferido a mesma acta. — *Galdino Pimentel Duarte*. — *Dr. Octavio do Rego Lopes*. — *Francisco de Souza Barroso Junior*. (1.131).

SOCIEDADES CIVIS**ASSOCIAÇÃO ISRAELITA PRÓ-EDUCAÇÃO E CULTURA****EXTRACTOS DOS ESTATUTOS**

A Associação Israelita Pró-Educação e Cultura, fundada nesta capital onde tem sua sede compõe-se de numero illimitado de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fim: Diffundir a instrução em geral e particularmente a cultura Israelita, não só nesta capital como em outras cidades do Brasil; crear para este fim institutos adequados, assim como jornaes, revistas e quaesquer publicações que se tornarem necessarias: E' administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, secretario de finanças, 3 fiscaes e oito vogaes. E' representada pelo presidente em juizo o fóra delle, e, em geral nas suas relações para com terceiros. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome da associação. A dissolução far-se-há em assembleia geral. Verificada a dissolução serão liquidados os seus compromissos e se restar algum saldo será doado a outra associação congenere. Os estatutos poderão ser reformados quando a directoria julgar conveniente. Directoria actual: Presidente, Adolpho Jaimovich; vice-presidente, Eduardo Horowitz; thesoureiro, Luiz Steimberg; 2º thesoureiro, O. Klein; secretario, Rascouque; secretario financeiro, Maier; fiscaes, Zigmund Jaimovich, Adolpho Markenson, Aron Goldenberg; vogaes, N. Roitberg, Crakuchanski Im. F. Cherter, Z. Markenson, D. Grossmann, D. Bilmis, M. Galperim, S. Koen; presidente honorario, Dr. Isaias Raffalovich, (presidente honorario).

(4.108)

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO PESSOAL DO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO**RELATORIO E BALANÇO**

Srs. contribuintes — Dando cumprimento ao determinado pelo art. 54 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.940, de 11 de outubro de 1927, o Conselho de Administração apresenta-vos o relatorio e balanço da Caixa, desde o seu inicio até 31 de dezembro de 1928.

Eleições

Regulamentada a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1925, pelo decreto n. 17.940, de 11 de outubro de 1927, foi

designado pelo Conselho Nacional do Trabalho o dia 20 de novembro de 1927 para que fossem procedidas as eleições para membros do Conselho de Administração.

Foram eleitos membros effectivos os senhores João Augusto Scassa e Manoel Augusto Leal e supplentes os senhores João Ferreira Guimarães e Augusto José Pinheiro.

Os trabalhos da mesa, que funcionou no Escriptorio Central, foram presididos pelo Dr. Francisco Antonio Coelho, DD. membro do Conselho Nacional do Trabalho, que se dignou honrar-nos com a sua presença.

Conselho de Administração

Indicados pela directoria da Companhia Brasileira de Portos os senhores Alberto de Carvalho Silva e Dr. Eduardo

Tito de Sá, para membros effectivos, e os senhores Eduardo José Guedes e Joaquim Pereira Diniz, para supplentes, sendo o superintendente da companhia, por força de lei, o presidente da Caixa, ficou assim constituído o Conselho de Administração:

Henrique Delport, presidente;
Alberto de Carvalho Silva, secretario,
Dr. Eduardo Tito de Sá;
João Augusto Scassa;
Manoel Augusto Leal.

O conselho assim organizado foi empossado no dia 3 de dezembro de 1927, em sessão realizada no salão da superintendencia da Companhia Brasileira de Portos.

Reuniu-se este conselho em vinte sessões ordinarias, tendo julgado todos os processos que lhe foram encaminhados, além de ter resolvido sobre diversos assumptos de interesse da Caixa, tomando medidas necessarias afim de dar cumprimento ao determinado pela lei.

Installações

Em janeiro de 1928, foi definitivamente installada a sede da Caixa, á rua Sete de Setembro n. 141, 3º andar, onde funciona o Conselho de Administração e secretaria. Posteriormente, foram installados no 2º andar do mesmo predio o ambulatorio, laboratório e pharmacia.

A sessão inaugural destes novos serviços, que se realizou em 21 de novembro, foi presidida pelo desembargador Ataulpho Napoléon de Paiva, secretariado pelos Drs. Francisco Antonio Coelho e Tavares Bastos, respectivamente, presidente e representantes do Conselho Nacional do Trabalho, que nos deram a honra de suas presenças.

Serviço medico

Este serviço foi iniciado com seis medicos effectivos e dous contractados, tendo, com as installações dos novos serviços, sido augmentado de mais tres medicos, sendo dous clinicos e um bacteriologista. Foi effectivado tambem um especialista, ficando assim constituído o nosso corpo medico:

Dr. João Baptista Canto, operador;
Dr. Elyseu Guilherme, operador;
Dr. Cesar Moura, operador;
Dr. Affonso M. de Carvalho, operador;
Dr. Dillon de Figueiredo, operador;
Dr. Pedro Calixto, operador;
Dr. Eduardo Fonseca, operador;
Dr. Diogenes Monteiro, operador;
Dr. Aristides Rego Monteiro, otorinolaringologista;
Dr. Abreu Fialho Filho, ophtalmologista;
Dr. José de Oliveira Santos, bacteriologista.

O movimento deste serviço pôde ser apreciado nos quadros 1 e 2.

Ambulatorio

Installado em 21 de novembro, apresenta o Ambulatorio um movimento bem regular, e que vae augmentando gradativamente. O quadro n. 1 demonstra o que foi este serviço na sua primeira phase.

Laboratorio

A criação deste serviço apresenta para nós uma grande diminuição de despesa, muito embora o movimento neste periodo inicial não o demonstre.

De inicio não nos era possivel fazer todas as pesquisas ou analyses, o que se foi sanando com o correr do tempo, não só por se tratar de um serviço complexo, como tambem pela dificuldade de aquisição de diversas drogas e aparelhos.

Pharmacia

Este serviço veio trazer grandes beneficios aos contribuintes, pois adquirem os medicamentos com grande differença do preço, que teriam a pagar, si tivessem de aviar suas receitas em qualquer outra pharmacia.

Foram aviadas 229 receitas, neste curto espaço de tempo, numero este que tende a augmentar com o decorrer do tempo.

O pessoal da pharmacia compõe-se de um pharmaceutico, um pratico e um servente.

Casa de Saude Dr. Pedro Ernesto

As interações, bem como as radiographias e exames diversos, mandados fazer por nossa caixa, foram effectuados nesta Casa de Saude, com a qual temos contracto.

Interações	22
Radiographias	19
Exames de urina	31
Exames de sangue	21
Exames diversos	13
Aplicações de raios ultra violetas	20
Banhos de luz	5

Aposentadorias e pensões

Foram concedidas 15 aposentadorias e 14 pensões, conforme descrições abaixo:

2 aposentadorias, art. 18, § 1º.
4 aposentadorias, art. 18, § 7º.
2 aposentadorias, art. 18, § 3º.
7 aposentadorias, art. 18, § 23º.
14 pensões, art. 36.

Nos quadros 3 e 4 pôde-se melhor apreciar este movimento.

Acquisições de apolices

Durante este periodo foram adquiridas pela Caixa seiscentas apolices federaes nominativas, no valor nominal de 1:000\$000 cada uma.

Contribuintes

Monta a 2.063 o numero de contribuintes, sendo 555 mensalistas e 1.508 diaristas.

Inscrições

Foram inscriptos na secretaria 183 contribuintes e 327 membros de familia.

Este numero reduzido de inscrições é o resultado da dificuldade que existe por parte dos contribuintes na obtenção dos documentos exigidos por lei.

Secretaria

Esta dependencia da Caixa é a de maior movimento, ja por ter a seu cargo todo o expediente, escripta, etc., ja por lhe estarem affectos todos demais serviços.

Foram recebidos 200 requerimentos de inscrições, 14 de pensões e 15 de aposentadorias, tendo sido julgados 183 de inscrições, 14 de pensões e 15 de aposentadorias, ficando o restante aguardando julgamento.

Foram apresentados 100 mappas estatísticos de socorros medicos.

Tambem deu entrada um requerimento de quota funçaria, sendo concedida pelo conselho de administração.

Foram expedidos 90 officios e 55 cartas.

Dispõe a secretaria de um chefe, um sub-chefe, um guarda-livros, um caixa, um archivista, 10 escripturarios, um zelador e um continuo.

Quota de 1 1/2 %

Não tendo a Companhia Brasileira de Portos recolhido a importancia relativa a 1 1/2 % da renda bruta do caes, fizemos ao Conselho Nacional do Trabalho, em diversos officios, as indispensaveis communicações.

Tendo em vista o contracto que tem a referida companhia com o Governo Federal, julgou a mesma não estar sujeita á applicação da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, regulamentada pelo decreto n. 17.940, de 11 de outubro de 1927, e o Conselho Nacional do Trabalho, informado pela propria companhia, encaminhou ao Executivo a solução do caso em apreço.

Conclusão

Poderão os Srs. contribuintes, pelo exposto, examinar quaes foram os trabalhos no primeiro anno de existencia desta caixa.

Ao terminar o seu primeiro relatorio, o conselho de administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Caes do Porto do Rio de Janeiro julga de seu dever enaltecer a dedicação do senhor Alberto de Carvalho Silva, DD. membro deste conselho, que se mostrou incansavel na organização dos diversos serviços da mesma. — Henri Delport, presidente. — Alberto de Carvalho Silva, secretario. — Eduardo Tito de Sá. — João Augusto Scassa. — Manoel Augusto Leal

MOVIMENTO DO SERVIÇO MEDICO NOS CONSULTORIOS E DOMICILIOS

Quadro n. 1

Nomes	Visitas	Consultas	Injecções	Curativos	Operações	Inspeccões	
						Aposent.	Emprego
Dr. João Baptista Canto.....	26	30	1	4	10	—	17
Dr. Elyseu Guilherme.....	43	292	133	315	2	3	121
Dr. Pedro Calixto.....	101	196	27	—	—	4	282
Dr. Affonso Homem de Carvalho.....	44	69	—	4	—	3	135
Dr. Cesar Moura.....	57	68	51	25	2	7	301
Dr. Dillon de Figueiredo.....	102	63	22	19	1	4	365
Dr. Diogenes Monteiro.....	1	—	—	—	—	—	—
Dr. Eduardo Fonseca.....	3	—	—	—	—	—	—
Dr. Aristides Rego Monteiro.....	10	135	—	84	22	—	—
Dr. Abreu Fialho Filho.....	39	—	—	3	1	—	—
Sommas.....	426	854	239	454	38	21	1.221

MOVIMENTO DO AMBULATORIO

Quadro n. 2

Nomes	Consultas	Injecções	Curativos	Operações	Inspeccões	
					Aposent.	Emprego
Dr. João Baptista Canto.....	9	5	55	1	—	26
Dr. Elyseu Guilherme.....	51	21	108	1	—	39
Dr. Pedro Calixto.....	28	18	6	—	1	14
Dr. Affonso Homem de Carvalho.....	46	45	8	—	—	13
Dr. Cesar Moura.....	33	43	5	—	—	10
Dr. Dillon de Figueiredo.....	24	18	29	—	—	17
Dr. Diogenes Monteiro.....	7	1	5	—	1	25
Dr. Eduardo Fonseca.....	17	1	1	—	1	27
Dr. Aristides Rego Monteiro.....	31	—	3	1	—	—
Sommas.....	259	152	220	3	3	171

Quadro n. 3

APOSENTADORIAS

Numero	Nomes	Categoria	Annos de serviço	Data da concessão	Importe	Natureza da aposentadoria	Observações
1	Arlando Procopio Gomes.....	Trabalhador.....	16	1-4-1928	99\$350	Invalidez, art. 23.....	Falleceu em 18/5/928.
2	Eugenio José de Carvalho Filho.....	Trabalhador.....	12	23-4-1928	74\$570	Invalidez, art. 23.....	
3	Joaquim Augusto de Almeida.....	Escripturnario.....	40	19-5-1928	500\$000	Ord., art. 18 7º.....	
4	Manoel dos Santos Souza.....	Carpinteiro.....	18	19-5-1928	174\$300	Invalidez, art. 23.....	Falleceu em 11/9/928.
5	Sebastião de Oliveira.....	Pintor.....	12	19-5-1928	76\$300	Invalidez, art. 23.....	
6	Salvador Antonio do Castro.....	Bandeira.....	10	19-5-1928	89\$400	Invalidez, art. 23.....	Falleceu em 26/9/928.
7	Luiz de Almeida Magalhães.....	Trabalhador.....	38	21-6-1928	200\$000	Ord., art. 18 7º.....	
8	João José da Costa e Souza.....	Confidente.....	27	31-7-1928	232\$200	Ord., art. 18 7º.....	
9	Victorio Muniz de Lima.....	Trabalhador.....	27	31-7-1928	173\$500	Ord., art. 18 3º.....	
10	Manoel Diogo do Nascimento.....	Trabalhador.....	32	23-8-1928	190\$250	Ord., art. 18 1º.....	
11	Antonio Maria do Nascimento.....	Trabalhador.....	16	20-10-1928	101\$440	Invalidez, art. 23.....	
12	Pedro Paulo Trindade.....	Ferreiro.....	36	1-10-1928	200\$000	Ord., art. 18 7º.....	
13	Vicente Gonzales Camano.....	Offs. massanias.....	33	1-10-1928	237\$000	Ord., art. 18 1º.....	
14	Joaquim Mendes Teixeira.....	Enc. officinas.....	38	1-10-1928	600\$000	Ord., art. 18 7º.....	
15	Fernando Lopes da Silva.....	Sanitario.....	13	1-10-1928	59\$580	Invalidez, art. 23.....	

Quadro n. 4

PENSÕES

Numero	Nome do contribuinte	Categoria	Annos de serviço	Data do falecimento	Herdeiros	Grau de parentesco	Importe	Observações
1	José Vicente Passino.....	Motorista.....	12	12-2-928	Maria Almeida Passino..... Orsina Passino..... Maria Passino.....	Viuva Filha »	19\$350 9\$780 9\$700	Nada recebeu até 31/12/928. Nada recebeu até 31/22/928.
2	João Rodrigues.....	Trabalhador...	18	15-3-928	Elisa Rodrigues..... Nilza R drrigues..... Milton Rodrigues.....	Viuva Filha Filho	28\$125 14\$065 14\$060	
3	Carmine de Rosa.....	Guarda.....	8	25-3-928	Concetta Carum de Rosa..... Adelina de Rosa.....	Viuva Filha	12\$500 12\$500	
4	Eugenio José de Carvalho Filho....	Trabalhador...	12	18-5-928	Alice Ferreira de Carvalho..... Ida José de Carvalho..... Eugenia José de Carvalho..... Elvira José de Carvalho.....	Viuva Filha » »	18\$600 6\$250 6\$200 6\$200	
5	Antonio Salgueiro Corrêa.....	Bandeira.....	9	1-4-928	Bethice Mendonça Corrêa..... Walter Mendonça Corrêa..... Walterina Mendonça Corrêa..... Raul Mendonça Corrêa.....	Viuva Filho Filha Filho	14\$335 4\$785 4\$790 4\$790	
6	Aldemar Amaral de Souza.....	Trabalhador....	7	31-1-928	Candida dos Santos.....	Viuva	25\$000	Falleceu em julho de 1928

Numero	Nome do contribuinte	Categoria	Anos de serviço	Data do falecimento	Herdeiros	Grão de parentesco	Importe	Observações
7	José Agostinho Maduro.....	Bandeira.....	13	16-11-928	Custodia Carolina Maduro..... Julia Rosa Maduro..... João Francisco Maduro..... Maria Augusta Maduro.....	Viuva Filha Filho Filha	15\$900 5\$301 5\$300 5\$200	
8	José Caetano da Silva.....	Trabalhador...	8	4-7-928	Esmeraldina da Silva..... Milton Caetano da Silva..... Stellino Caetano da Silva..... Walter Caetano da Silva..... Jorge Caetano da Silva.....	Viuva Filho " " " "	12\$640 3\$170 3\$100 3\$160 3\$160	
9	Francisco Izidro da Silva.....	Trabalhador...	8	9-6-928	Josepha Bezerra de Ataujo e Silva...	Viuva	25\$000	
10	Manoel dos Santos Souza.....	Carpinteiro...	18	11-9-928	Rosa de Jesus Santos..... Olinda dos Santos..... Mangerona dos Santos..... Theodorico dos Santos..... Erciolania dos Santos.....	Viuva Filha " " Filho Filha	43\$650 10\$950 10\$900 10\$900 10\$900	
11	Antonio Rodrigues Marques.....	Guarda.....	9	25-4-928	Elvira da Costa Marques..... Yolanda Rodrigues Marques.....	Viuva Filha	12\$040 12\$940	
12	Jayme José Dias Corrêa.....	Escripturario..	9	1-7-928	Lornelio Corrêa..... Nilda Corrêa..... Jaymirio Corrêa..... Arytantil Corrêa..... Ctelio Corrêa.....	Filho Filha Filho " " " "	7\$060 7\$900 7\$980 7\$900 7\$880	
13	José Bezerra de Mello.....	Trabalhador...	6	9-9-928	Anta Maria de Jesus..... Geraldo Bezerra de Mello..... Geraldo Bezerra de Mello.....	Viuva Filha Filho	8\$000 8\$340 8\$440	
14	Joaquim Antonio de Macedo.....	Trabalhador...	18	28-10-928	Ermelinda Barbedo de Macedo.....	Viuva	35\$600	

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO — NOVEMBRO DE 1927 A
DEZEMBRO DE 1928

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

<i>Activo</i>	
Moveis e Utensilios:	
Valor dos existentes na secretaria da Caixa	30:802\$014
Valor dos existentes no ambulatorio	42:785\$010
Valor dos existentes no laboratorio	12:909\$600
Valor dos existentes na pharmacia	18:909\$360
	<u>105:405\$984</u>
Apolices Federaes Nominativas:	
Valor de 600 apolices da Divida Publica, nominativas, diversas emissões a 1:000\$ cada uma, custo liquido	471:225\$200
Contas Correntes:	
Companhia Brasileira de Portos:	
Saldo a nosso favor	70:636\$304
Banco do Brasil:	
Dinheiro em conta corrente.	219:448\$837
	<u>290:085\$141</u>
Juros Vencidos de Apolices:	
Juros a receber de 600 apolices da Divida Publica, a 5 %, no 2º semestre deste anno	15:000\$000
Lar Brasileiro, C/de ordem (Fiança do Pharmaceutico):	
Dinheiro em deposito	4:000\$000
Soccorros Pharmaceuticos:	
Medicamentos	
Valor dos medicamentos existentes	17:316\$070
Contribuição de 3 % dos Aposentados a Receber:	
Saldo desta conta	101\$900
Contribuição de 3 % dos Pensionistas a Receber:	
Saldo desta conta	174\$790
Joia dos Aposentados a Receber:	
Saldo desta conta	138\$000
Joia dos Pensionistas a Receber:	
Saldo desta conta	243\$340
Instalação do Ambulatorio:	
Importancia para ser amortizada em cinco annos	0:667\$440
Instalação do Laboratorio:	
Importancia para ser amortizada em cinco annos	2:270\$400
Instalação da Pharmacia:	
Importancia para ser amortizada em cinco annos	3:224\$000
Caixa:	
Dinheiro em cofre	111\$220
	<u>919:963\$485</u>

<i>Passivo</i>	
Patrimonio:	
Saldo de 1927 e 1928	898:208\$292
Contas a Pagar:	
Saldo desta conta	3:824\$900
Aposentadorias a Pagar:	
Saldo desta conta	2:671\$170
Pensões a Pagar:	
Saldo desta conta	970\$390
Deposito C/de Ordem:	
Fiança do pharmaceutico no Lar Brasileiro	4:000\$000
Quota de Fiscalização a Pagar:	
Importancia relativa á quota de fiscalização do Conselho Nacional do Trabalho, no corrente anno	10:288\$733
	<u>919:963\$485</u>

Henri Delpont, presidente. — Alberto de Carvalho Silva, secretario. — Alberto Japi Assú, chefe da Secretaria. — José Bustamante, guarda-livros.

<i>Debito</i>	
Secretaria da caixa:	
Pessoal	73:980\$000
Aluguel do predio (3º andar)	20:500\$000
Material e objectos de escritorio	13:435\$200
Despezas geraes	4:413\$870
Despezas imprevistas	60\$200
	<u>112:389\$270</u>
Soccorros medicos:	
Medicos effectivos	57:300\$000
Medicos contractados	2:255\$000
Despezas geraes	7:960\$900
Aluguel do predio (2º andar)	6:400\$000
	<u>73:915\$900</u>
Soccorros hospitalares	
Aposentadorias ordinarias (art. 18, § 3º)	7:808\$000
Aposentadorias ordinarias (art. 18, §§ 1º e 7º)	2:081\$500
Aposentadorias por invalidez	8:894\$260
Pensões	2:810\$940
Quotas para funeral	3:314\$280
Quota de fiscalização	250\$000
	<u>41:472\$792</u>
Soccorros pharmaceuticos:	
Pessoal	2:500\$000
Despezas geraes de installação	766\$300
	<u>3:266\$300</u>
Ambulatorio:	
Despezas geraes de installação	1:824\$700
Laboratorio:	
Despezas geraes de installação	2:473\$200
Moveis e utensilios:	
Pharmacia (depreciação de 10 % s/ 21:010\$400)	2:101\$040
Ambulatorio (depreciação de 10 % s/ 47:538\$900)	4:753\$890
Laboratorio (depreciação de 10 % s/ 14:344\$000)	1:434\$400
Secretaria da caixa (dep. de 10 % s/ 34:224\$460)	3:422\$446
	<u>11:711\$776</u>
Instalação da pharmacia (depreciação de 20 % s/ 4:030\$000)	806\$000
Instalação do ambulatorio (depreciação de 20 % s/ 13:334\$300)	2:666\$860
Instalação do laboratorio (depreciação de 20 % s/ 2:838\$000)	567\$600
Patrimonio:	
Importancia do luero verificado que transferimos a patrimonio	898:208\$292
	<u>1.147:461\$670</u>

<i>Credito</i>	
Contribuição de 3 % dos portuarios	198:950\$235
Contribuição de 3 % dos aposentados	595\$900
Contribuição de 3 % dos pensionistas	520\$670
Joia dos portuarios	270:420\$836
Joia dos aposentados	230\$740
Joia dos pensionistas	730\$070
Quota de 2 %	611:702\$500
Augmento de vencimentos	33:349\$700
Multas	1:107\$783
Juros de fundos accumulados	26:463\$900
Vencimentos não reclamados	24\$300
Juros, descontos e commissões	2:606\$650
Soccorros pharmaceuticos:	
Medicamentos (lucro nos vendidos)	182\$420
	<u>1.147:461\$670</u>

Henri Deyport, presidente. — Alberto de Carvalho Silva, secretario. — Alberto Japi Assú, chefe da secretaria. — José Bustamante, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Satellite

Convido os Srs. accionistas a se reunirem, em assembleia, no proximo dia 25 do corrente, ás 15 horas, na sede social.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1929.
— O liquidante, J. C. Magno. (4.114)

Empresas Electricas Brasileiras, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco ns. 135/137, 12º andar, nesta cidade, no dia 29 de maio corrente, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço referente ao exercicio de 1928, parecer do conselho fiscal, bem como procederem á eleição da directoria, conselho administrativo, supplentes do mesmo conselho, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1929.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1929. —
A directoria. (4.118)

Companhia Siderurgica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua Municipal n. 34, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço de 1928, bem como para elegereem a directoria, o conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões até o dia em que se realizar a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1929. —
A directoria. (4.112)

ADVOGADOS

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 11, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 5.612.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

PUBLICAÇÕES PARA O "DIÁRIO OFFICIAL"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, de larações, annuncios e qualquer publicação á rua da Misericórdia n. 81, sala 100, Teleph. Cent. 3.140.

Dr. Annibal Vargos — Cons. 945
das 10 às 17 diariamente — Avenida Go-
gas Freire, 19 — Tel. Cent. 1.202.

Companhia Suburbana de Terrenos & Construções.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no predio n. 38, 1º andar, da rua Visconde de Inhaúma, nesta cidade, no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, afim de resolverem sobre a distribuição do producto das vendas dos imoveis da companhia.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1929.
— A directoria. (4.115)

Companhia Manufactora Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 16 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, á rua da Candelaria n. 88, afim de deliberar sobre uma proposta da directoria para a modificação do art. 4º dos estatutos sociaes, approvados pela assembleia geral extraordinaria de 4 de março ultimo, a revogação de actos a elle relativos, e augmento do capital da companhia.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1929. —
Carlos Julio Galliez, presidente. (4.002)

S. A. Força & Luz Vera Cruz

Tendo o Sr. Luiz ten Brink, director interino desta sociedade, resignado o seu cargo, foi convidado para substitui-lo o Sr. Arthur de Souza Mendes, que já se achava empossado.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1929. —
A directoria. (4.092)

Industria Brasileira Motores Electricos S. A.

Convida-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia especial, extraordinaria, ás 14 horas do dia 20 do corrente, na avenida Mem de Sá n. 80, para tomar deliberação sobre o arrendamento do local. — A directoria. (4.059)

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 17 do corrente, ás tres horas da tarde, no escriptorio da empresa, á rua General Camara n. 120, sobrado, afim de deliberarem sobre o balanço e contas da directoria, até 31 de dezembro de 1928, e eleger o conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1929. —
Dr. Paulo de Frontin, presidente. (3.939)

A' Praça

Ribeiro & Cruz, estabelecidos com sapataria e chapelaria, á rua Senador Euzébio n. 162, casa denominada "O Progressista", declaram que venderam o referido estabelecimento, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus judicial ou extra-judicial, aos Srs. A. Graça & Comp.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1929. —
Ribeiro & Cruz.

Confirmamos a declaração supra. —
A. Graça & Comp.

Reconheço a firma de A. Graça & Comp.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1929.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião. (4.052)

Club Naval

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios para, de accordo com o art. 109, § 3º, letra a, se reunirem no dia 12 do corrente ao meio dia, em assembleia geral ordinaria, para eleição da directoria do club, dos representantes do club no conselho director e do conselho fiscal.

Secretaria, 9 de maio de 1929. — J. N. Custello Branco, 1º secretario.

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS e ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-233

RIO DE JANEIRO

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes.

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527 0.848, 2.993 e 2.994

LOTERIA FEDERAL

HOJE

100 CONTOS

Distribue 6.171 premios no total de 212
co tos por 18\$000

SABBADO, 22 DE JUNHO

São João

400 CONTOS

EM TRES SORTEIOS

Distribui 10.687 premios no total de
840 contos por 1 \$000

A Loteria Federal pela absoluta e proverbial LISURA dos seus sorteios e pela rapidaz com que effectua os seus pagamentos, impõe-se como a «Melhor Loteria do Continente».